AGENDA 2030

ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA
2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
3 SAÚDE E BEM-ESTAR
4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
5 IGUALDADE DE GÊNERO
6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO
7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL
8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS
13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA
14 VIDA NA ÁGUA
15 VIDA TERRESTRE
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

ipea

AGENDA 2030

ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA
2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
3 SAÚDE E BEM-ESTAR
4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
5 IGUALDADE DE GÊNERO
6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO
7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL
8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS
13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA
14 VIDA NA ÁGUA
15 VIDA TERRESTRE
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

ipea

Governo Federal

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Ministro Esteves Pedro Colnago Junior

ipea **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente
Ernesto Lozardo

Diretor de Desenvolvimento Institucional
Rogério Boueri Miranda

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
Alexandre de Ávila Gomide

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
Constantino Cronemberger Mendes

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura
Fabiano Mezadre Pompermayer

Diretora de Estudos e Políticas Sociais
Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais
Ivan Tiago Machado Oliveira

Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação
Mylena Pinheiro Fiori

Ouvidoria: http://www.ipea.gov.br/ouvidoria
URL: http://www.ipea.gov.br

AGENDA 2030

ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA
2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
3 SAÚDE E BEM-ESTAR
4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
5 IGUALDADE DE GÊNERO
6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO
7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL
8 CRESCIMENTO ECONÔMICO
9 INFRAESTRUTURA
10 DESIGUALDADES
11 SUSTENTÁVEIS
12 RESPONSÁVEIS
13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA
14 VIDA NA ÁGUA
15 VIDA TERRESTRE
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

ipea

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2018

Este documento foi elaborado sob a coordenação de Enid Rocha Andrade da Silva, diretora-adjunta da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc).

Coordenadores e relatores dos grupos de trabalho interministeriais
ODS 1 – Pedro Herculano G. Ferreira de Souza (coordenador) e Fábio Monteiro Vaz (relator).
ODS 2 – Fábio Alves (coordenador) e Alexandre Arbex (relator).
ODS 3 – Edvaldo Batista de Sá (coordenador) e Fabiola Sulpino Vieira (relatora).
ODS 4 – Paulo Roberto Corbucci (coordenador) e Milko Matijascic (relator).
ODS 5 – Joana Mostafa (coordenadora) e Natália de Oliveira Fontoura (relatora).
ODS 6 – Gesmar Rosa dos Santos (coordenador), Luiz Augusto Bronzatto (relator) e Daniela Nogueira Soares (relatora).
ODS 7 – Priscila Koeller Rodrigues Vieira (coordenadora), Fabiano Mezadre Pompermayer (relator) e José Mauro de Morais (relator).
ODS 8 – Carlos Henrique Leite Corseuil (coordenador) e Aguinaldo Nogueira Maciente (relator).
ODS 9 – Priscila Koeller Rodrigues Vieira (coordenadora), Graziela Ferrero Zucoloto (relatora) e Bruno Cesar Pino Oliveira de Araujo (relator).
ODS 10 – Sandro Sacchet de Carvalho (coordenador) e Alexandre Augusto (relator).
ODS 11 – Rafael Henrique Moraes Pereira (coordenador) e Vanessa Gapriotti Nadalin (relatora).
ODS 12 – Priscila Koeller Rodrigues Vieira (coordenadora) e José Gustavo Féres (relator).
ODS 13 – André de Mello e Souza (coordenador) e Marcello Cavalcanti Barra (relator).
ODS 14 – João Paulo Viana (coordenador), Rosane dos Santos Lourenço (relatora) e Albino Rodrigues Alvarez (relator).
ODS 15 – Júlio Cesar Roma (coordenador), Letícia Beccalli Klug (relatora) e João Paulo Viana (relator).
ODS 16 – Helder Rogério Sant´ana Ferreira (coordenador), Alexandre Cunha (relator), Antonio Teixeira Lima Junior (relator) e Igor Ferraz da Fonseca (relator).
ODS 17 – José Eduardo Malta de Sá Brandão (coordenador), Marcello Cavalcanti Barra (relator) e Alexandre Gervásio Sousa (relator).

Equipe técnica de coordenação
Enid Rocha Andrade da Silva
Anna Maria Peliano
José Valente Chaves

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 7
INTRODUÇÃO 11
PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DAS METAS 17

FICHAS TÉCNICAS COM AS PROPOSTAS DE ADEQUAÇÃO DAS METAS DOS 17 ODS

ODS 1
ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS FORMAS, EM TODOS OS LUGARES 23

ODS 2
ACABAR COM A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA NUTRIÇÃO E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL..... 47

ODS 3
ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES 75

ODS 4
ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA E DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS..... 107

ODS 5
ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS..... 133

ODS 6
ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODAS E TODOS 157

ODS 7
ASSEGURAR O ACESSO CONFIÁVEL, SUSTENTÁVEL, MODERNO E A PREÇO ACESSÍVEL À ENERGIA PARA TODOS 179

ODS 8
PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO, E TRABALHO DECENTE PARA TODOS E TODAS...... 193

ODS 9
CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS RESILIENTES, PROMOVER A INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL E FOMENTAR A INOVAÇÃO 221

ODS 10
REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES 243

ODS 11
TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS 267

ODS 12
ASSEGURAR PADRÕES DE PRODUÇÃO E DE CONSUMO SUSTENTÁVEIS 297

ODS 13
TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER A MUDANÇA CLIMÁTICA E SEUS IMPACTOS 327

ODS 14
CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS OCEANOS, DOS MARES E DOS RECURSOS MARINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 343

ODS 15
PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRA E DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE 373

ODS 16
PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS 409

ODS 17
FORTALECER OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.... 449

ANEXO
RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA..... 495

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Metas Brasileiras

APRESENTAÇÃO

Neste relatório, o Ipea apresenta a proposta de adequação das metas globais da *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável* à realidade brasileira, em cumprimento à atribuição recebida da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), e em sintonia com a sua missão de fornecer suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas nacionais de desenvolvimento.

Em 2018, a instituição dedicou-se a coordenar o processo governamental de adaptação das metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) às prioridades do Brasil, considerando as estratégias, planos e programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

A elaboração da proposta ora encaminhada resulta de trabalho coletivo que envolveu, na primeira etapa, 75 órgãos governamentais e centenas de gestores e técnicos do governo federal, que participaram dos debates e enviaram sugestões a serem incorporadas às metas nacionais. Posteriormente, a proposta foi submetida à consulta pública, e o Ipea buscou agregar, sempre que possível, as sugestões apresentadas. Para a realização de uma tarefa de tal envergadura, a instituição contou com o importante apoio da Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR) e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP).

Vale destacar que, com essa iniciativa, o Brasil passa a ser um dos poucos países do mundo a dispor de um instrumento que orienta a territorialização dos ODS, mantendo a abrangência e a ambição da proposta original.

O Ipea tem a grata satisfação de haver contribuído com a construção desse trabalho e agradece a todos que nele colaboraram – em especial, às equipes técnicas que se dedicaram a analisar e apresentar as sugestões solicitadas –, as quais passaram a fazer parte da história da implementação da *Agenda 2030* no país.

Espera-se que os resultados aqui apresentados suscitem novas reflexões sobre o tema e subsidiem a formulação e o fortalecimento das políticas nacionais de desenvolvimento sustentável.

Ernesto Lozardo
Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Metas Brasileiras

INTRODUÇÃO

Por que o Brasil necessita adequar as metas globais da *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*? Enquanto os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) representam o eixo central da *Agenda 2030*, orientando as ações nas três dimensões do desenvolvimento sustentável – econômica, social e ambiental –, as metas indicam os caminhos a serem trilhados e as medidas a serem adotadas para promover o seu alcance. Na escala global, os ODS e as metas são acompanhados e revisados a partir de um conjunto de indicadores desenvolvidos pelo Grupo Interagencial de Peritos sobre os Indicadores dos ODS (Inter-Agency Expert Group on SDG Indicators – IAEG-SDG). Indicadores esses que foram analisados e validados pela Comissão de Estatística das Nações Unidas. As metas e os indicadores globais são fundamentais para assegurar a coordenação, a comparabilidade e o monitoramento dos progressos dos países em relação ao alcance dos ODS, por parte da Organização das Nações Unidas (ONU). Tal acompanhamento permite a essa instituição identificar os países e as áreas temáticas que necessitam de maior assistência dos organismos internacionais e de maior cooperação para o desenvolvimento.

Para fazer o monitoramento global, a ONU realiza, anualmente, o Encontro do Alto Fórum Político dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (High-Level Political Forum on Sustainable Development Goal – HLPF), onde os países apresentam seus relatórios voluntários de progresso, que possibilitam a realização da comparação no âmbito global. O HLPF é, assim, a principal plataforma para acompanhamento e revisão do cumprimento da *Agenda 2030* e destaca, entre os seus objetivos, o estimulo a iniciativas voltadas para a nacionalização dos ODS.[1]

A ONU, em diversos documentos, incentiva os países a levarem em consideração suas realidades e prioridades nacionais no momento de definição das estratégias a serem adotadas para o alcance dos objetivos da *Agenda*. No entanto, alerta que, nesse processo, não se deve permitir redução na magnitude e abrangência da agenda global.

É nesse contexto que o Brasil empreende esforços para promover a adaptação a sua realidade das metas estabelecidas globalmente. As características e especificidades da nação brasileira são tantas que, muitas vezes, não se veem representadas de maneira satisfatória em acordos globais. Em alguns casos, o Brasil já alcançou as metas estabelecidas; em outros, essas referem-se a problemas que não são observados internamente, ou não contemplam questões de grande relevância para o país. Ademais, na Federação brasileira, os compromissos com os ODS e com a implementação das políticas públicas requeridas para o seu alcance precisam ser assumidos e implementados nas suas três esferas: União, estados e municípios. É necessário, portanto, adaptar as metas de tal forma que os entes federados se sintam contemplados nas prioridades nacionais.

Os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) forneceram vários exemplos de como o Brasil adaptou, com sucesso, as metas globais às prioridades nacionais. Naquela oportunidade, o Brasil incluiu sete novas metas (de um total de dezoito metas existentes) e mais de sessenta novos indicadores (acrescidos a um total de cerca de cinquenta que já existiam), que permitiram visualizar, com mais fidedignidade, os desafios impostos ao país nas oito áreas estratégicas dos ODM. A experiência anterior trouxe subsídios importantes para a realização desse novo desafio, que exige, no entanto, um trabalho bem mais amplo e complexo, em função do número muito maior de objetivos e metas, bem como da maior abrangência e universalidade dos ODS.

Diante da importância desse processo, a Comissão Nacional dos ODS (CNODS) incorporou, no seu *Plano de Ação 2017-2019*, as atribuições de adequar as metas globais à realidade brasileira e de definir indicadores para acompanhar o seu cumprimento (figura 1).

1. Ver: https://goo.gl/Z3Up6V

Para tanto, delegou ao Ipea, como Instituição de Assessoramento Técnico Permanente à CNODS, a responsabilidade de coordenar o processo de elaboração de uma proposta de adequação das metas globais dos ODS, a ser entregue à apreciação daquele colegiado.

FIGURA 1

Os resultados dos trabalhos desenvolvidos com tal propósito são apresentados neste documento. A primeira parte descreve os procedimentos adotados para a construção das metas nacionais, no âmbito do governo federal. A seguir, são encaminhadas, em um modelo de fichas técnicas, as metas nacionais, acompanhadas de informações complementares, tais como: classificação por tipo de meta; justificativa para a adequação, ou não, das metas globais; definição de termos utilizados em cada meta; indicação das instituições governamentais responsáveis por ações que contribuam para o seu alcance; e explicitação das inter-relações entre os objetivos e as metas globais. A inclusão de uma lista com o nome dos técnicos e instituições que participaram da construção da proposta é apresentada em cada uma das fichas, e fornece a dimensão da representatividade dos grupos em relação aos órgãos governamentais, no âmbito federal.

Em adendo às fichas técnicas, o Ipea apresenta um conjunto de indicadores e informações necessários ao acompanhamento de várias metas nacionais, que serão complementados e aprimorados por meio de processo de análise, discussão e validação, a ser realizado em 2019, de acordo com o cronograma de trabalho proposto pela Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR). A figura 2 ilustra as etapas do processo em curso.

FIGURA 2

Desafios da internalização da Agenda 2030 e dos ODS
SENSIBILIZAR
ATORES
IMPLANTAR
GOVERNANÇA
ADEQUAR
METAS
GLOBAIS
DEFINIR
INDICADORES
NACIONAIS
SECRETARIA NACIONAL DE
ARTICULAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE
GOVERNO

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Metas Brasileiras

PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A ADEQUAÇÃO DAS METAS

Para desenvolver seu trabalho de assessoramento técnico à Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e elaborar essa proposta de adequação das metas globais dos ODS, o Ipea instituiu, internamente, grupos de trabalho para cuidar de cada um dos dezessete ODS. Esses grupos foram compostos por técnicos de todas as diretorias da instituição, de forma a fazer valer o princípio da intersetorialidade na condução dos trabalhos, de acordo com as orientações da Agenda 2030.

A primeira tarefa dos grupos foi a de analisar e debater internamente as 169 metas globais para apresentar os resultados em fichas técnicas contendo as seguintes informações: i) tipo de meta (finalística ou de implementação)[1]; ii) aplicabilidade à realidade nacional; iii) nível de precisão do texto; iv) necessidade de adequação; v) condições de acompanhamento; vi) identificação de órgãos públicos que implementam ações que contribuem para o seu alcance; e vii) seleção de outras metas que se relacionam com a meta específica.

A execução dessa tarefa teve como referência a adequabilidade das metas globais à realidade nacional, a aderência a problemas e prioridades brasileiros e a possibilidade de dimensionar ou redimensionar as metas originais. Quando identificada essa necessidade, os grupos elaboraram uma primeira proposta de adaptação acompanhada de justificativas para a mudança e de esclarecimentos sobre os termos utilizados. Vale destacar que o princípio geral adotado para a apresentação da proposta de adequação das metas nacionais foi o de não redução da abrangência e do alcance das metas globais. Isto é, partiu-se do entendimento de que o processo de adequação das metas nacionais, a ser levado a cabo no Brasil, deve ser orientado pela relevância e pelo tamanho das metas globais, sem reduzi-las. Ademais, nessa adequação, cuidados foram tomados para que as metas atendessem aos requisitos a seguir.

1) Aderência às metas globais, com o intuito de não reduzir o seu alcance e a sua magnitude.
2) Objetividade, por meio do dimensionamento quantitativo, quando as informações disponíveis o permitirem.
3) Respeito aos compromissos, nacionais e internacionais, anteriormente assumidos pelo governo brasileiro.
4) Coerência com os planos nacionais aprovados pelo Congresso Nacional (PPA e outros).
5) Observância às desigualdades regionais.
6) Observância às desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, condições econômicas, entre outras.

Durante essa etapa do processo, os grupos de trabalho identificaram também um conjunto de indicadores que poderão ser utilizados no acompanhamento das metas nacionais. Muitos indicadores sugeridos ainda carecem de maiores detalhamentos e a maior parte priorizou as informações contidas nos registros administrativos de órgãos oficiais responsáveis pela execução de programas e políticas públicas. Conforme já informado, o conjunto de propostas de indicadores será posteriormente analisado e revisado, de acordo com as orientações das fichas de metadados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e com a contribuição do Ipea e dos demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais.

Finalizada a primeira etapa, o Ipea, com o apoio da Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov) e do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), realizou a

1. Foram consideradas como metas finalísticas aquelas que buscam especificar ou dimensionar os resultados esperados e, como metas de implementação, aquelas que se referem aos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança, necessários ao alcance dos resultados esperados.

I Oficina Governamental de Adequação das Metas dos ODS, nos dias 12 e 13 de abril. O evento, que reuniu mais de seiscentos técnicos e gestores, teve como objetivo principal ampliar a participação no processo de adequação das metas dos ODS à realidade brasileira, com a inclusão de representantes de 75 órgãos governamentais envolvidos na implementação da Agenda 2030.

Na ocasião, foram organizadas dezessete sessões temáticas e instituídos dezessete grupos interministeriais que se dedicaram a apreciar a proposta inicial elaborada pelo Ipea e, então, sugerir aprimoramentos pertinentes. Em continuidade aos debates iniciados na oficina, esses grupos trabalharam coletivamente, por meio de intensa comunicação via internet e reuniões presenciais, de forma a acordarem sobre a proposta de adequação das metas. Portanto, o trabalho resultou de esforço coletivo de análise e de reflexão que demandou cuidado especial para compatibilizar visões e perspectivas distintas. As sugestões e recomendações dos representantes dos órgãos envolvidos foram acolhidas e consolidadas pelo Ipea.

Em síntese, de um total de 169 metas globais encaminhadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), 167 foram consideradas pertinentes ao país, ainda que muitas delas tenham requerido alterações no texto para se adequarem às especificidades nacionais. Nos quadros 1 e 2, é possível observar as características das metas que foram revisadas pelos grupos interministeriais e que serão submetidas à apreciação da CNODS. Neles observa-se, por exemplo, que 128 metas foram alteradas, tendo em vista a necessidade de adequá-las à realidade brasileira, ou de conferir mais clareza ao seu conteúdo original ou, ainda, de quantificá-las com maior precisão. Também observa-se que foram criadas 8 novas metas, totalizando 175 metas nacionais, sendo que 99 delas foram classificadas como finalísticas e 76, como de implementação.

QUADRO 1
ODS: síntese dos resultados do processo de adequação das metas propostas para o Brasil

Síntese dos resultados	Número absoluto	Relativo (%)
Metas globais que foram mantidas *(Metas globais cujo conteúdo foi considerado como adequado ao Brasil, mesmo que necessitando alterações)*	167	98,8
Metas consideradas como não aplicáveis ao Brasil *(Metas globais cujo conteúdo foi considerado como inadequado à realidade brasileira)*	2	1,2
Subtotal – metas globais	169	100%
Metas globais que foram mantidas na versão original *(Metas cujo texto proposto pela ONU foi integralmente considerado como adequado ao Brasil)*	39	22,3
Metas que foram alteradas para adequar-se à realidade brasileira (Metas cujo texto proposto pela ONU sofreu alteração visando a sua adequação às especificidades do Brasil e/ou à sua quantificação)	128	73,1
Metas nacionais que foram adicionadas *(Novas metas propostas pelos grupos interministeriais visando contemplar prioridades nacionais)*	8	4,6
Total de metas nacionais	**175**	**100%**

QUADRO 2
ODS: classificação das metas nacionais

Síntese dos resultados	Nº absoluto	Relativo (%)
Metas finalísticas *(Metas que buscam especificar ou dimensionar os resultados esperados)*	99	56,6
Metas de implementação *(Metas que se referem aos recursos, humanos, financeiros, tecnológicos e de governança, necessários ao alcance dos resultados esperados)*	76	43,4
Total de metas nacionais	**175**	**100%**
Metas classificadas no nível 1 *(Metas de fácil acompanhamento, pois existe a possibilidade de construir indicadores que medem de forma direta o seu alcance)*	67	38,3
Metas classificadas no nível 2 *(Metas para as quais não existem indicadores que medem diretamente o seu alcance, mas que é possível construir indicadores indiretos, que, de alguma forma, servem de proxy para o seu acompanhamento)*	90	51,4
Metas classificadas no nível 3 *(Metas para as quais não existem, no momento, indicadores diretos ou indiretos para acompanhar a sua evolução)*	18	10,3
Total de metas nacionais	**175**	**100%**

A elaboração da proposta, ora encaminhada, resulta do trabalho coletivo que envolveu, na primeira etapa, 75 órgãos governamentais e centenas de sugestões que foram incorporadas às metas nacionais. Na segunda etapa, que ocorreu entre 13 de novembro e 16 de dezembro, a proposta foi submetida à consulta pública, a fim de receber contribuições para o seu aprimoramento.

QUADRO 3
Consulta Pública: síntese dos resultados

ODS	Sugestões de adição, de exclusão e outros comentários	Número de manifestações		
		De apoio	Não apoio	Total
ODS 1	22	22	05	27
ODS 2	19	10	0	10
ODS 3	23	112	0	112
ODS 4	12	63	03	66
ODS 5	02	09	0	09
ODS 6	08	30	0	30
ODS 7	04	05	0	05
ODS 8	10	30	03	33
ODS 9	08	02	01	03
ODS 10	10	21	04	25
ODS 11	11	29	0	29
ODS 12	18	25	03	28
ODS 13	10	14	0	14
ODS 14	04	**13**	01	14
ODS 15	25	43	02	45

(Continua)

(Continuação)

ODS	Sugestões de adição, de exclusão e outros comentários	Número de manifestações		
		De apoio	Não apoio	Total
ODS 16	22	52	02	54
ODS 17	20	102	03	105
Total	**228**	**582**	**27**	**609**

Como pode ser verificado pelo quadro 3, no processo de consulta pública foram recebidas 228 sugestões entre comentários, adições ou exclusões, sendo que dezoito sugestões de mudanças foram acatadas. A maior parte das sugestões recebidas no processo de consulta pública referiu-se a propostas de implementação e/ou de melhoria de gestão de políticas públicas que podem contribuir para o alcance das metas dos ODS. Por essa razão, não requereram mudanças na redação original apresentada na primeira etapa do processo.

A Proposta de Adequação das Metas Nacionais também recebeu 609 manifestações durante o período em que ficou disponível para consulta pública. Dessas, 582 foram manifestações de apoio ou concordância com a proposta apresentada e apenas 27 de não apoio.

No anexo encontram-se todas as sugestões recebidas em sua forma original, acompanhadas das informações sobre os devidos encaminhamentos adotados.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

1 ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS FORMAS, EM TODOS OS LUGARES

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 1

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de Implementação	Nº de metas criadas
7	7	6	5	2	0

QUADRO 2
Grupo de Trabalho

Nome do participante		Órgão
1	André Simões	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
2	Anna Maria Medeiros Peliano	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
3	Delviene D. S. Gurgel	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
4	Elaine Licio	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
5	Evelinny G. Pereira Lopes	Secretaria de Previdência/Ministério da Fazenda (SPrev/MF)
6	Fabio Monteiro Vaz	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
7	Frederico de M. A. Coutinho	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
8	Henrique Saule	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
9	Leonardo Santos de Oliveira	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
10	Letícia Bartholo	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
11	Luciana Félix Ferreira	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
12	Luiz Roberto R. Martins	Ministério da Educação (MEC)
13	Marcos Maia Antunes	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
14	Mirian S. Queiroz	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
15	Pedro H. G. Ferreira de Souza	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
16	Rafael G. Osorio	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
17	Rejane R. de Carvalho	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG)
18	Roberto Gonzalez	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
19	Samantha Dotto Salve	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
20	Sandro Sacchet de Carvalho	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
21	Valéria S. Hammes	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)

META 1.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 1.1 (Nações Unidas)

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

1.1.1 Percentual da população abaixo da linha internacional de pobreza extrema, por sexo, idade, *status* de ocupação e localização geográfica (urbano/rural) (Tier I).

3. Meta 1.1 (Brasil)

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, medida como pessoas vivendo com menos de PPC$ 3,20 *per capita* por dia.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A adequação da meta teve por objetivos:

- mudar a referência de dólar americano (US$) para dólar internacional (PPC$) – isto é, o dólar na unidade monetária expressa pela paridade de poder de compra (PPC), cuja última rodada disponível é de 2011.
- alterar o valor da linha de pobreza para refletir o nível de desenvolvimento alcançado pelo Brasil, tomando como referência a linha intermediária de PPC$ 3,20 *per capita* por dia, que é usada internacionalmente.

Como ilustração, a tabela 1 traz os valores mensais em reais e as taxas de pobreza, em 2016, de acordo com as linhas de pobreza mais usadas internacionalmente.

Com a adoção da linha de PPC$ 3,20 *per capita* por dia, observa-se que 12,55% dos brasileiros podiam ser considerados como extremamente pobres em 2016. Nesse sentido, a erradicação da pobreza extrema no país vai exigir um esforço significativo, mas plausível. Vale ressaltar que a incidência da pobreza já é muito reduzida nas linhas inferiores e muito elevada na linha superior.

TABELA 1
Valores mensais em reais e taxas de pobreza em 2016 segundo as linhas de pobreza mais usadas internacionalmente

Linha de pobreza em 2011 PPC$	Valor mensal em R$ jul./2016	Taxa de pobreza em 2016 (%)
1,25	88,33	4,34
1,90	134,27	6,46
3,20	226,14	12,55
5,50	388,67	25,23

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Erradicação da pobreza extrema:

A erradicação da pobreza deve ser definida em relação a um patamar residual, próximo, mas não idêntico a zero – similar ao que ocorre com a definição de "pleno emprego", que não significa literalmente a inexistência de desempregados. Isso deriva de erros de mensuração, volatilidade de renda e outras idiossincrasias inevitáveis, o que torna virtualmente impossível reduzir a zero o número de pobres, qualquer que seja a linha de pobreza.

Dessa maneira, em nome da transparência, o Grupo de Trabalho considerou que a erradicação da pobreza extrema será atingida quando o percentual da população nesta condição estiver abaixo de 3%.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Desenvolvimento Social

Secretaria de Previdência

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério dos Direitos Humanos

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Saúde

Ministério da Educação

Ministério do Trabalho

Ministério das Cidades

Ministério da Integração Nacional

Ministério da Cultura

Ministério do Esporte

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Companhia Nacional de Abastecimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Instituto Nacional de Seguridade Social

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Caixa Econômica Federal

Banco do Brasil

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho Nacional de Assistência Social

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

Secretarias estaduais e municipais

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta

ODS 1 (Meta 1.2)

ODS 2 (Metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.5 e 2.c)

ODS 10 (Metas 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 Meta 1.1

1. Percentual da população abaixo da linha internacional de pobreza, por sexo, idade, cor ou raça, *status* de ocupação, macrorregiões e localização geográfica (urbano/rural).

Observação: Manutenção do indicador original, mas incluindo o recorte por cor ou raça.

- Fonte: IBGE, PNAD-C.
- Disponibilidade: anual, última divulgação para 2017.
- Divulgação: anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 1.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 1.2 (Nações Unidas)

Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

1.2.1 Percentual da população abaixo da linha nacional de pobreza, por sexo e idade (Tier I).

1.2.2 Percentual de homens, mulheres e crianças de todas as idades vivendo na pobreza em todas as suas dimensões de acordo com definições nacionais (Tier II).

3. Meta 1.2 (Brasil)

Até 2030, reduzir à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições nacionais.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A alteração da meta global teve por objetivo especificar melhor o seu significado, posto que o texto original é excessivamente vago ao mencionar “todas as dimensões” da pobreza.

A nova redação torna a meta compatível com os indicadores globais sugeridos, pois separa o componente monetário da pobreza das demais dimensões (não monetárias), sem sacrificar a multidimensionalidade da pobreza.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

Pobreza monetária: como a Meta 1.1 define a linha de extrema pobreza como PPC$ 3,20 *per capita* por dia, então, por consistência, a linha de pobreza deve possuir um valor superior. Assim, a linha de pobreza foi definida como PPC$ 5,50, seguindo a linha mais elevada utilizada em comparações internacionais.

Pobreza não monetária: as demais dimensões que, para além da renda, caracterizam a situação de pobreza. Na literatura, tais dimensões estão frequentemente associadas à carência de saúde, acesso a serviços básicos, moradia adequada, violações de direitos etc.

Pobreza multidimensional: como o Brasil não possui uma definição oficial, e por se tratar de um tema muito complexo – tanto no que diz respeito à seleção de dimensões quanto às técnicas de agregação de informações –, o Grupo de Trabalho sugere a criação de uma comissão específica para discutir a elaboração de uma linha de pobreza multidimensional para o Brasil.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Desenvolvimento Social

Secretaria de Previdência

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério dos Direitos Humanos

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Saúde

Ministério da Educação

Ministério do Trabalho

Ministério das Cidades

Ministério da Integração Nacional

Ministério da Cultura

Ministério do Esporte

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Companhia Nacional de Abastecimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Instituto Nacional de Seguridade Social

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Caixa Econômica Federal

Banco do Brasil

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho Nacional de Assistência Social

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

Secretarias estaduais e municipais

8. Outros ODS e Metas Globais que têm correlação com a Meta

ODS 1 (Meta 1.1)

ODS 2 (Metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.5 e 2.c)

ODS 10 (Metas 10.1, 10.2, 10.3, 10.4)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 Meta 1.2

1. Percentual da população abaixo da linha de pobreza de 2011 PPC$ 5,50 *per capita* por dia, por sexo, idade, cor ou raça e localização geográfica.

- Fonte: IBGE, PNAD-C.
- Disponibilidade: anual, última divulgação para 2017.
- Divulgação: anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 1.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 1.3 (Nações Unidas)

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

1.3.1 Percentual da população coberta por pisos/sistemas de proteção social, por sexo, especificando crianças, pessoas desempregadas, pessoas idosas, pessoas com deficiências, mulheres grávidas, recém-nascidos, vítimas de acidentes de trabalho, pobres e vulneráveis (Tier II).

3. Meta 1.3 (Brasil)

Assegurar para todos, em nível nacional, até 2030, o acesso ao sistema de proteção social, garantindo a cobertura integral dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A nova redação da meta busca eliminar ou redefinir termos vagos e/ou com múltiplas interpretações: “medidas e sistemas de proteção social”, “adequados”, “substancial” etc.

O Brasil já possui um sistema de proteção social abrangente; logo, não cabe manter uma meta de implementação do sistema e sim garantir o acesso da população ao sistema existente.

A adequação aumenta a exigência em relação à meta original ao postular que a cobertura almejada deve ser integral, e não só “substancial”.

O termo “vulneráveis” foi substituído por “pessoas em situação de vulnerabilidade”, por se tratar de uma situação transitória e relativa a um contexto, e não uma condição da pessoa.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

Sistema de proteção social: compreende os benefícios monetários e serviços em espécie nas áreas de saúde, previdência, assistência social, segurança alimentar e nutricional, moradia digna, segurança pública e mercado de trabalho.

Pobres: pessoas com renda *per capita* inferior a PPC$ 5,50 por dia, conforme a Meta 1.2.

Pessoas em situação de vulnerabilidade: todos aqueles que sofrem violações ou restrições a seus direitos, sobretudo, em razão de raça, gênero, idade, deficiência, condições de mobilidade, orientação sexual, nacionalidade, religião, territorialidade, cultura, privação de liberdade e situação econômica, não excluindo outras potenciais situações de vulnerabilidade verificadas empiricamente.

Cobertura integral: significa o acesso universal de facto, e não apenas de jure, dos públicos elegíveis para cada programa. Por exemplo, garantir que todas as famílias elegíveis estejam recebendo os benefícios do Programa Bolsa Família.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Desenvolvimento Social

Secretaria de Previdência

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério dos Direitos Humanos

Ministério da Saúde

Ministério da Educação

Ministério da Justiça

Ministério da Segurança Pública

Ministério do Trabalho

Ministério das Cidades

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Integração Nacional

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

Instituto Nacional de Seguridade Social

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Caixa Econômica Federal

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho Nacional de Assistência Social

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

Secretarias estaduais e municipais

8. Outros ODS e Metas Globais que têm correlação com a Meta

ODS 1 (metas 1.1 e 1.2)

ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.5 e 2.c)

ODS 3 (meta 3.8)

ODS 5 (meta 5.4)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 1.3

1. Percentual da população com 65 anos ou mais que recebe benefícios previdenciários ou do Benefício de Prestação Continuada, por sexo, cor ou raça e região.

- Fonte: IBGE, PNAD-C.
- Disponibilidade: anual, última divulgação para 2017.
- Divulgação: anual.

2. Percentual da população pobre (definida conforme a meta 1.1) com deficiência coberta pelo Benefício de Prestação Continuada, por faixa etária.

- Fonte: IBGE, PNS.
- Disponibilidade: quinquenal, última divulgação para 2013.
- Divulgação: quinquenal.

3. Percentual da força de trabalho ocupada que contribui para a previdência social, por sexo, cor ou raça, faixa etária, região e posição na ocupação.

- Fonte: IBGE, PNAD-C.
- Disponibilidade: anual, última divulgação para 2017.
- Divulgação: anual.

4. Percentual da força de trabalho desocupada que recebe seguro desemprego, por sexo, faixa etária, cor ou raça e região.

- Fonte: IBGE, PNAD-C.
- Disponibilidade: anual, última divulgação para 2017.
- Divulgação: anual.

5. Percentual da população pobre (definida conforme a meta 1.1) coberta pelo Programa Bolsa Família, por sexo, cor ou raça, faixa etária e região.

- Fonte: IBGE, PNAD-C.
- Disponibilidade: anual, última divulgação para 2017.
- Divulgação: anual.

6. Percentual de mulheres em idade reprodutiva (15 a 49 anos) que contribuem para a Previdência Social ou recebem benefícios previdenciários ou recebem transferências do Programa Bolsa Família.

- Fonte: IBGE, PNAD-C.
- Disponibilidade: anual, última divulgação para 2017.
- Divulgação: anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 1.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 1.4 (Nações Unidas)

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

1.4.1 Percentual da população vivendo em habitações com acesso a serviços básicos (Tier III).

1.4.2 Percentual do total da população adulta com direitos à posse da terra garantidos, com documentação legalmente reconhecida e que percebe seus direitos à terra como assegurados, por sexo e por tipo de posse (Tier II).

3. Meta 1.4 (Brasil)

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a serviços sociais, infraestrutura básica, novas tecnologias e meios para produção, tecnologias de informação e comunicação, serviços financeiros e segurança no acesso equitativo à terra e aos recursos naturais.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação original abrange uma série de conceitos e dimensões distintas, do direito a recursos naturais até serviços financeiros, passando por heranças e serviços públicos. Em contrapartida, a redação dos indicadores é muito modesta, destacando apenas a titulação fundiária e o acesso a serviços básicos.

Para evitar essa contradição, a proposta de adequação simplifica o texto original, com ênfase nos direitos civis e nos insumos necessários à participação no processo produtivo.

Além disso, o termo “vulneráveis” foi substituído por “pessoas em situação de vulnerabilidade”, por se tratar de uma situação transitória e relativa a um contexto, e não uma condição da pessoa.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Pobres: pessoas com renda *per capita* inferior a PPC$ 5,50 por dia, conforme a meta 1.2.

Pessoas em situação de vulnerabilidade: todos aqueles que sofrem violações ou restrições a seus direitos, sobretudo, em razão de raça, gênero, idade, deficiência, condições de mobilidade, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, religião, territorialidade, cultura, privação de liberdade e situação econômica, não excluindo outras potenciais situações de vulnerabilidade verificadas empiricamente.

Serviços básicos: eletricidade, água, coleta de lixo e rede de esgoto.

Novas tecnologias de produção: oportunidade para adquirir o conhecimento necessário para utilizar novas tecnologias no processo produtivo e ter de fato acesso a elas.

Tecnologias de informação e comunicação: acesso a rádio, televisão, computador com acesso à internet, telefonia móvel celular ou fixa.

Serviços financeiros: acesso ao sistema bancário e demais serviços financeiros, como crédito, seguros etc.

Segurança no acesso à terra: envolve tanto a titulação legal de propriedades urbanas e rurais e a garantia jurídica de propriedade quanto a garantia real de usufruto dos bens, sem qualquer tipo de coerção externa, como ameaças de remoção, intimidação, entre outros.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Desenvolvimento Social

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério dos Direitos Humanos

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Saúde

Ministério da Educação

Ministério da Justiça

Ministério da Segurança Pública

Ministério do Trabalho

Ministério dos Transportes

Ministério das Cidades

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Integração Nacional

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

Instituto Nacional de Seguridade Social

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Caixa Econômica Federal

Banco do Brasil

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Fundação Nacional do Índio

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Companhia Nacional de Abastecimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

Agência Nacional de Telecomunicações

Agência Nacional de Transportes Terrestres

Agência Nacional de Águas

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretarias estaduais e municipais

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta

ODS 1 (metas 1.1, 1.2 e 1.3)

ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.c)

ODS 10 (metas 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 1.4

A definição dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 1.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 1.5 (Nações Unidas)

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

1.5.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e diretamente afetadas por desastres, por 100.000 pessoas (Tier II).

1.5.2 Perda econômica direta atribuída a desastres em relação ao produto interno bruto global (Tier II).

1.5.3 Número de países que adotam e implementam estratégias nacionais de redução de riscos de desastres alinhadas com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 (Tier I).

1.5.4 Percentual de governos locais que adotam e implementam estratégias locais de redução de riscos de desastres alinhadas com estratégias nacionais de redução de riscos de desastres (Tier II).

3. Meta 1.5 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta original está bem definida e constitui um importante desafio para o Brasil nos próximos anos.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Pessoas em situação de vulnerabilidade: todos aqueles que sofrem violações ou restrições a seus direitos, sobretudo, em razão de raça, gênero, idade, deficiência, condições de mobilidade, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, religião, territorialidade, cultura, privação de liberdade e situação econômica, não excluindo outras potenciais situações de vulnerabilidade verificadas empiricamente.

Vulnerabilidade: chance de ser negativamente afetado por um evento extremo ou desastre.

Exposição: ser de fato negativamente afetado por um evento extremo ou desastre.

Resiliência: capacidade de se recuperar após ser negativamente afetado por um evento extremo ou desastre.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério dos Direitos Humanos

Ministério da Saúde

Ministério da Educação

Ministério da Justiça

Ministério da Segurança Pública

Ministério do Trabalho

Ministério das Cidades

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Integração Nacional

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação Nacional do Índio

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Serviço Florestal Brasileiro

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Companhia Nacional de Abastecimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretarias estaduais e municipais

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

Defesa Civil

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta

ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.c)

ODS 11 (meta 11.5)

ODS 13 (meta 13.1)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 1.5

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 1.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 1.A (Nações Unidas)

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

1.a.1 Percentual de recursos alocados pelo governo diretamente para programas de redução da pobreza (Tier III).

1.a.2 Percentual do total de despesas governamentais em serviços essenciais (educação, saúde e proteção social) (Tier II).

1.a.3 Soma dos subsídios totais e das entradas que não geram dívidas diretamente atribuídas aos programas de redução da pobreza como percentual do PIB (Tier III).

3. Meta 1.A (Brasil)

Garantir recursos para implementar programas e políticas para erradicar a pobreza extrema e combater a pobreza.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Como a ênfase na cooperação internacional não se aplica à adequação das metas para o Brasil, o grupo optou por dar destaque à garantia de recursos para os programas e políticas que têm como objetivo o combate à pobreza.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Utilizar as mesmas definições das metas 1.1 e 1.2.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Desenvolvimento Social

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério dos Direitos Humanos

Ministério da Saúde

Ministério das Cidades

Ministério da Educação

Ministério do Trabalho

Ministério da Justiça

Ministério da Segurança Pública

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Integração Nacional

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação Nacional do Índio

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a Meta

ODS 1 (metas 1.1 a 1.5)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 1.A

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 1.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 1.B (Nações Unidas)

Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

1.b.1 Percentual de despesas governamentais recorrentes e de capital com setores que beneficiam proporcionalmente mais as mulheres, pobres e grupos vulneráveis (Tier III).

3. Meta 1.B (Brasil)

Fortalecer marcos políticos e institucionais para garantir a efetividade e a sustentabilidade das ações de erradicação da pobreza.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta foi alterada levando em consideração:

- O Brasil já possui um conjunto de ações e políticas de combate à pobreza e, portanto, o desafio maior não é o de criar novos marcos políticos, mas o de fortalecer aqueles existentes.
- As ações de combate à pobreza já são por definição “a favor dos pobres”; por outro lado, como as metas 1.1 e 1.2 se aplicam a todos, inclusive a pessoas dos mais diversos gêneros, optou-se por eliminar a redundância presente na expressão “sensíveis a gênero”.
- A menção a estratégias de desenvolvimento é irrelevante para a definição da meta, posto que o alcance do objetivo independe de uma estratégia de desenvolvimento específica.
- Ampliou-se a meta para incluir não só o fortalecimento dos marcos políticos, mas também das instituições responsáveis pela formulação, monitoramento, avaliação, implementação e execução das políticas públicas.
- Alterou-se o “apoio a investimentos acelerados” pela efetividade e a sustentabilidade das ações de erradicação da pobreza, uma vez que a menção a “investimentos acelerados” passa a ideia de um esforço concentrado no tempo, sem garantia de continuidade ou de efetividade.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Marcos políticos e institucionais: arcabouço legal e capacidade administrativa para o desenvolvimento e execução de programas e políticas de estado.

Efetividade das ações: os programas e políticas devem ser continuamente monitorados, avaliados e aperfeiçoados de forma que os objetivos almejados sejam de fato atingidos.

Sustentabilidade das ações: os programas e políticas devem ser contínuos e integrados entre si, com financiamento regular, suficiente e garantido.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Não aplicável.

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta

ODS 1 (metas 1.1 a 1.5)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 1.B

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

2 ACABAR COM A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA NUTRIÇÃO E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 2

Total de Metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de Implementação	Nº de metas criadas[1]
9	9	8	6	3	1

Nota: [1] Foi criada 01 nova meta na 2.5.

QUADRO 2
Grupo de Trabalho

	Nome do Participante	Órgão
1	Abdon Rocha Brandão	Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC)
2	Allan Milhomens	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
3	Ana Paula Moreira Da Silva	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
4	André Martins	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
5	Anna Maria Medeiros Peliano	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
6	Antônio Edgard G. S. Pinto	Advocacia Geral da União (AGU)
7	Camila N. S. Oliveira	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
8	Carmem Priscila Bocchi	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
9	Ceres Belchior	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
10	Dejair Baiena Junior	Ministério da Justiça (MJ)
11	Denise Oliveira E Silva	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
12	Eduardo Cezar Gomes	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
13	Eduardo. A. F. Nilson	Ministério da Saúde (MS)
14	Eleneide Doff Sotta	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
15	Ervanda Timm	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (Sead)
16	Ester Ferreira Santos	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (Sead)
17	Flavio Tadeu Costa Silva	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
18	Guilherme Viana De Alencar	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
19	Heloina Sucena Fonseca	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
20	Iracema F. Moura	Ministério da Saúde (MS)
21	Iran P. Veiga	Ministério do Planejamento (MP)
22	Jacimara Machado	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
23	Jéssica Maiara Rodrigues Martins	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (Sead)

	Nome do Participante	Órgão
24	João Daldegan	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (Sead)
25	Kelma C. M. S. Cruz	Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)
26	Kleber Santos	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
27	Leonardo N. Vince	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (Sead)
28	Leonardo Santos De Oliveira	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
29	Luiz A. Bronzatto	International Policy Centre for Inclusive Growth (IPC-IG)
30	Luiz Belino F. Sales	Ministério da Saúde (MS)
31	Maria Emilia Borges Alves	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
32	Maria R. Silva	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
33	Matheus De A. Roberto	Fundação Nacional do Índio (Funai)
34	Micheline Cunegundes	Ministério da Saúde (MS)
35	Paula Gomes Moreira	Ministério da Integração (MI)
36	Paulo Coutinho	Ministério do Planejamento (MP)
37	Paulo Ramon Mocelin	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
38	Priscila Feller	Fundação Nacional do Índio (Funai)
39	Regina Sambuichi	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
40	Regina Sylvia São Pedro	Fundação Nacional do Índio (Funai)
41	Rejane Rodrigues De Carvalho	Ministério do Planejamento (MP)
42	Rodrigo Augusto L. Medeiros	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
43	Samuel R. Paiva	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
44	Suiá Kafure Da Rocha	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
45	Terezinha Dias	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
46	Valdir Juswiak	Ministério da Integração (MI)

META 2.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 2.1 (Nações Unidas)

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

2.1.1 Prevalência de desnutrição (Tier 1).

2.1.2 Prevalência de insegurança alimentar moderada ou grave na população, baseado na Escala de Experiência de Insegurança Alimentar (FIES) (Tier 1).

3. Meta 2.1 (Brasil)

Até 2030, erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A reformulação buscou inserir na redação original da meta os conceitos de “alimento adequado” e “alimento saudável”, que correspondem a definições presentes no arcabouço legal e institucional do país. O direito à alimentação foi inscrito no art. 6º da Constituição Federal pela Emenda Constitucional 64/2010.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Alimento saudável e alimento adequado: O direito humano à alimentação adequada tem origem no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto n. 591/1992 e engloba a ideia de alimento seguro e saudável.

A noção de alimentação saudável é reiterada na iniciativa “Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS), que integra a estratégia de Promoção da Saúde, institucionalizada no SUS em 2006, pela Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

O conceito de “alimento adequado” engloba a noção de alimento culturalmente adequado, conforme estabelecido pela Cúpula Mundial sobre Alimentação, de 1996. Ver posição da FAO a respeito em: <https://goo.gl/YA8HZx>.

O conceito de pobres reporta-se à definição estabelecida no ODS 1: pessoas com renda *per capita* inferior a PPC$ 5,50 por dia.

Pessoas em situação de vulnerabilidade: todos aqueles que sofrem violações ou restrições a seus direitos, sobretudo, em razão de raça, gênero, idade; deficiência, condições de mobilidade, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, religião, territorialidade, cultura, privação de liberdade e situação econômica, não excluindo outras potenciais situações de vulnerabilidade verificadas empiricamente.

Como crianças foram consideradas as pessoas com menos de 12 anos de acordo com a definição estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Como pessoas idosas foram consideradas aquelas acima de 60 anos, conforme estabelecido pela ONU.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Saúde

Ministério da Educação

Ministério da Cultura

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

Fundação Nacional do Índio

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Companhia Nacional de Abastecimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 2.1

ODS1 (metas 1.1 a 1.5)

ODS 3 (metas 3.1, 3.2 e 3.9)

ODS 6 (metas 6.1, 6.3 e 6.4)

ODS 10 (metas 10.1 a 10.4)

ODS 12 (metas 12.1 a 12.5; 12.7 e 12.8)

ODS 15 (metas 15.1 a 15.6 e 15.9)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

Meta 2.1

1. Número de casos de intoxicação por agrotóxico no SINAN/DATASUS.
    - Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação/Ministério da Saúde.
    - Disponibilidade: 2017.
    - Periodicidade: anual.
2. Volume *per capita* de agrotóxico consumido por ano.
    - Fonte: Ibama: Relatórios de Comercialização de Agrotóxicos/IBGE: Estimativa Populacional.
    - Disponibilidade: Ibama: 2016/IBGE: 2017.
    - Periodicidade: anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 2.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 2.2 (Nações Unidas)

Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

2.2.1 Prevalência de baixa estatura (altura para idade <-2 desvio padrão da mediana dos Padrões de Crescimento Infantil da Organização Mundial da Saúde – OMS) em crianças menores de 5 anos (Tier 1).

2.2.2 Prevalência de má-nutrição (peso para altura > +2 ou <-2 desvio padrão da mediana dos Padrões de Crescimento Infantil da OMS) em crianças menores de 5 anos, por tipo (subnutrição e sobrepeso) (Tier 1).

3. Meta 2.2 (Brasil)

Até 2030, erradicar as formas de má-nutrição relacionadas à desnutrição, reduzir as formas de má-nutrição relacionadas ao sobrepeso ou à obesidade, prevendo o alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição aguda em crianças menores de cinco anos de idade, e garantir a segurança alimentar e nutricional de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes, pessoas idosas e povos e comunidades tradicionais.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.

Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Com a alteração do texto original buscou-se explicitar o as relações da má-nutrição com a desnutrição, sobrepeso e obesidade. Como público prioritário, foram acrescentados os povos e comunidades tradicionais, que configuram um grupo social com recorrentes problemas relacionados à insegurança alimentar, sem prejuízo do caráter universal da meta.

Vale destacar que o Brasil comprometeu-se internacionalmente com três metas da Década de Ação em Nutrição, da Organização das Nações Unidas (ONU): deter o crescimento da obesidade na população adulta por meio de políticas de saúde e segurança alimentar e nutricional; reduzir o consumo regular de refrigerante e suco artificial em pelo menos 30%

na população adulta; ampliar o percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente em no mínimo 17,8%.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

Má-nutrição: este conceito abrange, além da questão da desnutrição e da carência alimentar, a questão da alimentação inadequada que está relacionada ao sobrepeso e à obesidade.

A desnutrição crônica (*stunting*) diz respeito ao *déficit* altura/idade; a desnutrição aguda (*wasting*) diz respeito ao déficit peso/altura.

Povos e comunidades tradicionais: "Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição" (Decreto 6040/2007, art. 3º, inciso I).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Saúde

Ministério da Educação

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

Fundação Nacional do Índio

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Companhia Nacional de Abastecimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 2.2

ODS 1 (metas 1.1 a 1.5)

ODS 3 (metas 3.1, 3.2 e 3.9)

ODS 6 (metas 6.1, 6.3 e 6.4)

ODS 10 (metas 10.1 a 10.4)

ODS 12 (metas 12.1 a 12.5, 12.7 e 12.8)

ODS 15 (metas 15.1 a 15.6 e 15.9)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

Meta 2.2

1. Consumo per capita de alimentos ultraprocessados.
    - Fonte: IBGE: Pesquisa de Orçamentos Familiares (a partir da classificação utilizada pelo MS no Guia Alimentar para a População Brasileira).
    - Disponibilidade: 2008-2009.
    - Periodicidade: oito anos.
2. Percentual de municípios que realizam compras públicas de produtos da agricultura familiar para merenda escolar e abastecimento da rede socioassistencial local.
    - Fonte: Registros administrativos do MEC e do MDS.
    - Disponibilidade: 2017.
    - Periodicidade: anual.
3. Taxa de incidência de diabetes tipo II na população.
    - Fonte: DATASUS – HIPERDIA (Cadastro e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos).
    - Disponibilidade: abril/2013.
    - Periodicidade: mensal.
4. *Déficit* de peso para idade de crianças de 0 a 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (MDS/PPA 2016-2019) (Sugerido por: Seplan/MP).
5. *Déficit* de peso para idade de crianças indígenas de 0 a 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (MDS/PPA 2016-2019) (Sugerido por: Seplan/MP).
6. *Déficit* de peso para idade de crianças quilombolas de 0 a 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (MDS/PPA 2016-2019) (Sugerido por: Seplan/MP).
7. Percentual de adultos com excesso de peso (MS/PPA 2016-2019) (Sugerido por: Seplan/MP).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 2.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 2.3 (Nações Unidas)

Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, e a outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

2.3.1 Volume de produção por unidade de mão de obra por classes de tamanho da empresa agrícola, pastoril e florestal (Tier 3).

2.3.2 Renda média dos estabelecimentos agrícolas familiares (Tier 3).

3. Meta 2.3 (Brasil)

Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, visando tanto à produção de autoconsumo e garantia da reprodução social dessas populações quanto ao seu desenvolvimento socioeconômico, por meio do acesso seguro e equitativo: *i*) à terra e aos territórios tradicionalmente ocupados; *ii*) à assistência técnica e extensão rural, respeitando-se as práticas e saberes culturalmente transmitidos; *iii*) a linhas de crédito específicas; *iv*) aos mercados locais e institucionais, inclusive políticas de compra pública; *v*) ao estímulo ao associativismo e cooperativismo; e *vi*) a oportunidades de agregação de valor e emprego não-agrícola.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.

Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Como o objetivo central da meta é garantir a produção de alimentos em quantidade suficiente, optou-se por ampliar seu escopo, inserindo a terminologia própria ao conceito de desenvolvimento rural, definido no relatório da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário. Preservou-se, ainda, a ideia de distribuição e acesso equitativo à terra.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Agricultor familiar: artigo 3º da Lei nº 11.326/2006.

Povos e comunidades tradicionais: "Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização

social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição" (Decreto 6040/2007, art. 3º, inciso I).

Acesso seguro e equitativo: garantia de acesso à quantidade de terra necessária para viabilizar a atividade produtiva sustentável e propiciar o desenvolvimento social das famílias rurais, com garantia jurídica sobre a posse da terra.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Educação

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Fundação Nacional do Índio

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Companhia Nacional de Abastecimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 2.3

ODS1 (metas 1.1 a 1.5)

ODS 3 (meta 3.9)

ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.4, 5.5 e 5.a)

ODS10 (metas 10.1 a 10.4)

ODS 12 (metas 12.1, a 12.8)

ODS 15 (metas 15.1 a 15.9)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

Meta 2.3

1. Renda média dos estabelecimentos por segmentos da agricultura (familiar e não familiar).
   - Fonte: IBGE: Censo Agropecuário.
   - Disponibilidade: 2006.
   - Periodicidade: decenal.
2. Número de estabelecimentos por segmentos da agricultura (familiar e não familiar).
   - Fonte: IBGE: Censo Agropecuário.
   - Disponibilidade: 2006.
   - Periodicidade: decenal.
3. Valor bruto da produção/ha por segmentos da agricultura (familiar e não familiar).
   - Fonte: IBGE: Censo Agropecuário.
   - Disponibilidade: 2006.
   - Periodicidade: decenal.
4. Percentual da área de estabelecimentos diversificados no Brasil.
   - Fonte: IBGE: Censo Agropecuário.
   - Disponibilidade: 2006.
   - Periodicidade: decenal.
5. Percentual da área destinada à produção de alimentos sem uso de agrotóxicos.
   - Fonte: IBGE: Censo Agropecuário.
   - Disponibilidade: 2006.
   - Periodicidade: decenal.
6. Valor líquido da importação de alimentos in natura ou minimamente processados (SECEX).
7. Coeficiente de Gini fundiário.
   - Fontes: IBGE: Censo Agropecuário/Incra: SNCR.
   - Disponibilidade: IBGE: 2006/Incra: 2018.
   - Periodicidade: IBGE: decenal/Incra: contínuo (registro administrativo).
8. Percentual da área total ocupada por povos e comunidades tradicionais, reconhecida e regularizada pelo Estado.
   - Fontes: Incra, Funai, ICMBio: registros administrativos.
   - Disponibilidade: 2018.
   - Periodicidade: Contínuo.

9. Percentual de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) utilizado na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar (FNDE/MEC – PPA 2016-2019) (Sugerido por: Seplan/MP).

10. Rendimento médio mensal domiciliar per capita da agricultura familiar (Seplan/MP – PPA 2016-2019) (Sugerido por: Seplan/MP).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 2.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 2.4 (Nações Unidas)

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

2.4.1 Percentual da área agricultável sob agricultura produtiva e sustentável (Tier 3).

3. Meta 2.4 (Brasil)

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

As mudanças de redação propostas visam qualificar melhor, a partir da experiência nacional de políticas públicas recentes, os objetivos listados na meta, sugerindo meios (“políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras”) para a consecução dos fins (“garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos”). Além disso, a redação proposta introduz o conceito mais especifico de “serviços ecossistêmicos” (explicado na seção abaixo) e amplia para “água” e “ar” o compromisso de fortalecer a capacidade de adaptação a mudanças climáticas.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Sistemas sustentáveis de produção: são sistemas agropecuários com baixa emissão de carbono; baixo uso de insumos externos; adequadas ambientalmente e que permitem a manutenção da produtividade do solo para a atual e futuras gerações. São exemplos desses

sistemas: os Sistemas Agroflorestais, a integração lavoura-pecuária-floresta, a agricultura orgânica e agroecológica.

Prática agrícola resiliente: práticas que permitem maior aptidão e capacidade de recuperação de um agroecossistema frente a intempéries e a efeitos da mudança climática.

Serviços ecossistêmicos: são os benefícios ambientais que podem ser obtidos, direta ou indiretamente, por meio dos ecossistemas que ajudam a preservar e regenerar a vida.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Educação

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

Fundação Nacional do Índio

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Serviço Florestal Brasileiro

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Companhia Nacional de Abastecimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 2.4

ODS 1 (metas 1.4 e 1.5)

ODS 3 (meta 3.9)

ODS 6 (metas 6.1 a 6.6, 6.a e 6.b)

ODS 8 (meta 8.4)

ODS 12 (metas 12.1, 12.2 e 12.4)

ODS 15 (metas 15.1 a 15.9, 15.a, 15.b e 15.c)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS (*)

Meta 2.4

1. Percentual da área agricultável sob agricultura produtiva e sustentável (áreas destinadas para Sistemas Agroflorestais e/ou agricultura orgânica).

- Fonte: IBGE: Censo Agropecuário.
- Disponibilidade: 2006.
- Periodicidade: decenal.

2. Percentual da área de propriedades rurais cadastradas e em monitoramento no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

- Fonte: Serviço Florestal Brasileiro: CAR.
- Disponibilidade: 2018.
- Periodicidade: contínuo.

3. Percentual de famílias atendidas por ATER orientada por princípios de agroecologia.

- Fonte: SEAD – PNATER.
- Disponibilidade: 2017.
- Periodicidade: contínuo (registro administrativo).

4. Número de novas famílias assentadas em projetos de assentamento ambientalmente diferenciados.

- Fonte: Incra: Sistema de Informações de Projetos de Assentamento (SIPRA).
- Disponibilidade: 2017.
- Periodicidade: anual.

5. Índice de Provimento de Assistência Técnica aos Assentamentos de Reforma Agrária (INCRA/PPA 2016-2019).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 2.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 2.5 (Nações Unidas)

Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

2.5.1 Número de recursos genéticos vegetais e animais para a alimentação e a agricultura assegurados em instalações de conservação de médio ou longo prazo (Tier 3).

2.5.2 Percentual de raças locais classificadas como estando em risco, não em risco ou em risco desconhecido de extinção (Tier 2).

3. Meta 2.5 (Brasil)

2.5.1br Até 2020, garantir a conservação da diversidade genética de espécies nativas e domesticadas de plantas, animais e microrganismos importantes para a alimentação e agricultura, adotando estratégias de conservação *ex situ*, *in situ* e *on farm*, incluindo bancos de germoplasma, casas ou bancos comunitários de sementes e núcleos de criação e outras formas de conservação adequadamente geridos em nível local, regional e internacional.

2.5.2br Até 2020, garantir a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente, assegurando a soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional.

4. Tipo de meta (Brasil)

Meta 2.5.1br

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

Meta 2.5.2br

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A alteração da meta original teve por objetivo detalhar os elementos constituintes da diversidade genética, assim como dos instrumentos a serem utilizados com esse intuito. Também foram acrescentados os princípios da soberania alimentar e da segurança alimentar e nutricional como balizadores da meta.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

Diversidade genética: é a medida de variação genética dentro de cada espécie. A diversidade genética é de fundamental importância para a biodiversidade e para a agrobiodiversidade, essa última inclui o conjunto de variedades e raças selecionadas pela humanidade, desde os primórdios de sua existência.

Conservação in situ: refere-se a manutenção e a reconstituição de populações viáveis de espécies nos seus ambientes naturais e, no caso de espécies domesticadas e cultivadas, nos ambientes onde desenvolveram seus caracteres distintos (Ver: <https://goo.gl/zJKH5e>).

Conservação *on farm*: é a conservação feita pelos próprios agricultores e criadores em seus sistemas agrícolas e de criação locais. No caso da produção vegetal, trata da conservação de recursos genéticos, especialmente variedades crioulas – cultivadas por agricultores, especialmente pelos pequenos agricultores, além das comunidades locais, tradicionais ou não e populações indígenas (Ver: <https://goo.gl/jY7gdH>). A conservação *on farm* envolve a conservação de espécies nativas ou naturalizadas, realizada por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, na forma de sementes (bancos ou casa comunitárias de sementes e/ou plantas a campo (como a mandioca). As espécies conservadas *on farm* são importantes para a alimentação e agricultura destes povos tradicionais e agricultores familiares, sendo portanto, este principal motivo por conservarem e utilizarem (Fonte: <https://goo.gl/6YomyT>).

Conservação *ex situ*: envolve a manutenção de recursos genéticos fora do habitat natural (Ver: <https://goo.gl/fxdS82>).

Soberania alimentar: diz respeito ao direito que tem os povos de definirem as políticas, com autonomia sobre o que produzir, para quem produzir e em que condições produzir (Ver: <https://goo.gl/iV235n>).

Segurança alimentar e nutricional: A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (Lei nº 11.346/2006, art. 3º).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Educação

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Desenvolvimento Social

Fundação Nacional do Índio

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Companhia Nacional de Abastecimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 2.5

ODS 1 (metas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5)

ODS 8 (metas 8.2 e 8.4)

ODS 12 (12.1, 12.2, 12.7 e 12.8)

ODS 15 (metas 15.1 a 15.9)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

Meta 2.5

1. Percentual de raças e cultivares locais classificadas como estando em risco, não em risco ou em risco desconhecido de extinção.
   - Fonte: Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFLORA): Lista Vermelha/Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio): Espécies Ameaçadas.
   - Disponibilidade: 2014.
   - Periodicidade: quinquenal.
2. Porcentagem da área destinada ao cultivo com sementes comuns (crioulas) (Censo Agropecuário)
   - Fonte: IBGE: Censo Agropecuário.
   - Disponibilidade: 2006.
   - Periodicidade: decenal.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 2.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 2.A (Nações Unidas)

Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países de menor desenvolvimento relativo.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

2.a.1 Índice de orientação da agricultura para as despesas do governo (Tier 1).

2.a.2 Fluxos totais oficiais (Assistência Oficial ao Desenvolvimento – AOD + outros fluxos oficiais) para a agricultura (Tier 1).

3. Meta 2.A (Brasil)

Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura, pesquisa e assistência técnica e extensão rural, no desenvolvimento de tecnologias e no estoque e disponibilização de recursos genéticos de plantas, animais e microrganismos, incluindo variedades crioulas e parentes silvestres, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola ambientalmente sustentável, priorizando povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, pequenos e médios produtores, adaptando novas tecnologias aos sistemas de produção tradicional e considerando as diferenças regionais e socioculturais.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.

Meta de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Buscou-se ampliar as medidas e ações institucionais que viabilizem e incrementem a capacidade de produção, qualificada como ambientalmente sustentável, aumentando a coerência da meta com o ODS 2. Foram também enumerados segmentos sociais passíveis de priorização das políticas acima elencadas, além de ressaltar o princípio do diálogo entre os saberes técnico-científico e o tradicional.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

Agricultor familiar: De acordo com o artigo 3º da Lei 11.326/2006, é aquele agricultor que apresenta os seguintes requisitos: área rural de até quatro módulos fiscais; mão-de-obra predominantemente oriunda da própria família; renda predominantemente advinda de atividades do estabelecimento rural; gestão familiar do estabelecimento. São também considerados

agricultores familiares: os silvicultores, extrativistas, pescadores, aquicultores, indígenas e integrantes de comunidades tradicionais.

Pequeno produtor: aquele que detém área produtiva de até quatro módulos fiscais (Lei 8629, art. 4º, Inc. II).

Médio produtor: aquele que detém área superior a quatro módulos fiscais e até quinze módulos fiscais (Lei 8629, art. 4º, Inc. III).

Recursos genéticos: Variabilidade de espécies de plantas, animais e microrganismos integrantes da biodiversidade, de interesse socioeconômico atual e potencial para utilização em programas de melhoramento genético, biotecnologia e outras ciências afins (Fonte: <https://goo.gl/3PN4ZP>).

Variedades crioulas: São variedades desenvolvidas, adaptadas ou produzidas por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, com características bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades (Fonte: <https://goo.gl/epq96q>). A importância das cultivares locais, tradicionais ou crioulas vem sendo cada vez mais reconhecida em aspectos relacionados à riqueza do patrimônio genético, preservação da biodiversidade na agroecologia, a partir da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO). Muitas delas também apresentam características de rusticidade e adaptabilidade, resultando na conjugação de resistência a eventos agroclimáticos adversos, baixa dependência de insumos, baixos custos de produção e um bom potencial produtivo. Os primeiros passos para tratamento do tema na legislação federal foram dados por meio da Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto 5.153/2004, que dispôs sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas, onde foram delineados alguns conceitos e condições específicas para essas cultivares. Em cumprimento de disposições dessa Lei, a Portaria MDA 51/2007 criou o Cadastro Nacional de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas. O Cadastro oferece ferramentas com o objetivo de apoiar políticas públicas e ações da agricultura familiar nessa área (Ver: <https://goo.gl/YbBHWf>).

Parentes silvestres: São as espécies silvestres a partir das quais foram selecionadas as plantas que foram domesticadas pelo homem, que são cultivadas atualmente, e continuam sobrevivendo em condições naturais (Fonte: <https://goo.gl/xz5UJ5>).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério das Relações Exteriores

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Integração Nacional

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Companhia Nacional de Abastecimento

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 2.A

ODS 1 (metas 1.4 e 1.5)

ODS 8 (metas 8.2, 8.3 e 8.4)

ODS 9 (metas 9.1, 9.a e 9.b)

ODS 10 (metas 10.1 a 10.4 e 10.b)

ODS 12 (metas 12.1, 12.2. 12.3, 12.4, 12.a e 12.c)

ODS 17 (metas 17.1, 17.5 a 17.19)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

Meta 2.A

1 Índice de orientação das despesas governamentais para a agricultura, desagregada por segmentos (agricultura familiar e não familiar).

- Fonte: Orçamento Geral da União.
- Disponibilidade: 2017.
- Periodicidade: anual.

2 Índice de orientação das despesas governamentais para políticas de proteção ambiental.

- Fonte: Orçamento Geral da União.
- Disponibilidade: 2017.
- Periodicidade: anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 2.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 2.B (Nações Unidas)

Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

2.b.1 Subsídios às exportações agrícolas (Tier 1).

3. Meta 2.B (Brasil)

Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha e atendendo, em nível nacional, ao princípio da soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Meta de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Acordou-se no Grupo de Trabalho que a regulação dos mercados agrícolas deve obedecer aos princípios da soberania alimentar e da segurança alimentar e nutricional.

Observação: O cumprimento pelo Brasil dessa meta depende do cumprimento concomitante dos demais países, sob o risco de o país ficar em posição desfavorável no mercado internacional.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

A Rodada de Desenvolvimento de Doha diz respeito a negociações conduzidas pela Organização Mundial do Comércio (OMC) que visam diminuir as barreiras comerciais.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério das Relações Exteriores

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

8. Outros ODS e Metas Globais que têm correlação com a Meta 2.B

ODS: 8 (meta 8.a)

ODS 10 (metas 10.1 a 10.6, 10.a)

ODS 17 (metas 17.1, 17.10, 17.11, 17.12, 17.15)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

META 2.C

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 2.C (Nações Unidas)

Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

2.c.1 Indicador de variação dos preços de alimentos (Tier 2).

3. Meta 2.C (Brasil)

Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de alimentos e seus derivados, facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, promover o fortalecimento de políticas públicas de estoque e abastecimento, incluindo investimento em logística e distribuição, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos e garantir, em nível nacional, a soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A alteração proposta tem em vista estabelecer com clareza que a regulação de mercados de alimentos deve ter por princípio evitar situações de insegurança alimentar.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Funcionamento adequado do mercado de alimentos: regulação da dinâmica de trocas de mercadorias agrícolas cujo objetivo principal seja evitar a especulação, a escassez e a carestia de alimentos e garantir remuneração adequada aos produtores rurais.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead) da Casa Civil da Presidência da República

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria-Geral da Presidência da República

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Fazenda

Fundação Nacional do Índio

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Companhia Nacional de Abastecimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretarias estaduais e municipais

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

Companhia Nacional de Abastecimento

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 2.C

ODS 1 (metas 1.1 a 1.5)

ODS 8 (meta 8.4)

ODS 10 (metas 10.1 a 10.5)

ODS 12 (metas 12.1 a 12.8)

ODS 17 (metas 17.10, 17.11, 17.12, 17.15 e 17.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

3 ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 3

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de Implementação	Nº de metas criadas
13	13	12	7	6	0

QUADRO 2
Grupo de Trabalho

	Nome do participante	Órgão
1	Adailton A. B. Leite	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
2	Alexandre F. Ono	Ministério da Cultura (MinC)
3	Ana Graziele de Mendonça	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
4	Ana Laura Lobato	Ministério da Saúde (MS)
5	Andréa da Silva	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
6	André Fenner	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
7	André Martins	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
8	Ângela Montefusco	Ministério da Saúde (MS)
9	Anna Rita Kilson	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
10	Bruna B. da Costa	Ministério do Planejamento (MP)
11	Bruno de O. Almeida	Ministério da Justiça (MJ)
12	Camila Bastos Pottker	Ministério da Saúde (MS)
13	Carolina T. Matsui	Ministério da Saúde (MS)
14	Cinthia Lociks de Araújo	Ministério da Saúde (MS)
15	Cláudio Alves Ferreira Jr	Ministério das Cidades (MCidades)
16	Dácio Rabello	Ministério da Saúde (MS)
17	Daniele Van-Lume Simões	Ministério da Saúde (MS)
18	Edvaldo B. de Sá	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
19	Élem C. C. Sampaio	Ministério da Saúde (MS)
20	Fabiano Brandão	Ministério da Justiça (MJ)
21	Fabiola Sulpino Vieira	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
22	Fernanda Borges Serpa	Ministério da Saúde (MS)
23	Fernanda M. Torres	Ministério da Saúde (MS)
24	Flávia R. de Andrade	Ministério da Saúde (MS)
25	Gláucia Maia de Oliveira	Ministério das Cidades (MCidades)
26	Guilherme Fragoso Carneiro	Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

	Nome do participante	Órgão
27	Hélder R. S. Ferreira	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
28	Henrique Beltrão	Ministério da Saúde (MS)
29	Iara Endo	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)
30	Jacimara G. Machado	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
31	Joseane Araújo	Ministério do Esporte
32	José Rivaldo Melo de França	Ministério da Saúde (MS)
33	Juliane M. Moraes	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
34	Júnia Quiroga	Ministério da Saúde (MS)
35	Karine Generoso Hohl	Ministério da Saúde (MS)
36	Karla B. dos Santos	Ministério das Minas e Energia (MME)
37	Karla Wanderley	Ministério da Saúde (MS)
38	Keite Gomes Nery	Ministério da Saúde (MS)
39	Leila Posenato Garcia	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
40	Liliane C. R. Augusto	Ministério da Saúde (MS)
41	Luis Cláudio Kubota	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
42	Luiz Belino F. Sales	Ministério da Saúde (MS)
43	Luiz Miguel Veloso Freire	Ministério da Justiça (MJ)
44	Maila K. M. de Brito Schilling	Ministério da Saúde (MS)
45	Marco A. R. Andreazzi	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
46	Maria Aline S. Santos	Ministério da Saúde (MS)
47	Maria Eridan Pimenta Neta	Ministério da Saúde (MS)
48	Maria Gerlívia de Melo Maia Angelim	Ministério da Saúde (MS)
49	Mariana J. de Queiroz	Ministério da Saúde (MS)
50	Marina Miranda	Ministério da Saúde (MS)
51	Marli de M. S. Montenegro	Ministério da Saúde (MS)
52	Marta Roberta Santana Coelho	Ministério da Saúde (MS)
53	Mauro T. de Figueiredo	Ministério da Saúde (MS)
54	Michele Dantas McCarthy	Ministério da Saúde (MS)
55	Micheline Chaves do N. Cunegundes	Ministério da Saúde (MS)
56	Milena Lins	Ministério da Educação (MEC)
57	Mirza Rachel Cintra e Silva	Fundação Nacional de Saúde (Funasa)
58	Musa Denaise de Sousa Morais de Melo	Ministério da Saúde (MS)
59	Patrícia Bartholomay	Ministério da Saúde (MS)
60	Paulo Henrique de Souza	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

	Nome do participante	Órgão
61	Poliana de Brito R. Reis	Ministério da Saúde (MS)
62	Rafaela Mendes Medeiros	Ministério da Saúde (MS)
63	Rafael Dall Alba	Ministério da Saúde (MS)
64	Rafael L. Correa de Melo	Polícia Rodoviária Federal
65	Raquel de A. S. Batista	Ministério da Saúde (MS)
66	Renata Sakai de Barros Correia	Ministério da Saúde (MS)
67	Rizoneide Gomes de Oliveira	Ministério da Saúde (MS)
68	Roberta G. Carvalho	Ministério da Saúde (MS)
69	Rodrigo Correa Ramiro	Ministério do Planejamento (MP)
70	Rosana Leite de Melo	Ministério da Educação
71	Silvânia Suely A. Andrade	Ministério da Saúde (MS)
72	Sueli Moreira Rodrigues	Ministério da Saúde (MS)
73	Taia Duarte Mota	Ministério da Saúde (MS)
74	Tânia Arantes	Ministério da Saúde (MS)
75	Tatiana M. F. Ázara	Ministério da Saúde (MS)
76	Terezinha Dias	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
77	Thereza de Lamare	Ministério da Saúde (MS)
78	Vaneide Daciane Pedi	Ministério da Saúde (MS)
79	Vanessa Pereira	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
80	Vinicius O. de Moura Pereira	Ministério da Saúde (MS)
81	Walter Ataalpa de Freitas Neto	Ministério da Saúde (MS)
82	Washington Bonini	Ministério da Justiça (MJ)

META 3.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.1 (Nações Unidas)

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.1.1 Taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos (Tier II).

3.1.2 Percentual de partos assistidos por pessoal de saúde qualificado (Tier I).

3. Meta 3.1 (Brasil)

Até 2030, reduzir a razão de mortalidade materna para no máximo 30 mortes por 100.000 nascidos vivos.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Na alteração da meta considerou-se que o Brasil já observa valores abaixo da meta global. Em 2015 a Razão de Mortalidade Materna (RMM) foi estimada em 62 óbitos por 100.000 nascidos vivos. No dia 28 de maio de 2018, em reunião da Comissão Nacional de combate à Mortalidade Materna e lançamento da Semana Nacional de Mobilização pela Saúde das Mulheres, o Ministério da Saúde assumiu a meta de redução de 51,7% da RMM até 2030, que corresponde a 30 mortes maternas por 100.000 nascidos vivos.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Razão de Mortalidade Materna: número de mortes maternas em determinado período por 100.000 nascidos vivos durante o mesmo período.

Taxa de Mortalidade Materna: número de mortes maternas em determinado período por 100.000 mulheres em idade reprodutiva durante o mesmo período.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.1

ODS 5 (meta 5.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.1

1. Razão de Mortalidade Materna.

2. Percentual de partos realizados em estabelecimentos de saúde.

Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) (disponíveis anualmente).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.2 (Nações Unidas)

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.2.1 Mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos (Tier I).

3.2.2 Mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos (Tier I).

3. Meta 3.2 (Brasil)

Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta foi ampliada porque o Brasil já atingiu os valores previstos pela ONU.

Os alvos a serem atingidos na meta ora proposta foram definidos pelo Ministério da Saúde. As estimativas foram feitas a partir de série histórica de 2000 a 2015, e com projeção de redução (%) para 2030. Elas foram estabelecidas a partir de subsídios das áreas de Saúde da Mulher e de Saúde da Criança, que avaliam os cenários de acordo com as políticas e recursos disponíveis, e com a adição de novos recursos considerados viáveis.

Para a Taxa de Mortalidade Neonatal (menos de 28 dias de nascido) foi estimada uma redução de 43,7%, que aponta para uma taxa de mortalidade de 5,3 por 1.000 nascidos vivos (redução anual de 3,8%); no caso da Taxa de Mortalidade na Infância (menores de 5 anos de idade) foi estimada uma redução de 47,4%, que aponta para uma taxa de mortalidade de 8,3 por 1.000 nascidos vivos (redução anual de 4,2%).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Mortes evitáveis: Aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, por ações de serviços de saúde acessíveis e efetivos.

Mortalidade neonatal: mortalidade de crianças com menos de 28 dias de nascido.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Desenvolvimento Social

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.2

ODS 2 (meta 2.1 e 2.2)

ODS 6 (metas 6.1 e 6.2)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.2

1. Taxa de mortalidade neonatal geral, de crianças indígenas e de crianças quilombolas.

2. Taxa de mortalidade neonatal precoce geral, de crianças indígenas e de crianças quilombolas.

3. Taxa de mortalidade neonatal tardia geral, de crianças indígenas e de crianças quilombolas.

4. Taxa de mortalidade na infância (menores de 5 anos) geral, de crianças indígenas e de crianças quilombolas.

5. Proporção de aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade.

- Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Exceto o indicador 5, que é extraído da Pesquisa Nacional Demografia e Saúde (PNDS).
- Observação: O Grupo de Trabalho sugere que no acompanhamento da meta sejam consideradas, além das taxas de mortalidade geral, as taxas de mortalidade específicas de crianças indígenas e quilombolas.

***Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.3 (Nações Unidas)

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.3.1 Número de novas infecções de HIV por 1.000 habitantes não-infectados, por sexo, idade e população-chave (Tier I).

3.3.2 Incidência de tuberculose por 100.000 habitantes (Tier I).

3.3.3 Incidência de malária por 100.000 habitantes (Tier I).

3.3.4 Incidência de Hepatite B por 100.000 habitantes (Tier II).

3.3.5 Número de pessoas que necessitam de intervenções contra doenças tropicais negligenciadas (Tier I).

3. Meta 3.3 (Brasil)

Até 2030 acabar, como problema de saúde pública, com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária, hepatites virais, doenças negligenciadas, doenças transmitidas pela água, arboviroses transmitidas pelo *aedes aegypti* e outras doenças transmissíveis.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação foi ajustada para dar ênfase às doenças mais pertinentes à realidade brasileira. Assim, o Grupo de Trabalho julgou adequado focar nas hepatites virais e incluir as arboviroses transmitidas pelo *aedes aegypti*, que são recorrentes. Adicionalmente, considerou-se que acabar não é um termo adequado para estas doenças. Por exemplo, acabar com a dengue exigiria a erradicação do *aedes aegypti*, mas essa é uma tarefa inviável. O que é possível fazer, com um trabalho rotineiro e a colaboração de toda a sociedade e do poder público, é controlar a disseminação do vírus. Assim, o Grupo de Trabalho sugeriu acrescentar o termo “como problema de saúde pública” para que fique claro que o objetivo é reduzir e controlar a ocorrência dessas doenças.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Problema de saúde pública: o termo saúde pública se refere às iniciativas que tenham por objetivo reduzir na população a ocorrência de doenças, as incapacidades produzidas por estas doenças, as mortes prematuras e o desconforto. Ao avaliar se um determinado

problema pode ser um problema de saúde pública deve-se considerar a carga de mortalidade, morbidade e sofrimento causados pela doença. Segundo especialistas, esta carga é caracterizada em duas áreas: *i*) o impacto no indivíduo em termos de anos potenciais de vida perdidos, a extensão de incapacidade, dor e desconforto, o custo do tratamento, e o impacto na família do indivíduo; e *ii*) o impacto na sociedade – mortalidade, morbidade e custos do tratamento para a sociedade. Outro critério que deve ser adotado para definir um problema de saúde pública é o seu potencial epidêmico. Por exemplo, a gripe aviária, embora tenha atingido apenas um reduzido número de indivíduos, foi tratada como problema de saúde pública devido a seu enorme potencial de expansão.

Arboviroses: virose que é essencialmente transmitida por artrópodes, como os mosquitos.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério das Cidades

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.3

ODS 6 (metas 6.1 e 6.2)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.3

1. Taxa de incidência de aids por 100.000 hab. (Disponível em: <https://goo.gl/HcoK7Q>).

2. Incidência de sífilis congênita (Disponível em: <https://goo.gl/drU1NV>).

3. Taxa de incidência de tuberculose total por 100.000 habitantes (Disponível em: <https://goo.gl/pCWGRb>).

4. Taxa de incidência de tuberculose bacilífera por 100.000 habitantes (Disponível em: <https://goo.gl/TLU5cz>).

5. Índice parasitário anual (IPA) – número de exames positivos de malária por 1.000 habitantes (Disponível em: <https://goo.gl/LpxG8S>).

6. Taxa de incidência de hepatite B por 100.000 habitantes (Disponível: <https://goo.gl/i7PTBL>).

7. Número de pessoas com síndrome congênita do vírus zika que requerem atenção especializada.

Fonte: Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde.

***Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.4 (Nações Unidas)

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.4.1 Taxa de mortalidade atribuída a doenças cardiovasculares, câncer, diabete e doenças respiratórias crônicas (Tier II).

3.4.2 Taxa de mortalidade por suicídio (Tier II).

3. Meta 3.4 (Brasil)

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação foi alterada para explicitar a necessidade de enfrentar os problemas de saúde causados pelas atividades laborais, que incluem problemas de saúde mental, e as crescentes taxas de suicídio no Brasil.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Mortalidade prematura: mortes que ocorrem antes que a pessoa atinja uma idade esperada. Muitas dessas mortes podem ser prevenidas.

Doenças não transmissíveis: também conhecidas como doenças crônicas, são doenças de longa duração e geralmente de progressão lenta.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Justiça

Secretaria dos Direitos Humanos

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.4

ODS 3 (meta 3.5)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.4

1. Taxa de mortalidade por neoplasias entre adultos de 30 a 69 anos.
2. Taxa de mortalidade por diabetes mellitus entre adultos de 30 a 69 anos.
3. Taxa de mortalidade por doenças cardiovasculares entre adultos de 30 a 69 anos.
4. Taxa de mortalidade por doenças respiratórias crônicas entre adultos de 30 a 69 anos.
5. Taxa de mortalidade por outras DCNT entre adultos de 30 a 69 anos.
6. Taxa de mortalidade por lesões autoprovocadas intencionalmente.

Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.5 (Nações Unidas)

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.5.1 Cobertura de intervenções terapêuticas (farmacológicas, psicológicas, reabilitação e pós tratamento) para distúrbios causados pelo uso de substâncias (Tier III).

3.5.2 Consumo nocivo de álcool per capita (15 anos ou mais) dentro de um ano civil em litros de álcool puro (Tier I) de mortalidade atribuída a doenças cardiovasculares, câncer, diabete e doenças respiratórias crônicas (Tier II).

3. Meta 3.5 (Brasil)

Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Ampliou-se o alcance da meta tendo em vista que não é somente o abuso de substâncias que traz consequências para o usuário. Existem circunstâncias em que a primeira experiência com uma determinada substância, por exemplo, implica em graves problemas de saúde, que incluem desfechos mais trágicos como a morte.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Substância: substância química que age principalmente no sistema nervoso central, onde altera a função cerebral e temporariamente muda a percepção, o humor, o comportamento e a consciência.

Uso: qualquer tipo de consumo da substância, podendo ser frequente ou não.

Abuso: Uso continuado da substância independente das consequências.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Ministério da Educação

Ministério da Justiça

Ministério do Trabalho

Ministério da Cultura

Ministério do Esporte

Ministério do Desenvolvimento Social

Secretaria Nacional da Juventude.

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.5

ODS 3 (Meta 3.4)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS (*)

ODS 3 meta 3.5

1. Percentual de mulheres (maiores de 18 anos) que consumiram quatro ou mais doses de bebida alcóolica em uma mesma ocasião, segundo as capitais brasileiras e o DF (Fonte: Vigitel).

2. Percentual de homens (maiores de 18 anos) que consumiram cinco ou mais doses de bebida alcóolica em uma mesma ocasião, segundo as capitais brasileiras e o DF (Fonte: Vigitel).

3. Percentual de mulheres (maiores de 18 anos) que consumiram quatro ou mais doses de bebida alcóolica em uma mesma ocasião, segundo as capitais brasileiras e o DF, regiões, Brasil e interior (Fonte: PNS).

4. Percentual de homens (maiores de 18 anos) que consumiram cinco ou mais doses de bebida alcóolica em uma mesma ocasião, segundo as capitais brasileiras e o DF, regiões, Brasil e interior (Fonte: PNS).

5. Percentual de escolares frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental que informaram o consumo de bebida alcóolica nos últimos 30 dias, por sexo, grandes Regiões, capitais e DF (Fonte: PeNSE).

6. Percentual de escolares frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental que utilizaram maconha nos últimos 30 dias, por sexo, grandes Regiões, capitais e DF (Fonte: PeNSE).

Fonte: Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico-Vigitel do Ministério da Saúde; Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) do Ministério da Saúde em parceria com o IBGE; Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) do Ministério da Saúde em parceria com o IBGE e apoio do Ministério da Educação.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.6 (Nações Unidas)

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.6.1 Taxa de mortalidade devido a acidentes de trânsito (Tier I).

3. Meta 3.6 (Brasil)

Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta global foi considerada inviável, especialmente porque leva em conta um período de apenas 5 anos para o seu atingimento (2015 é o ano-base para verificação do cumprimento dos ODS). O prazo de 2020 foi estipulado devido a outro acordo anterior (Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020 ou *UN Decade of Action for Road Safety* (2011-2020).

A meta foi alterada tendo em vista a audiência pública que ocorreu no dia 23 de maio de 2018 na Câmara dos Deputados para discussão do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) com a presença do Ministério da Saúde, Polícia Rodoviária Federal, Associação dos Departamentos Estaduais de Trânsito-Detrans e do Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Trânsito (FOCOTRAN). Na ocasião ficou definida a meta de reduzir a mortalidade e lesões no trânsito em 50% (pela metade) até 2030.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020: Oficialmente instalada pela Assembleia Geral da ONU em março de 2010, objetiva salvar milhões de vidas por meio do desenvolvimento de capacidade de gestão da segurança no trânsito; da melhoria da segurança da infraestrutura rodoviária; da segurança dos veículos; do comportamento dos usuários das vias automobilísticas; e da resposta aos acidentes.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Ministério da Justiça

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional da Juventude

Polícia Rodoviária Federal

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.6

ODS 11 (meta 11.2)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.6

1. Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito.

2. Número de óbitos por acidentes de trânsito.

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde.

Observação: Compatibilizar os indicadores acima recomendados com os indicadores globais da Década de Ação pela Segurança no Trânsito (2011-2020) e os indicadores nacionais do Projeto Vida no Trânsito.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.7

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.7 (Nações Unidas)

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.7.1 Percentual de mulheres em idade reprodutiva (15-49 anos) que têm suas necessidades de planejamento familiar satisfeitas com métodos modernos (Tier I).

3.7.2 Taxa de natalidade adolescente por 1.000 mulheres adolescentes (de 10-14 anos; de 15-19 anos) (Tier II).

3. Meta 3.7 (Brasil)

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços e insumos de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento reprodutivo, à informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Na meta ajustada o “planejamento familiar” foi substituído pelo “planejamento reprodutivo” levando-se em conta que, no contexto atual, as famílias assumem diferentes conformações, não apenas aquela de grupo nuclear específico formado por pai, mãe e filhos.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Planejamento reprodutivo: conjunto de ações que auxiliam as pessoas que pretendem ter filhos, a definir o melhor momento para tê-los e o espaçamento entre as gestações.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.7

ODS 5 (meta 5.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.7

1. Taxa de fecundidade na adolescência (10 a 14 anos, 15 a 19 anos).

2. Proporção de mulheres que faziam uso de métodos para evitar a gravidez, na população de 18 a 49 anos de idade que tiveram relações sexuais nos últimos 12 meses e ainda menstruam (Fonte: PNS).

3. Conhecimento a respeito de métodos anticoncepcionais.

Extraído da Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde 2018.

Fonte: Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) do Ministério da Saúde em parceria com o IBGE; Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS) do Ministério da Saúde.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.8

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.8 (Nações Unidas)

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.8.1 Cobertura de serviços essenciais de saúde (definida como a cobertura média de serviços essenciais baseados em intervenções de rastreamento que incluem a saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil, doenças (Tier III).

3.8.2 Percentual da população com grandes gastos domésticos em saúde como proporção do gasto ou renda doméstica total (Tier III).

3. Meta 3.8 (Brasil)

Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação da meta global foi adequada ao texto da Constituição brasileira em seu art. 194: "A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social". Assim, considerando o caráter universal do SUS, torna-se mais adequado assumir o objetivo de "assegurar a cobertura universal de saúde".

6. Conceitos importantes mencionados na meta

SUS: O Sistema Único de Saúde (SUS) é um sistema público financiado por tributos gerais e de acesso universal. Mais de 70% da população brasileira depende exclusivamente do SUS para acessar assistência à saúde.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.8

ODS 10 (meta 10.4)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.8

1. Tempo de espera para cirurgias eletivas (indicador ainda não disponível, mas relevante para verificação do cumprimento da meta).

2. Proporção de pessoas que conseguiram obter no serviço público de saúde pelo menos um dos medicamentos receitados.

3. Indicador de gasto catastrófico das famílias com assistência à saúde.

Fonte: Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) do Ministério da Saúde em parceria com o IBGE; Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do IBGE.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.9

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.9 (Nações Unidas)

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água e do solo.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.9.1 Taxa de mortalidade atribuída a poluição do ar doméstico e ambiente (Tier I).

3.9.2 Taxa de mortalidade atribuída a água contaminada, saneamento inseguro e falta de higiene (Tier II).

3.9.3 Taxa de mortalidade atribuída a intoxicações acidentais (Tier II).

3. Meta 3.9 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação original foi mantida, pois ainda não existe referência que permita ao País estipular qual percentual de redução da mortalidade pelas causas citadas na meta seria recomendado para o período 2015-2030.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Produtos químicos perigosos: são substâncias ou a mistura de substâncias encontradas na natureza ou sintetizadas que em função de suas características e propriedades químicas, físicas e toxicológicas representem risco para a saúde humana, para a segurança pública ou para o meio ambiente. Estão presentes no ambiente doméstico na forma, por exemplo, de materiais de limpeza. Contudo, é nos locais de trabalho, principalmente na agricultura, na indústria e construção civil que os produtos químicos perigosos são usados de forma intensiva, com riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, se não houver cuidados na sua utilização. São exemplos de produtos químicos perigosos: pesticidas, petróleo, gasolina, álcool, solventes etc.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Ministério da Agricultura

Ministério do Meio Ambiente

Ministério das Minas e Energia

Ministério das Cidades

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.9

ODS 6 (meta 6.3)

ODS 12 (meta 12.4)

ODS 14 (meta 14.1)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.9

1. Óbitos por agrotóxicos – uso agrícola.

2. Óbitos por agrotóxicos – uso doméstico.

3. Óbitos por raticidas.

4. Óbitos por produtos químicos industriais.

Fonte: Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (Sinitox) da Fiocruz.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.a (Nações Unidas)

Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado.

2. Indicadores Globais (Nações Unidas)

3.A.1 Prevalência padronizada por idade do consumo atual de tabaco entre pessoas com 15 anos ou mais (Tier I).

3. Meta 3.a (Brasil)

Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco no Brasil.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O Brasil é signatário da Convenção-Quadro, portanto o Grupo de Trabalho julgou necessário apenas explicitar a meta para o Brasil.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco: Tem por objetivo “proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco” (artigo 3o). Entrou em vigor em 27 de fevereiro de 2005 e teve o Brasil como coordenador do seu processo de elaboração. Considerada um marco histórico para a saúde pública mundial, a Convenção-Quadro da OMS determina a adoção de medidas intersetoriais nas áreas de propaganda, publicidade, patrocínio, advertências sanitárias, tabagismo passivo, tratamento de fumantes, comércio ilegal e preços e impostos. Desde a ratificação da adesão do Brasil pelo Senado Federal, a implementação das medidas da Convenção passou a ser a Política Nacional de Controle do Tabaco.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Ministério da Agricultura

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.a

Não foram identificados.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.a

1. Percentual de adultos (>= 18 anos) fumantes por sexo, segundo as capitais dos estados brasileiros e o DF (Fonte: Vigitel).

2. Percentual de adultos (>= 18 anos) fumantes por sexo, segundo capitais brasileiras e o DF, regiões, Brasil e interior (Fonte: PNS).

3. Percentual de escolares frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental que experimentaram cigarro alguma vez, por sexo, Grandes Regiões, capitais e DF (Fonte: PeNSE).

Fonte: Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico-Vigitel do Ministério da Saúde; Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) do Ministério da Saúde em parceria com o IBGE; Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) do Ministério da Saúde em parceria com o IBGE e apoio do Ministério da Educação.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.b (Nações Unidas)

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.B.1 Percentual da população alvo coberta por todas as vacinas incluídas no seu programa nacional (Tier III).

3.B.2 Assistência Oficial ao Desenvolvimento total líquida para pesquisa médica e setores de saúde básica (Tier I).

3.B.3 Proporção de estabelecimentos de saúde que dispõem de um conjunto básico de medicamentos essenciais relevantes disponíveis e acessíveis numa base sustentável (Tier III).

3.B.4 Gastos federais na pesquisa e desenvolvimento de vacinas.

3. Meta 3.b (Brasil)

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e inovações em saúde para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, proporcionar o acesso a essas tecnologias e inovações incorporadas ao SUS, incluindo medicamentos e vacinas, a toda a população.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A alteração de “vacinas e medicamentos” para “tecnologias e inovações em saúde” justifica-se por ser mais abrangente.

Inclusão de “incorporadas ao SUS” justifica-se porque o governo brasileiro somente assegura o acesso às tecnologias incorporadas ao SUS. É importante destacar que o número das tecnologias incorporadas ao SUS é superior ao número de vacinas e medicamentos essenciais, considerado na meta global.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.b

ODS 9 (meta 9.5)

ODS17 (meta 17.16)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.b

1. Gastos federais com pesquisa e desenvolvimento de vacinas.

2. Gastos federais com pesquisa e desenvolvimento de medicamentos.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) da Secretaria do Tesouro Nacional; Sistema de Convênios (SICONV) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.C

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.c (Nações Unidas)

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.C.1 Densidade e distribuição dos profissionais de saúde (Tier I).

3. Meta 3.c (Brasil)

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, formação e retenção do pessoal de saúde, especialmente nos territórios mais vulneráveis.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação da meta apenas foi adequada para o contexto nacional, sem mudança em sua essência.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Financiamento: modalidade de destinação de recursos monetários para a execução de um gasto específico seja para a realização de um investimento ou para a obtenção de um bem.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Educação

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.c

ODS 10 (meta 10.4)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.c

1. Nº de médicos por 1.000 habitantes – por grande região.

2. Nº de enfermeiros por 1.000 habitantes – por grande região.

3. Nº de dentistas por 1.000 habitantes – por região.

4. Nº de farmacêuticos por 1.000 habitantes – por região.

5. Despesas do governo com consumo final de bens e serviços de saúde como percentual do PIB.

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Ministério da Saúde. No caso do indicador 5, a fonte é a Conta-Satélite de Saúde do IBGE.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 3.D

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 3.d (Nações Unidas)

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

3.D.1 Capacidade do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) e preparação para emergências de saúde (Tier II).

3. Meta 3.d (Brasil)

Reforçar as capacidades locais para o alerta precoce, redução e gerenciamento de emergências e riscos nacionais e globais de saúde.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação da meta apenas foi adequada para o contexto nacional, sem mudança em sua essência.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Gerenciamento de riscos em saúde: uso de um conjunto de conhecimentos para prevenir ou minimizar os riscos de danos à saúde da população de um efeito adverso por um agente (químico, físico, biológico e outros), processos industriais, tecnologia ou processo natural.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Ministério das Relações Exteriores

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Esporte

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 3.d

ODS 9 (meta 9.1)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 3 meta 3.d

1. Unidades da federação com Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.
2. Cobertura dos sistemas de informação em saúde.
3. Financiamento da vigilância em saúde.

Fonte: Ministério da Saúde.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

4 ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA E DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS

QUADRO 1

Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 4

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de Implementação	Nº de metas criadas (*)
10	10	9	7	3	0

QUADRO 2

Grupo de Trabalho

	Nome do participante	Órgão
1	Alexander Moreira	Ministério da Educação (MEC)
2	Ana Cláudia de Paula	Ministério da Defesa (MD)
3	Ana Graziela Mendonça	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
4	Anderson Sant'Anna	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
5	André Brasil	Ministério da Educação (MEC)
6	Antonio Carlos Lago	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
7	Betina Fresneda	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
8	Bruno Alves de Jesus	Ministério da Educação (MEC)
9	Bruno T. Nunes	Ministério da Educação (MEC)
10	Camillo Bassi	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
11	Carlos Teixeira	Ministério da Educação (MEC)
12	Caroline Dias dos Reis	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
13	Delviene de S. S. Gurgel	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
14	Edward Borba	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)
15	Elaine Cristina Licio	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
16	Felícia Santos	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
17	Felipe Felisbino	Ministério da Educação (MEC)
18	Filipe Girardi	Ministério da Educação (MEC)
19	Flávio Fonte Boa	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
20	Henrique Chaves	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG)
21	Joquebede S.A. Silva	Ministério da Educação (MEC)
22	Juliana Marques da Silva	Ministério da Educação (MEC)
23	Jussara Maysa S. Campos	Ministério da Educação (MEC)
24	Karla de Mello Monteiro	Ministério da Educação (MEC)
25	Luiz Roberto R. Martins	Ministério da Educação (MEC)

Nome do participante		Órgão
26	Manoela Araujo	Ministério da Educação (MEC)
27	Maria Clara R. Avelino	Ministério da Educação (MEC)
28	Maria Emanuele P. Costa	Ministério da Educação (MEC)
29	Maria José B. Santos	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
30	Milena Lins	Ministério da Educação (MEC)
31	Milko Matijascic	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
32	Paulo Corbucci	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
33	Paulo Parro	Ministério da Educação (MEC)
34	Valéria S. Hammes	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
35	Walace Dias Freitas	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

META 4.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 4.1 (Nações Unidas)

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

4.1.1 Percentual de crianças e jovens: *i*) nas séries 2/3; *ii*) nos anos finais do Ensino Fundamental; e *iii*) nos anos finais do Ensino Fundamental, que alcançaram pelo menos a proficiência mínima em (i) interpretação de texto (ii) matemática, por sexo.

3. Meta 4.1 (Brasil)

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A alteração da meta levou em consideração a obrigatoriedade do ensino na faixa etária de 4 a 17 anos introduzida na Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 59, de 11 de novembro de 2009. Porém, sua implementação se daria de forma progressiva até 2016, mas, segundo o último relatório de monitoramento do PNE 2014-2024, elaborado pelo Inep, esse dispositivo legal ainda não foi cumprido de forma plena.

Como a legislação brasileira considera adequadas as faixas etárias de 6 a 14 anos, para frequentar o ensino fundamental, e de 15 a 17, para cursar o ensino médio, introduziu-se na redação da meta brasileira a expressão “na idade adequada”. Ademais, o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 estabeleceu metas de universalização do acesso a esses dois níveis de ensino, bem como a meta de 95% de conclusão do ensino fundamental na idade recomendada.

Por fim, foi introduzida a expressão “assegurando a oferta gratuita na rede pública, no intuito de reiterar o preceito constitucional que ampliou a obrigatoriedade e a consequente gratuidade do ensino na faixa etária de 4 a 17 anos”.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Resultados de aprendizagem satisfatórios: têm como referência as escalas de proficiência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), adotadas pelo Ministério da Educação.

Resultados de aprendizagem relevantes: referem-se às competências e habilidades demandadas para a inserção social e produtiva do indivíduo.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Educação

Ministério do Desenvolvimento Social

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 4.1

ODS 8 (meta 8.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

1. Percentual de jovens com 16 anos que concluíram o ensino fundamental, por sexo (Fonte: Pnad Contínua/IBGE).

2. Percentual de estudantes que tenham atingido o nível de proficiência X na Prova Brasil, em matemática e língua portuguesa, por sexo (Fonte: Prova Brasil/Inep/MEC. Periodicidade: anual).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 4.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 4.2 (Nações Unidas)

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

4.2.1 Percentual de crianças com menos de 5 anos de idade que estão com o desenvolvimento adequado em saúde, aprendizado e bem-estar psicossocial, por sexo.

4.2.2 Taxa de participação em aprendizado organizado (um ano antes da idade de entrada oficial no ensino primário), por sexo.

3. Meta 4.2 (Brasil)

Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação da meta foi alterada para adequá-la às especificidades do atendimento à primeira infância no Brasil. Inicialmente, o atendimento formal é realizado em creches (0 a 3 anos) e, em seguida, em pré-escolas (4 e 5 anos). Além disso, o PNE 2014-2024 estabeleceu a meta de 50% de frequência às creches na faixa de 0 a 3 anos e de 100% para as crianças de 4 e 5 anos.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Desenvolvimento integral: "[...] diz respeito à compreensão de que a educação, enquanto processo formativo, deve atuar pelo desenvolvimento dos indivíduos nas suas múltiplas dimensões: física, intelectual, social, emocional e simbólica" (Disponível em: <https://goo.gl/TNGWy3>).

Cuidados: "Refere-se a um ambiente estável, criado por pais e outros cuidadores, que assegura a boa saúde e nutrição das crianças, protege-as de ameaças e oferece oportunidades de aprendizagem precoce, por meio de interações responsivas e de apoio emocional" (Disponível em: <https://goo.gl/uTVnAu>).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

Ministério da Educação

Ministério da Cultura

Ministério do Esporte

Ministério do Desenvolvimento Social

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 4.2

ODS 1 (metas 1.1 e 1.2)

ODS 2 (metas 2.1 e 2.2)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

1. Percentual de crianças com 5 anos de idade que estão com o desenvolvimento psicomotor e cognitivo adequado para a aprendizagem escolar, por sexo (Fonte: Indisponível).

2. Taxas de frequência na creche (0 a 3 anos) e na pré-escola (4 a 5 anos), por sexo (Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Periodicidade: anual).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 4.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 4.3 (Nações Unidas)

Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e as mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo a universidade.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

4.3.1 Taxa de participação de jovens e adultos na educação e treinamento formal e não formal nos 12 meses anteriores, por sexo.

3. Meta 4.3 (Brasil)

Até 2030, assegurar a equidade (gênero, raça, renda, território e outros) de acesso e permanência à educação profissional e à educação superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação da meta foi alterada em razão de que, no Brasil, a oferta de educação técnica e superior nas redes públicas é realizada de forma gratuita. Além disso, a expressão "Universidade" refere-se a um dos tipos de instituições que ofertam a educação superior que, de acordo com o Censo da Educação Superior de 2016, respondiam por cerca de 54% das matrículas dos cursos de graduação. Portanto, o restante das matrículas encontrava-se em instituições não universitárias.

Tendo em vista que foi mantida a expressão "preços acessíveis", será necessário chegar a um consenso acerca de sua definição para fins de monitoramento da meta.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Educação de qualidade: "A Qualidade da Educação, entendida como fenômeno complexo, deve ser abordada a partir de várias perspectivas que assegurem dimensões comuns. Segundo o Boletim da Unesco (2003, p.12), a OCDE e a Unesco utilizam como paradigma, para aproximação da Qualidade da Educação, a relação insumos-processos-resultados. Desse modo, a Qualidade da Educação é definida envolvendo a relação entre os recursos materiais e humanos, bem como, a partir da relação que ocorre na escola e na sala de aula, ou seja, os processos ensino aprendizagem, os currículos, as expectativas de aprendizagem com

relação a aprendizagem das crianças etc. Destaca, ainda, que a qualidade pode ser definida a partir dos resultados educativos, representados pelo desempenho do aluno" (A qualidade da educação: conceitos e definições – Inep/MEC) (Disponível em: <https://goo.gl/tXLjZD>).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Educação

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Cultura

Ministério dos Direitos Humanos

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 4.3

ODS 8 (meta 8.6)

ODS 9 (meta 9.5)

ODS 13 (meta 13.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

1. Taxa de participação de homens e mulheres nas matrículas da educação profissional técnica.

2. Taxa de participação de homens e mulheres nas matrículas da educação superior.

- Fonte: Censo Escolar/Inep/MEC
- Periodicidade: anual

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 4.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 4.4 (Nações Unidas)

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

4.4.1 Percentual de jovens e adultos com habilidade em tecnologia da informação e comunicação (TIC), por tipo de habilidade.

3. Meta 4.4 (Brasil)

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham as competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Optou-se por substituir o termo “habilidades relevantes” por “competências necessárias” por duas razões principais. “As habilidades estão associadas ao saber fazer: ação física ou mental que indica a capacidade adquirida. Já as competências são um conjunto de habilidades harmonicamente desenvolvidas e que caracterizam, por exemplo, uma função/profissão específica. Portanto, o conceito de competência é mais abrangente que o de habilidade, sendo que esta pode se tornar obsoleta com o avanço tecnológico. Em segundo lugar, considerou-se que o termo “relevantes” é mais genérico e mais difícil de ser mensurado que o termo “necessárias”.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Competências necessárias: conjunto de habilidades harmonicamente desenvolvidas e que caracterizam, por exemplo, uma função/profissão específica.

Trabalho decente/trabalho digno: o termo trabalho digno é utilizado pelo Ministério do Trabalho em documentos oficiais com o mesmo sentido que o termo trabalho decente é utilizado pelo escritório brasileiro da OIT.

O conceito de trabalho digno resume as aspirações do ser humano no domínio profissional e abrange vários elementos: oportunidades para realizar um trabalho produtivo com uma

remuneração equitativa; segurança no local de trabalho e proteção social para as famílias; melhores perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração social; liberdade para expressar as suas preocupações; organização e participação nas decisões que afetam as suas vidas; e igualdade de oportunidades e de tratamento para todas as mulheres e homens.

Empreendedorismo: disposição ou capacidade de idealizar, coordenar e realizar projetos, serviços, negócios; inciativa de implementar novos negócios ou mudanças em empresas já existentes, geralmente com alterações que envolvem inovação e riscos.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Educação

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério do Trabalho

Ministério da Cultura

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Defesa

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 4.4

ODS 8 (metas 8.3, 8.5, 8.6)

ODS 9 (meta 9.c)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

1. Percentual de jovens e adultos com formação profissional técnica de nível médio, por sexo e faixas etárias.

2. Percentual de jovens e adultos com formação em nível superior, por sexo e faixas etárias.

- Fonte: Pnad Contínua/IBGE
- Periodicidade: anual

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 4.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 4.5 (Nações Unidas)

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, os povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

4.5.1 Índices de paridade (feminino/masculino, rural/urbano, quintil de riqueza inferior/superior e outros, tais como tipo de deficiência, povos indígenas e população afetada por conflitos, à medida que os dados se tornarem disponíveis) para todos os indicadores educacionais desta lista que podem ser desagregados.

3. Meta 4.5 (Brasil)

Até 2030, eliminar as desigualdades de gênero e raça na educação e garantir a equidade de acesso, permanência e êxito em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para os grupos em situação de vulnerabilidade, sobretudo as pessoas com deficiência, populações do campo, populações itinerantes, comunidades indígenas e tradicionais, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua ou em privação de liberdade.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A alteração de meta levou em consideração que as desigualdades educacionais no Brasil, sob o recorte racial, são mais acentuadas que em relação a gênero. Além disso, torna-se necessário destacar aqueles grupos em situação de vulnerabilidade que, via de regra, por serem minoritários, ficam sem visibilidade na definição das políticas públicas e no acompanhamento de suas condições de acesso à educação.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Grupos em situação de vulnerabilidade: conjunto de pessoas que sofrem violações ou restrições a seus direitos, sobretudo em razão da raça, gênero, idade, deficiência, condições de mobilidade, orientação sexual, nacionalidade, religião, territorialidade, cultura, privação de liberdade e situação econômica, não excluindo outras potenciais situações de vulnerabilidade verificadas empiricamente.

Êxito escolar: também tratado como sucesso escolar, refere-se a um resultado de aprendizagem considerado aceitável ou adequado, que permite ao aluno ser aprovado.

Cumprimento de medidas socioeducativas: execução de ordem judicial aos adolescentes autores de ato infracional, previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estão previstos seis tipos de medida socioeducativa: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério da Educação

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Cultura

Ministério do Desenvolvimento Social

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 4.5

ODS 8 (meta 8.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 4.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA META 4.6

1. Meta 4.6 (Nações Unidas)

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

4.6.1 Percentual da população de uma determinada faixa etária atingindo pelo menos um nível fixo de proficiência em (a) alfabetização e (b) competência numérica funcional, por sexo.

3. Meta 4.6 (Brasil)

Até 2030, garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Tendo em vista que o PNE 2014-2024 estabeleceu como meta a erradicação do analfabetismo na população de 15 anos ou mais, até 2024, nada mais oportuno que a meta 4.6 reiterasse tal desafio. Além disso, optou-se por inserir os conhecimentos básicos em leitura e escrita, uma vez que o exercício da cidadania pressupõe o domínio desses conhecimentos, assim como pelo fato de os mesmos integrarem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que é um indicador de qualidade da educação básica no Brasil.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Alfabetização: é definida como o processo de aprendizagem onde se desenvolve a habilidade de ler e escrever de maneira adequada e a utilizar esta habilidade como um código de comunicação com o seu meio.

Conhecimentos básicos em matemática: equivalem às diretrizes selecionadas pelo Pisa (*Programme for International Student Assessment*) e Saeb. Os alunos podem interpretar e reconhecer situações em contextos que não exigem mais do que inferência direta. Eles podem extrair informações relevantes de uma única fonte e fazer uso de um único modo de representação. Os alunos nesse nível podem empregar algoritmos, fórmulas, procedimentos ou convenções básicas para resolver problemas envolvendo números inteiros. Eles são capazes de interpretar literalmente os resultados.

Conhecimentos básicos em leitura: equivalem às diretrizes selecionadas pelo Pisa e Saeb em habilidades, exigindo que o leitor localize uma ou mais informações, que podem precisar ser inferidas e atender a várias condições. Outras habilidades requerem o reconhecimento da ideia principal em um texto, a compreensão de relacionamentos ou a interpretação de significado dentro de uma parte limitada do texto quando a informação não é proeminente e o leitor deve fazer inferências de baixo nível. As habilidades podem envolver comparações ou contrastes com base em um único recurso no texto. Habilidades reflexivas exigem que os leitores façam uma comparação ou várias conexões entre o texto e o conhecimento externo, baseando-se em experiências e atitudes pessoais.

Conhecimentos básicos em escrita: segundo a ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização), referem-se às habilidades exigidas, consistindo em grafar palavras com correspondências regulares contextuais entre letras ou grupos de letras e seu valor sonoro. Outras habilidades requerem produzir um texto a partir de uma situação dada.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Educação

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 4.6

ODS 8 (meta 8.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

1. Percentual de alfabetização da população de 15 anos ou mais, por sexo (Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Periodicidade anual).

2. Percentual de alfabetização nas faixas etárias de 15 a 17 anos e de 18 a 24 anos, por sexo (Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Periodicidade anual).

3. Percentual dos estudantes do ensino médio com conhecimento básico em matemática, por sexo. (Fonte: Saeb/Inep/MEC. Periodicidade bienal).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 4.7

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 4.7 (Nações Unidas)

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

4.7.1 Medida em que (i) a educação para a cidadania global e (ii) a educação para o desenvolvimento sustentável, incluindo igualdade de gênero e direitos humanos, são incorporados em todos os níveis em: *i*) políticas nacionais de educação; *ii*) currículos; *iii*) educação de professores; e *iv*) avaliação dos alunos.

3. Meta 4.7 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Não foram realizadas alterações em relação à redação oficial da meta 4.7 pelo fato de a mesma ser bastante abrangente e assim contemplar as especificidades da realidade brasileira.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Desenvolvimento sustentável: "O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais" (Relatório Brundtland).

Educação para o desenvolvimento sustentável: é um "conceito dinâmico que compreende uma nova visão da educação que busca empoderar pessoas de todas as idades para assumir a responsabilidade de criar e desfrutar um futuro sustentável" (UNESCO, Education for Sustainability – from Rio to Johannesburg: Lessons Learnt from a Decade of Commitment, 2002).

Promoção de uma cultura de paz e não-violência: de acordo com o Manifesto 2000 Unesco, a promoção da cultura da paz envolve os seguintes compromissos:

- respeitar a vida e a dignidade de cada pessoa, sem discriminação ou preconceito;
- praticar a não-violência ativa, rejeitando a violência sob todas as suas formas: física, sexual, psicológica, econômica e social, em particular contra os grupos mais desprovidos e vulneráveis como as crianças e os adolescentes;
- compartilhar o meu tempo e meus recursos materiais em um espírito de generosidade visando o fim da exclusão, da injustiça e da opressão política e econômica;
- defender a liberdade de expressão e a diversidade cultural, dando sempre preferência ao diálogo e à escuta do que ao fanatismo, a difamação e a rejeição do outro;
- promover um comportamento de consumo que seja responsável e práticas de desenvolvimento que respeitem todas as formas de vida e preservem o equilíbrio da natureza no planeta;
- contribuir para o desenvolvimento da minha comunidade, com a ampla participação da mulher e o respeito pelos princípios democráticos, de modo a construir novas formas de solidariedade.

Cidadania global: a cidadania global refere-se ao sentimento de pertencer a uma comunidade mais ampla e a uma humanidade comum. Ela enfatiza a interdependência e a interconexão política, econômica, social e cultural entre os níveis local, nacional e global (Educação para a cidadania global: tópicos e objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO, 2016).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Fazenda

Ministério da Educação

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Cultura

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Esporte

Ministério dos Direitos Humanos

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 4.7

ODS 12 (meta 12.8)

ODS 13 (meta 13.3)

ODS 16 (metas 16.1 e 16.b)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 4.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 4.a (Nações Unidas)

Construir e melhorar instalações físicas para a educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

4.a.1 Percentual de escolas com acesso a: *i*) eletricidade; *ii*) internet para fins pedagógicos; *iii*) computadores para fins pedagógicos; *iv*) infraestrutura e materiais adaptados para estudantes com deficiência; *v*) água potável; *vi*) instalações sanitárias para cada sexo; e *vii*) instalações básicas para lavagem das mãos (de acordo com as definições do indicador WASH).

3. Meta 4.a (Brasil)

Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiências e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação da meta foi alterada no sentido de reiterar que a infraestrutura escolar seja adequada às necessidades das crianças, dos adolescentes e jovens que frequentam a educação básica, bem como às pessoas com deficiências e de diferentes gêneros.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiências e sensível ao gênero:

A infraestrutura escolar pode ser subdividida em duas categorias: *i*) física: fornecimento de água, energia elétrica, manutenção e limpeza dos ambientes, salas de aulas, mobiliários, banheiros, cozinha, locais de convivência como pátios, parques e brinquedoteca, bibliotecas, laboratórios, quadras, salas de professores, coordenadores e diretores, secretarias, almoxarifados etc; e *ii*) equipamentos e materiais didático-pedagógicos: computadores, televisores, retroprojetores, acesso à internet e demais insumos tecnológicos.

Portanto, a adequação dessa infraestrutura aos referidos grupos citados pressupõe que todos tenham suas necessidades atendidas e que sejam contempladas suas especificidades, tais como a existência de rampas adequadas para cadeirantes, de sanitários acessíveis às meninas e crianças pequenas, e de sinalização dos espaços para deficientes visuais etc.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Educação

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 4.a

ODS 9 (meta 9.c)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 4.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 4.b (Nações Unidas)

Até 2030, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

4.b.1 Volume de fluxos de Assistência Oficial ao Desenvolvimento para bolsas de estudo, por setor e tipo de estudo.

3. Meta 4.b (Brasil)

Até 2020, ampliar em 50% o número de vagas efetivamente preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, tais como os países africanos de língua portuguesa e países latino-americanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos no Brasil.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação da meta foi alterada em razão de que não seria possível mensurar o volume de recursos destinado à concessão de bolsas de estudo para fins de cooperação internacional, pois a quase totalidade dos estudantes estrangeiros existentes no Brasil frequenta instituições de ensino públicas e gratuitas. Nesse sentido, seria mais adequado contabilizar o número de vagas efetivamente preenchidas por estudantes estrangeiros.

Houve substituição da expressão “bolsas de estudo disponíveis” por “número de bolsas efetivamente preenchidas”, em virtude de que a oferta de bolsas pode embutir elevado índice de ociosidade, caso sejam definidos critérios muito restritivos, o que poderia comprometer a efetiva cooperação internacional.

O destaque para os países africanos de língua portuguesa e países latino-americanos reitera a prioridade que vem sendo concedida pelo Ministério da Educação.

Por fim, foi fixada a meta de aumento de 50% no total de vagas efetivamente preenchidas, tendo-se em conta que o seu alcance deverá ocorrer até 2020 e que o número atual ainda é pouco expressivo.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Vagas efetivamente preenchidas: trata-se da quantidade de estudantes matriculados, que tende a ser menor que o total de vagas ofertadas. Por diversas razões, as vagas preenchidas nunca atingem o patamar de 100% das vagas ofertadas, seja pelo não atendimento dos critérios estabelecidos, tais como a proficiência em língua portuguesa, ou pela insuficiência de recursos financeiros para a manutenção do estudante no país.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Educação

Ministério da Cultura

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 4.b

ODS 9 (meta 9.5)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 4.C

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 4.c (Nações Unidas)

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

4.c.1 Percentual de professores em: *i*) pré-primário; *ii*) primário; *iii*) ensino secundário inferior; e *iv*) ensino secundário superior, que tenham recebido, pelo menos, a formação mínima de professores (por exemplo, formação pedagógica) antes do serviço ou em serviço, necessária para o ensino no nível relevante num determinado país.

3. Meta 4.c (Brasil)

Até 2030, assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica na área de conhecimento em que atuam, promovendo a oferta de formação continuada, em regime de colaboração entre União, estados e municípios, inclusive por meio de cooperação internacional.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação da meta foi alterada pelo fato de a legislação brasileira já estabelecer formação mínima para todos os professores que atuam na educação básica, segundo o nível de ensino. Apesar de o texto original da meta não mencionar a expressão “educação básica”, todos os indicadores globais restringem-se a este nível do ensino.

A inclusão da expressão “regime de colaboração” reitera o que estabelece a meta 15 do PNE 2014-2024: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação [...] assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Formação continuada: conjunto de processos e eventos que visam a auxiliar e subsidiar os educadores no cotidiano escolar, que viabilizam a incorporação de novos conhecimentos teórico-metodológicos, com vistas a aperfeiçoar e qualificar suas práticas pedagógicas.

Regime de colaboração: o regime de colaboração refere-se à forma cooperativa, colaborativa e não competitiva de gestão estabelecida entre os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), visando ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional, de forma geral, e na educação, de forma particular.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Educação

Ministério da Cultura

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 4.c

Não foram identificados.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

1. Proporção de professores com pelo menos a formação em ensino médio que atuam em creches.

2. Proporção de professores com formação em nível superior que atuam na pré-escola.

3. Proporção de professores com formação em licenciatura que atuam no ensino fundamental.

4. Proporção de professores com formação em licenciatura que atuam no ensino médio.

5. Proporção de professores do ensino médio com pós-graduação.

- Fonte: Censo Escolar/Inep/MEC.
- Periodicidade: anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

5 ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de Metas do ODS 5

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de Implementação	Nº de metas criadas*
11	11	9	10	1	2

* Foram criadas 02 novas metas na 5.b

QUADRO 2
Grupo de Trabalho

	Nome do participante	Órgão
1	Alexsander Moreira	Ministério da Educação (MEC)
2	Amaro S. Oliveira Neto	Ministério da Defesa (MD)
3	Ana Karyna Sobral	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)
4	Ana Laura Lobato	Ministério da Saúde (MS)
5	Betina Fresneda	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
6	Carolina Marra	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead)
7	Caroline Santos	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
8	Cristina Arzabe	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
9	Daniela Nogueira	Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC)
10	Débora Nascimento	Ministério dos Esportes
11	Delviene Gurgel	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
12	Eduardo Gomor	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)
13	Everson Lopes de Aguiar	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)
14	Fádia Rebouças	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
15	Felícia Santos	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
16	Fernanda Rodrigues	Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
17	Geisi Assis Mascarenhas	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead)
18	Helder Ferreira	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
19	Irani Trindade Costa	Secretaria Nacional de Política para Mulheres (SNPM)
20	Isabella Brito	Ministério da Saúde (MS)
21	Ismália Afonso	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
22	Júnia Quiroga	Ministério da Saúde (MS)
23	Jussara Campos	Ministério da Educação (MEC)
24	Letícia Mamedes	Universidade de Brasília (UnB)
25	Lisiane Taquary	Ministério da Cultura (MinC)

	Nome do participante	Órgão
26	Luiz Martini	Ministério da Educação (MEC)
27	Marco Andreazzi	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
28	Maria Lúcia Braga	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
29	Maria Lúcia de Barros	Ministério da Educação (MEC)
30	Marli Montenegro	Ministério da Saúde (MS)
31	Mauro Lúcio de Barros	Ministério da Educação (MEC)
32	Nathália Rezende Mamede	Universidade de Brasília (UnB)
33	Pedro Viana	Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM)
34	Raphaella Bandeira	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
35	Rosane Oliveira	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
36	Samantha Dotto Salve	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
37	Sílvia Cordeiro	Ministério da Educação (MEC)
38	Taia Duarte Mota	Ministério da Saúde (MS)
39	Tarsila Crusius	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
40	Tatiana Maranhão	Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
41	Vera Lúcia de Oliveira	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
42	Vinícius Pereira	Ministério da Saúde (MS)
43	Waldyr de Oliveira Neto	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)

META 5.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 5.1 (Nações Unidas)

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

5.1.1 Existência de arcabouço legal para promover, aplicar e monitorar a igualdade e a não discriminação com base no sexo.

3. Meta 5.1 (Brasil)

Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- O Brasil já tem legislação e reconhecimento relativamente avançado das diversas identidades de gênero, para além das mulheres e meninas cis-gênero. Assim, a meta deve ser ampliada para refletir as demandas e ações governamentais necessárias à garantia dos direitos civis das diferentes identidades de gênero.
- As intersecções com outros fenômenos que geram desigualdade e discriminação já estão acolhidas pela teoria e política de gênero. A visibilidade dessas intersecções é uma demanda por reconhecimento, a fim de que sejam levadas em conta as singularidades das desigualdades e discriminações que afetam os diferentes sujeitos. Este reconhecimento coaduna-se com o lema dos ODS: “não deixar ninguém para trás”. Para alcançá-lo, é desejável reconhecer essas disparidades no enunciado da meta, a fim de promover o monitoramento dos avanços para os diferentes agrupamentos e não se limitar à média da população.
- É dado relevo às populações sabidamente marginalizadas do campo, floresta, águas e periferias urbanas. Estas populações são amplamente reconhecidas pelo governo federal brasileiro em marcos como a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta – 2013 (Ministério da Saúde), o Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas 2017-2019 (Ministério do Meio Ambiente), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável –

CNDRS (Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário) e o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT (Ministério do Desenvolvimento Social).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- Gênero: diferentemente da orientação sexual, que foca nas práticas sexuais dos sujeitos, o gênero é definido (e continuamente redefinido) pelo reconhecimento social e identitário dos sujeitos quanto ao sexo de seus corpos: homens e mulheres que foram assim designados/as ao nascer (cis-gênero), homens e mulheres transexuais, intersexos, transgêneros, travestis, dentre outros. Além disso, trata-se de conceito que dialoga de maneira mais próxima com as práticas sociais e o arcabouço cultural, que reforçam desigualdades e discriminações de acordo com estereótipos e papeis de gênero.
- Populações do campo, da floresta e das águas: povos e comunidades que têm seus modos de vida, produção e reprodução social relacionados predominantemente com o campo, a floresta, os ambientes aquáticos, a agropecuária e o extrativismo, como: camponeses; agricultores familiares; trabalhadores rurais assalariados e temporários que residam ou não no campo; trabalhadores rurais assentados e acampados; comunidades de quilombos; populações que habitam ou usam reservas extrativistas; populações ribeirinhas; populações atingidas por barragens; outras comunidades tradicionais; dentre outros."(Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta, 2013).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Secretaria de Governo, Judiciário, Legislativo e todos os Ministérios do Executivo, uma vez que o tema da discriminação de gênero é transversal.

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 5.1

ODS 10 (Meta 10.3)

ODS 16 (Meta 16.b)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA E DO GT PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 5 meta 5.1

1. Percentual de órgãos da administração pública federal direta que implantaram os dispositivos do decreto nº 8.727/2016 que dispõe sobre o uso e registro do nome social.

Fonte: SPM, Anual – Tier III.

***Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 5.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 5.2 (Nações Unidas)

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

5.2.1 Percentual de mulheres e meninas de 15 anos de idade ou mais que já tiveram relacionamentos, sujeitas à violência física, sexual ou psicológica por um parceiro atual ou ex-parceiro nos últimos 12 meses, por forma de violência, idade e raça/cor – Tier II.

5.2.2 Percentual de mulheres e meninas de 15 anos ou mais sujeitas à violência física, sexual ou psicológica por pessoas não íntimas outra pessoa diferente do atual ou ex-parceiro nos últimos 12 meses, por forma de violência, idade, lugar de ocorrência e raça/cor – Tier II.

3. Meta 5.2 (Brasil)

Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

4. Tipo de meta (Brasil):

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- A meta foi expandida para abarcar as diferentes identidades sexuais e para incorporar o importante conceito de violência de gênero – ou violência "baseada no gênero", como adotado por nossa legislação (lei nº. 11.340/2006).
- Destacou-se a violência sexual (que inclui exploração sexual) e o homicídio por razões de gênero (que inclui o feminicídio), mantendo-se o destaque já contemplado na meta global do tráfico de pessoas, como fenômenos de maior relevância no cenário brasileiro.
- Reconhecimento dos fenômenos interseccionados para, de fato, não deixar ninguém para trás, tendo em vista que o fenômeno da violência baseada no gênero tem características muito diferenciadas a depender do público observado.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- Violência de gênero: segundo convenção de Montevidéu e de Belém do Pará: "Entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada". Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica:
  - ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;
  - ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e
  - perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra."
- O conceito de violência de gênero acolhido nesta meta abarca a exploração sexual, que também está expressa no Código Penal brasileiro.
- Homicídio baseado no gênero é mais amplo que feminicídio (homicídio com circunstâncias qualificadoras tipificadas na Lei 13.104/2015), podendo incluir também os fenômenos de homicídio de mulheres e homens transexuais, travestis ou transgênero, dentre outros.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Judiciário, Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Ministério da Segurança Pública.

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 5.2

ODS 16 (meta 16.1)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA E DO GT PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 5 meta 5.2

1. Percentual de meninas de até 15 anos sujeitas à violência sexual por pessoas conhecidas ou familiares nos últimos 12 meses, por idade, lugar de ocorrência e raça/cor (Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde (MS). O indicador mensura diretamente um elemento importante da violência contra as mulheres) – Tier II.

2. Taxa de feminicídio (homicídios de mulheres de 15 anos ou mais de idade, assassinadas por razões de gênero, por cada 100.000 mulheres) (Fonte: SINESP/ MJ. O indicador pode ser levantado anualmente – já tem sido divulgado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Mensura de maneira direta parte importante do fenômeno da violência contra as mulheres apesar de ainda apresentar problemas devido à não tipificação como feminicídio) – Tier I.

***Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais.

Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais, que será iniciado no segundo semestre de 2018.

META 5.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 5.3 (Nações Unidas)

Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

5.3.1 Percentual de mulheres com idade entre 20-24 anos que tenham sido casadas ou em união antes dos 15 e antes dos 18 anos – Tier II.

5.3.2 Percentual de meninas e mulheres com idade entre 15-49 anos que tenham sido submetidas a mutilação/corte genital feminino (MGF/C), por idade, Tier II.

3. Meta 5.3 (Brasil)

Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos e uniões precoces, forçados e de crianças e jovens, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- Propõe-se eliminar a menção à mutilação genital feminina, uma vez que não se trata de uma prática adotada no Brasil, além de substituir ‘prematuros’ por ‘precoces’, por ser considerado termo mais adequado.
- O Brasil tem o maior número de casos de casamento precoce da América Latina e o quarto no mundo. No contexto nacional, as uniões, formais ou informais, são igualmente relevantes, sendo o casamento um termo mais formal, religioso e estável que a união. Por isso buscou-se utilizar o termo “união” na meta.
- Importância de citar as jovens devido ao fenômeno abarcar aquelas abaixo de 18 anos, sendo a categoria jovem definida de 15 anos em diante (no texto original, só havia menção direta às crianças).
- Buscou-se destacar o reconhecimento dos fenômenos interseccionados.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- A lei brasileira estipula 18 anos como a idade legal para a união matrimonial e permite a anulação do casamento infantil. Ela permite também que meninas se casem a partir dos 16 anos de idade, desde que haja o consentimento parental. Vale ressaltar que a legislação brasileira não prevê punição para quem permite que uma menina se case em contravenção à lei ou para os maridos.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Ministério da Justiça, Legislativo, Judiciário.

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 5.3

II. SUBSÍDIOS DO IPEA E DO GT PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 5 meta 5.3

Excluir indicador global 5.3.2.

***Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 5.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 5.4 (Nações Unidas)

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

5.4.1 Percentual de tempo gasto no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, por sexo, idade e localidade – Tier I.

3. Meta 5.4 (Brasil)

Eliminar a desigualdade na divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, inclusive no trabalho doméstico e de cuidados, promovendo maior autonomia de todas as mulheres, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas, por meio de políticas públicas e da promoção da responsabilidade compartilhada dentro das famílias.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- A redação original busca reconhecer e valorizar o trabalho não-remunerado, mas não preconiza a igualdade entre homens e mulheres na divisão sexual do trabalho e tampouco a promoção da autonomia econômica das mulheres, dois objetivos centrais neste tema, e já assinalados em acordos internacionais.
- Adotou-se o termo ‘eliminar’ porque ele está no espírito das outras metas do ODS 5, uma vez que deve ser este o objetivo das nações compromissadas com a igualdade de gênero.
- Buscou-se destacar o reconhecimento dos fenômenos interseccionados.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- Divisão sexual do trabalho: divisão na qual o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado foi socialmente e historicamente atribuído às mulheres enquanto o trabalho remunerado na esfera pública aos homens. Estas posições são comumente

tomadas como naturais, pois supostamente derivariam da diferença sexual entre homens e mulheres. No entanto, esta construção social reduz a autonomia das mulheres frente aos homens. A divisão sexual do trabalho pressupõe não somente uma separação, mas também uma hierarquização, uma vez que o trabalho atribuído aos homens é reconhecido como tal e mais valorizado socialmente.

- Autonomia: maior poder de autodeterminação e decisão, independentemente de normas sociais de gênero ou outras. Maior autonomia econômica, por exemplo, pode ser expressa em maior participação no mercado de trabalho, maior taxa de emprego, maiores rendimentos e riqueza, bem como maior cobertura da proteção ao trabalho.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria da Previdência, Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Especial da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário.

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 5.4

ODS 8 (metas 8.5, 8.6 e 8.8)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA E DO GT PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 5 meta 5.4

1. Proporção de crianças que frequentam creche de 0-3 anos e frequentam educação infantil de 4 a 6 anos – fonte: PNADc, trimestral – Tier I.

2. Proporção de crianças e jovens matriculados na Educação Básica em tempo integral – fonte: PNADc, trimestral – Tier I.

3. Proporção das mulheres inativas de 18 a 60 anos por motivo de cuidados e afazeres domésticos – fonte: PNADc, trimestral – Tier I.

4. Proporção de jovens de 15 a 18 anos que não trabalham nem estudam e realizam mais de 20 horas de afazeres domésticos e de cuidados – fonte: PNADc, trimestral – Tier I.

5. Razão da participação no mercado de trabalho entre homens e mulheres – fonte: PNADc, trimestral – Tier I.

***Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 5.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 5.5 (Nações Unidas)

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

5.5.1 Percentual de cadeiras ocupadas por mulheres no a) parlamento nacional e b) governos locais – Tier I.

5.5.2 Percentual de mulheres em cargos gerenciais – Tier I.

3. Meta 5.5 (Brasil)

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública, em suas dimensões política e econômica, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- A nova redação coloca em evidência o conceito de esfera pública, sedimentada na teoria política crítica, em contraposição à esfera privada (doméstica) e considera as dimensões política e econômica da esfera pública como *locus* desta meta.
- Buscou-se destacar o reconhecimento dos fenômenos interseccionados.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- Esfera pública é a arena onde se discutem os assuntos públicos, onde se forma a "opinião pública", onde se tomam as decisões políticas, econômicas e sociais.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Presidência da República, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Conselho Nacional de Justiça/Judiciário, Legislativo.

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 5.5

ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA E DO GT PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 5 meta 5.5

1. Proporção de mulheres eleitas para mandato executivo municipal (Fonte: TSE. Quadrienal, mensura de forma direta uma das dimensões da meta) – Tier I.

2. Proporção de mulheres eleitas para mandato executivo estadual (Fonte: TSE. Quadrienal, mensura de forma direta uma das dimensões da meta) – Tier I.

3. Proporção de mulheres entre os candidatos a cargos eletivos do executivo e legislativo estadual, municipal e federal (Fonte: TSE. Quadrienal, mensura de forma direta uma das dimensões da meta) – Tier I.

4. Proporção de mulheres entre os juízes que ocupam assento em tribunais superiores de justiça (TST, STF, STJ, TSE e STM) (Fonte: CNJ. Anual, mensura de forma direta uma das dimensões da meta) – Tier I.

5. Proporção de mulheres que ocupam cargos de confiança do executivo federal (DAS) segundo o nível do DAS (Fonte: SIAPE. Anual, mensura de forma direta uma das dimensões da meta) – Tier I.

6. Proporção de mulheres entre os magistrados que ingressaram no poder judiciário nos últimos 2 anos anteriores (Fonte: Censo do Judiciário/CNJ. Frequência indefinida, mensura de forma direta uma das dimensões da meta) – Tier II.

7. Participação de mulheres nos cargos ministeriais do governo (Fonte: Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais).

8. Proporção de policiais mulheres, militares e civis, segundo Unidades da Federação (Fonte: Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais).

9. Proporção de mulheres entre as carreiras típicas de estado do poder executivo que ingressaram no serviço público nos últimos 2 anos. (Fonte: SIAPE. Anual, consolidação MP).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 5.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 5.6 (Nações Unidas)

Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

5.6.1 Percentual de mulheres de 15 a 49 anos que tomam suas próprias decisões informadas sobre relações sexuais, uso de contraceptivos e cuidados de saúde reprodutiva – Tier III.

5.6.2 Existência de leis e regulações que garantam o acesso pleno e igualitário a mulheres e homens com idade superior a 15 anos à saúde sexual e reprodutiva, informação e educação gerenciais – Tier III.

3. Meta 5.6 (Brasil)

Promover, proteger e garantir a saúde sexual e reprodutiva, os direitos sexuais e direitos reprodutivos, em consonância com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão, considerando as intersecções de gênero com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- A nova proposta amplia a abrangência da meta para assegurar os direitos reprodutivos e direitos sexuais, que são pré-requisitos do pleno gozo da saúde reprodutiva e sexual. Tal ampliação segue a redação dos acordos internacionais da área e corresponde ao desenvolvimento das políticas públicas brasileiras.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- Os direitos reprodutivos dizem respeito à igualdade e à liberdade na esfera da vida reprodutiva. Os direitos sexuais dizem respeito à igualdade e à liberdade no exercício da sexualidade.

- A saúde reprodutiva e a saúde sexual são campos de atuação pública e privada que promovem e garantem os direitos sexuais e reprodutivos. Abrange temas como: gravidez, parto, puerpério, aleitamento materno, concepção, contracepção, aborto, doenças sexualmente transmissíveis, violência sexual, dentre outros.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Judiciário, Legislativo.

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 5.6

ODS 3 (metas 3.1, 3.3, 3.7, 3.8 e 3.C) .

II. SUBSÍDIOS DO IPEA E DO GT PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 5 meta 5.6

1. Cobertura de consultas pré-natal: distribuição percentual de nascidos vivos segundo o número de consultas de pré-natal (0-3 e 4 ou mais), por região. (Fonte: SINASC/DATASUS) – Anual – Tier I.

2. Percentual de partos cesáreos no total de partos hospitalares. (Fonte: SINASC/DATASUS) – Anual – Tier I.

3. Número de hospitalizações por complicações de aborto por idade. (Fonte: DATASUS) – Anual – Tier I.

4. Proporção de centros de atenção à saúde que oferecem serviços de saúde sexual e saúde reprodutiva integral. (Fonte: MS/ Coordenação de Saúde da Mulher) – Anual – Tier I.

5. Número de novos casos de HIV por cada 1.000 habitantes, desagregado por sexo e população alvo (mulheres grávidas, menores de 5 anos e 15 a 24 anos). (Fonte: MS/ Coordenação DST/ Aids/Indicadores.aids.gov.br) – Anual – Tier I.

6. Variação anual dos novos casos de HIV segundo a categoria de exposição (heterossexual, homossexual, usuários de drogas injetáveis, transfusões etc). (Fonte: MS/ Coordenação DST/Aids/Indicadores.aids.gov.br) – Anual – Tier I.

7. Índice de mortalidade materna por causa, incluindo o aborto. (Fonte: DATASUS) – Anual – Tier I.

8. Existência de legislação que permite a interrupção voluntária da gravidez de acordo com as seguintes causas: a) por simples vontade da mulher, b) por estupro ou incesto, c) em caso de perigo para a vida da mulher, d) para preservar a saúde da mulher e e) outras causas. (Fonte: Palácio do Planalto) – Anual – Tier I.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 5.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 5.a (Nações Unidas)

Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

5.a.1 a) Percentual da população agrícola total com propriedade ou direitos assegurados sobre as terras agrícolas, por sexo; e (b) participação de mulheres entre proprietários ou detentores de direitos de terras agrícolas, por tipo de posse – Tier III.

5.a.2 Percentual de países onde o quadro jurídico (incluindo o direito consuetudinário) garante às mulheres direitos iguais à propriedade e / ou controle da terra – Tier III.

3. Meta 5.a (Brasil)

Garantir igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade, de serviços financeiros, de herança e de recursos naturais de forma sustentável, por meio de políticas de crédito, capacitação, assistência técnica, reforma agrária e habitação, entre outras, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- A meta original, formulada em termos de “empreender reformas para dar direitos”, é pouco efetiva para o Brasil, uma vez que todo o arcabouço legal já atribui às mulheres, direitos iguais aos dos homens. No entanto, na prática, ainda existe um fosso substancial na garantia desses direitos, no efetivo acesso e no controle, de forma autônoma, dos recursos e propriedades enunciadas pela meta. O controle da propriedade por parte das mulheres, para dela dispor da forma que melhor lhes aprouver, é uma dimensão importante que precisa ser explicitada, pois a sua ausência torna invisível a efetiva distribuição dos recursos econômicos.
- Buscou-se enunciar os meios prioritários para atingir e sustentar maior distribuição de propriedades, crédito e recursos às mulheres. Para tanto, não é suficiente outorgar propriedade. É fundamental instituir também mecanismos de crédito, assistência técnica, capacitação, dentre outras políticas, públicas ou privadas, para dar sustentabilidade ao resultado.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- "Acesso e controle sobre recursos econômicos": a definição de autonomia econômica, no âmbito das teorias e análises de gênero, tem duas dimensões principais, o acesso e o controle. O acesso ao recurso é uma primeira instância, mas para efetivamente dar autonomia a quem o possui, é preciso que a condição de controle sobre o recurso, ou seja, de poder decisório sobre seu uso ou alienação também se verifique.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta:

Ministério da Fazenda, INCRA, Ministério das Cidades, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário/Casa Civil, Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Legislativo, Judiciário.

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 5.a

ODS 1 (meta 1.4)

ODS 2 (meta 2.3)

ODS 8 (metas 8.3 e 8.10)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA E DO GT PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 5 meta 5.a

1. Razão do valor declarado de bens e direitos entre homens e mulheres no Imposto de Renda da Pessoa Física (Fonte: Receita Federal) Anual–Tier I.

2. Percentual de mulheres com titularidade da UH entregue pelo Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1, 1,5 e 2 (Fonte: MCidades/CAIXA) Anual – Tier I.

3. Razão do saldo de crédito de Microempreendedor Individual entre homens e mulheres (Fonte: BC) Anual – Tier I.

4. Razão do saldo de crédito de todas as modalidades do Pronaf entre homens e mulheres (Fonte: BC) Anual – Tier I.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 5.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 5.b (Nações Unidas)

Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

5.b.1 Percentual de indivíduos que possuem um telefone móvel, por sexo – Tier I.

3. Meta 5.b (Brasil)

5.b.1br Garantir a igualdade de gênero no acesso, habilidades de uso e produção das tecnologias de informação e comunicação, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

5.b.2br Garantir a igualdade de gênero no acesso e produção do conhecimento científico em todas as áreas do conhecimento e promover a perspectiva de gênero na produção do conhecimento, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

5.b.3br Garantir a igualdade de gênero no acesso e produção da informação, conteúdos de comunicação e mídias, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

4. Tipo de Meta (Brasil):

Meta 5.b.1br

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

Meta 5.b.2br

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

Meta 5.b.3br

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- A meta original na língua inglesa ("Enhance the use of enabling technology, in particular information and communications technology, to promote the empowerment of women") traz o termo 'enabling techology', cuja tradução correta seria 'tecnologias habilitadoras', de acordo com consulta feita ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. No entanto, após consulta ao MCTIC e a especialistas do ramo, observou-se que o termo não é difundido no debate nacional. Sugere-se, assim, a simplificação para "tecnologias da informação e comunicação", termo mais utilizado nacionalmente, dando maior transparência à meta.
- A meta original é restrita ao uso de tecnologias. No entanto, o debate e políticas públicas brasileiras estão mais avançados no sentido de ter como meta a igualdade de acesso, habilidades de uso e produção de tecnologias.
- O debate e políticas públicas nacionais também já avançaram para setores correlacionados à tecnologia: do conhecimento científico e da produção e difusão de informação e comunicação. Considerou-se que estes setores são de enorme importância para alterar a desigualdade de gênero, devendo ser enunciados em metas próprias.
- No caso da produção do conhecimento científico, há a demanda particular de, além de maior presença de mulheres, contar com maior produção com a perspectiva de gênero nas diversas áreas do conhecimento, ampliando a crítica de gênero, e de suas intersecções.
- Buscou-se destacar o reconhecimento dos fenômenos interseccionados.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- Tecnologias de informação e comunicação: conjunto de recursos tecnológicos computacionais e de informática e de telecomunicações, incluindo internet.
- Produção de informação, conteúdos de comunicação e mídias: produção de informação a serem circuladas pelos meios de comunicação tradicionais – como televisão, rádio e jornais – e digitais, como internet. Inclui também a produção de conteúdo para cinema.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Educação, Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.

8. Outros ODS e Metas Globais que têm correlação com a meta 5.b

ODS 4 (meta 4.4)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA E DO GT PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 5 meta 5.b

1. Proporção de usuários de computador por habilidade e sexo. (Fonte: CETIC) Anual – Tier I.

2. Proporção de mulheres matriculadas em cursos superiores de tecnologias da informação e comunicação, computação, matemática, estatística, física e engenharias. (Fonte: Censo da Educação Superior MEC) Anual – Tier I.

3. Proporção de mulheres bolsistas em Produtividade em Pesquisa (PQ); (Fonte: CNPq).

4. Proporção de mulheres em comissões julgadoras e de assessoramento científico; (Fonte; MCTIC, CNPq e Capes).

5. Proporção de mulheres em cargos de gestão na política científica e tecnológica; (Fonte: MCTIC, CNPq e Capes).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 5.C

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 5.c (Nações Unidas)

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

5.c.1 Existência de sistemas para monitorar e tornar transparentes as alocações públicas para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres – Tier III

3. Meta 5.c (Brasil)

Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação – em todos os níveis federativos – nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- A nova redação deixa clara a distinção entre a adoção e o fortalecimento de políticas públicas e legislação, dos mecanismos que as efetivam. A redação original não separava essas atividades.
- Incluiu-se a dimensão federativa que é particularmente relevante para a implementação e monitoramento de políticas públicas no Brasil.
- Buscou-se destacar o reconhecimento dos fenômenos interseccionados.

  Em nível internacional, de acordo com os metadados do Inter Agency Expert Group (jan/2018), fornecidos pelo IBGE, o cumprimento da meta terá três requisitos:

  i) adotar políticas de igualdade de gênero;

  ii) ter capacidade de monitorar as alocações fiscais para as políticas que influenciam na direção de maior igualdade de gênero; e

  iii) ter mecanismos de tornar tais alocações transparentes para a sociedade.

Se o país não cumprir satisfatoriamente algum desses requisitos não terá cumprido a meta (<https://unstats.un.org/sdgs/metadata/>).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta:

Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Ministério do Planejamento/SOF.

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 5.c

II. SUBSÍDIOS DO IPEA E DO GT PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 5 meta 5.c

1. Existência de sistema para monitorar as alocações federais para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres (Fonte: MP/SOF) Anual – Tier II.

2. Proporção de governos estaduais com Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (Fonte: SPM) Anual – Tier I.

3. Existência de mecanismo nacional de Políticas para as Mulheres (Fonte: Palácio do Planalto) Anual – Tier I.

4. Existência de publicação sobre as alocações federais para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, frequente e de fácil acesso (Fonte: MP/SOF) Anual – Tier II .

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

6 ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODAS E TODOS

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 6

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de Implementação	Nº de metas criadas
8	8	6	5	3	0

QUADRO 2
Grupo de Trabalho

Participantes		Instituição
1	Alexandre Josué Cervo	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
2	Alexandre Lima	Agência Nacional de Águas
3	Aline Fernandes	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC)
4	Antônio Juliani	Ministério da Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)
5	Antonio Sergio Queiroz	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC)
6	Aristeu de Oliveira Junior	Ministério da Saúde (MS)
7	Arthur Cesar Lima Naylor	Ministério de Relações Exteriores (MRE)
8	Bruno Cantarella de Almeida	Ministério da Saúde
9	Bruno Perez	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
10	Daniela Soares Nogueira	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea (Projeto com Agência Nacional de Águas - ANA)
11	Davi A. Mendes	Ministério do Meio Ambiente (CGGI/ DGE/SECEX)
12	Diogo Santos Baleeiro	Ministério de Minas e Energia (MME)
13	Eliese C. de Oliveira	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA)
14	Elisa Suganuma	Ministério das Cidades
15	Elzivam S. Carvalho	Ministério do Meio Ambiente
16	Fabiano Chaves da Silva	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
17	Fernando da Costa Pinheiro	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
18	Geniana Gazotto Ferreira	Ministério das Cidades
19	Gesmar Rosa dos Santos	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea
20	Glauber Kose Krause	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
21	Gustavo Sartori Pottker	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC)
22	Humberto N.de Mesquita	Ministério do Meio Ambiente
23	Ilka Ap. Pettinati S. de Castro	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
24	Ismael A. Brito Neto	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
25	Jessica Brito	Ministério da Integração Nacional
26	Jorge Mesquita	Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ/DF)
27	Jose Botelho Neto	Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov)
28	Jose Luiz de Souza	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea (Projeto com Agência Nacional de Águas - ANA)
29	Joselito Oliveira Alves	Ministério do Meio Ambiente
30	Juliana Guedes C. Bezerra	Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Participantes		Instituição
31	Júlio César Roma	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)
32	Julio Issao Kuwajima	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea (Projeto com Agência Nacional de Águas - ANA)
33	Katlen Andrade Eutaquio	Ministério da Integração Nacional
34	Larissa Barbosa M. Costa	Controladoria Geral da República (CGU)
35	Larissa Rosa	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
36	Leonardo Povoa	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
37	Luiz Augusto Bronzatto	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea (Projeto com Agência Nacional de Águas - ANA)
38	Luiz Claudio Campos	Ministério de Desenvolvimento Social (MDS)
39	Luiz Umbelino	Ministério da Saúde
40	Magnus Caldeira	Ministério das Cidades (SNSA)
41	Marcela Ayub Brasil	Agência Nacional de Águas (ANA)
42	Marcelo de Paula Lelis	Ministério das Cidades
43	Marcelo Pires da Costa	Agência Nacional de Águas (ANA)
44	Marco Jose Melo Neves	Agência Nacional de Águas (ANA)
45	Mayara Rodrigues Lima	Agência Nacional de Águas (ANA)
46	Myrla de Souza B. Vieira	Serviço Geológico do Brasil (CPRM)
47	Osmar Coelho	Universidade de Brasília (UnB)
48	Osorio Vilela Filho	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)
49	Patrícia V. Vaz Areal	Fundação Nacional de Saúde (Funasa)
50	Pedro Emílio Teodoro	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
51	Sanderson Leitão	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC)
52	Sandra Pelli Ribeiro	Ministério da Integração Nacional
53	Silvio Castilho das Oliveiras	Ministério de Minas e energia (MME)
54	Tiago de Brito Magalhães	Ministério da Saúde
55	Valéria Fechine	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea (Projeto com Agência Nacional de Águas - ANA)
56	Valéria Hammes	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
57	Wilma M. Tomé Machado	Ministério das Cidades

META 6.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 6.1 (Nações Unidas)

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

6.1.1 – Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura.

3. Meta 6.1 (Brasil)

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O termo "água potável" foi substituído por "água para consumo humano" em razão de haver norma específica neste sentido no Brasil – Portaria MS nº 2.914/2011, consolidada na Portaria MS nº 5, anexo 20. A definição proposta também responde à necessidade de maior precisão na definição dos termos que são utilizados para os parâmetros de água segura que facilitam a posterior definição de indicadores nacionais.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Água segura: "É a água que tem parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos e respectivos limites que asseguram que o seu consumo não oferece riscos à saúde", de acordo com o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU (CDESC). A água para consumo pessoal ou doméstico deve ser livre de micro-organismos, substâncias químicas e riscos radiológicos que constituam uma ameaça à saúde da pessoa. Além disso, deve ser de cor, odor e gosto aceitáveis.

Água acessível para todos: Implica que o pagamento pelos serviços não impeça que as pessoas tenham garantido o atendimento das suas necessidades básicas e a promoção da qualidade de vida.

Acesso universal e equitativo à água: "Trata-se de assegurar que o acesso à água seja fornecido para todas e todos, independentemente de sua condição social, econômica ou cultural, de gênero ou etnia. Este conceito está alinhado com a noção do acesso à água como um direito humano. Em 28 de julho de 2010, por meio da Resolução 64/292, a Assembleia Geral

das Nações Unidas reconheceu explicitamente o direito humano à água e ao saneamento, bem como reconheceu que a água potável e o saneamento são essenciais para a realização de todos os direitos humanos (...)".

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Fundação Nacional de Saúde

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Integração Nacional

Ministério do desenvolvimento Social

Ministério das Cidades

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 6.1

ODS 1 (meta 1.4 e 1.5)

ODS 3 (meta 3.3, 3.8 e 3.9)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 6 meta 6.1

1. Percentual da população que utiliza fontes de água segura (Fontes: SNIS (MCidades), Censo (IBGE), PNAD (IBGE), Siságua/Vigiágua (MS); mensuração direta. Utilizar população total (urbana e rural) definida pelo IBGE. Apresentar indicadores regionalizados e por Unidade da Federação).

2. Percentual de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição e por poço ou nascente com água segura para o consumo humano por meio de canalização interna (Fontes: SNIS (MCidades), Censo (IBGE), PNAD (IBGE), Siságua/Vigiágua (MS); mensuração direta. Utilizar população total (urbana e rural) definida pelo IBGE).

3. Percentual de análises que apresentam Escherichia Coli na água distribuída em desacordo com o padrão de potabilidade (Portaria nº 2.914/11) (Fontes: SNIS (MCidades), Censo (IBGE), PNAD (IBGE), Siságua/Vigiágua (MS); mensuração direta. Utilizar população total (urbana e rural) definida pelo IBGE).

4. Percentual da população, total e por nível de renda, abastecida por sistema ou solução alternativa de água (Fontes: SNIS (MCidades), Censo (IBGE), PNAD (IBGE), Siságua/Vigiágua (MS); mensuração direta. Utilizar população total (urbana e rural) definida pelo IBGE).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 6.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 6.2 (Nações Unidas)

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

6.2.1 – Percentual da população que utiliza instalações sanitárias seguras (Tier I).

3. Meta 6.2 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Meta mantida sem alteração, de acordo com o consenso na 3ª Oficina Ipea.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

1) Acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade, segundo o Glossário do ODS 6 (PNUD/ONU):

“As instalações sanitárias devem ser confiavelmente acessíveis para satisfazer todas as necessidades das pessoas ao longo do dia e da noite e responder adequadamente às necessidades de seus usuário(a)s”.

“Acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos (com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade)”.

“Pessoas com deficiências e idosos enfrentam desafios únicos no acesso às instalações sanitárias”.

“As necessidades de esgotamento sanitário e higiene de pessoas que vivem em situação de rua são quase universalmente não atendidas e raramente são levadas em consideração em políticas de água e saneamento”.

2) Saneamento (*sanitation*): disponibilidade de instalações e serviços para gerenciamento seguro e destinação final de fezes e urina humanas*.

*Observação do grupo: embora a legislação brasileira e seus instrumentos como o Plano Nacional de Saneamento (Plansab) tenham avançado na definição do termo “saneamento”, incluindo serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais, seguiu-se nesta meta a interpretação da ONU, que trata apenas de sistemas de esgotamento sanitário de forma segura, conforme a definição acima.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Saúde

Fundação Nacional de Saúde

Ministério do Meio Ambiente

Ministério das Cidades

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 6.2

ODS 1 (metas 1.4,e 1.5)

ODS 3 (metas 3.3, 3.8 e 3.9)

ODS 5 (meta 5.c)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 6 meta 6.2

1. Percentual da população que utiliza instalações sanitárias seguras (modifica o texto original da ONU e o atual do IBGE, ao utilizar “população” como a soma de urbana + rural) (Tier II). SNIS (MCidades), *S*iságua/Vigiágua (MS), PNAD (IBGE). Mensuração indireta.

2. Número de pessoas em situação de vulnerabilidade que utilizam instalações sanitárias seguras (Tier II). SNIS (MCidades), *S*iságua/Vigiágua (MinSaúde), PNAD (IBGE).

3. Percentual de esgoto coletado e adequadamente tratado (Tier II). SNIS (MCidades), PNAD (IBGE).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 6.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 6.3 (Nações Unidas)

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

6.3.1 – Proporção de águas residuais tratadas de forma segura.

6.3.2 – Proporção de corpos hídricos com boa qualidade ambiental.

3. Meta 6.3 (Brasil)

Até 2030, melhorar a qualidade da água nos corpos hídricos, reduzindo a poluição, eliminando despejos e minimizando o lançamento de materiais e substâncias perigosas, reduzindo pela metade a proporção do lançamento de efluentes não tratados e aumentando substancialmente o reciclo e reuso seguro localmente.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foi acrescentado o termo “corpos hídricos” para melhor identificar que a meta trata da gestão de recursos hídricos, e não apenas dos usos da água. A alteração do trecho “liberação de produtos químicos e materiais perigosos” para “lançamento de materiais e substâncias perigosas” objetiva ser mais específico, utilizando termos adotados conforme a parâmetros, procedimentos e definições de normas internacionais e brasileiras. Este também foi o mesmo raciocínio utilizado para a substituição do termo “águas residuais não tratadas” por “efluentes não tratados”. Por fim, o termo “globalmente” foi substituído por “localmente” com o entendimento de que, no caso brasileiro, é importante destacar o termo em razão da repartição de responsabilidades entre os entes da Federação e também devido à legislação de recursos hídricos no tocante à escala local, aqui considerando os municípios e as bacias hidrográficas.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Águas residuais: “Águas que contêm resíduos sólidos ou líquidos, com potencialidade de causar poluição ou contaminação. Essas águas advêm de efluentes líquidos de edificações, indústrias, agroindústrias e agropecuária, tratados ou não”. Definição do Glossário PNUD/ONU ODS 6.

Águas residuais não tratadas: “São as águas residuais de edificações, indústrias, agroindústrias e agropecuária que não recebem nenhum tratamento que elimine os elementos poluentes ou contaminantes.” Definição do Glossário PNUD/ONU ODS 6.

Liberação de produtos químicos e materiais perigosos: permitir ou deixar escapar na água produtos químicos e qualquer outro item ou agente (biológico, radiológico e/ou físico), que tenha o potencial de causar danos aos seres humanos, animais ou ao meio ambiente, seja por si mesmo ou por meio da interação com outros fatores. (Definição do Glossário PNUD/ONU ODS 6).

Corpos hídricos: compreende rios (em todas as suas dimensões e nomenclaturas, como córregos, ribeirões e riachos), assim como lagos, açudes, lagoas, aquíferos, zonas úmidas e outras formas de acumulação de água.

Substâncias perigosas: para o caso da água e corpos hídricos, são substâncias químicas, inclusive as radioativas, que podem produzir danos de qualquer natureza ao meio ambiente, a comunidades e a biodiversidade das espécies animais e vegetais. Incluem-se substâncias puras (elementos e compostos químicos) ou preparações derivadas (misturas) que compõem qualquer objeto ou material de qualquer tamanho.

Poluição, de acordo com a Lei n° 6.938/81: A degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, que criem condições adversas às atividades sociais e econômicas, que afetem desfavoravelmente a biota, as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou que lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

Localmente: no entendimento do grupo, refere-se ao âmbito do município e de bacias hidrográficas, que representam a escala e lócus dos eventos geradores de impactos e também da gestão da água, de acordo com o modelo brasileiro.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério da Saúde

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Integração Nacional

Ministério das Cidades

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 6.3

ODS 3 (metas 3.3, 3.8 e 3.9)

ODS 9 (metas 9.4 e 9.5)

ODS 11 (metas 11.6 e 11.b)

ODS 12 (metas 12.2, 12.4, 12.5, 12.a e 12.b)

ODS 14 (metas 14.1, 14.2)

ODS 15 (metas 15.1, 15.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 6 meta 6.3

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 6.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 6.4 (Nações Unidas)

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

6.4.1 – Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis.

3. Meta 6.4 (Brasil)

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores, assegurando retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Adequação da redação (retirada de um dos termos "escassez de água", que estava repetido) para simplificação e maior clareza, sem alteração do significado.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Retiradas sustentáveis: "A retirada de água consiste na captação desse recurso natural por meio de estrutura construída junto a um corpo d'água, que permite o desvio, controlado ou não, de um certo volume, com a finalidade de atender a um ou mais usos da água. A retirada sustentável é o modo de captação de água de maneira a garantir a sua perenidade, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável, bem como a não prejudicar seu uso para gerações futuras". Definição do Glossário PNUD/ONU ODS 6.

Sofrer com escassez de água: estar submetido à escassez de disponibilidade, devido à falta física, ou à escassez de acesso, ocasionadas por interrupções ou ausência de suprimento regular com infraestrutura adequada (Adaptado por Ipea, a partir do Glossário PNUD/ONU do ODS 6).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério de Minas e Energia

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ministério das Cidades

Ministério da Indústria, Comércio e Serviços

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 6.4

ODS 1 (meta 1.5)

ODS 2 (metas 2.3 e 2.4)

ODS 3 (meta 3.8)

ODS 7 (metas 7.2 e 7.3)

ODS 8 (meta 8.4)

ODS 9 (metas 9.4 e 9.5)

ODS 11 (metas 11.6 e 11.b)

ODS 12 (metas 12.2 e 12.4)

ODS 13 (metas 13.1, 13.2 e 13.b)

ODS 15 (meta 15.1)

ODS 17 (meta 17.4)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 6 meta 6.4

1. Nível de estresse hídrico: retirada de água doce como proporção dos recursos de água doce disponíveis (Tier II). Mensuração direta. MCidades, ANA e IBGE.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 6.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 6.5 (Nações Unidas)

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

6.5.1 Percentual de países que começaram a implementar planos nacionais de gestão integrada dos recursos hídricos ou equivalente (Tier II).

3. Meta 6.5 (Brasil)

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis de governo, inclusive via cooperação transfronteiriça.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foi retirada da expressão “conforme apropriado’, a partir do entendimento do Grupo de que a meta entendendo que a meta se aplica ao Brasil, que possui extensa fronteira e bacias hidrográficas transfronteiriças, inclusive com ações em andamento para a realização de estudos e constituição de arranjos de gestão da água em parceria com países vizinhos. A inserção do “em todos os níveis de governo” em lugar de “em todos os níveis” objetiva identificar que se trata de integrar a gestão no âmbito das ações de governo, por ser uma meta de implementação.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Gestão Integrada de Recursos Hídricos: “É um conjunto de ações, mecanismos e processos que promove o desenvolvimento e gerenciamento coordenado de recursos hídricos, terrestres e relacionados, a fim de maximizar o bem-estar econômico e social sem comprometer a sustentabilidade dos ecossistemas. Ela deve levar em conta aspectos hidrológicos e técnicos, bem como socioeconômicos, políticos e ambientais”.

“A gestão integrada dos recursos hídricos é associada com o conceito de “gestão participativa”, ou seja, um modelo de administração que prevê a participação de representantes de vários segmentos da sociedade na tomada de decisão. No Brasil, a regulamentação vigente determina que os Comitês de Bacias Hidrográficas sejam compostos por representantes do poder executivo, dos usuários de água e da sociedade civil da área geográfica abrangida

pelo Comitê para a gestão dos recursos hídricos de sua região de atuação. Assim, os Comitês são órgãos colegiados com atribuições normativas, consultivas e deliberativas; sendo o foro principal para o conhecimento, o debate de problemas, o planejamento e a tomada de decisão sobre os usos múltiplos dos recursos hídricos no âmbito da bacia hidrográfica de sua jurisdição".

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério de Relações Exteriores

Ministério da Defesa

Ministério das Cidades

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 6.5

ODS 9 (metas 9.4 e 9.5)

ODS 11 (metas 11.6 e 11.b)

ODS 12 (metas 12.2, 12.a e 12.b)

ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.a e 13.b)

ODS 14 (meta 14.1)

ODS 15 (meta 15.a)

ODS 17 (metas 17.6 e 17.16)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 6 meta 6.5

1. Percentual de bacias hidrográficas com elaboração e efetiva implementação de planos de gestão integrada dos recursos hídricos (Tier II). Mensuração direta. SRHQ/MMA e ANA.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 6.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 6.6 (Nações Unidas)

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

6.6.1 Mudanças na extensão de ecossistemas relacionados com a água ao longo do tempo.

3. Meta 6.6 (Brasil)

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos, reduzindo os impactos da ação humana.

4. Tipo de meta (Brasil):

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Meta mantida sem alteração, de acordo com consenso na 3ª Oficina Ipea.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Restaurar ecossistemas – conforme a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu art. 2º, um ecossistema "restaurado", segue a seguinte definição: XIV – restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original. De acordo com o MMA a "Restauração ecológica é o processo de auxílio ao restabelecimento de um ecossistema que foi degradado, danificado ou destruído. Um ecossistema é considerado recuperado – e restaurado – quando contém recursos bióticos e abióticos suficientes para continuar seu desenvolvimento sem auxílio ou subsídios adicionais".

Zonas úmidas: teve origem na Convenção de Ramsar, em vigor desde 21 de dezembro de 1975 e incorporada plenamente ao arcabouço legal do Brasil em 1996, pela promulgação do Decreto nº 1.905/96, definida como "áreas de pântano, charco, turfa ou água, natural ou artificial, permanente ou temporária, com água estagnada ou corrente, doce, salobra ou salgada, incluindo áreas de água marítima com menos de seis metros de profundidade na maré baixa". O Comitê Nacional de Zonas Úmidas – CNZU aprovou em sua Recomendação CNZU nº 7, de 11 de junho de 2015, a seguinte definição: "Áreas Úmidas são ecossistemas na interface entre ambientes terrestres e aquáticos, continentais ou costeiros, naturais ou artificiais, permanente ou periodicamente inundados ou com solos encharcados. As águas

podem ser doces, salobras ou salgadas, com comunidades de plantas e animais adaptados à sua dinâmica hídrica" (obtido de MMA, adaptado de Junk e colaboradores, 2013).

Aquíferos: é toda formação geológica subterrânea que armazena água e possui permeabilidade suficiente para permitir que a água se movimente. Em outras palavras, são reservatórios subterrâneos de água formados por rochas com características porosas e permeáveis. Essas rochas retém a água infiltrada que, sob o efeito da pressão hidrostática abastece rios e pode ser acessada, extraída, por meio da perfuração de poços de grandes profundidades.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério das Cidades

Ministério da Indústria, Comércio e Serviços

Ministério de Minas e Energia

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 6.6

ODS 2 (meta) 2.4)

ODS 7 (metas 7.2 e 7.3)

ODS 8 (meta 8.9)

ODS 9 (metas 9.4 e 9.5)

ODS 11 (metas 11.5, 11.6 e 11.b)

ODS 12 (metas 12.2 e 12.b)

ODS 13 (metas 13.1 e 13.2)

ODS 14 (meta 14.1)

ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4)

ODS 17 (meta 17.4)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 6 meta 6.6

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 6.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 6.a (Nações Unidas)

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

6.a.1. Quantidade de Assistência Oficial ao Desenvolvimento relacionada com a água e saneamento que é parte de um plano de despesas coordenado pelos governos.

6.a.1 (adotado pelo IBGE): Fluxo total oficial para abastecimento de água e saneamento, por destinatário (Tier I). MRE/MMA/ANA.

3. Meta 6.a (Brasil)

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e ao saneamento, incluindo, entre outros, a gestão de recursos hídricos, a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foi incluída a frase “entre outros, a gestão de recursos hídricos” para reforçar que um dos aspectos centrais, objeto de cooperação internacional e apoio técnico, é a gestão e não apenas aspectos técnicos. Foi ilustrado nas oficinas formas e momentos em que diversas agências e ministérios têm praticado essas ações, seja como recebedor ou como ofertante de subsídios tecnológicos e outros neste sentido.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério da Indústria, Comércio e Serviços

Ministério das Cidades

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 6.a

ODS 12 (meta 12.a)

ODS 13 (meta 13.b)

ODS 17 (metas 17.4, 17.6, 17.7 e 17.16)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 6 meta 6.a

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 6.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 6.b (Nações Unidas)

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

6.b.1 – Proporção das unidades administrativas locais com políticas e procedimentos estabelecidos e operacionais para a participação das comunidades locais na gestão de água e saneamento.

3. Meta 6.b (Brasil)

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, priorizando o controle social para melhorar a gestão da água e do saneamento.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foi inserido o trecho “e promover o controle social” na meta adaptada para a situação brasileira em razão de País já possuir previsão legal para tanto, inclusive, no caso da gestão ambiental, instituindo espaços de participação da sociedade em conselhos como o Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), bem como em comitês, como os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH), dentre outros foros, assim como por meio de instrumentos de difusão da informação e audiências públicas. O mesmo entendimento se aplica no âmbito do Saneamento, devendo a participação ocorrer, como indicado na legislação (Lei nº 11.445/2007, observadas as legislações estaduais e municipais), por meio de colegiados como os Conselhos Municipais, assim como na elaboração e na implementação dos Planos Municipais de Saneamento.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A compreensão do grupo é a de que o controle social e a participação de comunidades locais devem contar, inclusive, com aportes orçamentários para o referido apoio, de modo a viabilizar a participação de atores da sociedade cível, na forma prevista pela legislação e por programas/ações dos governos.

O “controle social” mencionado no texto se refere a uma preocupação com a garantia da participação cidadã nos processos decisórios. Trata-se da efetivação de espaços democráticos e de instrumentos de discussão, deliberação, planejamento e acompanhamento,

por parte da sociedade, de forma democrática e participativa, sobre as decisões, alocações e políticas. Abrange as instancias colegiadas tais como conselhos estaduais e federal de recursos hídricos, de saneamento, de meio ambiente, entre outros.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Saúde

Fundação Nacional da Saúde

Ministério do Meio Ambiente

Agência Nacional de Águas

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério das Cidades

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 6b

ODS 5 (metas 5.5 e 5.a)

ODS 11 (meta 11.b)

ODS 12 (meta; 12.2 e 12.b)

ODS 13 (meta 13.b)

ODS 16 (metas 16.5, 16.6 e 16.7)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 6 meta 6.b

1. Proporção de estados, municípios e comitês de bacia hidrográfica que efetivam, de forma continuada, procedimentos operacionais para a participação das comunidades locais na elaboração e monitoramento da gestão da água (Tier III). Órgãos responsáveis: Cidades, MMA/ANA.

2. Proporção de estados, municípios que efetivam, de forma continuada, procedimentos operacionais para a participação das comunidades locais na elaboração e monitoramento de instrumentos de gestão do saneamento (Tier III). Órgãos responsáveis: MCidades, MMA/ANA.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

7 ASSEGURAR O ACESSO CONFIÁVEL, SUSTENTÁVEL, MODERNO E A PREÇO ACESSÍVEL À ENERGIA PARA TODOS

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 7

Total de Metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de implementação	Nº de metas criadas
5	5	3	3	2	0

QUADRO 2
Grupo de Trabalho

	Nome do participante	Órgão
1	Aline R. Fernandes	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
2	Ana Cláudia De Paula	Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto/Ministério da Defesa (Sepesd/MD)
3	Carolina Belisario	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
4	Cid Caldas	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
5	Carla Achão	Empresa de Pesquisa Energética/Ministério de Minas e Energia (Embrapa/MME)
6	Daniel José Justibego	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
7	Dante Hollanda	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
8	Denise G dos S. B. Medeiros	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
9	Diogo Santos Baleeiro	Ministério de Minas e Energia (MME)
10	Edson Leite	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
11	Eliese C. de Oliveira	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
12	Eucimar Augustinhais	Ministério de Minas e Energia (MME)
13	Fabiano M. Pompermayer	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
14	Fernando A. Giffoni N. Luz	Ministério de Minas e Energia (MME)
15	Flávia Caheté Lopes Carvalho	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
16	Flávio S. R. Peixoto	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
17	Felipe Nabuco	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
18	Ganesh Inocalla	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)
19	Gesmar R. Santos	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
20	Gilberto K. Ribeiro	Ministério de Minas e Energia (MME)
21	Glauber José Krause	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
22	Jairo Coura	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
23	João Antonio Moreira Patusco	Ministério de Minas e Energia (MME)
24	João Henrique Evangelista	Ministério do Meio Ambiente (MMA)

	Nome do participante	Órgão
25	Jose Mauro de Morais	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
26	José Ricaro Ramos Sales	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
27	Josimar da Silva Almeida	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
28	Juliana Guedes C. Bezerra	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
29	Julio Braga Mandu	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Presidência da República (Sead)
30	Karla Branquinho dos Santos	Ministério de Minas e Energia (MME)
31	Luís Fernando Badanhan	Ministério de Minas e Energia (MME)
32	Luiz Claudio S. De Carvalho	Ministério de Minas e Energia (MME)
33	Marcelo de Macedo Reis	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
34	Maria de Fátima Q. Cairo	Ministério do Meio Ambiente (MME)
35	Michel Lapip	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
36	Myrla de Souza B. Vieira	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)
37	Paulo Gonçalves Cerqueira	Ministério de Minas e Energia (MME)
38	Paulo T. P. Soares	Ministério das Relações Exteriores (MRE)
39	Rogério Matos	Empresa de Pesquisa Energética/Ministério de Minas e Energia (EPE/MME)
40	Rossano Gambetta	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
41	Sergio F. Cortizo	Ministério de Minas e Energia (MME)
42	Silvio Castilho Das Oliveiras	Ministério de Minas e Energia (MME)
43	Vinicius B. S. de Azevedo	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)

META 7.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 7.1 (Nações Unidas)

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

7.1.1 Percentual da população com acesso à eletricidade (Tier I).

7.1.2 Percentual da população com dependência primária em combustíveis limpos e tecnologia (Tier I).

3. Meta 7.1 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação original é clara e adequada ao Brasil, não havendo necessidade de alteração. A meta acordada pelos países na ONU tem como foco principal “assegurar o acesso universal”. Este acesso universal, aliado ao destaque já dado pela redação da ONU aos “preços acessíveis”, reflete a preocupação com a população de baixa renda e com áreas não atendidas por serviços de energia, que são questões atacadas pelas políticas de energia do governo brasileiro.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

a. “acesso confiável” considera a ótica do consumidor e seu grau de confiança no fornecimento de energia. Inclui a estabilidade do fornecimento de energia, que no Brasil é uma obrigação legal.

b. “energias modernas” são as novas energias limpas e renováveis, que provocam menor impacto no meio ambiente e menor emissão de gases de efeito estufa. Contrapõe as energias modernas atuais e as energias em desenvolvimento às antigas, que estão sendo substituídas: lenha, carvão, petróleo etc.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento

Ministério de Minas e Energia

Agência Nacional de Energia Elétrica

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 7.1

ODS 1

ODS 8

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 7 meta 7.1

O GT não propôs indicadores, mas recomenda que para o acompanhamento da meta, se desenvolva e inclua um indicador nacional que permita avaliar o peso dos serviços de energia no orçamento familiar, por faixa de renda, e não há levantamento atual que obtenha tais dados.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 7.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 7.2 (Nações Unidas)

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

7.2.1 Quota de energia renovável no total final do consumo de energia (Tier I).

3. Meta 7.2 (Brasil)

Até 2030, manter elevada a participação de energias renováveis na matriz energética nacional.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A redação da meta foi adequada para a realidade brasileira, visto que a participação de energias renováveis na matriz energética nacional já é bastante elevada - 41,2%, em 2015 (Fonte: Balanço Energético Nacional 2016, Empresa de Pesquisa Energética – EPE). Comparações internacionais também apontam o Brasil como vanguarda nesse quesito. Segundo a Agência Internacional de Energia (IEA), em 2012, o Brasil ocupava a 12ª posição no ranking das nações que menos emitem gases de efeito estufa devido a produção e uso de energia, apesar de ser a sexta economia do mundo naquele ano. Ademais, a participação das energias renováveis no Brasil na geração elétrica é de 78%, e no mundo é de apenas 22% (Fonte: Empresa de Pesquisa Energética, O Compromisso do Brasil no Combate às Mudanças Climáticas: Produção e Uso de Energia, jun. 2016).

Além disso, o Plano Nacional de Energia (PNE) para 2050 está em elaboração e, nesse processo, as estimativas para 2030 estão sendo revistas. Diversos fatores como alterações de preço, de demanda, da sazonalidade relacionadas às energias renováveis (solar, eólica, etc.) estão sendo considerados para a definição de nova estimativa para 2030. Apenas a partir desse plano será possível estabelecer valores específicos críveis para a participação de energias renováveis na matriz energética nacional.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

Energias renováveis são as provenientes de recursos naturalmente supridos e renovados, como o sol, o vento, a chuva, as marés e a energia geotérmica, ou as resultantes de fontes que se renovam por meio da intervenção apropriada do ser humano, como a biomassa.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério de Minas e Energia

Agência Nacional de Energia Elétrica

Empresa de Pesquisa Energética

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 7.2

ODS 9 (meta 9.4)

ODS 13

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 7 meta 7.2

O GT não propôs indicadores, mas entende que o indicador estipulado pela ONU: "7.2.1 Quota de energia renovável no total final do consumo de energia", pode ser calculado a partir da "Matriz Energética Nacional" do Balanço Energético Nacional, divulgado anualmente em: <https://ben.epe.gov.br/>.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 7.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 7.3 (Nações Unidas)

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

7.3.1 Intensidade de energia medida em termos de energia primária e PIB (Tier I).

3. Meta 7.3 (Brasil)

Até 2030, aumentar a taxa de melhoria da eficiência energética da economia brasileira.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Nas décadas de1970 e 1980 houve, no Brasil, uma queda expressiva na intensidade energética. Esse comportamento encontra explicação na substituição da lenha por outros energéticos mais eficientes, processo que praticamente está esgotado, de modo que não se devem esperar reduções tão grandes no horizonte prospectivo, pelo menos em decorrência de substituição de energéticos no uso final (PNE 2030, 2007, p. 63).

De fato, observando a evolução da intensidade energética do País no período 1995-2016, constata-se que a variação desse indicador ocorreu em escala bem inferior à das décadas anteriores, como esperado. Ela cai na maioria dos anos, mas os poucos anos em que ela aumentou levaram a um crescimento de 4,3% no período em questão.

Importante observar ainda que, além dos programas de eficiência energética já implementados no país – considerados exitosos pelos especialistas do setor –, a intensidade energética é, também, fortemente afetada pelos ciclos econômicos e pela estrutura produtiva. Por exemplo, um aumento da participação de atividades energético intensivas, como a produção de alumínio, levaria a um aumento do indicador, a despeito de possíveis melhoras no consumo específico de energia em cada setor.

Nesse contexto, conforme as projeções realizadas no PNE 2030, seria até possível uma piora do indicador: “os resultados indicam que apenas no Cenário C, que reproduz a dinâmica de baixo crescimento econômico dos últimos 20 anos, a intensidade poderá atingir, em 2030, um valor maior do que o registrado no ano 2000. Mesmo assim, esse cenário contempla a estabilização do crescimento da intensidade a partir de 2020” (PNE 2030, 2007, p. 64).

Em resumo, no caso do Brasil, o histórico do indicador de intensidade energética nos últimos 20 anos e as projeções realizadas no PNE 2030 indicariam ser inviável dobrar a taxa de

variação do indicador de eficiência energética proposto pela ONU. Além disso, a elaboração do Plano Nacional de Energia (PNE) 2050 está em curso e fará a revisão das estimativas para 2030. Nas discussões para elaboração desse plano, é frequente o debate sobre o efeito de novas tecnologias tanto nas fontes como na eficiência energética, mas ainda sem uma definição mais clara dos cenários mais prováveis de sua adoção. Assim, considera-se adequado aguardar o final desta revisão para, se for o caso, estabelecer uma meta específica, mantendo a indicação apenas de que a taxa de melhoria da eficiência energética deva ser aumentada.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

"Eficiência energética" refere-se ao nível de intensidade energética da economia, quanto mais baixa a intensidade energética, maior a eficiência da conversão de energia em produtos e serviços.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério de Minas e Energia

Agência Nacional de Energia Elétrica

Empresa de Pesquisa Energética

Ministério do Meio Ambiente

Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 7.3

ODS 8

ODS 12

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 7 meta 7.3

O GT não propôs indicadores, mas entende que o indicador estipulado pela ONU pode ser calculado a partir do Balanço Energético Nacional (BEN) e das estatísticas de PIB do IBGE. Também é possível calcular esse indicador por setor, a partir do consumo final por setor, disponível na Tabela 1.5.a do BEN e da participação no PIB de cada setor, sendo necessário, no entanto, alguma compatibilização na abertura de setores entre as estatísticas do BEN e do IBGE. Isso permitirá acompanhar a evolução da eficiência energética por setor e eliminar parte das distorções de participação relativa de cada setor que podem influenciar os resultados do indicador agregado proposto pela ONU.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 7.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 7.a (Nações Unidas)

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

7.a.1 Fluxos financeiros internacionais para os países em desenvolvimento em apoio à pesquisa e desenvolvimento em energias limpas e à produção de energias renováveis, incluindo nos sistemas híbridos (Tier III).

3. Meta 7.a (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A despeito da meta tratar de dois assuntos distintos – cooperação internacional e investimento em infraestrutura – a redação é clara levando ao entendimento geral de que não há necessidade de alteração.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

Energias limpas são as que não liberam, durante seu processo de produção ou de consumo, resíduos ou gases poluentes geradores do efeito estufa e do aquecimento global.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério de Minas e Energia

Agência Nacional de Energia Elétrica

Empresa de Pesquisa Energética

Ministério do Meio Ambiente

Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 7.a

ODS 17

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 7 meta 7.a

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 7.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 7.b (Nações Unidas)

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

7.b.1 Investimentos em eficiência energética como percentagem do PIB e montante do investimento direto estrangeiro na transferência financeira de infraestruturas e tecnologia para serviços de desenvolvimento sustentável (Tier III).

3. Meta 7.b (Brasil)

Até 2030, expandir a infraestrutura e aprimorar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A adequação da redação foi no sentido da retirada do texto o detalhamento dos países.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

“Serviços de energia modernos” – Serviços de energia modernos são os que disponibilizam energias limpas e renováveis, com menor impacto no meio ambiente e menor emissão de gases de efeito estufa.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério de Minas e Energia

Agência Nacional de Energia Elétrica

Empresa de Pesquisa Energética

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 7.b

ODS 17

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 7 meta 7.b

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

8 PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO, E TRABALHO DECENTE PARA TODOS E TODAS.

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 8

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de Implementação	Nº de metas criadas
12	11	11	9	2	0

QUADRO 2
Grupo de Trabalho – Oficina 1

	Nome do participante	Órgão
1	Aguinaldo Maciente	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
2	Alexandre Abreu	Banco Central do Brasil (BCB)
3	Ana Graziela Mendonça	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
4	Ana Márcia Valadão	Ministério do Turismo (MTur)
5	Andreia Mendonça	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
6	Ana Paula Repezza	Secretaria de Assuntos Especiais (SAE)
7	Anna Rita Kilson	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
8	Antonio Alvez Mendonça	Ministério do Trabalho (MTb)
9	Brunu Amorim	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
10	Carlos Henrique Corseuil	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
11	Carmem Silvia Corrêa Bueno	Secretaria de Governo (SEGov)
12	Carolina T. Matsui	Ministério da Saúde (MS)
13	Caroline Azevedo	Ministério da Fazenda (MF)
14	Celso Amorim Araújo	Ministério do Trabalho (MTb)
15	Cimar Azeredo	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
16	Cristina Oliveira Roriz	Banco Central do Brasil (BCB)
17	Denise Gomes S. Barbosa	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
18	Deuzinea Nogueira	Ministério do Trabalho (MTb)
19	Élem Cristina Cruz Sampaio	Ministério da Saúde (MS)
20	Fábio Bruni	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
21	Fernanda Maria P. Cavalcanti	Ministério do Trabalho (MTb)
22	Flávio Fonte-Boa	Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicação (MCTIC)
23	Frederico Coutinho	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
24	Gabrielle Nunes Andrade	Ministério do Turismo (MTur)
25	Glauber Krause	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
26	Glenda Correa	Ministério do Trabalho (MTb)

Nome do participante		Órgão
27	Ilka A. Pettinate	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
28	Jeferson Seidler	Ministério do Trabalho (MTb)
29	Joanne Amaro Barbosa	Ministério do Trabalho (MTb)
30	João Hallak	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
31	Laura Comparini	Ministério da Fazenda (MF)
32	Maíra Murrieta Costa	Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicação (MCTIC)
33	Mariana Eugenio Almeida	Ministério do Trabalho (MTb)
34	Marina Bernardes de Almeida	Ministério da Justiça (MJ)
35	Martha Pacheco Braz	Ministério da Justiça (MJ)
36	Maurício Fagundes	Ministério do Trabalho (MTb)
37	Maycon Stahelin	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
38	Milena Lins	Ministério da Educação (MEC)
39	Rubia Quintão	Secretaria de Governo/Secretaria Nacional de Articulação Social (Sead)
40	Sandro Sacchet de Carvalho	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
41	Saulo Souza Kaminski	Ministério da Fazenda (MF)
42	Sérgio Ferrão	Ministério do Planejamento (MP)
43	Silvia Pereira Almeida	Ministério da Fazenda (MF)
44	Sinara Souza	Ministério do Turismo (MTur)
45	Vanessa Pereira	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)

META 8.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.1 (Nações Unidas)

Sustentar o crescimento econômico *per capita*, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.1.1 Crescimento anual do PIB *per capita* real.

3. Meta 8.1 (Brasil)

Registrar um crescimento econômico *per capita* anual médio de 1,6% entre 2016 e 2018; e de 2,55% entre 2019 e 2030.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Meta de crescimento de 7% do PIB não se refere a países como o Brasil. Os índices propostos fundamentam-se nos dois cenários benignos ("básico" e "transformador") estipulados pelo documento "Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social" formulado pelo Ministério do Planejamento e já lançado para Consulta Pública pelo Ministro do Planejamento em Junho de 2018. O cenário básico, "que pressupõe estabilidade macroeconômica com reformas que viabilizariam o equilíbrio fiscal de longo prazo" levaria a um crescimento de 1,8% ao ano para o PIB *per capita* entre 2019 e 2030. Já o cenário transformador, "com reformas que elevam o potencial de crescimento da economia brasileira" possibilitaria um crescimento de 3,3% ao ano. A meta proposta, de 2,55% de crescimento econômico *per capita* ao ano, representa a média do crescimento possível nesses dois cenários e pressupõe a realização das reformas macroeconômicas e de parte das reformas microeconômicas propostas na Estratégia Nacional.

Um crescimento de 2,55% ao ano para o PIB *per capita* representa também a média do crescimento verificado nos períodos 2003-2013 e 1970-1980, os dois melhores períodos de crescimento do último meio século.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Países de menor desenvolvimento relativo: há uma lista de países classificados dessa forma pela ONU. O Brasil não se insere na lista (ver: <https://goo.gl/hLzdzK>).

Link para o documento “Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social”: ver <https://goo.gl/ixJHJb>.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Fazenda

Banco Central do Brasil

Ministério do Planejamento

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.1

ODS 9 (todas as metas)

ODS 10 (meta 10.1)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 meta 8.1

1. Crescimento anual do PIB *per capita* real.
    - Fonte: Contas Nacionais do IBGE.
    - Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
    - Periodicidade: Anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 8.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.2 (Nações Unidas)

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.2.1 Taxa de crescimento anual do PIB real por pessoa empregada.

3. Meta 8.2 (Brasil)

Atingir níveis mais elevados de produtividade, por meio da diversificação e com agregação de valor, modernização tecnológica, inovação, gestão, e qualificação do trabalhador; com foco em setores intensivos em mão-de-obra.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Há evidências para o contexto brasileiro de que gestão e qualificação do trabalhador são elementos importantes para elevação da produtividade de nossas firmas com relação à agregação de valor. Na adequação da meta considerou-se que esse processo deve ser buscado, inclusive em setores que hoje não despontam como de alto valor agregado.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Inovação (OCDE): inovação é o processo que inclui as atividades técnicas, concepção, desenvolvimento, gestão e que resulta na comercialização de novos (ou melhorados) produtos, ou na primeira utilização de novos (ou melhorados) processos.

Valor agregado: é o valor adicional que adquirem os bens e serviços ao serem transformados durante o processo produtivo.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.2

ODS 9 (metas 9.2 e 9.5)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 meta 8.2

1. Dispêndio nacional em ciência e tecnologia (C&T), em relação ao PIB.
    - Fontes: MCTIC (dispêndio C&T) e Contas Nacionais do IBGE (PIB).
    - Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
    - Periodicidade: Anual.
2. Número de patentes depositadas por pessoa física e jurídica (INPI).
    - Fontes: MCTIC (dispêndio C&T) e Contas Nacionais do IBGE (PIB).
    - Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
    - Periodicidade: Anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 8.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.3 (Nações Unidas)

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.3.1 Percentual de emprego informal em empregos não-agrícolas, por sexo.

3. Meta 8.3 (Brasil)

Promover o desenvolvimento com a geração de trabalho digno; a formalização; o crescimento das micro, pequenas e médias empresas; o empreendedorismo e a inovação.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O termo trabalho digno é utilizado pelo Ministério do Trabalho em documentos oficiais com o mesmo sentido que o termo trabalho decente é utilizado pelo escritório brasileiro da OIT. A promoção de políticas foi suprimida, pois no caso brasileiro entendeu-se que o objetivo de promover o desenvolvimento já inclui a necessidade de promoção de políticas. O termo desenvolvimento é mais amplo do que o de promoção de políticas. Preferiu-se um foco nos objetivos dessas políticas, para nortear a construção de indicadores.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Trabalho digno: o conceito de trabalho digno resume as aspirações do ser humano no domínio profissional e abrange vários elementos: oportunidades para realizar um trabalho produtivo com uma remuneração equitativa; segurança no local de trabalho e proteção social para as famílias; melhores perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração social; liberdade para expressar as suas preocupações; organização e participação nas decisões que afetam as suas vidas; e igualdade de oportunidades e de tratamento para todas as mulheres e homens.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Trabalho

Secretaria de Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Governo da Presidência da República

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.3

ODS 9 (meta 9.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 meta 8.3

1. Percentual de empresas formais que são micro, pequenas ou médias.
   - Fontes: Cadastro de Empresas do IBGE (CEMPRE).
   - Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
   - Periodicidade: Anual.

2. Percentual de micro, pequenas e médias empresas formais com aumento de emprego (formal) relativo ao ano anterior.
   - Fontes: Cadastro de Empresas do IBGE (CEMPRE).
   - Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
   - Periodicidade: Anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 8.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.4 (Nações Unidas)

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.4.1 Pegada material, pegada material *per capita*, e pegada material por unidade do PIB.

8.4.2 Consumo doméstico material, consumo doméstico material *per capita* e consumo doméstico material por unidade do PIB.

3. Meta 8.4 (Brasil)

Ampliar a eficiência da utilização de recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS).

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foi considerado importante acrescentar à meta brasileira o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), lançado pelo Ministério do Meio Ambiente em 23 de novembro de 2011, já concebido a partir das orientações do "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis" do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

O Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) visa "articular as principais políticas ambientais e de desenvolvimento do País, auxiliando no alcance de suas metas por meio de práticas produtivas sustentáveis e da adesão do consumidor a este movimento" (ver: <https://goo.gl/skFdRN>).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.4

ODS 6 (meta 6.4)

ODS 7 (metas 7.2 e 7.3)

ODS 9 (meta 9.4)

ODS 12 (meta 12.1)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 Meta 8.4

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 8.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.5 (Nações Unidas)

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.5.1 Rendimento horário do trabalho por gênero, ocupação, faixa etária, e para pessoas portadoras de deficiência.

8.5.2 Taxa de desemprego por gênero, ocupação, faixa etária, e para pessoas portadoras de deficiência.

3. Meta 8.5 (Brasil)

Até 2030, reduzir em 40% a taxa de desemprego e outras formas de subutilização da força de trabalho, garantindo o trabalho digno, com ênfase na igualdade de remuneração para trabalho de igual valor.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Na alteração da meta buscou-se retirar o termo “emprego pleno e produtivo” dada a ausência de uma definição consensual. O desemprego e a subutilização do trabalho são conceitos difundidos pela Organização Internacional do Trabalho – OIT e usados por diversos órgãos de estatística oficial, inclusive o IBGE no Brasil.

O quantitativo da meta em 40% permitiria ao Brasil se aproximar tanto da realidade atual de países mais desenvolvidos como das melhores marcas que registramos no passado recente (2001-2015).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

O termo “Outras formas de subutilização da força de trabalho”:

Reflete desejos não correspondidos por trabalho tanto entre trabalhadores já empregados, como entre indivíduos fora da força de trabalho.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria de Políticas para as Mulheres

Secretaria Nacional da Juventude

Ministério do Trabalho

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.5

ODS 4 (meta 4.5)

ODS 5 (meta 5.1)

ODS 10 (meta 10.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 meta 8. 5

1. Taxa composta da subutilização da força de trabalho.
    - Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua do IBGE.
    - Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
    - Periodicidade: Anual e trimestral.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 8.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.6 (Nações Unidas)

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.6.1 Percentual de jovens (de 15 a 24 anos) que não estudam, não trabalham ou não estejam em treinamento.

3. Meta 8.6 (Brasil)

Alcançar uma redução de 3 pontos percentuais até 2020 e de 10 pontos percentuais até 2030 na proporção de jovens que não estejam ocupados, nem estudando ou em formação profissional.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Com a alteração na meta substituiu-se o termo original "substancialmente" por quantitativos específicos. O alcance dos percentuais estipulados na nova meta até 2030 permitiria ao Brasil se aproximar tanto da realidade atual de países mais desenvolvidos como das melhores marcas que registramos no passado recente (de 2001 a 2015). A menção de um quantitativo intermediário referente a 2020 visa manter data estipulada para implementar o Pacto Munidial para o Emprego da OIT.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Formação profissional: cursos credenciados pelo Ministério da Educação e/ou do Trabalho (caso da aprendizagem).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Educação

Ministério do Trabalho

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.6

ODS 4 (meta 4.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 meta 8.6

1. Proporção de jovens de 15 a 24 anos que não estejam ocupados, nem estudando.
    - Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua do IBGE.
    - Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
    - Periodicidade: Anual e trimestral.
2. Descontar da proporção acima a proporção de jovens de 15 a 17 anos só trabalhando.
    - Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua do IBGE.
    - Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
    - Periodicidade: Anual e trimestral.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 8.7

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.7 (Nações Unidas)

Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.7.1 Percentual e número de crianças de 5 a 17 anos envolvidas em trabalho infantil, por sexo e idade.

3. Meta 8.7 (Brasil)

Até 2025 erradicar o trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, principalmente nas suas piores formas.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O termo “escravidão moderna” foi substituído por “trabalho em condições análogas às de escravo”, também por ser esse último o termo usado nas políticas e documento oficiais do governo brasileiro.

A nova redação da meta optou pela simplificação e pelo destaque do objetivo imediato da meta que é acabar com todas as piores formas de trabalho citado na meta.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A expressão “piores formas de trabalho infantil” foi definida na Convenção 182 da Organização Internacional de Trabalho (OIT), ratificada e adotada pelo Brasil em 2000, por meio do Decreto 6.481/2008. Os princípios desta Convenção visam proibir práticas como: o uso de crianças em escravidão, trabalhos forçados, tráfico, servidão por dívida, exploração sexual, pornografia, recrutamento militar e conflitos armados, e outras formas de trabalho que podem oferecer riscos à saúde física e moral dessas crianças.

O Trabalho em condições análogas a de escravo ocorre quando o trabalhador não consegue se desligar do patrão por fraude ou violência, quando é forçado a trabalhar contra sua vontade, quando é sujeito a condições desumanas de trabalho ou é obrigado a trabalhar tanto e por tantas horas que seu corpo não aguenta. Nesse sentido, o crime é configurado quando há

uma ou mais das seguintes situações: submissão a trabalhos forçados, jornada exaustiva, condições degradantes de trabalho ou quando o trabalhador tem restringida sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto. Essa nova concepção é um importante avanço na conceituação do crime, na medida em que desvincula a ação da ideia de cerceamento de liberdade somente, alinhando seu objeto jurídico à questão da violação da dignidade do trabalhador. A Organização Internacional do Trabalho reconhece o conceito brasileiro, previsto no artigo 149 do Código Penal Brasileiro como um conceito moderno e atual (ver: <https://goo.gl/5Y64Xi>).

Escravidão Moderna: Essa expressão é utilizada para designar aquelas relações de trabalho nas quais as pessoas são forçadas a exercer uma atividade contra sua vontade, sob ameaça, violência física e psicológica ou outras formas de intimidações.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Trabalho

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério dos Direitos Humanos

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.7

ODS 5 (meta 5.2)

ODS 10 (meta 10.7)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 meta 8.7

1. Total de trabalhadores resgatados de condição análoga à escravidão/número de estabelecimentos inspecionados.

- Fontes: Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
- Periodicidade: Anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 8.8

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.8 (Nações Unidas)

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.8.1 Taxas de frequência de acidentes de trabalho fatais e não fatais, por sexo e status migratório (Tier I).

8.8.2 Nível do cumprimento nacional dos direitos trabalhistas (liberdade de associação e negociação coletiva) com base nas fontes textuais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na legislação nacional, por sexo e status migratório (atualizado para Tier III, após ter sido originalmente classificado como Tier I).

3. Meta 8.8 (Brasil)

Reduzir o grau de descumprimento da legislação trabalhista, no que diz respeito ao registro, às condições de trabalho, às normas de saúde e segurança no trabalho, com ênfase nos trabalhadores em situação de vulnerabilidade.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Com a alteração do texto original buscou-se aumentar o nível de precisão da meta e adequá-la a realidade brasileira, onde o descumprimento da legislação (e não sua ausência) é um fator mais importante.

Existem no Brasil outros grupos em situação de vulnerabilidade ao menos tão preocupante quanto os migrantes no que diz respeito ao descumprimento da legislação trabalhista.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade: (conceito MDH) todos aqueles que sofrem violações ou restrições a seus direitos, sobretudo, em razão de raça, gênero, idade, deficiência, condições de mobilidade, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, religião, territorialidade, cultura, privação de liberdade e situação econômica, não excluindo outras potenciais situações de vulnerabilidade verificadas empiricamente.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Trabalho

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.8

ODS 16 (meta 16.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 meta 8.8

1. Razão entre o número de novas reclamações na justiça trabalhista e o número de trabalhadores ocupados.
    - Fontes: portal justiça em números do CNJ (numerador) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua do IBGE (denominador).
    - Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
    - Periodicidade: Anual.
2. Razão entre empregados sem carteira e total de empregados.
    - Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua do IBGE.
    - Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
    - Periodicidade: Anual e trimestral.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 8.9

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.9 (Nações Unidas)

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promover a cultura e os produtos locais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.9.1 PIB direto do turismo como percentual do PIB total e na taxa de crescimento.

8.9.2 Percentual de postos de trabalho na indústria de turismo sustentável do total de postos de trabalho no setor de turismo.

3. Meta 8.9 (Brasil)

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável e responsável, acessível a todos; e que gere emprego e trabalho digno, melhore a distribuição de renda e promova a cultura e os produtos locais.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Além da geração de empregos, foram acrescentadas à meta as questões relativas às condições de trabalho dos empregos gerados, a distribuição de renda, a acessibilidade e a responsabilidade, por estarem inseridas nas ações do Ministério do Turismo.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Turismo sustentável: atividade econômica que tem como base a exploração turística do meio natural, do patrimônio cultural e histórico, em especial de Áreas protegidas. A atividade deve, por princípio, zelar na preservação e no respeito às capacidades de suporte do meio explorado, na repartição igualitária dos benefícios gerados com a comunidade local, na geração ao visitante de vivências com o meio natural e na garantia de manutenção da qualidade da experiência e do meio em que ela ocorre para a atual e futuras gerações.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Turismo

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Cultura

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.9

ODS 12 (metas 12.2 e 12.8)

ODS 13 (meta 13.3)

ODS 14 (metas 14.4 a 14.7, 14.a e 14.c)

ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.4, 15.5, 15.7, 15.8, 15.9, 15.a, 15.b, 15.c)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 meta 8.9

1. Relação entre postos de trabalho nas atividades características do turismo e o total de postos de trabalho na economia, ponderada pelos atendimentos exclusivos a turistas.

- Fontes: Convênio Ipea e Ministério do Turismo.
- Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
- Periodicidade: Anual e trimestral.

2. Número de visitantes em Parques Nacionais, Reservas de Desenvolvimento Sustentável, ou Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

- Fontes: Cadastro Nacional de Unidades de Conservação do MMA.
- Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
- Periodicidade: Anual (a confirmar).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 8.10

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.10 (Nações Unidas)

Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.10.1 Número de agências bancárias comerciais e caixas eletrônicos por 100.000 adultos.

8.10.2 Percentual de adultos (15 anos ou mais) com conta bancária ou em outra instituição financeira, ou com prestador de serviço financeiro móvel.

3. Meta 8.10 (Brasil)

Expandir de forma sustentável o acesso aos serviços bancários e financeiros para todos.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A expansão pode ser custosa em certos segmentos do território, portanto é preciso pensar na sustentabilidade desse processo.

O termo “serviço de seguro” foi suprimido por estar contido na definição de “serviço bancário e financeiro” (ver definição abaixo).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Expansão sustentável: que possa perdurar para além de 2030.

Serviços bancários e financeiros: conta bancária, seguro, crédito e poupança.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

BACEN

Ministério do Trabalho

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.10

ODS 1 (Meta 1.4)

ODS 10 (Meta 10.2)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 meta 8.10

1. Número de municípios com Percentual de adultos (15 anos ou mais) com conta bancária ou em outra instituição financeira, ou com prestador de serviço financeiro móvel menor do que X.

- Fontes: Checar com Bacen.
- Disponibilidade: Brasil, e unidades da Federação.
- Periodicidade: Anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 8.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.a (Nações Unidas)

Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [*Aid for Trade*] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.a.1 Compromissos e desembolsos no âmbito da Iniciativa de Ajuda ao Comércio.

3. Meta 8.a (Brasil)

Não aplicável ao Brasil.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.a

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 meta 8.a

Não se aplica.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 8.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 8.b (Nações Unidas)

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

8.b.1 Existência de uma estratégia nacional desenvolvida e operacionalizada para o emprego dos jovens, como estratégia distinta ou como parte de uma estratégia nacional para o emprego (Tier III).

3. Meta 8.b (Brasil)

Até 2020, desenvolver e operacionalizar um plano nacional de promoção de trabalho digno para juventude, tendo como marcos referenciais: *i*) a Agenda Nacional de Trabalho Decente para a juventude; *ii*) o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente; e *iii*) o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

No Brasil já ocorreu um processo de construção da estratégia nacional mencionada na redação original, cujo primeiro passo se concretizou na Agenda Nacional de Trabalho Decente para Juventude e estava previsto uma segunda etapa na forma de um Plano Nacional de Trabalho Decente para Juventude. Assim, optou-se por incluir na meta os marcos legais que servirão de referência para seu acompanhamento.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude:

A Agenda Nacional de Trabalho Decente para Juventude foi apresentada em julho de 2011, indicando contribuições para promover o trabalho decente para os jovens no Brasil. O documento foi elaborado pelo Subcomitê de Trabalho Decente e Juventude, que é coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela Secretaria Nacional de Juventude, vinculada à Secretaria-geral da Presidência da República, e conta com o apoio técnico da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Plano Nacional de Trabalho Decente para Juventude:

O mesmo comitê voltou a se reunir em 2013 para a elaboração de um plano nacional de Trabalho Decente para Juventude seguindo as diretrizes da referida agenda. Em 2015 foi apresentado para as partes uma versão do plano. Porém não houve consenso para oficializar o plano.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Trabalho

Secretaria Nacional da Juventude

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 8.b

ODS 16 (meta 16.7)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 8 meta 8. b

1. Número de medidas propostas e acordadas de forma tripartite para *a* construção de um plano nacional de trabalho decente para juventude.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

9 CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS RESILIENTES, PROMOVER A INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL E FOMENTAR A INOVAÇÃO

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 9

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de implementação	Nº de metas criadas
8	8	7	6	2	0

QUADRO 2
Grupo de Trabalho

Nome do participante		Órgão
1	André Luís M. Freire	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)
2	André Rauen	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
3	Antônio Elias Silva	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)
4	Antônio José Juliani	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
5	Antonio Sergio M. Queiroz	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
6	Carlos Roberto Pinto de Souza	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e Ministério da Defesa (MD)
7	Cibele Dutra de França	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)
8	Ciro Eduardo Ferreira	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
9	Claudia Canongia	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI)
10	Cristina Ferreira Correia Silva	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
11	Damísia Lima	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
12	Daniela Mattar	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
13	Daniele simões	Ministério da Saúde (MS)
14	Dea Fioravante	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
15	Diogo Santos Baleeiro	Ministério de Minas e Energia (MME)
16	Érico Oliveira Chicon Silva	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
17	Eucimar Augustinhais	Ministério de Minas e Energia (MME)
18	Fabiano M. Pompermayer	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
19	Felipe Fallot	Presidência da República
20	Flávio José Marques Peixoto	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
21	Francisca de Lourdes B. Almeida	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)
22	Frederico J. C. Gontijo	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
23	Gilberto K. Ribeiro	Ministério de Minas e Energia (MME)
24	Glauber José Krause	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
25	Graziela Ferrero Zucoloto	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
26	Hélio Maurício Miranda da Fonseca	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)

	Nome do participante	Órgão
27	Ilka Ap. Pettinate Sylvestre de Castro	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
28	Iran P. Veiga Jr.	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)
29	Ismael A. Brito Neto	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)
30	Jayne da Silva Bezerra	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
31	João Antonio Moreira Patusco	Ministério de Minas e Energia (MME)
32	João Batista Drummond Câmara	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
33	José A. Silvério	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
34	Karla Branquinho dos Santos	Ministério de Minas e Energia (MME)
35	Larissa de Souza Pereira	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
36	Leonardo Povoa	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
37	Lúcio Vinícius Barros	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
38	Luiz Claudio S. Carvalho	Ministério de Minas e Energia (MME)
39	Lys Matos Cunha	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)
40	Maíra Murrieta Costa	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
41	Marcia Ribeiro F. Dias	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)
42	Márcio Luiz da Silva Gama	Banco do Brasil (BB)
43	Maria José S. Melão	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)
44	Marli O. Leite	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
45	Nizar Ratib Midrei	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
46	Paulo Ramon Mocelin	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
47	Pedro Miranda	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
48	Priscila Koeller	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
49	Reginaldo Trindade Lisbôa	Ministério da Defesa (MD)
50	Renan Ricardo Tolentino	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
51	Renata C. Aranha	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
52	Renata Grisoli	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
53	Rogério Matos	Empresa de Pesquisa Energética/Ministério de Minas e Energia (EPE/MME)
54	Saulo Souza K. Kaminski	Ministério da Fazenda (MF)
55	Silvio Castilho das Oliveiras	Ministério de Minas e Energia (MME)
56	Tássia de Melo Arraes	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
57	Vanessa da Fonseca Pereira	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
58	Wagner Farias da Rocha	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)

META 9.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 9.1 (Nações Unidas)

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

9.1.1 Percentual da população rural que vive a até 2 km de uma estrada (Tier III).

9.1.2 Volume de passageiros e cargas, por modo de transporte (Tier I).

3. Meta 9.1 (Brasil)

Aprimorar o sistema viário do País, com foco em sustentabilidade e segurança no trânsito e transporte, equalizando as desigualdades regionais, promovendo a integração regional e transfronteiriça, na busca de menor custo, para o transporte de passageiros e de cargas, evitando perdas, com maior participação dos modos de alta capacidade como ferroviário, aquaviário e dutoviário, tornando-o acessível e proporcionando bem-estar a todos.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A proposta de adequação da redação da meta procurou, em primeiro lugar, definir os tipos de infraestrutura que deverão ser desenvolvidos. Os indicadores definidos pela ONU para acompanhar a meta indicam que a meta trata da infraestrutura de transporte. Além disso, outros objetivos abordam as demais infraestruturas, como energética e de água e saneamento.

Destacou-se na nova redação a importância atribuída pelo país à segurança e à questão das desigualdades regionais e da integração do País, em consonância com as políticas já adotadas pelo Brasil para o sistema viário, além da sustentabilidade e acesso equitativo, já presentes na redação original da ONU.

Apesar da abertura da meta, não é possível, neste momento, sua quantificação, porque os estudos com vistas à elaboração de estimativas para 2030 ou anos próximos estão em elaboração pela Empresa de Planejamento e Logística e no âmbito do Plano Nacional de Logística.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

Modos de alta capacidade – são os modos ferroviário, aquaviário e dutoviário, que pela economia de escala proporcionam menores custos no transporte de passageiros e de carga.

'Qualidade' – incluiu-se na meta aspectos relacionados à redução de acidentes, à redução das perdas com cargas, e avaliação das estradas feitas pelos órgãos federais.

Custo do transporte – parâmetros tarifários/índices de preços para o transporte de passageiros e de carga, ou participação dos gastos em transporte na renda familiar.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria do Programa Avançar

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Agência Nacional de Transportes Terrestres

Ministério do Meio Ambiente

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Agência Nacional de Aviação Civil

Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Ministério das Minas e Energia

Ministério das Cidades

Ministério da Integração Nacional

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 9.1

ODS 11 (meta 11.2)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 9 meta 9.1

1. Evolução das estatísticas de acidentes (Órgão Responsável: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA. Desejável Anual).

2. Percentual de satisfação de usuários e concessionárias de rodovias federais (Órgão Responsável: ANTT; e Periodicidade: Anual. Este indicador é um dos indicadores de Desempenho do Sistema de Transportes, obtido no Portal da Estratégia, do MTPA).

3. Densidade da malha rodoviária (Órgão responsável: MTPA/DNIT (SNV); e Periodicidade: Trimestral).

4. Densidade da malha ferroviária (Órgão responsável: MTPA/ANTT; e Periodicidade: Anual).

5. Quantidade de carga movimentada por hora pelo transporte aquaviário (Órgão responsável: MTPA/ANTAQ; e Periodicidade: Anual).

6. Movimentação de passageiros na aviação regular e não-regular (exceto Aviação Geral) (Órgão responsável: MTPA/ANAC e Periodicidade: Anual).

7. Malha Rodoviária não concedida, classificada entre bom e ótimo estado de conservação (Órgão Responsável: DNIT/MTPA).

8. Acidentes rodoviários em estradas federais (Órgão Responsável: PRF).

9. Participação dos modais de alta capacidade no total de passageiros e carga transportados (Fonte: anuários do Ministério dos Transportes, da Agência Nacional de Transportes Terrestres e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários).

10. Custo do transporte (Fonte: parâmetros tarifários/índices de preços para o transporte de passageiros e de carga da ANTT, ANTAQ e ANAC, bem como os componentes de transporte dos índices de preços do IBGE).

Observação: Identificou-se a necessidade de construção de indicadores nacionais para o acompanhamento da meta relativos à, por exemplo: acidentes, gastos com transporte no orçamento familiar. Identificou-se ainda a necessidade de desenvolvimento de estatísticas em outros níveis de governo, além do governo federal.

11. Percentual dos gastos nacionais com infraestrutura em relação ao PIB.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 9.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 9.2 (Nações Unidas)

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

9.2.1 Valor adicionado da indústria como percentual do PIB e per capita (Tier I).

9.2.2 Emprego no setor de indústria como percentual do emprego total (Tier I).

3. Meta 9.2 (Brasil)

Até 2030, promover a atividade econômica inclusiva e sustentável e a atividade de alta complexidade tecnológica, com foco na elevação da produtividade, do emprego e do PIB, e com melhora nas condições de trabalho e na apropriação dos ganhos de produtividade advindos.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Em um contexto global heterogêneo, essa meta foca o desenvolvimento industrial dos países, advogando, explicitamente, o aumento significativo da participação da indústria no emprego e no PIB como forma de elevar a produtividade por meio da mudança estrutural.

Entretanto, no caso específico do Brasil, como mostra o estudo “Produtividade no Brasil: Desemprenho e Determinantes” do Ipea, a produtividade da economia cresceu pouco não porque aumentou a participação de setores pouco produtivos na estrutura produtiva, mas sim porque a produtividade dentro dos setores econômicos cresceu pouco. Depreende-se, portanto, que o baixo crescimento da produtividade da economia brasileira, no período recente, está associado a outros fenômenos que não à mudança estrutural ocorrida. Isso significa que não foi essa mudança estrutural a responsável pelo baixo crescimento da produtividade. As causas para o baixo dinamismo da economia brasileira vão muito além da simples dicotomia indústria versus serviços.

Tendo em vista esse contexto, a meta brasileira foi adequada para refletir de forma mais direta os reais desafios da economia brasileira, no sentido da elevação da produtividade, da complexidade tecnológica e das melhorias das condições de trabalho.

Vale observar que o Grupo de Trabalho ampliou a abrangência da Meta Global para Atividades Econômicas como forma de incluir outros setores econômicos que também precisam ser contemplados em seus objetivos. Não obstante, os representantes do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços registraram que a meta nacional deveria estar focada na indústria.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Produtividade – valor adicionado por trabalhador, nos diferentes setores.

Estrutura produtiva – participação dos diferentes setores na economia brasileira.

Inclusiva e sustentável – geração de maior valor adicionado por trabalhador, e melhora nas condições de trabalho e na apropriação dos ganhos de produtividade advindo, com minimização de impactos ambientais.

Atividades de alta complexidade tecnológica são as chamadas indústrias de alta tecnologia e de serviços intensivos em conhecimentos.[1]

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério da Saúde

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 9.2

ODS 8 (meta 8.1)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 9 meta 9.2

1. Valor adicionado por trabalhador na indústria, serviços e demais setores (Pesquisas estruturais anuais; pesquisas agropecuárias; Contas Nacionais. Órgão responsável: IBGE. Periodicidade desejável: Anual).

2. Renda média do trabalhador na indústria e nos serviços (Pesquisas estruturais anuais; pesquisas agropecuárias; Contas Nacionais. Pnad Contínua. Órgão responsável: IBGE. Periodicidade desejável: Anual).

3. Participação das Atividades de alta complexidade tecnológica no PIB (Fonte: a participação dessas atividades pode ser calculada a partir das pesquisas anuais do IBGE).

1. As atividades econômicas que são consideradas de alta intensidade tecnológica são aquelas dos grupos ou divisões: 21, 26, 30.4, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0), definição adotada a partir de OCDE (2005: 166) [OECD Science, Technology and Industry Scoreboard. Paris, 2005.].

META 9.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 9.3 (Nações Unidas)

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível, e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

9.3.1 Percentual de indústrias de pequena escala no valor adicionado total da indústria (Tier III).

9.3.2 Percentual de indústrias de pequena escala com um empréstimo ou linha de crédito (Tier III).

3. Meta 9.3 (Brasil)

Aumentar e desburocratizar o acesso das micro e pequenas empresas a todos os serviços financeiros, garantindo crédito em condições adequadas à realidade dessas empresas, inclusive por meio de soluções tecnológicas inovadoras, para propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A adequação da redação da meta ao Brasil considerou como um dos pontos a questão da tradução, uma vez que a terminologia “pequenas indústrias e outras empresas” não é usual no Brasil, sendo mais usual a expressão “micro e pequenas empresas”.

Houve ainda o entendimento de ser mais importante destacar a necessidade de garantir “crédito em condições adequadas à realidade dessas empresas”. Além disso, considerou-se que, como a meta já fala em aumentar o acesso, ficaria redundante a expressão “crédito acessível”.

Houve ainda a preocupação de destacar no texto da meta a necessidade de acesso a todos os serviços financeiros, que incluiria, por exemplo, fundos e capital de risco; inclusive por meio de soluções tecnológicas inovadoras, de forma a contemplar Fintechs e outras soluções que possam surgir.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Os conceitos referentes à definição ao porte de micro e pequenas empresas estão estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, utilizando como critério o faturamento de empresas, e na definição a partir do número de empregados, utilizada por órgãos governamentais.

A ausência de estatísticas oficiais definidas por faturamento para a maior parte das estatísticas de empresas dificulta (e em alguns casos impede) a utilização de um único conceito. Do ponto de vista metodológico, o ideal seria a combinação dos dois critérios – faturamento e número de empregados.

"Soluções tecnológicas inovadoras" são produtos da área de serviços financeiros com utilização intensiva de tecnologia.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Cultura

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Fazenda

Banco do Brasil

Banco Central do Brasil

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 9.3

ODS 1 (meta 1.4)

ODS 2 (meta 2.3)

ODS 5 (meta 5.a)

ODS 8 (meta 8.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 9 meta 9.3

1. Percentual de micro e pequenas empresas no valor adicionado total da economia, por região e Unidades da Federação (Pesquisas estruturais anuais. Órgão responsável: IBGE. Periodicidade desejável: Anual).

2. Percentual de micro e pequenas empresas na captação de crédito público e privado no país (Órgão responsável: Ministério da Fazenda/Banco Central. Periodicidade desejável: Anual).

3. Evolução da produtividade das MPMEs (Órgão responsável: IBGE. Periodicidade desejável: Anual).

Observação 1: Identificou-se a necessidade de construção de indicadores nacionais para o acompanhamento da meta que contemplem os limites estabelecidos na Lei Complementar 123 de 2006, com base no faturamento fiscal, para a definição de micro e pequenas empresas.

Observação 2: Identificou-se ainda a necessidade de desenvolver estatísticas sobre créditos à PME que permitam, por exemplo, avaliar: créditos tomados por PME de acordo com cada tipo de linha ofertada pelo mercado; origem do crédito contratado pela PME.

META 9.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 9.4 (Nações Unidas)

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

9.4.1 Emissões de dióxido de carbono por unidade de valor adicionado da indústria (Tier I).

3. Meta 9.4 (Brasil)

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as atividades econômicas para torná-las sustentáveis, com foco no uso de recursos renováveis e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Conforme discutido na meta 9.2, a proposta de adequação da meta leva em consideração o estágio de desenvolvimento da economia brasileira e expande o conceito de “industries” para “atividades econômicas”.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Reabilitar as atividades econômicas para torna-las mais sustentáveis – adoção de tecnologias e processos produtivos que levem a redução de poluentes e danos ambientais.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério de Minas e Energia

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 9.4

ODS 2 (meta 2.a)

ODS 7 (meta 7.a)

ODS 7 (meta 7.b)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 9 meta 9.4

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

META 9.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 9.5 (Nações Unidas)

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

9.5.1 Percentual de despesas com pesquisa e desenvolvimento no total do PIB (Tier I).

9.5.2 Pesquisadores (trabalhando em tempo integral) por milhão de habitante (Tier I).

3. Meta 9.5 (Brasil)

Fortalecer a pesquisa científica e melhorar as capacidades tecnológicas das empresas, incentivando, até 2030, a inovação, visando aumentar o emprego do conhecimento científico e tecnológico nos desafios socioeconômicos nacionais e nas tecnologias socioambientalmente inclusivas; e aumentar a produtividade agregada da economia.

a) Aumentar para 3.000 o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de habitantes;

b) Aumentar para 120.000 o número de técnicos e pesquisadores ocupados em P&D nas empresas; e

c) Aumentar para 2,00% os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento em relação ao PIB.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.

Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A adequação da redação da meta para o Brasil levou em consideração a redação original da ONU, que cita nominalmente o número de trabalhadores em pesquisa em desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos públicos e privados em pesquisa e desenvolvimento. Nesse sentido, sugere-se adaptar essa meta para os números atuais do Brasil constantes em pesquisas como a Pesquisa de Inovação Tecnológica (Pintec).

Entretanto, reconhecendo que essas metas focam em inputs (insumos) de inovação, a proposta de meta baseia-se no reforço aos outputs (objetivos/resultados a serem alcançados),

tendo como princípio que a ciência deve servir à sociedade. Assim, a meta proposta pretende priorizar os desafios socioeconômicos nacionais, as tecnologias socioambientalmente inclusivas, e o aumento da produtividade agregada da economia.

A especificação da meta foi calcada na Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação (ENCTI), elaborada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Os conceitos relevantes à meta estão no manual de Oslo, que serve de base para as pesquisas de inovação como a Pesquisa de Inovação Tecnológica do IBGE em suas diferentes edições.

Tecnologias socioambientalmente inclusivas são aquelas que consideram os critérios de sustentabilidade definidos pela ONU.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Educação

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Cultura

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 9.5

ODS 8 (meta 8.2 e 8.3)

ODS 17 (metas 17.6 e 17.8)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 9 meta 9. 5

1. Evolução da Produtividade total da economia (Órgão responsável: IBGE. Periodicidade desejável: Anual).

2. Taxa de inovação para o mercado nacional (Órgão responsável: IBGE. Periodicidade desejável: Bienal).

3. Percentual de graduados em STEM (sigla em inglês que significa Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) (Órgão responsável: MEC/INEP. Periodicidade desejável: Anual).

Observação: Identificou-se a necessidade de construção de indicadores nacionais para o acompanhamento da meta relativos à: pedidos de patentes em tecnologias de demanda social; Pesquisadores (trabalhando em tempo integral) na iniciativa privada por milhão de habitantes.

META 9.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 9.a (Nações Unidas)

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

9.a.1 Total do apoio internacional oficial (Assistência Oficial ao Desenvolvimento mais outros fluxos oficiais) à infraestrutura (Tier I).

3. Meta 9.a (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta não necessita de adequação.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Infraestrutura resiliente: infraestrutura capaz de voltar ao seu estado original após uma situação de estresse, como, por exemplo, o causado por desastres naturais.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Defesa

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 9.a

ODS 17 (meta 17.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 9 meta 9.a

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

META 9.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 9.b (Nações Unidas)

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

9.b.1 Percentual do valor acrescentado da indústria de média e alta tecnologia no valor adicionado total (Tier II).

3. Meta 9.b (Brasil)

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais, por meio de políticas públicas que assegurem um ambiente institucional e normativo favorável para, entre outras coisas, promover a diversificação industrial e a agregação de valor às commodities.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A proposta de adequação da meta procurou definir o que a ONU chamou de “garantindo um ambiente político propício”, que no entendimento do Brasil significaria “por meio de políticas públicas que assegurem um ambiente institucional e normativo favorável”.

O entendimento é que a meta pretende garantir o efetivo funcionamento do sistema de inovação, desta forma, avaliou-se não ser possível quantificá-la.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Ambiente institucional e normativo favorável: no caso brasileiro, ambiente institucional e normativo favorável pode ser entendido como diversificar o sistema de C&T&I, não só por meio de novas políticas e instrumentos, mas também de novos modelos institucionais e de novas instituições; ampliar o investimento público em P&D orientado a resultados; internacionalizar mais a ciência brasileira, com maior fluxo de pessoas e ideias, aumentar a segurança jurídica, entre outras ações necessárias à consolidação do sistema de inovação.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Cultura

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 9.b

ODS 8 (meta 8.2)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 9 meta 9.b

1. Percentual de empresas que realizam a inovação para o mercado nacional em parcerias com ICT (PINTEC. Órgão responsável: IBGE. Periodicidade desejável: Bienal).

2. Percentual de pedidos de patentes cooperativos (empresas e ICT) (Órgão responsável: INPI. Periodicidade desejável: Anual).

3. Evolução do número de laboratórios com sistema de gestão da qualidade acreditados pelo Inmetro (BPL, BPL-C, ISO 17.025) (Órgão responsável: Inmetro. Periodicidade desejável: Anual).

4. Percentual de empresas com certificação em Sistema de Gestão da Qualidade (ABNT NBR ISO 9001) (Órgãos responsáveis: Inmetro, para o número de empresas com certificação; IBGE, para o total de empresas. Periodicidade desejável: Anual).

Observação: Identificou-se a necessidade de construção de indicadores nacionais para o acompanhamento da meta relativos à indústria de base biotecnológica.

META 9.C

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 9.c (Nações Unidas)

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países de menor desenvolvimento relativo, até 2020.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

9.c.1 Percentual da população coberta por rede móvel, por tecnologia (Tier I).

3. Meta 9.c (Brasil)

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet, até 2020, buscando garantir a qualidade, a privacidade, a proteção de dados e a segurança cibernética.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A adequação da redação da meta apenas procurou destacar aspectos que já são considerados pelo Brasil na política nacional para tecnologias de informação e comunicação, que busca garantir a qualidade, privacidade, proteção de dados e segurança cibernética.

Retirou-se a expressão “procurar ao máximo” por entender que o empenho para “oferecer acesso universal” já é suficiente para expressar a busca por universalização.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

1. Privacidade e proteção de dados: assegurar “aos usuários alguns direitos, em especial a necessidade de consentimento sobre coleta, tratamento e fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, salvo hipóteses previstas em lei; a transparência sobre esse tratamento, que só poderá ocorrer para finalidades justificáveis e específicas; e a livre disposição desse consentimento, salvo os casos de guarda obrigatória legalmente previstos” (MCTIC, 2018, p. 37-8).[2]

2. Segurança cibernética: evitar a realização de “ações ilícitas voltadas à obtenção de vantagens indevidas por meio da exploração de brechas de segurança em dispositivos e softwares” (MCTIC, 2018, p. 41).

2. MCTIC. (2018). Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital. Brasília.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Cultura

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 9.c

ODS 4 (meta 4.4)

ODS 17 (meta 17.8)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 9 meta 9.c

1. Percentual de proprietários de smartphone (Disponível na Pnad – Contínua. Órgão responsável: IBGE. Periodicidade desejável anual, hoje a informação oficial é divulgada de acordo com o módulo da Pnad Contínua; atualmente a previsão é de divulgações anuais).

Observação: Identificou-se a necessidade de construção de indicadores nacionais para o acompanhamento da meta relativos à: empresas com acesso às TICs; participação dos gastos com internet no orçamento familiar, por faixa de renda; compras virtuais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

10 REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de Metas do ODS 10

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de implementação	Nº de metas criadas
10	10	5	6	4	0

QUADRO 2
Grupo de Trabalho

	Nome do Participante	Órgão
1	Bruno Almeida	Ministério da Justiça (MJ)
2	Matheus Aires	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
3	Alessandra Araújo	Ministério do Trabalho (MTb)
4	Cristina Arzabe	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
5	Leonardo Athias	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
6	Raphaella Bandeira	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
7	Lisandro Beck	Ministério da Fazenda (MF)
8	Edison Benedito	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
9	Dorotea Blos	Ministério do Planejamento (MP)
10	Fabiano Brandão	Ministério da Justiça (MJ)
11	Fabio Bruni	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
12	Sandro Carvalho	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
13	Ana Maria Cavalcanti	Ministério da Fazenda (MF)
14	Fabio Coelho	Comissão Valores Mobiliários (CVM)
15	Alexandre Cervo	Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio (MDIC)
16	Irani Costa	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM)
17	Paulo Coutinho	Ministério do Planejamento (MP)
18	Raquel D'Albuquerque	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)
19	Pedro Herculano de Souza	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
20	Terezinha Dias	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
21	Luciana Ferreira	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
22	Walace Freitas	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
23	Delviene Gurgel	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
24	Saulo Kaminski	Ministério da Fazenda (MF)
25	Adailton Leite	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

	Nome do Participante	Órgão
26	Felipe Marques	Ministério da Justiça (MJ)
27	Ana Graziela Mendonça	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
28	Carmen Menezes	Agência Brasileira de Cooperação (ABC)
29	Raul Menezes	Ministério da Justiça (MJ)
30	Vitor Monte	Ministério da Justiça (MJ)
31	Rafael Monteiro	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
32	Paula Moreira	Ministério da Integração (MI)
33	Leonardo Oliveira	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
34	Matheus Pereira	Presidência da República
35	Caroline Reis	Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
36	Henrique Sabino	Presidência da República
37	Silvia Saito	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden)
38	Andre Simões	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
39	Ana Sobral	Ministério do Planejamento (MP)
40	Ervanda Timm	Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

META 10.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 10.1 (Nações Unidas)

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

10.1.1 Taxa de crescimento do gasto doméstico ou da renda *per capita* entre os 40 por cento mais pobres da população e o total da população (Tier I).

3. Meta 10.1 (Brasil)

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a renda média dos 10% mais ricos.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- Evolução recente do Brasil mostra como a comparação com a média nacional pode ser insuficiente para reduzir desigualdades de uma forma não superficial.
- Relação entre 40% mais pobres e 10% mais ricos é mais utilizada em estudos sobre desigualdade de renda.
- A meta proposta é mais explicita ao tratar da desigualdade, e que por tratar de dois grupos disjuntos não possui o problema de endogeneidade da meta original, visto que os 40% mais pobres fazem parte da média nacional.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Desenvolvimento Social

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 10.1

ODS 1 (metas 1.1 e 1.2)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 10 meta 1

1. Manutenção do indicador original, incluindo o recorte pela renda *per capita* dos 10% mais ricos.

2. Crescimento médio da renda domiciliar *per capita* por decil.

3. Índice de Gini

4. Taxa de crescimento do gasto doméstico ou da renda *per capita* entre os 40 por cento mais pobres da população e o total da população.

- Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC). É importante a complementação dos dados do Imposto de Renda da Receita Federal na construção dos indicadores

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 10.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 10.2 (Nações Unidas)

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

10.2.1 Percentual de pessoas que vivem abaixo de 50 por cento da renda média, por idade, sexo e pessoas com deficiência (Tier III).

3. Meta 10.2 (Brasil)

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5.Justificativa para a adequação

- Sugere-se a substituição da palavra sexo por gênero por ser um termo mais amplo e inclusivo, mesmo que o acompanhamento das informações ser possível apenas por sexo, não por gênero.
- O Ministério da Justiça sugeriu a substituição de “origem” por “nacionalidade”, pois origem não tem significado prático.
- Não há clareza na meta o objetivo de combater desigualdades, e não fica claro que as políticas deveriam focar em determinados grupos, o que ensejou o acréscimo de “de forma a reduzir desigualdades”.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Empoderamento: ação coletiva desenvolvida por parte de indivíduos que participam de grupos privilegiados de decisões. Envolve consciência social dos direitos individuais para que haja a consciência coletiva necessária e ocorra a superação da dependência social e da dominação política. É um processo pelo qual as pessoas aumentam a força espiritual, social, política ou econômica de indivíduos carentes das comunidades, a fim de promover mudanças positivas nas situações em que vivem. Implica um processo de redução da vulnerabilidade e do aumento das próprias capacidades dos setores pobres e marginalizados da sociedade e tem por objetivo promover entre eles um índice de desenvolvimento humano sustentável e a possibilidade de realização plena dos direitos individuais.

A literatura acadêmica sobre o conceito chama a atenção para seu caráter múltiplo e complexo, mas evidencia que esta categoria não é apenas a construção de uma consciência crítica ou pela capacitação para atuar pela melhoria de padrões em diferentes âmbitos da vida, mas envolve a aquisição de poder, ou seja, envolve a consciência crítica e melhorias de padrões com a capacidade de agir autonomamente. Dessa forma, a meta objetiva não apenas a inclusão social e política de todos, mas pressupõe que isto seja alcançado pela ação dos próprios grupos e não de forma tutelada.[1]

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Desenvolvimento Social

Secretaria dos Direitos Humanos

Ministério do Trabalho e Emprego

Ministério da Justiça

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 10.2

ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.5)

ODS 5 (metas 5.1, 5.5, 5.a e 5.c)

ODS 8 (metas 8.5 e 8.8)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 10 meta 2

1. Acompanhamento da PNADC/IBGE para diferentes grupos demográficos para renda média, taxa de ocupação, taxa de desemprego, cobertura previdência, proporção participação de programas sociais, escolaridade e condições do domicílio.

2. Acompanhamento da CENSO/IBGE para pessoas com deficiência para renda média, taxa de ocupação, taxa de desemprego, escolaridade e condições do domicílio. E acompanhamento do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) para renda média.

3. Proporção de candidatos/eleitos por gênero (e por outros grupos quando possível) (Tribunais Regionais Eleitorais/Tribunal Superior Eleitoral).

4. Percentual de pessoas que vivem abaixo de 50 por cento da renda média, por idade, sexo e pessoas com deficiência

- Fonte: indicadores são propostas que precisam ser calculados a partir das pesquisas disponíveis, com periodicidade trimestral para a PNADC (exceto participação de programas sociais que é anual), anual para a RAIS, bianual para dados sobre Proporção de candidatos/eleitos por gênero, e decenal para o Censo.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

1. Fonte: Michaelis, Dicionário.

META 10.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 10.3 (Nações Unidas)

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

10.3.1 Percentual da população que declarou ter se sentido discriminada ou assediada nos últimos 12 meses, com base num motivo de discriminação proibido pelo direito internacional dos direitos humanos (Tier III).

3. Meta 10.3 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Igualdade de Oportunidades:

Na literatura econômica, na discussão sobre igualdade de oportunidades, considera-se que as desigualdades de resultados individuais sejam consequência de fatores de responsabilidade ou esforço e não responsabilidade ou circunstância[2], ou seja, parte dos resultados é determinada pelo esforço individual e parte por fatores fora do controle dos indivíduos, como a condição familiar e características passíveis de discriminação (raça, gênero, nacionalidade...).

De acordo com essa literatura, atingir a igualdade de resultados deve passar por uma compensação devido às circunstancias de grupos discriminados ou desfavorecidos, de modo que o mesmo esforço atinja o mesmo resultado.

Nesse sentido, a igualdade de oportunidades é atingida quando chega-se a irrelevância das circunstâncias para o resultado. Deve-se ressaltar com respeito a meta que a discriminação é apenas uma parte das circunstâncias que geram a desigualdade de oportunidades, e que

2. Ver Roemer, J. E. (1998). Equality of opportunity. Harvard University Press, Cambridge.

uma maior igualdade de resultados pode ser obtida por políticas compensatórias, sem necessariamente afetar o impacto das circunstâncias nos resultados. Deve-se ter em mente essas duas dimensões da meta.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério da Educação

Ministério do Trabalho e Emprego

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 10.3

ODS 1 (metas 1.3 e 1.4)

ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5)

ODS 5 (metas 5.1 e 5.5)

ODS 8 (meta 8.5)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 10 meta 3

Aqui não está sendo proposto nenhum novo indicador, apenas que o acompanhamento seja feito a partir dos indicadores propostos no ODS que tem correlação com a meta e resultem em maior igualdade de oportunidade e menor desigualdades de resultados, particularmente nos ODS 1, 4 (especificamente metas 4.1 até 4.7), 5, 8, e na meta 10.2.

No entanto, a identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 10.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 10.4 (Nações Unidas)

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

10.4.1 Participação da renda do trabalho no PIB, incluindo salários e transferências de proteção social (Tier I).

3. Meta 10.4 (Brasil)

Reduzir desigualdades através da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e de proteção social.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

Metas Finalística: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.

Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- A inversão da frase torna mais claro a relação entre a redução das desigualdades e as políticas adotadas.
- É defendido que não é possível falar de reduzir desigualdades sem discutir política tributária, tanto em nível nacional quanto mundial.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Educação

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério da Fazenda

Ministério do Trabalho

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 10.4

ODS 1 (metas 1.3, 1.a e 1.b)

ODS 8 (metas 8.3 e 8.8)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 10 meta 4

1. Percentual de ocupações potencialmente precárias (meta 8.3).

2. Proporção de pessoas de 16 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, que não contribuíam para a previdência social.

3. Evolução do valor real do salário mínimo.

4. Participação da renda do trabalho no PIB, incluindo salários e transferências de proteção social.

- Fonte: PNAD Contínua. Os dois primeiros indicadores propostos podem ser obtidos através da PNADC/IBGE com periodicidade trimestral. O salário mínimo é determinado anualmente através de legislação.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 10.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 10.5 (Nações Unidas)

Melhorar a regulação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulações.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

10.5.1 Indicadores de solidez financeira (Tier III).

3. Meta 10.5 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Dado o fato da meta se referir a mercados e instituições financeiras globais, não caberia nenhuma adequação para o caso brasileiro. Argumenta-se, entretanto, que a meta é aplicável ao Brasil, pois caberia acompanhar se o país está de acordo com as normas internacionais de regulação e solidez financeira.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Regulação de mercados financeiros e desigualdade:

Chama-se a atenção não necessariamente as normas internacionais atuais de regulação dos mercados financeiros sejam condizentes com a busca pela redução das desigualdades. E que não há na meta explicitamente que o foco das melhorias na regulação tenha em mente a redução das desigualdades, contra somente, por exemplo, evitar novas crises financeiras graves.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Banco Central

Comissão de Valores Mobiliários

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 10.5

ODS 17 (meta 17.4)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 10 meta 5

1. Índice de liquidez e Índice de liquidez estrutural
2. Índice da Basiléia
3. Índice de Capital nível I e Índice de Capital Principal
4. Razão de Alavancagem
    - Fonte: Relatório de estabilidade financeira do BC. Publicação semestral do Banco Central. Última publicação: abr. 2018.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 10.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 10.6 (Nações Unidas)

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

10.6.1 Percentual de membros e de direito a voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais (Tier I).

3. Meta 10.6 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Dado o fato da meta se referir a representação em instituições econômicas e financeiras internacionais, não caberia nenhuma adequação para o caso brasileiro.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério das Relações Exteriores

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 10.6

ODS 16 (meta 16.8)

ODS 17 (meta 17.15)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 10 meta 6

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 10.7

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 10.7 (Nações Unidas)

Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

10.7.1 Custo de recrutamento suportado pelo empregado como percentual do rendimento anual obtido no país de destino (Tier III).

10.7.2 Número de países que implementaram políticas de migração bem geridas (Tier III).

3. Meta 10.7 (Brasil)

Facilitar a migração e promover a integração de migrantes e refugiados à sociedade brasileira.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Os representantes do Ministério da Justiça fizeram várias objeções a redação da meta original, indicando que os termos usados não são inclusivos e que privilegiam as políticas migratórias voltadas para trabalhadores qualificados, e que, portanto, iria na direção contrária das reduções das desigualdades.

Foi dado o exemplo de imigrantes Haitianos e Venezuelanos, que não se adequam a proposta de imigração planejada, e que se deve focar no acolhimento. Foram levantados os avanços nesse sentido na nova legislação brasileira sobre imigração.

Acrescenta-se que a redação original não trata dos problemas concretos que a política migratória enfrenta no Brasil, com foco na integração dos migrantes e refugiados.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

De acordo com a Agência das Nações Unidas para Refugiados, os refugiados são pessoas que saem de seus países de origem em virtude de perseguição, conflito, violência ou outras circunstâncias que perturbam seriamente ordem pública e que, como resultado, necessitam de “proteção internacional”. Refugiados são especificamente definidos e protegidos no direito internacional (Estatuto do Refugiado, a convenção de 1951 das Nações Unidas).

Por outro lado, o termo “migrante” não possui a mesma uniformidade internacional. E a migração é comumente entendida como um processo voluntário de alguém que cruza uma fronteira internacional em busca de melhores oportunidades econômicas.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Justiça

Ministério do Trabalho e Emprego

Ministério das Relações Exteriores

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 10.7

ODS 8 (Meta 8.8)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 10 meta 7

1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, sexo, faixa etária, escolaridade e país de origem.

2. Número de solicitações e rejeições de refugiados (Ministério da Justiça).

- Fonte: Primeiro indicador consta nos relatórios anuais do Observatório das migrações Internacionais – fruto de cooperação entre o Conselho Nacional de Imigração, o Ministério do Trabalho e Emprego e a Universidade de Brasília. Última publicação: 2017. Segundo indicador utiliza dados disponibilizados pelo Ministério da Justiça. Última atualização: maio 2016.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 10.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 10.a (Nações Unidas)

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

10.a.1 Percentual de linhas tarifárias aplicadas às importações originárias dos países de menor desenvolvimento relativo e dos países em desenvolvimento com tarifa zero (Tier I).

3. Meta 10.a (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Assim como nas metas 10.5 e 10.6, argumenta-se que não cabe nenhuma adequação ao caso brasileiro.

Ressalta-se ainda que o Brasil já cumpre amplamente a meta, tendo em vista a existência de vários acordos de preferências tarifárias com países em desenvolvimento e países de menor desenvolvimento relativo.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Ministério das Relações Exteriores

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 10.a

ODS 17 (metas 17.10, 17.11 e 17.12)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 10 meta a

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 10.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 10.b (Nações Unidas)

Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

10.b.1 Fluxo total de recursos para o desenvolvimento, por país receptor ou doador e tipo de fluxo (ex.: assistência oficial ao desenvolvimento – AOD, investimento estrangeiro direto – FDI e outros fluxos) (Tier II).

3. Meta 10.2 (Brasil)

Incentivar cooperação internacional para o desenvolvimento, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Visto que assistência oficial ao desenvolvimento é conceito que se aplica aos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), substitui-se por cooperação internacional para o desenvolvimento, onde o Brasil possui várias iniciativas, para tornar a meta adequada ao caso nacional. Além disso, cooperação internacional para o desenvolvimento é um conceito mais amplo e englobaria a assistência oficial ao desenvolvimento, caso o Brasil venha a integrar a OCDE no futuro.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério das Relações Exteriores

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 10.b

ODS 17 (metas 17.2, 17.3, 17.5, 17.6 e 17.7)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 10 meta b

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

Como sugestão:

Deve-se acompanhar as informações sobre a Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional – COBRADI (Ipea/Ministério das Relações Exteriores). Em particular Gastos do governo brasileiro com a cooperação para o desenvolvimento internacional. E quando possível por tipo de cooperação (técnica, educacional, científica, humanitária, etc...). Entretanto ainda não há periodicidade regular dessas informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 10.C

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 10.c (Nações Unidas)

Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar “corredores de remessas” com custos superiores a 5%.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

10.c.1 Custos das remessas como um percentual do montante remetido (Tier III).

3. Meta 10.c (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

De acordo com o Banco Mundial, o custo médio para envio de remessas no Brasil é 5,86%, menor que a média do G20. Para receber remessas é 6,98%. Baseado nessas informações manteve-se os valores da meta original.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Remessas, nesta meta, trata-se do envio de dinheiro de um migrante para as suas famílias ou outros indivíduos em seu país de origem.

Corredores de remessas são os meios por quais as remessas são enviadas, usualmente agências postais, bancos e operadores de transferência de dinheiro (por exemplo, Western Union, UAE Exchange...).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Banco Central

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 10.c

ODS 10 (meta 10.7)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 10 meta c

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

11 TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de Metas do ODS 11

Total de Metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de Metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de Metas finalísticas	Nº de Metas de Implementação	Nº de Metas criadas
10	10	10	6	4	0

QUADRO 2
Grupo de Trabalho – Oficina 1 (realizada em 13 abr. 2018)*

Nome do participante		Órgão
1	Adam Alves Borges	Ministério das Cidades (Mcidades)
2	Amanda Alves Olalquiaga	Ministério das Cidades (MCidades)
3	Ana Cristina S. Linhares	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
4	Antônio Elias	Ministério do Planejamento (MP)
5	Aristeu de Oliveira Junior	Ministério da Saúde (MS)
6	Bárbara Marguti	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
7	Bolívar Pêgo	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
8	Bruno Dantas Hidalgo	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
9	Carlos Vinícius Pinto	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
10	Cayo de Oliveira Franco	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
11	Claudio Alves Ferreira Jr.	Ministério das Cidades (MCidades)
12	Claudio Stenner	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
13	Cleber Bezerra Aguiar	Ministério da Integração (MI)
14	Daniel Mariz Tavares	Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)
15	Daniel Masiero	Ministério das Cidades (MCidades)
16	Daniela Mattar	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI)
17	Dario Peixoto	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)
18	Davi Alves Mendes	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
19	Denise Schuter	Ministério das Cidades (MCidades)
20	Dorotea Blos	Ministério do Planejamento (MP)
21	Elisa Suganuma	Ministério das Cidades (MCidades)
22	Elzivam Sousa Carvalho	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
23	Geniana Gazotto	Ministério das Cidades (MCidades)
24	Giuliana Correa	Ministério da Integração (MI)
25	Gláucia Maia de Oliveira	Ministério das Cidades (MCidades)

	Nome do participante	Órgão
26	Guilherme Wiedman	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
27	Heloisa Spazapan	Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)
28	Henrique Beltrão	Ministério da Saúde (MS)
29	João Henrique Evangelista	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
30	Karla Santos	Ministério de Minas e Energia (MME)
31	Liliana Pimentel	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
32	Luiz Belino F. Sales	Sistema Único de Saúde/Ministério da Saúde (SUS/MS)
33	Magnus Caldeira	Ministério das Cidades (MCidades)
34	Oswaldo Moraes	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
35	Patrícia Pereira	Ministério Planejamento (MP)
36	Rafael H. M. Pereira	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
37	Regina Alvalá	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden)
38	Rodrigo Luis Comini Curi	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
39	Rodrigo Marques dos Santos	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
40	Rodrigo Ramiro	Ministério do Planejamento (MP)
41	Samuel Menezes de Castro	Ministério da Integração (MI)
42	Silvia Midone Saito	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden)
43	Valéria S. Hammes	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
44	Vanessa G. Nadalin	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
45	Wilma Tomé	Ministério das Cidades (MCidades)

* Esta lista está incompleta, pois uma parte da lista de presença se perdeu durante a oficina.

META 11.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 11.1 (Nações Unidas)

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

11.1.1 Percentual da população urbana morando em favelas, assentamentos informais ou habitações inadequadas (Tier I).

3. Meta 11.1 (Brasil)

Até 2030, garantir o acesso de todos a moradia digna, adequada e a preço acessível; aos serviços básicos e urbanizar os assentamentos precários de acordo com as metas assumidas no Plano Nacional de Habitação, com especial atenção para grupos em situação de vulnerabilidade.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- Substitui-se o termo “habitação segura’ porque segurança pode se referir ao contrato de ocupação da terra (segurança jurídica), segurança da posse, ou segurança física contra violência e assaltos, segurança em relação à desastres e remoções etc. Já o termo “moradia digna” é mais amplo e reconhecido em documentos oficiais da política nacional de habitação. Trata-se de um termo que abarca diversas dimensões da questão habitacional e, portanto, mais ousado que o texto original da meta. Sua introdução na redação serviria como indutor de aprimoramento da meta. As dimensões do que constitui moradia digna serão captadas de maneira mais concreta nos indicadores de acompanhamento.
- O Ministério das Cidades está conduzindo uma revisão do Plano Nacional de Habitação (Planhab), que deverá incluir uma atualização do cálculo de demanda habitacional futura e metas quantitativas alinhadas a política nacional de desenvolvimento urbano. O grupo achou por bem manter no momento uma referência explicita ao Planhab para que a meta do ODS não seja descolada do plano nacional sendo atualizado.
- Foi consenso substituir o termo favela por “assentamentos precários” por ser termo técnico utilizado nos dados oficiais no Brasil.
- A questão do saneamento ambiental já está contemplada no ODS 6 Água Potável e Saneamento.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Moradia digna: a moradia adequada é um dos direitos humanos garantidos a todos pela legislação internacional e também pela Constituição brasileira. Segundo o Comentário nº 4 do Comitê sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Nações Unidas, 1991), para que o direito à moradia adequada seja satisfeito, há alguns critérios que devem ser atendidos, incluindo: *i*) Segurança da posse que garanta a proteção legal contra despejos forçados, perseguição e outras ameaças; *ii*) Disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura como água potável, saneamento básico, energia para cozinhar, aquecimento, iluminação, armazenamento de alimentos ou coleta de lixo; *iii*) economicidade, com custo que não ameace ou comprometa o exercício de outros direitos humanos dos ocupantes; *iv*) habitabilidade, onde a moradia precisa garantir a segurança física e estrutural proporcionando espaço adequado, bem como proteção contra o frio, umidade, calor, chuva, vento, outras ameaças à saúde; *v*) acessibilidade, em que a moradia precisa ser adequada aas necessidades específicas dos grupos desfavorecidos e marginalizados não são levados em conta; e *iv*) localização apropriada, em que a moradia não pode ser isolada de oportunidades de emprego, serviços de saúde, escolas, creches e outras instalações sociais ou, se localizados em áreas poluídas ou perigosas (Fonte: Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República Direito à moradia adequada. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério do Esporte

Ministério das Cidades

Ministério dos Direitos Humanos

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 11.1

ODS 11 (meta 11.5)

ODS 6

ODS 7

ODS 12

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 11 meta 11.1

1. Ônus do aluguel no orçamento familiar (ou outros componentes do déficit habitacional).
   - Fonte: Censo Demográfico (IBGE).
   - Periodicidade: Decenal.
   - Última data disponível: 2010.

2. Percentual de domicílios precários em relação ao total de domicílios do país.

Fonte: Censo Demográfico (IBGE).

- Periodicidade: Decenal.
- Última data disponível: 2010.

3. Percentual da população residente em aglomerados subnormais em relação a população total do país.

- Fonte: Censo Demográfico (IBGE): o conceito de aglomerados subnormais possivelmente passará por revisão metodológica.
- Periodicidade: Decenal.
- Última data disponível: 2010.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 11.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 11.2 (Nações Unidas)

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

11.2.1 Percentual da população que tem acesso conveniente a transporte público, por sexo, idade e pessoas com deficiência (Tier II).

3. Meta 11.2 (Brasil)

Até 2030, melhorar a segurança viária e o acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis, inclusivos, eficientes e justos, priorizando o transporte público de massa e o transporte ativo, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, como aquelas com deficiência e com mobilidade reduzida, mulheres, crianças e pessoas idosas.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- Foi incluída na redação da meta a priorização de modos de transporte não motorizados e coletivo de massa, seguindo-se as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
- A nova redação da meta visa deixar mais explícita a relevância da promoção do transporte ativo para promoção de sistema de transporte inclusivos e sustentáveis, o que já é reconhecido pelos documentos oficiais do Ministério das Cidades e por órgãos internacionais como e a Organização Mundial de Saúde e UN Habitat.
- Optou-se por incluir na redação da meta a ideia de “acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade”. É uma inclusão ambiciosa, uma vez que amplia o escopo da meta original. Por outro lado, a inclusão está alinhada com a política da Secretaria de Mobilidade do Ministério. Essa inclusão ressalta que os investimentos e serviços de transporte urbano não são um fim em si mesmo, mas servem como meio para ampliar o acesso da população a oportunidades e atividades nas cidades.

- Sugeriu-se explicitar a expressão “preços acessíveis” pois o termo “socialmente inclusivo” não seria suficiente. Acessibilidade inclui acesso físico, tarifário, informação para planejar a viagem. Foi acatado incluir “acessível e justo”, para dar oportunidades a todos e dado o peso que o gasto com transporte possui no orçamento das famílias brasileiras.
- Retirada do “ampliar”: entendeu-se que “proporcionar o acesso a sistemas” está de acordo com o objetivo da Política Nacional de Mobilidade Urbana de garantir o acesso universal à cidade e com o texto original em inglês (*provide access*). Ao proporcionar o acesso a quem não tem, ou proporcionar o acesso em determinadas condições adequadas, a ampliação da oferta está implícita, sendo desnecessário seu uso.
- Retirou-se a duplicidade da palavra “economicamente” porque é possível reescrever a frase evitando a duplicidade, sem prejuízos para o entendimento do “tripé da sustentabilidade” social, econômica e ambiental.

6. Conceitos importantes mencionados na Meta

Segurança viária: refere-se a métodos e medidas para reduzir o risco de acidentes na rede viária.

Transporte coletivo de massa: meios de transporte como ônibus, trens, metro e *Bus Rapid Transit* (BRT).

Transporte ativo: transporte que utilizam meios não motorizados, como caminhar e bicicleta.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério das Cidades

Ministério de Minas e Energia

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Secretaria Nacional de Juventude

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 11.2

ODS 11 (Metas 11.3, 11.6, e 11.7).

ODS 5

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 11 meta 11.2

1. Percentual de viagens feitas por meio de transporte público, a pé ou de bicicleta.
   - Fonte: Censo Demográfico, Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) – IBGE.
   - Periodicidade: Decenal (Censo), a cada 5 anos (PNS).
   - Última data disponível: PNS 2013, Talvez Censo 2020 se variável for incluída.

2. Ônus do orçamento familiar com transporte público.

- Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar (POF/IBGE).
- Periodicidade: a cada 5 anos.
- Última data disponível: 2008-2009.

3. Taxa de óbitos em acidentes de trânsito por 100 mil habitantes.

- Fonte: Departamento de informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS).
- Periodicidade: anual.
- Última data disponível: 2015.

4. Percentual da população vivendo próxima (num raio de 1Km) a terminais e estações de transporte de média e alta capacidade (total e por faixa de renda).

- Fonte: Censo Demográfico (IBGE) e dados de prefeituras com estacoes de transporte geolocalizadas.
- Periodicidade: a cada 10 anos.
- Última data disponível: 2010.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 11.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 11.3 (Nações Unidas)

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

11.3.1 Razão da taxa de consumo de terra com a taxa de crescimento populacional (Tier II).

11.3.2 Percentual de cidades com uma estrutura de participação direta da sociedade civil no planejamento e gestão urbana que operam de forma regular e democrática (Tier III).

3. Meta 11.3 (Brasil)

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as unidades da federação.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação:

A redação da meta foi adaptada para se enfatizar o papel da governança urbana e da participação social para a promoção de uma "urbanização inclusiva e sustentável. O planejamento participativo é condição necessária, mas não suficiente para ter urbanização sustentável.

A legislação federal brasileira já reconhece a relevância da participação social no planejamento e gestão das áreas urbanas, embora ainda seja um desafio para muitas cidades o fortalecimento de sua governança urbana com forte componente de participação social.

Existem muitos desafios para gestão participativa acontecer na prática. Sugeriu-se destacar no texto aumento do controle social, que envolve não apenas a participação social no planejamento e gestão, mas também no monitoramento e avaliação das políticas.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Planejamento integrado: envolve o planejamento coordenado de diferentes áreas de governo para gerar sinergia, por exemplo, entre políticas ambientais, de uso do solo, habitação, transporte, etc.

Gestão participativa: implica no envolvimento de comunidades locais nos processos de elaboração e planejamento de políticas públicas, assim como nas etapas de monitoramento e avaliação dessas políticas.

Urbanização sustentável: a noção de urbanização sustentável consolida-se entre os membros das Nações Unidas a partir da pactuação da Nova Agenda Urbana, na terceira Conferência Habitat, em Quito, em outubro de 2016. Este conceito aborda desde a adoção de soluções de energia renovável, sistemas de transporte mais ecológicos e a gestão sustentável dos recursos naturais. No documento final da Conferência, que define a Nova Agenda Urbana (NAU), destacam-se as disposições sobre a igualdade de oportunidades para todos, o fim da discriminação, a importância das cidades mais limpas, a redução das emissões de carbono, o respeito pleno aos direitos de refugiados e migrantes, a implementação de melhores iniciativas verdes e de conectividade. Dessa maneira, a adoção da NAU levaria as cidades e os assentamentos humanos a tornarem-se espaços mais inclusivos e sustentáveis.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério das Cidades

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 11.3

ODS 11 (metas 11.a e 11.b)

ODS 16

ODS 17

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 11 meta 11.3

1. Percentual de municípios com Plano Diretor participativo.
   - Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE).
   - Periodicidade: pesquisa básica anual.
   - Última data disponível: 2015.

2. Percentual de municípios com conselhos municipais e Fóruns municipais setoriais.
   - Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE).
   - Periodicidade: pesquisa básica anual.
   - Última data disponível: 2015.

3. Percentual de municípios que fazem orçamento participativo.

- Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE).
- Periodicidade: pesquisa básica anual.
- Última data disponível: 2015.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 11.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 11.4 (Nações Unidas)

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

11.4.1 Despesas totais (públicas e privadas) per capita gastas na preservação, proteção e conservação de todo o patrimônio cultural e natural, por tipo de patrimônio (cultural, natural, misto e de designação do Centro do Patrimônio Mundial), nível de governo (nacional, regional e local/municipal), tipo de despesa (despesas de manutenção/investimento) e tipo de financiamento privado (doações em espécie, setor privado sem fins lucrativos e patrocínio) (Tier III).

11.4.1a Despesas totais públicas per capita gastas na preservação, proteção e conservação de todo o patrimônio (Tier III).

11.4.1b Despesas totais públicas per capita gastas na preservação, proteção e conservação de todo o patrimônio natural (Tier III).

11.4.1c Despesas totais públicas per capita gastas na preservação, proteção e conservação de todo o patrimônio misto e de designação do Centro do Patrimônio Mundial (Tier III).

3. Meta 11.4 (Brasil)

Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Retirou-se a redundância do texto “Fortalecer esforços”.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Patrimônio cultural: pode ser material ou imaterial. Patrimônio cultural material: imóveis como os das cidades históricas, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais; ou móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos. Patrimônio cultural imaterial: práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas. (Fonte: IPHAN, Constituição artigos 215 e 216).

Patrimônio natural: pode envolver: *i*) os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações que tenham um Valor Universal Excepcional do ponto de vista estético ou científico; *ii*) as formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem o habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas, que tenham um Valor Universal Excepcional do ponto de vista estético ou científico; *iii*) os lugares naturais ou as zonas naturais estritamente delimitadas, que tenham um Valor Universal Excepcional desde o ponto de vista científico, da conservação ou da beleza natural; e *iv*) Valor Universal Excepcional: Significância natural é tão excepcional que transcende fronteiras nacionais e é importante para gerações presentes e futuras de toda a humanidade. Está na *World Heritage List & List of World Heritage in danger* (Fonte: *United Nations Environment Programme* – UNEP, Convenção do patrimônio mundial –1972).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ministério do Esporte

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 11.4

ODS 6

ODS 12

ODS 13

ODS 14

ODS 15

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 11 meta 11.4

1. Percentual de municípios com conselho municipal de cultura e patrimônio histórico.
   - Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE).
   - Periodicidade: pesquisa básica anual.
   - Última data disponível: 2015.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 11.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 11.5 (Nações Unidas)

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

11.5.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e diretamente afetadas por desastres, por 100.000 pessoas (Tier I).

11.5.2 Perda econômica direta em relação ao produto interno bruto global, danos à infraestrutura crítica e perturbação de serviços básicos atribuídos a desastres (Tier II).

3. Meta 11.5 (Brasil)

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres naturais de origem hidrometeorológica e climatológica, bem como diminuir substancialmente o número de pessoas residentes em áreas de risco e as perdas econômicas diretas causadas por esses desastres em relação ao produto interno bruto, com especial atenção na proteção de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação:

1. Optou-se por tornar explicito na meta que serão considerados desastres de origem hidrometeorológica e climatológica, que são os tipos de desastres mais adequados a realidade brasileira.

2. Inclui-se na proposta de nova redação da meta a redução do número de pessoas expostas ao risco de desastres, o que refletiria de maneira mais direta os avanços que o país tem feito sobre o tema de redução do risco de desastres e dos seus impactos sociais, econômicos e ambientais.

2.1. adoção de uma meta dessa natureza se beneficiaria do fato de que o Brasil já propôs uma Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei 12608/2012), que precisa ser regulamentada, de modo que estados e municípios possam implementar planos de gestão de riscos de desastres naturais.

2.2. Os indicadores eventualmente propostos para acompanhamento dessa meta também podem se valer do e monitoramento de riscos e emissão de alertas de desastres naturais já estruturado no MCTIC pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) (disponível em: <http://www.cemaden.gov.br/>).

3. A redação original coloca a preocupação de se diminuir perdas econômicas diretas causadas por desastres naturais em relação ao produto interno bruto global. O grupo optou por manter esse trecho da redação original da meta, embora se reconheças os desafios metodológicos e de disponibilidade de dados para sua aferição no Brasil.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Desastres naturais: séria interrupção do funcionamento de uma comunidade ou de uma sociedade em qualquer escala devido a eventos perigosos que interagem com condições de exposição, vulnerabilidade e capacidade, levando a uma ou mais dos seguintes aspectos: perdas e impactos humanos, materiais, econômicos e ambientais (UNISDR, 2017) (Fonte: *United Nations Office for Disaster Risk Reduction*: <https://goo.gl/UQRUct>).

Áreas de risco: A área de risco é a área passível de ser atingida por fenômenos ou processos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos à integridade física, perdas materiais e patrimoniais (MCidades, 2007).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério das Cidades

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Integração Nacional

Ministério do Meio Ambiente

Agência Nacional de Águas

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 11.5

ODS 6

ODS 13

ODS 14

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 11 meta 11.5

1. Percentual de domicílios (ou da população) em áreas de risco.
   - Fonte: Censo Demográfico (IBGE) e Cemaden.
   - Periodicidade: Decenal (Censo).
   - Última data disponível: 2010.

2. Número de óbitos provocados por desastres.

- Fonte: Departamento de informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS).
- Periodicidade: anual.
- Última data disponível: 2015.

3. Percentual da população que recebe alerta de risco de desastres elaborado pelo MCTIC ou via SMS pela Defesa Civil.

- Fonte: registro administrativo – MCTIC ou Ministério da Integração.
- Periodicidade: informação a ser coletada.
- Última data disponível: informação a ser coletada.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 11.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 11.6 (Nações Unidas)

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

11.6.1 Percentual de resíduos sólidos urbanos regularmente coletados e com descarga final adequada sobre o total de resíduos sólidos urbanos gerados, por cidades (Tier II).

11.6.2 Níveis médios anuais de material particulado (PM2.5 e PM 10) em cidades (população ponderada) (Tier I).

3. Meta 11.6 (Brasil)

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo *per capita* das cidades, melhorando os índices de qualidade do ar e a gestão de resíduos sólidos; e garantir que todas as cidades com acima de 500 mil habitantes tenham implementado sistemas de monitoramento de qualidade do ar e planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- A redação da meta foi modificada para dar um foco mais palpável na melhora nos índices de qualidade do ar e gestão de resíduos sólidos.
- Atualmente não há um sistema de monitoramento em escala nacional integrado. Surgiu a questão de incluir na redação além da meta finalística também uma meta meio que envolveria avançar o fortalecimento de um sistema integrado de monitoramento da qualidade do ar num número maior de cidades. O critério do porte de cidades de 500 mil habitantes foi uma sugestão inicial do grupo tendo em vista que cidades de maior porte populacional tendem a apresentar maiores desafios para melhorar a qualidade do ar devido a intensidade de atividade industrial e de transportes. A adequação desse recorte proposto, no entanto, deveria ser mais bem avaliado e discutido com um número maior de técnicos da área e sociedade civil.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Índices de qualidade do ar: índices de nível de poluição do ar numa determinada zona, podendo considerar o nível de concentração atmosférica de poluentes como ozônio, monóxido de carbono, material particulado etc.

Cobertura de serviços de saneamento ambiental: proporção de domicílios que são atendidos com serviços de água encanada, coleta e tratamento de esgoto.

Gestão de resíduos sólidos: políticas de coleta e tratamento de "lixo" sólido e semissólido, proveniente das residências, das indústrias, dos hospitais, do comércio, de serviços de limpeza urbana ou da agricultura.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério do Trabalho

Ministério do Meio Ambiente

Ministério das Cidades

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 11.6

ODS 3

ODS 6

ODS 9

ODS 12

ODS 13

ODS 14

ODS 15

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 11 meta 11.6

1. Percentual de municípios com Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
   - Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE).
   - Periodicidade: pesquisa básica anual.
   - Última data disponível: 2015.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 11.7

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 11.7 (Nações Unidas)

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

11.7.1 Parcela média da área construída das cidades que é espaço aberto para uso público de todos, por sexo, idade e pessoas com deficiência (Tier II).

11.7.2 Percentual de pessoas vítimas de assédio físico ou sexual, por sexo, idade, tipo de deficiência e local de ocorrência, nos últimos 12 meses (Tier III).

3. Meta 11.7 (Brasil)

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, e demais grupos em situação de vulnerabilidade.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Meta Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- A redação da meta foi modificada de forma a ser mais abrangente e incluir “demais grupos em situação de vulnerabilidade”.
- A meta parece combinar (a) questões de segurança pública envolvendo a redução de índices de criminalidade, com (b) questões de planejamento do espaço urbano de modo a facilitar o acesso físico a espaços públicos e áreas verdes.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Acesso universal ou desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, não excluindo os recursos de tecnologia que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência quando necessários (Fonte: Estatuto da Pessoa com Deficiência, 2013).

Espaços públicos verdes: áreas públicas com amenidades ambientais, como praças, parques, reservas naturais etc.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Cultura

Ministério do Esporte

Ministério das Cidades

Ministério dos Direitos Humanos

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 11.7

ODS 11 (meta 11.2)

ODS 5

ODS 10

ODS 16

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 11 meta 11.7

1. Percentual de pessoas residentes em domicílios cujo padrão urbanístico do entorno possui calçadas com rampas de acesso e áreas verdes nas faces de quadra dos domicílios.

- Fonte: Censo Demográfico (IBGE).
- Periodicidade: Decenal.
- Última data disponível: 2010.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 11.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 11.a (Nações Unidas)

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

11.a.1 Percentual da população que vive em cidades que implementam planos de desenvolvimento urbano e regional que integram projeções populacionais e necessidades de recursos, por tamanho da cidade (Tier III).

3. Meta 11.a (Brasil)

Apoiar a integração econômica, social e ambiental em áreas metropolitanas e entre áreas urbanas, periurbanas, rurais e cidades gêmeas, considerando territórios de povos e comunidades tradicionais, por meio da cooperação interfederativa, reforçando o planejamento nacional, regional e local de desenvolvimento.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- Parece adequado interpretar a redação original da meta como se ela fizesse uma referência implícita à importância da cooperação interfederativa. Assim, optou-se por incluir mais explicitamente a questão da cooperação interfederativa e de gestão metropolitana na nova redação. No Brasil, esse tema tem particular relevância no Estatuto da Metrópole e aponta para o papel da cooperação interfederativa para planejamento e gestão das Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs).
- Concordou-se sobre a importância de incluir na redação da meta a questão da cooperação internacional e cidades em fronteira, tema que já vem sendo abordado pelo Ministério da Integração.
- A meta também foi adaptada para se tornar mais inclusive e apontar que territórios de povos e comunidades tradicionais devem ser considerados nos esforços para integração social, econômica e ambiental.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Cooperação interfederativa: promoção da articulação entre ações e políticas de diferentes entes federativos, como municípios, estados e união.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Esporte

Ministério da Defesa

Ministério da Integração Nacional

Ministério das Cidades

Ministério dos Direitos Humanos

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 11.a

ODS 11 (meta 11.2, 11.3 e 11.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 11 meta 11.a

1. Percentual de aglomerações urbanas com algum órgão de gestão metropolitana.
   - Fonte: Censo Demográfico (IBGE) e Ministério das Cidades.
   - Periodicidade: Decenal (Censo).
   - Última data disponível: 2010.

2. Percentual de Regiões Metropolitanas que instituíram Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado.
   - Fonte: registro administrativo – Ministério das Cidades.
   - Periodicidade: informação a ser coletada.
   - Última data disponível: informação a ser coletada.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 11.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 11.b (Nações Unidas)

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

11.b.1 Número de países que adotam e implementam estratégias nacionais de redução de riscos de desastres alinhadas com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 (Tier III).

11.b.2 Percentual de governos locais que adotam e implementam estratégias locais de redução de riscos de desastres alinhadas com estratégias nacionais de redução de riscos de desastres (Tier II).

3. Meta 11.b (Brasil)

Até 2030, aumentar significativamente o número de cidades que possuem políticas e planos desenvolvidos e implementados para mitigação, adaptação e resiliência a mudanças climáticas e gestão integrada de riscos de desastres de acordo com o Marco de SENDAI.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

- Buscou-se simplificar a redação da meta para reduzir a imprecisão de algumas expressões sem comprometer a objetivo final da meta.
- A redação original aponta a meta para 2020. Para fins de avaliação do progresso do país perante as metas do ODS, optou-se por considerar o horizonte até 2030 para seguir o compromisso internacional do Brasil com o marco SENDAI. O horizonte de 2030 também visa manter a consistência com as demais metas do ODS e dar maior tempo útil para avanço na meta dada iminência do ano de 2020. Isso não altera eventuais compromissos que o Brasil tenha assumido para 2020 perante o acordo de SENDAI ou outros acordos.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- Mitigação à mudança do clima pode ser feita por meio de: *i*) Mudança tecnológica e substituição que reduzem entradas de recursos e emissões por unidade de produto; *ii*) Mitigação por meio de ações que visam evitar criação de impacto ambiental, minimizar os impactos já causados, reabilitar e restaurar ecossistemas e áreas já afetadas; ou *iii*) compensação por medidas que visam compensar eventuais impactos negativos há causados (Fonte: <https://goo.gl/XbwVFJ>).
- Adaptação à mudança do clima: Iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos aos efeitos reais ou esperados das mudanças climáticas.
- Resiliência a desastres: capacidade de assentamentos humanos em resistirem impactos negativos de eventuais desastres e de se recuperarem destes desastres.
- Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Integração Nacional

Ministério das Cidades

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 11.b

ODS 11 (meta 11.5)

ODS 6

ODS 9

ODS 13

ODS 14

ODS 15

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 11 meta 11.b

1. Percentual de municípios com plano municipal de redução de riscos.
   - Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE).
   - Periodicidade: pesquisa básica anual.
   - Última data disponível: 2015.

2. Percentual de municípios com ações e/ou instrumentos de gerenciamento de riscos.
    - Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE).
    - Periodicidade: pesquisa básica anual.
    - Última data disponível: 2015.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 11.C

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 11.c (Nações Unidas)

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

11.c.1 Percentual de apoio financeiro aos países de menor desenvolvimento relativo que é atribuído à construção e modernização de edifícios sustentáveis, resilientes e eficientes em termos de recursos, utilizando materiais locais (Tier III).

3. Meta 11.c (Brasil)

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, priorizando recursos locais.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Optou-se por substituir o termo “materiais locais” por “recursos locais”, o que incluiria não apenas recursos físicos e materiais, mas também poderia incluir mão de obra local.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Construções sustentáveis e robustas: construções robustas que se adequem as variações nas condições climáticas locais; e que sejam construídas com base em processos e materiais de construção que minimizem a geração de resíduos.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério das Relações Exteriores

Ministério das Cidades

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 11.c

ODS 6

ODS 9

ODS 12

ODS 13

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 11 meta 11.c

1. Número de projetos de construção e modernização de edifícios sustentáveis em países em desenvolvimento que receberam assistência técnica ou financeira do governo federal brasileiro.

- Fonte: registro administrativo – Ministério das Relações Exteriores.
- Periodicidade: informação a ser coletada.
- Última data disponível: informação a ser coletada.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

12 ASSEGURAR PADRÕES DE PRODUÇÃO E DE CONSUMO SUSTENTÁVEIS

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 12

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de implementação	Nº de metas criadas
12	12	8	5	7	1

* Foi criada 01 nova meta na 12.3

QUADRO 2
Grupo de Trabalho – Oficina 1

Nome		Instituição
1	Abdon Rocha Brandão	Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CEPLAC/Mapa)
2	Alexandre José Cervo	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
3	Ana Cirstina S. Linhares	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
4	Ana Márcia Valadão	Ministério do Turismo (MTur)
5	André Luís M. Freire	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)
6	Anisia Batista Abreu	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
7	Bruno C. P. Nunes	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
8	Carolina Belisario	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
9	Caroline Lopes Durce	Ministério da Fazenda (MF)
10	Ciro Eduardo Ferreira	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
11	Dea Fioravante	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
12	Demetrios Christofidis	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
13	Elizeu N. Silva	Ministério da Fazenda (MF)
14	Érico Oliveira Silva	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
15	Flávio J. M. Peixoto	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
16	Glauber José Krause	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
17	Gustavo Porpino Araujo	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
18	Henrique Saule	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
19	Heraldo Peres Junior	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
20	Ilka Ap. P.S. Castro	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
21	João Batista D. Câmara	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
22	João Henique Evangelista	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
23	José Antonio Sena	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
24	Juliana de S. Lima	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)

Nome		Instituição
25	Juliana Guedes C. Bezerra	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
26	Kleber Santos	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
27	Lisiane Taquary	Ministério da Cultura (MinC)
28	Lúcio Vinícius Baliza Barros	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
29	Lys Matos Cunha	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)
30	Maíra Murrieta Costa	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
31	Marcelo M. Reis	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
32	Marcus Vinicius Martins	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
33	Marília Passos T. de Almeida	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
34	Marina Landeiro	Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro/Ministério do Meio Ambiente (IBRJ/MMA)
35	Mayra P. M. Amboni	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
36	Miguel Naudi Coral	Ministério da Cultura (MinC)
37	Paula Pereira	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
38	Paulo Cesar M. Morais	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
39	Paulo Ramos Mocelin	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
40	Pedro A. Alves	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)
41	Pedro Miranda	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
42	Priscila Koeller	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
43	Renata Campos Aranha	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
44	Sérgio F. Cortizo	Ministério de Minas e Energia (MME)
45	Sinara Leandra	Ministério do Turismo (MTur)
46	Tania Maria Souza	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
47	Tassiane Garcia Peinado	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
48	Veronica Marques Tavares	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
49	Vinicius Trindade	Ministério das Relações Exteriores (MRE)
50	Wagner Martins	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

META 12.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 12.1 (Nações Unidas)

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

12.1.1 Número de países com planos de ação nacionais de consumo e produção sustentáveis (SCP) ou SCP integrados como uma prioridade ou um objetivo nas políticas nacionais (Tier III).

3. Meta 12.1 (Brasil)

Implementar o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis, em articulação com entes federados.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A adequação da redação da meta considerou que o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis já está sendo implementado por meio do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), do Ministério do Meio Ambiente.

Com este entendimento, o Brasil estaria cumprindo a meta. Neste cenário, a redação proposta prevê avançar, na medida em que propõe a articulação com os entes federados, tanto Unidades da Federação quanto Municípios, para a sua implementação.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

“Produção sustentável” pode ser entendida como sendo a incorporação, ao longo de todo o ciclo de vida de bens e serviços, das melhores alternativas possíveis para minimizar impactos ambientais e sociais. (ver em: <https://goo.gl/pgCmWx>).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 12.1

ODS 8 (meta 8.4)

ODS 11 (meta 11.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 12 meta 12.1

O GT recomenda a construção de indicador que permita mensurar a evolução do número de ações desenvolvidas pelo governo federal e demais entes da federação voltadas para a produção e o consumo sustentáveis.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 12.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 12.2 (Nações Unidas)

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

12.2.1 Pegada material, pegada material *per capita*, e pegada material por unidade do PIB (Tier II).

12.2.2 Consumo doméstico material, consumo doméstico material *per capita* e consumo doméstico material por unidade do PIB (Tier II).

3. Meta 12.2 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A avaliação do Grupo é de que a redação da meta está adequada.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Gestão sustentável é aquela que segue os critérios e princípios de sustentabilidade – ambiental, social e econômica – definidos pela ONU.

Uso eficiente de recursos naturais significa gerar mais valor com a utilização menor dos recursos. O aumento da demanda e do consumo tem consequências inevitáveis sobre o aumento da oferta da produção e o esgotamento dos recursos naturais do planeta, especialmente em vista do aumento da população, da renda e do número de consumidores com estilos de vida insustentáveis. Desta forma, são necessárias práticas relacionadas à aquisição de produtos e serviços que visam diminuir ou até mesmo eliminar os impactos ao meio ambiente.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 12.2

ODS 6

ODS 14 (meta 14.7)

ODS 15 (meta 15.2)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 12 meta 12.2

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 12.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 12.3 (Nações Unidas)

Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos *per capita* mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

12.3.1 Índice global de perda de alimentos (Tier III).

3. Meta 12.3 (Brasil)

12.3.1br Até 2030, reduzir o desperdício de alimentos *per capita* nacional, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita.

12.3.2br Estabelecer marco regulatório para a redução do desperdício de alimentos no Brasil.

4. Tipo de meta (Brasil)

Meta 12.3.1br

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

Meta 12.3.2br

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Na alteração da meta foi eliminada a proposta original de “reduzir pela metade” porque o Grupo optou por aguardar a proposta a ser definida na “Estratégia Intersetorial para a Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos no Brasil”, instituída em Dezembro de 2017, no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), que conduzirá as discussões e definirá metas para o país.

Além disso, foi criada uma nova meta 12.3.1br para comportar a necessidade do estabelecimento de marco r-egulatório para a redução do desperdício de alimentos no Brasil. Isto porque há diversos projetos de lei sobre a matéria, sem, no entanto, estabelecer o marco regulatório.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A Estratégia Intersetorial para a Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos no Brasil "tem como objetivo o combate às perdas e ao desperdício de alimentos e se orienta pela ampliação do acesso da população a uma alimentação adequada e saudável.

Pretende, então, promover "um processo inclusivo para determinar pontos críticos, causas das perdas e desperdício em diferentes níveis, possíveis soluções e os graus de intervenção, determinando um plano de ação que inclua os diferentes atores. "

Ver: <https://goo.gl/NHdwTA>.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário/Casa Civil

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 12.3

ODS 8 (meta 8.4)

ODS 9 (meta 9.1)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 12 meta 12.3

O GT não propôs indicadores, mas recomenda a criação de indicadores que permitam mensurar a quantidade em toneladas de alimentos desperdiçados pelo país em relação à quantidade em toneladas de alimentos produzidos internamente.

No entanto, não há indicador oficial e com periodicidade definida já estabelecido.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 12.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 12.4 (Nações Unidas)

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

12.4.1 Número de países signatários de acordos internacionais ambientais sobre resíduos perigosos e outras substâncias químicas que cumpram seus compromissos e transmitam informações conforme exigido por cada contrato relevante (Tier I).

12.4.2 Resíduos perigosos gerados *per capita* e percentual de resíduos perigosos tratados, por tipo de tratamento (Tier II).

3. Meta 12.4 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Meta de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Apesar de manter a meta sem alteração, o Grupo de trabalho chama atenção para dois pontos principais:

i) Não é possível avaliar se haverá uma "redução significativa ", porque o universo das substâncias químicas é imenso, sendo impossível ou inadequado fixar um percentual adequado de redução. Não se pode esperar pactuar uma métrica única, como no caso dos gases de efeito estufa e gases que reduzem a camada de ozônio. Estima-se que existam em todo o planeta 125.000 substâncias químicas sintéticas ou naturais em circulação no planeta, tornando-se inviável determinar um percentual de redução.

ii) Entende-se que "alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos e de todos os resíduos" envolve, necessariamente, a redução, a níveis ambientalmente adequados, da liberação desses produtos e resíduos para o ambiente.

Assim, o Grupo sugere retirar o termo “significativamente” por ser um termo genérico e de interpretação subjetiva. Mas, o Ipea manteve o termo como forma de demarcar a necessidade de avanços nesta área.

Além disso, o GT considerou que o ano estabelecido para a meta poderia ser modificado, em virtude do processo intersessional em curso para definição da estratégia pós- SAICM (Abordagem estratégica para a gestão internacional de químicos) /pós-2020 para a agenda internacional da segurança química.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério de Minas e Energia

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério das Cidades

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério do Trabalho e Emprego

Fundacentro

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 12.4

ODS 2 (metas 2.4 e 2.5)

ODS 3 (meta 3.9)

ODS 6 (meta 6.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 12 meta 12.4

O GT não propôs indicadores, mas recomenda que seja posteriormente aprofundado o debate para a criação de indicadores de desempenho/ implementação da meta, tais como:

- Quantidade de normativos que eliminem ou restrinjam o uso de uma substância química industrial ou agrotóxico;
- Realização de Relatórios de eliminação de Bifenilas Policloradas (PCBs) e de estoques obsoletos de agrotóxicos POPs;
- Realização de concentração de poluentes na gasolina (ANP);
- Realização de Relatórios de poluentes na água, ar e solo.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 12.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 12.5 (Nações Unidas)

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

12.5.1 Taxa de reciclagem nacional, toneladas de material reciclado (Tier III).

3. Meta 12.5 (Brasil)

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da Economia Circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reúso de resíduos.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Meta de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Apesar de manter a meta sem alteração, o Grupo de trabalho destaca que o termo 'substancialmente', é impreciso e subjetivo. Houve a proposta de excluir o termo "substancialmente", no entanto o Ipea manteve com o objetivo de demarcar a necessidade de avanços nesta área. Considera-se que reduzir é um conceito claro, embora não se tenha estabelecido de quanto será a redução devido à falta de indicadores.

Após a definição de indicadores para esta meta, propõe-se retomar a discussão de qual será o nível de redução a ser estabelecido.

Vale ressaltar ainda que, no caso brasileiro, não é possível estabelecer estimativa para 2030. A dificuldade em quantificar a meta está baseada, principalmente, pelo fato de não existirem, ainda, indicadores nacionais que permitam acompanhar a meta.

Por último, ressalta-se que o grande número de tipos/classes de resíduos dificulta estabelecer uma meta percentual geral para todos os tipos/classes de resíduos.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

"Redução, reciclagem e reuso": referem-se ao princípio dos 3R´s, apresentado na Agenda 21: redução (do uso de matérias-primas e energia e do desperdício nas fontes geradoras), reutilização direta dos produtos, e reciclagem de materiais.

Estão sendo considerados os resíduos sólidos, que têm a seguinte classificação:

I – quanto à origem:

a) Resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

b) Resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

c) Resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;

d) Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;

e) Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;

f) Resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

g) Resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

h) Resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

i) Resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;

j) Resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;

k) Resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

II – Quanto à periculosidade:

a) Resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

b) Resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”.

Ver: <https://goo.gl/LssbYp>.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta:

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 12.5

ODS 11 (meta 11.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 12 meta 12.5

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 12.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 12.6 (Nações Unidas)

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações sobre sustentabilidade em seu ciclo de relatórios.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

12.6.1 Número de companhias que publicam relatórios de sustentabilidade (Tier III).

3. Meta 12.6 (Brasil)

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar parâmetros e práticas de responsabilidade socioambiental e a integrar informações acerca dessas práticas em seus sistemas, bancos de dados e ciclo de relatórios.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A adequação da meta se alinha ao que já vem sendo praticado pelas empresas no Brasil, especialmente em conformidade com a Norma Técnica Brasileira ABNT NBR ISO 26000, de 2010, que estabelece “Diretrizes sobre responsabilidade social”.

A sugestão decorre do avanço tecnológico e do crescimento da economia colaborativa, que estimula a responsabilidade socioambiental. A maioria das grandes empresas já está trabalhando com sistemas de algoritmos avançados que podem inserir, conforme proposta, parâmetros de responsabilidade socioambiental, inclusive para compreender padrões de produção e consumo. A partir da compreensão desses padrões é possível propor mudanças mais eficientes, para alavancar o avanço tecnológico e as práticas sustentáveis em países em desenvolvimento.

A dificuldade de quantificar a meta está relacionada a falta de estatísticas oficiais com periodicidade definida, e por porte de empresa, sobre o tema. As estatísticas que serão geradas a partir da Pesquisa de Inovação (PINTEC) 2017 do IBGE, cuja divulgação está prevista para 2019, permitirá mensurar, por exemplo, a elaboração de relatórios de sustentabilidade. A partir destas estatísticas, será possível avaliar a quantificação da meta.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

"Práticas de responsabilidade social" – conforme definido pela Norma Técnica Brasileira ABNT NBR ISO 26000.

A definição cunhada pela ISO 26000, e também adotada na norma Brasileira ABNT NBR 16001, é a de que a Responsabilidade Social: é a responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que:

- Contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive para a saúde e o bem-estar da sociedade;
- Leve em consideração as expectativas das partes interessadas;
- Esteja em conformidade com a legislação aplicável;
- Seja consistente com as normas internacionais de comportamento e
- Esteja integrada em toda a organização e seja praticada em suas relações

Ver: <https://goo.gl/5qmHLj>.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério de Minas e Energia

Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 12.6

ODS 13

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 12 meta 12.6

1. Percentual de empresas com certificação em Sistema de Gestão Ambiental (ABNT NBR ISO 14001). Indicador não disponível, mas informação primária disponível.

Órgãos responsáveis:

- Inmetro – número de empresas com certificação em Sistema de Gestão Ambiental (ABNT NBR ISO 14001).
- IBGE – total do número de empresas.

Periodicidade desejável: anual.

Observação: Enquanto o indicador global não estiver disponível. O GT propõe a construção de indicador que permita mensurar o percentual ou número ou evolução de empresas com certificação em Sistema de Gestão Ambiental (ABNT NBR ISO 14001), como indicador complementar.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 12.7

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 12.7 (Nações Unidas)

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

12.7.1 Número de países que implementam políticas e planos de ação de compras governamentais sustentáveis (Tier III).

3. Meta 12.7 (Brasil)

Promover práticas de contratações e gestão públicas com base em critérios de sustentabilidade, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação:

A adequação da meta está fundamentada no fato de que o termo "compras públicas sustentáveis" tem um alcance bastante limitado, pois se restringe à aquisição de bens e não contempla contratação de obras e serviços. A terminologia "contratações" tem sido empregada no Brasil, desde 2001, através do programa da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente, adotado pelos órgãos da Administração Pública brasileira.

Ademais, esse alcance limitado das "compras públicas sustentáveis" está em desacordo com textos normativos brasileiros recentes acerca da matéria, em especial a alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o Decreto nº 7.746, de 2012, e as Instruções Normativas nº 1, de 2010, nº 10, de 2012 e nº 5, de 2017. Tais textos trazem normas que denotam uma abrangência maior, para além das compras públicas sustentáveis, que vão na direção das contratações sustentáveis.

Assim, a alteração proposta não é conceitual, abrangendo todo o espectro de contratações públicas.

Além disso, no final de 2017 foi estabelecido decreto que prevê a reformulação das compras públicas, sendo o grupo de trabalho liderado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Desta forma, um dos pontos já acordado é pela consideração da necessidade de rever a denominação de "compras públicas sustentáveis" para "compras públicas com critérios de sustentabilidade", sendo oportuna já inserir esta alteração na meta adequada para o Brasil.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Contratações sustentáveis – abrangem tanto o momento da aquisição dos bens, serviços e obras por meio das licitações públicas, como o planejamento e a execução contratual.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário/Casa Civil

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 12.7

ODS 13

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 12 meta 12.7

O GT recomenda:

- A construção de indicador de desempenho/implementação (como números de Termos de Referências –TR Sustentáveis por órgão público Federal); e
- A construção de indicador que permita acompanhar a implementação da meta por outros níveis de governo.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 12.8

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 12.8 (Nações Unidas)

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

12.8.1 Medida em que: *i*) a educação para a cidadania global e *ii*) a educação para o desenvolvimento sustentável (incluindo a educação sobre mudança do clima). São integradas em: *i*) políticas nacionais de educação; *ii*) currículos; *iii*) educação de professores; e *iv*) avaliação dos alunos (Tier III).

3. Meta 12.8 (Brasil)

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza, em consonância com o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA).

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A adequação da meta foi baseada na necessidade de explicitar que ela trata especialmente de educação ambiental, conforme o indicador estabelecido pela ONU. Desta forma, considerou-se necessário ressaltar na meta brasileira a existência do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), que trata exatamente do tema.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Programa Nacional de Educação Ambiental – programa instituído pelo Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação, em sua última versão em 2005, sem prazo determinado.

“O Programa Nacional de Educação Ambiental, cujo caráter prioritário e permanente deve ser reconhecido por todos os governos, tem como eixo orientador a perspectiva da sustentabilidade ambiental.

Suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política – ao desenvolvimento do país, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida. ” (ProNEA, 2005, p. 33).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 12.8

ODS 4 (Meta 4.7)

ODS 13 (Meta 13.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 12 meta 12.8

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 12.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 12.a (Nações Unidas)

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

12.a.1 Montante do apoio aos países em desenvolvimento na área de pesquisa e desenvolvimento para o consumo e a produção sustentáveis e tecnologias ambientalmente seguras (Tier III).

3. Meta 12.a (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O entendimento do Grupo é de que a proposta da meta global é adequada ao Brasil e não precisa ser alterada.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério das Relações Exteriores

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 12.a

ODS 17 (meta 17.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 12 meta 12.a

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 12.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 12.b (Nações Unidas)

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

12.b.1 Número de estratégias ou políticas de turismo sustentável e planos de ação implementados com instrumentos de monitoramento e avaliação acordados – (Tier III).

3. Meta 12.b (Brasil)

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo, acessível a todos, que gera emprego e trabalho digno, melhora a distribuição de renda e promove a cultura e os produtos locais.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Meta de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A adequação da meta teve o intuito de aperfeiçoar a redação original da ONU, detalhando a expressão “turismo sustentável” de acordo com o que foi proposto na meta 8.9: – “que gera emprego e trabalho digno, melhora a distribuição de renda e promove a cultura e os produtos locais”.

A adoção da expressão “emprego e trabalho digno” está associada à terminologia adotada pelo governo brasileiro nos documento e normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Turismo sustentável – conforme estabelecido na meta 8.9 – que gera emprego e trabalho digno, melhora a distribuição de renda e promove a cultura e os produtos locais.

Trabalho Digno:- o conceito de trabalho digno, conforme destacado no ODS 8, resume as aspirações do ser humano no domínio profissional e abrange vários elementos: oportunidades para realizar um trabalho produtivo com uma remuneração equitativa; segurança no local de trabalho e proteção social para as famílias; melhores perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração social; liberdade para expressar as suas preocupações; organização e participação nas decisões que afetam as suas vidas; e igualdade de oportunidades e de tratamento para todas as mulheres e homens.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Cultura

Ministério do Turismo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 12.b

ODS 9 (meta 8.9)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 12 meta 12.b

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 12.C

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 12.c (Nações Unidas)

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

12.c.1 Montante dos subsídios aos combustíveis fósseis por unidade de PIB (produção e consumo) e como percentual da despesa nacional total em combustíveis fósseis (Tier III).

3. Meta 12.c (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Apesar de serem mínimos os subsídios aos combustíveis fósseis no Brasil, manteve-se a redação original da ONU, como forma de se preservar o seu conteúdo. Adicionalmente, chama-se atenção para o fato de que há cargas tributárias distintas entre os combustíveis, o que, indiretamente, pode levar a efeitos de incentivos indevidos ao consumo exagerado de um determinado combustível.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Fazenda

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 12.c

ODS 13

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 12 meta 12.c

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

13 TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER A MUDANÇA CLIMÁTICA E SEUS IMPACTOS

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 13

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de implementação	Nº de metas criadas
5	4	4	2	2	0

QUADRO 2
Grupo de trabalho

	Nome do Participante	Órgão
1	Americo Gonçalves	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
2	André de Mello e Souza	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
3	Antonio Carlos Lago	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
4	Antonio Edgard G. S. Pinto	Procuradoria-Geral Federal/Advocacia-Geral da União (PGF/AGU)
5	Cid Caldas	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
6	Claudio Alves Ferreira	Ministério das Cidades (MCidade)
7	Daniela Nogueira	Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (IPCIG/ Pnud)
8	Davi A. Mendes	Coordenação-Geral de Gestão de Informações sobre Meio Ambiente/Ministério do Meio Ambiente (MMA)
9	Denise Kronemberger	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
10	Eleneide Doff Sotter	Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMS/Mapa)
11	Elzivam S. Carvalho	Secretaria Executiva/Ministério do Meio Ambiente (SE/MME)
12	Fabiano Brandão	Ministério da Justiça (MJ)
13	Felipe Nabuco	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
14	Fernanda Garcia Sampaio	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
15	Fernando S. Beiro	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
16	Flavio Tadeu C. Silva	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
17	Guilherme Gonçalves	Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit/ Ministério das Cidades (GIZ/MCidades)
18	Gustavo Mozzer	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
19	Henrique Saule	Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável/ Ministério do Meio Ambiente (SEDR/MMA)
20	Heraldo Peres Junior	Secretaria de Mudança do Clima e Florestas / Ministério do Meio Ambiente

	Nome do Participante	Órgão
21	Jan Janssen	Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit/ Ministério das Cidades (GIZ/MCidades)
22	José Botelho Neto	Secretaria de Governo/Presidência da República (SeGov)
23	José Gustavo Feres	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
24	Julio Assao Kuwajima	Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (IPCIG/Pnud)
25	Karina Araup sousa	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental/Ministério das Cidades (SNSA/MCidades)
26	Luiz Augusto Bronzatto	Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (IPCIG/ Pnud)
27	Luiz Belino. F. Sales	Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador/Ministério da Saúde (DSAST/MS)
28	Ricardo Vieira Araújo	Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (SEPED/MCTIC)
29	Marcello Cavalcanti Barra	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
30	Marcelo N. A. de Freitas	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
31	Myrla de S. B. Vieira	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais/Ministério de Minas e Energia (CPRM/MME)
32	Nathali Germano	Fundação Nacional do Índio (Funai)
33	Osvaldo Moraes	Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais/ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Cemaden/MCTIC)
34	Paula Gomes Moreira	Ministério da Integração Nacional (MI)
35	Paulo Cezar Dias de Alencar	Exército Brasileiro/Ministério da Defesa (EB/MD)
36	Paulo Cezar Rotella Braga	Ministério das Relações Exteriores (MRE)
37	Pedro Assumpção Alves	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)
38	Péricles Cardim	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/ Ministério da Defesa (Censipan/MD)
39	Regina C. S. Alvala	Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais/ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Cemaden/MCTIC)
40	Rossano M. Ramos	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
41	Silvia Midori Saito	Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais/ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Cemaden/MCTIC)
42	Thiago C. Cagliari	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
43	Vinícius B. S. de Azeredo	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG)
44	Wilma Machado	Ministério das Cidades (MCidades)

META 13.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 13.1 (Nações Unidas)

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

13.1.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e diretamente afetadas por desastres, por 100.000 pessoas (Tier II).

13.1.2 Número de países que adotam e implementam estratégias nacionais de redução de riscos de desastres alinhadas com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 (Tier II).

13.1.3 Percentual de governos locais que adotam e implementam estratégias locais de redução de riscos de desastres alinhadas com estratégias nacionais de redução de riscos de desastres.

3. Meta 13.1 (Brasil)

Ampliar a resiliência e a capacidade adaptativa a riscos e impactos resultantes da mudança do clima e a desastres naturais.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC sigla em inglês) deixa clara a necessidade de resiliência para a promoção da "capacidade adaptativa". O termo "capacidade adaptativa" é bem definido pelo IPCC, e, por essa razão, deve ser empregado na meta em substituição a "capacidade de adaptação". Da mesma forma, como a ONU emprega e tem conceituação bem estabelecida do termo "desastres naturais", esse termo substitui "catástrofes naturais" na versão adequada da meta. Será necessário explicitar as tipologias de desastres naturais nos indicadores. A substituição da palavra "relacionados" por "resultantes" tem por finalidade focar a meta nos riscos e impactos causados pela mudança do clima, distinguindo-os daqueles que têm outras causas.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- A noção de resiliência ambiental ficou conhecida a partir de 1970 e diz respeito à aptidão de um determinado sistema que lhe possibilita recuperar o equilíbrio depois de submetido a perturbações no ambiente. É também de largo uso com diversos significados em psicologia, administração e física sempre referindo-se à capacidade de restauração de um sistema.
- Conforme reconhece o PNUD, a resiliência a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais está, necessariamente, relacionada a questões de proteção social, pleno emprego e outras.
- "Capacidade adaptativa" é o potencial de mudar para um estado mais desejável frente aos impactos e riscos das mudanças climáticas.
- "Desastre natural" deve ser entendido como a consequência do impacto de um perigo natural em um sistema socioeconômico com um dado nível de vulnerabilidade, o que impede que a comunidade afetada faça frente ao impacto. Será necessário explicitar as tipologias de desastres naturais nos indicadores.
- Nesta meta 13.1, "risco" refere-se à probabilidade de que o desastre natural ocorra. A valoração do risco inclui a avaliação da vulnerabilidade e a predição do impacto, levando em consideração as margens que definem um risco aceitável em determinada comunidade.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério de Minas e Energia

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Integração Nacional

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ministério das Cidades

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 13.1

ODS1

ODS 8

ODS 9

ODS 11

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 13 meta 13.1

O GT não apresentou indicadores, porém faz as seguintes recomendações:

- Incluir indicadores que focam em outros aspectos da meta além dos desastres naturais.

- Ajustar indicadores para que eles reflitam elementos de resiliência, capacidade adaptativa, riscos e impactos.
- Incluir indicadores de saúde.
- Incluir indicadores que revelem quais são os setores e populações afetados por desastres.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 13.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 13.2 (Nações Unidas)

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

13.2.1 Número de países que comunicaram o estabelecimento ou a operacionalização de uma política/estratégia/plano integrado que aumenta a sua capacidade de adaptação aos impactos adversos da mudança do clima e promove o desenvolvimento da resiliência climática e a baixa emissão de gases de efeito estufa de forma a não ameaçar a produção de alimentos (incluindo um plano nacional de adaptação, uma contribuição nacionalmente determinada, comunicação nacional, relatório de atualização bienal ou outro).

3. Meta 13.2 (Brasil)

Integrar a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) às políticas, estratégias e planejamentos nacionais.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalística: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Esta meta busca internalizar a preocupação com as mudanças climáticas e inseri-la na elaboração das políticas públicas em âmbito nacional. A principal política nacional relacionada a esta meta é a Política Nacional sobre Mudança do Clima – lei nº 12.187/2009. Há ainda o Plano Nacional sobre mudança do Clima – Decreto n. 6.263/2010. A Lei nº 12.187/2009 prevê a elaboração de Planos Setoriais com a inclusão de ações, indicadores e metas específicas de redução de emissões e mecanismos para a verificação do seu cumprimento. Portanto, embora a proposta de adequação da meta não difira significativamente da redação original da ONU, ela torna a meta mais focada e concreta ao especificar o papel do PNMC.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- “Políticas” reúnem um conjunto de decisões, planos, metas e ações governamentais (seja em nível nacional, estadual ou municipal) voltados para a resolução de problemas de interesse público.
- “Estratégias” significam planos, métodos, manobras ou estratagemas usados para alcançar um objetivo ou resultado específico.

- “Planejamentos” consistem em uma importante tarefa de gestão e administração, relacionada com a preparação, organização e estruturação de um determinado objetivo. São essenciais na tomada de decisões e execução dessas mesmas tarefas. Também envolvem avaliações a posteriori das ações implementadas.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Defesa

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 13.2

ODS6

ODS 8

ODS 9

ODS 10

ODS 11

ODS 12

ODS 15

ODS 16

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 13 meta 13.2

1. Nível de emissão de gases causadores do efeito estufa.
   - Fonte: Observatório do Clima.
   - Disponibilidade: anual, última divulgação para 2016.
   - Divulgação: anual.

2. Volume de investimentos em infraestrutura e energias eficientes no setor de transportes (em reais).
   - Fonte: Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional.
   - Disponibilidade: anual, última divulgação para 2017.
   - Divulgação: anual.

3. Área de pastagens degradadas (em hectares).
   - Fonte: SOMABRASIL, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.
   - Disponibilidade: anual, última divulgação para 2017.
   - Divulgação: anual.

4. Adoção de sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta e de Sistemas Agroflorestais (em hectares).

- Fonte: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.
- Disponibilidade: anual, última divulgação para 2017.
- Divulgação: anual.

5. Utilização do Sistema Plantio Direto (em hectares).

- Fonte: Federação Brasileira de Plantio Direto e Irrigação.
- Disponibilidade: última divulgação para 2012.

6. Fixação Biológica de Nitrogênio (em hectares).

- Fonte: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.
- Disponibilidade: anual, última divulgação para 2017.
- Divulgação: anual.

7. Reflorestamento (em hectares).

- Fonte: Instituições estaduais de meio ambiente e entidades de classe que congregam as indústrias de base florestal.

8. Tratamento de dejetos de animais para geração de energia e produção de composto orgânico (em m3).

- 9. Desmatamento ilegal na Amazônia (em hectares).
- Fonte: Observatório do Clima.
- Disponibilidade: anual, última divulgação para 2016.
- Divulgação: anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 13.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 13.3 (Nações Unidas)

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

13.3.1 Número de países que integraram mitigação, adaptação, redução de impactos e alerta precoce nos currículos de ensino primário, secundário e terciário.

13.3.2 Número de países que comunicaram o fortalecimento de capacitação institucional, sistêmica e individual para implementar ações de adaptação, mitigação, transferência de tecnologia e de desenvolvimento.

3. Meta 13.3 (Brasil)

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mudança do clima, seus riscos, mitigação, adaptação, impactos, e alerta precoce.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalística: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Dado o caráter difuso das mudanças do clima, foi considerada importante a incorporação na meta de questões relacionadas aos seus riscos e impactos. Como resultado, a meta adequada tornou-se mais ampla que a original da ONU, não se restringindo à mitigação global do clima.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- “Mitigação” é definida como uma intervenção antrópica para reduzir as fontes ou aumentar os sumidouros de gases de efeito estufa (IPCC 2001a). As atividades de mitigação incluem atividades que evitam emissões e atividades de sequestro de carbono.
- O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC sigla em inglês) define “adaptação” como o ajuste nos sistemas natural e humano a um meio ambiente novo ou em mudanças. Em particular, “adaptação” se refere ao ajuste nas práticas, processos ou estruturas em resposta a estímulos climáticos, ou seus efeitos, atuais ou esperados, junto ao esforço para reduzir a vulnerabilidade do sistema e suavizar seus impactos adversos.

- Enquanto a “mitigação” trata da redução das causas nocivas das mudanças climáticas, a “adaptação” foca nas consequências do processo. Portanto, quanto menor for o esforço na “mitigação”, maior será a necessidade de “adaptação”.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério da Educação

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Defesa

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 13.3

ODS 4

ODS6

ODS 11

ODS 12

ODS 16

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 13 meta 13.3

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 13.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 13.a (Nações Unidas)

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

13.a.1 Montante mobilizado de dólares dos Estados Unidos (USD) por ano, a partir de 2020, responsável pelo compromisso de USD 100 bilhões.

3. Meta 13.a (Brasil)

Meta não aplicável ao Brasil.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

5. Justificativa para a adequação

Essa meta se situa em âmbito internacional e é referente a compromisso assumido pelos países desenvolvidos. Por tais razões, não é aplicável ao Brasil. A adequação à realidade nacional exigiria deslocar foco para cooperação internacional brasileira, mas isso já é proposto na meta 13.b.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Não se aplica.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Não se aplica.

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 13.a

Não se aplica.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 13 meta 13.a

Não se aplica.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 13.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 13.b (Nações Unidas)

Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

13.b.1 Número de países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento que recebem apoio especializado, e montante do apoio, incluindo finanças, tecnologia e desenvolvimento de capacidades, para mecanismos para aumentar as capacidades para o planejamento e a gestão eficazes da mudança do clima, com foco em mulheres, jovens e comunidades locais e marginalizadas.

3. Meta 13.b (Brasil)

Estimular a ampliação da cooperação internacional em suas dimensões tecnológica e educacional objetivando fortalecer capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A adequação da meta substitui o termo “promover mecanismos” por “estimular a ampliação da cooperação internacional” porque o principal “mecanismo” da meta original no caso brasileiro já existe, não cabendo, portanto, ser “promovido”, mas sim “ampliado”. Ademais, a meta adequada ao Brasil especifica os “mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz”, apontados na redação original da meta, como sendo aqueles relativos à cooperação internacional. O GT considerou que a meta não deve discriminar tipos ou modalidades de cooperação, devendo enfatizar o “fortalecimento da capacitação” dos países menos desenvolvidos parceiros para o planejamento (e não na “criação de capacidades”) em conformidade com a orientação da cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

- A "cooperação técnica" busca fomentar o desenvolvimento, promovendo a capacitação humana e institucional e levando a mudanças estruturais na realidade socioeconômica dos países aos quais se destinam. São exemplos de atividades de cooperação técnica a transferência ou o compartilhamento de conhecimentos, experiências e boas práticas entre Governos – bilateralmente ou por meio de organização internacional –, em bases não comerciais (Agência Brasileira de Cooperação – ABC).
- "Países menos desenvolvidos" (LDCs sigla em inglês) são países que, de acordo com a ONU, ocupam as mais baixas posições nos rankings de indicadores de desenvolvimento socioeconômico e humano entre todos os países do mundo.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério do Meio Ambiente

Ministério das Relações Exteriores

8. Outros ODS e metas globais que têm correlação com a meta 13.b

ODS 17 (metas 17.3, 17.6 e 17.9)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 13 meta 13.b

1. Gastos da cooperação sul-sul brasileira direcionados para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas.

- Fonte: Projeto COBRADI do Ipea em parceria com a ABC (MRE).
- Disponibilidade: variável, última divulgação para 2013.
- Divulgação: variável.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

14 CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS OCEANOS, DOS MARES E DOS RECURSOS MARINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 14

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de Implementação	Nº de metas criadas
10	10	3	3	7	0

QUADRO 2
Grupo de trabalho

	Nome do participante	Órgão
1	Adriana C. P. Rodrigues	Ministério da Saúde
2	Albino Alvarez	Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais/ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dirur/Ipea)
3	Ana Cláudia de Paula	Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto/Ministério da Defesa (Sepesd/MD)
4	Ana Lucia O. Costalonga	Marinha do Brasil/Estado-Maior da Armada/Ministério da Defesa (MB/ EMA/MD)
5	Ana Paula Prates	Secretaria de Biodiversidade/Ministério do Meio Ambiente (SBio/MMA)
6	Andréa Cruz Kaled	Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento/ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (SEPED/ MCTIC)
7	Andrei Polejack	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
8	Angelita Coelho	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
9	Antônio Carlos Lago	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
10	Antônio José Juliani	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
11	Carla Barbosa L. F. Santos	Diretoria de Proteção Ambiental/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (DPA/Ibama)
12	Ceres Belchior	Secretaria de Biodiversidade/Ministério do Meio Ambiente (SBio/MMA)
13	Cinthya Marinho	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/ Ministério da Defesa (Censipam/MD)
14	Cláudia M. Diniz	Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Cenima/Ibama)
15	Elias Augusto S. Lengruber	Diretoria de Proteção Ambiental/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (DPA/Ibama)
16	Eliese C. Oliveira	Diretoria de Licenciamento Ambiental/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (DLA/Ibama)
17	Elisa Suganuma	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental/Ministério das Cidades (SNSA/MCidades)
18	Ester Santos	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead)

	Nome do participante	Órgão
19	George Porto Ferreira	Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Cenima/Ibama)
20	Glauber José Krause	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (SPOA/MDIC)
21	Ivan Teixeira	Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (DBFlo/Ibama)
22	João Paulo Viana	Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dirur/Ipea)
23	Jomary Mauricia	Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dirur/Ipea)
24	José Dias Neto	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
25	José Renato Legracie Júnior	Secretaria de Biodiversidade/Ministério do Meio Ambiente (SBio/MMA)
26	Juliana Guedes C. Bezerra	Departamento de Gestão Estratégica/Ministério do Meio Ambiente (DGE/MMA)
27	Juliana Lima	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
28	Leonardo B. Póvoa	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
29	Marco Antonio de C. Oliveira	Diretoria de Geociências/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (DGC/IBGE)
30	Marcos Françoso	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
31	Maria Bárbara S. Corandin	Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República (SEAP)
32	Maria Fernanda R. Arentz	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar/ Ministério da Defesa (CIRM/MD)
33	Paula Moraes Pereira	Secretaria de Biodiversidade/Ministério do Meio Ambiente (SBio/MMA)
34	Paulo Rogério Gonçalves	Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
35	Péricles Cardim	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/ Ministério da Defesa (Censipam/MD)
36	Régis Pinto de Lima	Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental/Ministério do Meio Ambiente (SRQA/MMA)
37	Renato Leonardi	Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço/Ministério das Relações Exteriores (DMAE/MRE)
38	Rodrigo C. Ramiro	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEPLAN/MP)
39	Rosane dos Santos Lourenço	Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dirur/Ipea)
40	Teresa Cristina C. Soares	Marinha do Brasil/Estado-Maior da Armada/Ministério da Defesa (MB/ EMA/MD)
41	Vitória Régia Coelho Costa	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar/ Ministério da Defesa (CIRM/MD)

META 14.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 14.1 (Nações Unidas)

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

14.1.1 Índice de eutrofização costeira e densidade de detritos plásticos flutuantes (Tier III).

3. Meta 14.1 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O Brasil enfrenta graves problemas relacionados à poluição marinha, tanto devido ao lançamento de esgoto não tratado quanto pela destinação inadequada de resíduos sólidos. Desta maneira, a meta global se aplica ao país, não necessitando de adequação. No entanto, cabe destacar que as duas variáveis consideradas no indicador da meta 14.1 (nível de eutrofização e densidade de detritos plásticos flutuantes) não são monitoradas pelo Brasil de maneira sistemática em toda a costa. Consequentemente, será necessário implantar um sistema de monitoramento que passe a levantar os dados necessários para a mensuração do indicador original.

Destaca-se que tal sistema deverá considerar, dentre outros aspectos técnicos, a mensuração, em unidade de medida padronizada, de material plástico, de todas as fontes, existente no mar (a partir de estações fixas de coleta do parâmetro ao longo do litoral); e o nível de matéria orgânica em suspensão no ambiente marinho (com foco, por exemplo, nas áreas com poluição decorrente do lançamento de esgotos urbanos e industriais, e atividade como a aquicultura). Outro parâmetro importante é a demanda bioquímica de oxigênio.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Eutrofização é o processo de poluição de corpos d´água (oceanos, rios e lagos), que causa mudança na coloração da água, tornando-a turva e/ou esverdeada e com mau cheiro. Normalmente a eutrofização provoca a redução do nível de oxigênio dissolvido na água, que por sua vez pode causar a mortandade de organismos por asfixia, causando impactos negativos para os ecossistemas aquáticos.

A demanda bioquímica de oxigênio (DBO) corresponde à quantidade de oxigênio consumida por microrganismos presentes em uma certa amostra de efluente (como o esgoto doméstico e o industrial). Como esses microrganismos realizam a decomposição da matéria orgânica no meio aquático, saber a quantidade desse gás é uma forma efetiva de analisar o nível de poluição existente nesse meio. A DBO é expressa geralmente em miligramas de oxigênio por litro.

Poluição por nutrientes corresponde àquela causada por compostos químicos ricos em fósforo ou nitrogênio. As principais fontes de poluição por nutrientes são os esgotos urbanos não tratados e as atividades agrícolas, neste último caso decorrente do uso excessivo de fertilizantes nas culturas e, ainda, pelo escoamento de descargas de esgoto e de resíduos de animais criados em cativeiro; ou então do processamento destes pela indústria agropecuária.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Saúde

Ministério das Cidades

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 14.1

ODS 6

ODS 11

ODS 12

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 14 meta 1

1. Índice de eutrofização costeira e densidade de detritos plásticos flutuantes (Fonte: a definir, pois o país ainda não possui um sistema de monitoramento para as águas oceânicas).

2. Nível de poluição hídrica (ou carga poluidora de demanda bioquímica de oxigênio - DBO) lançadas nos rios, nos municípios costeiros (Fonte: PPA 2016-2019, meta 041X, Ministério do Meio Ambiente).

3. Percentual de municípios costeiros com mais de 50 mil habitantes que possuem diretrizes ambientais no âmbito de instrumentos de planejamento urbano (Fonte: PPA 2016-2019, meta 03ZR, Ministério do Meio Ambiente).

4. Taxa de recuperação de materiais recicláveis em municípios costeiros (Fonte: PPA 2016-2019, meta 04DM, Ministério do Meio Ambiente).

5. Percentual da população brasileira residente em municípios costeiros beneficiada por Planos Municipais de Resíduos Sólidos (Fonte: PPA 2016-2019, meta 04LI, Ministério do Meio Ambiente).

6. Percentual de municípios costeiros com plano municipal de saneamento básico (Fonte: PPA 2016-2019, meta 00OL, Ministério das Cidades).

7. Percentual de municípios costeiros com controle da qualidade da água para consumo humano (Fonte: PPA 2016-2019, meta 04ON, Ministério da Saúde).

8. Percentual de domicílios rurais em municípios costeiros servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários (Fonte: PPA 2016-2019, meta 04I7, Ministério da Saúde).

9. Percentual de domicílios rurais em municípios costeiros, com renda de até três salários mínimos mensais, que possuem banheiro ou sanitário no domicílio ou na propriedade (Fonte: PPA 2016-2019, meta 04I8, Ministério da Saúde).

10. Quantidade (bilhões de m3) de volume anual de esgoto tratado em municípios costeiros (Fonte: PPA 2016-2019, meta 040N, Ministério das Cidades).

11. Número de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários nos municípios costeiros (Fonte: PPA 2016-2019, meta 040M, Ministério das Cidades).

12. Publicação do Plano Nacional para Combate ao Lixo no Mar (Fonte: Coordenação-Geral de Gerenciamento Costeiro, Ministério do Meio Ambiente).**

13. Monitoramento das ações do Plano Nacional para Combate ao Lixo no Mar (Fonte: Coordenação-Geral de Gerenciamento Costeiro, Ministério do Meio Ambiente).**

14. Percentual de pontos amostrados próprios e impróprios para banho no litoral brasileiro (índice de balneabilidade) (Fonte: Coordenação-Geral de Gerenciamento Costeiro, Ministério do Meio Ambiente).

15. Número de derrames de óleo detectados por imagens de satélite (Fonte: Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Ministério do Meio Ambiente).

16. Percentual de municípios costeiros com aterros sanitários instalados (Fonte: Departamento de Qualidade Ambiental e Resíduos Sólidos - DQAR, Ministério do Meio Ambiente).

17. Concentrações de poluentes orgânicos persistentes e metais pesados monitorados em cetáceos e peixes (Fonte: Departamento de Qualidade Ambiental e Resíduos Sólidos - DQAR, Ministério do Meio Ambiente, Disponível em: <https://goo.gl/yqvFrT>, UERJ, Departamento de Oceanagrafia, Projeto do Laboratório de Mamíferos Aquáticos e Bioindicadores MAQUA).

* Indicadores propostos pela Coordenação-Geral de Gerenciamento Costeiro, Ministério do Meio Ambiente.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 14.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 14.2 (Nações Unidas)

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

14.2.1 Percentual de zonas econômicas exclusivas nacionais geridas por meio de abordagens baseadas em ecossistemas (Tier III).

3. Meta 14.2 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O Brasil é um país com o privilégio de ter uma imensa linha de costa com mais de 8.500 km de extensão. A meta global e seu indicador se aplicam ao país, pois o Brasil necessita gerir de forma sustentável e proteger esse imenso patrimônio, em particular por meio de abordagens baseadas em ecossistemas. No entanto, cabe observar que, embora o Brasil considere abordagens baseadas em ecossistemas na gestão ambiental (ver definições e exemplos na próxima seção), o país não mensura de maneira sistemática o percentual da zona econômica exclusiva nacional gerida de tal maneira.

Será necessário, portanto, implantar um sistema de monitoramento que passe a levantar os dados necessários para a mensuração do indicador original.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A abordagem ecossistêmica considera que a gestão ambiental deve ocorrer de maneira integrada e integradora, levando em conta a complexidade intrínseca a tais sistemas, a diversidade dos componentes sociais e interesses econômicos que neles operam, os recursos explorados e as necessidades de conservação. Tal abordagem é reconhecida, por exemplo, como um dos pilares do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758, de 13/04/2006. A FAO também recomenda a adoção de tal abordagem na gestão pesqueira. Por outro lado, a aplicação de tais abordagens tende a ser bem complexa.

Os recursos não vivos correspondem principalmente aos recursos minerais de interesse econômico, que ocorrem sobre o fundo marinho, ou, como o petróleo, abaixo do fundo, nas camadas sedimentares adjacentes às margens continentais. Correspondem ainda a depósitos em regiões distantes das margens dos continentes, em bacias oceânicas, cordilheiras mesoceânicas e montes e cadeias de montes submarinos. Mesmo a água dos oceanos é por si só um bem mineral.

A Zona Costeira do Brasil é uma unidade territorial que se estende, na sua porção terrestre, por mais de 8.500 km, abrangendo 17 estados e mais de quatrocentos municípios, distribuídos do Norte equatorial ao Sul temperado do país. Inclui ainda a faixa marítima formada por mar territorial, com largura de 12 milhas náuticas a partir da linha da costa.

A Zona Marinha tem início na região costeira e compreende a plataforma continental marinha e a Zona Econômica Exclusiva – ZEE que, no caso brasileiro, alonga-se até 200 milhas da costa. Além de toda essa área, segundo os preceitos da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do MAR (CNUDM), o Brasil pleiteou, junto à Organização das Nações Unidas, um acréscimo de 900 mil km2 a essa área, em pontos onde a Plataforma Continental vai além das 200 milhas náuticas (segundo a CNUDM, podendo ir até um máximo de 350 milhas). O pleito foi aceito aumentando a área das águas jurisdicionais brasileiras para aproximadamente 4,5 milhões de km2, cuja área total está sendo chamada pela Comissão Interministerial sobre os Recursos do Mar (CIRM), de Amazônia Azul.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Defesa

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 14.2

ODS 14 (meta 14.1)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 14 meta 2

1. Percentual de zonas econômicas exclusivas nacionais geridas por meio de abordagens baseadas em ecossistemas (Fonte: a definir, pois o país ainda não possui um sistema de monitoramento para acompanhar o percentual da zona econômica exclusiva nacional gerido por meio de abordagens baseadas em ecossistemas).

- Os indicadores abaixo foram propostos pela Coordenação-Geral de Gerenciamento Costeiro do Ministério do Meio Ambiente e estão relacionados à implementação do Programa Nacional para Conservação da Linha de Costa Brasileira (Procosta), que tem por objetivo a monitoramento, gestão e conservação da linha de costa do país. O Procosta é formado por quatro projetos:

2. Projeto Alt-Bat, que tem por objetivo a compatibilização das componentes verticais (altimetria) e de profundidade do oceano (batimetria) em toda a costa brasileira.

3. Projeto Projeção de Linhas de Costa Futuras e Identificação de Perigos, que tem por objetivo fazer projeções das alterações previstas para a linha de costa brasileira, considerando cenários futuros para os intervalos temporais de 5, 10, 25, 50 e 100 anos.

4. Projeto Riscos Costeiros e Estratégias de Adaptação, que pretende, a partir da linha de costa atual, da projeção dos cenários futuros e do mapeamento dos perigos, realizar a avaliação dos riscos potenciais para a Zona Costeira, considerando os aspectos socioambiental e econômico.

- Projeto Monitoramento e Gestão para a Conservação da Linha de Costa, que buscará estabelecer um programa de diagnóstico, monitoramento e gestão contínuos da linha de costa, através de informações fidedignas, com o objetivo de fomentar o estabelecimento de uma cultura de risco, ainda inexistente no país.

Indicadores propostos:

5. Projeto ALT-BAT (projeto piloto executado em uma das três áreas pré-selecionadas).

6. Projeto Perigos Costeiros (um mapa de perigos costeiros da atual linha de costa publicado).

7. Projeto Riscos Costeiros (Macrodiagnóstico da Zona Costeira e Marinha executado).

8. Projeto de Gestão Atual da Linha de Costa (um guia de obras de proteção costeira publicado).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 14.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 14.3 (Nações Unidas)

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

14.3.1 Acidez marinha média (pH) medida no conjunto de estações representativas da amostragem (Tier III).

3. Meta 14.3 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A acidificação dos oceanos é um problema global causado pelo aumento das emissões de carbono, a partir da primeira revolução industrial, em meados do século XVIII. O Brasil, com sua extensa costa, também está sendo afetado pela acidificação dos oceanos, de maneira que a meta se aplica ao país, sendo que a mesma não necessita de adequação. No entanto, cabe destacar que o Brasil não monitora de maneira sistemática a acidez (pH) das águas do Oceano Atlântico ao longo da costa. Será necessário, portanto, implantar um sistema de monitoramento que passe a levantar os dados necessários para a mensuração do indicador original.

Além disso, será necessário definir parâmetros (valores limites) a serem usados para a meta e para o indicador. Nesse sentido, o país deve aproveitar a experiência de iniciativas nacionais como, por exemplo, a da Rede de Pesquisa Brasileira em Acidificação dos Oceanos (BrOA). O grupo atua em ambientes distintos ao longo da costa brasileira, desde os ecossistemas costeiros e estuarinos até o regime oceânico de águas abertas. Na implantação de tal sistema de monitoramento deve-se considerar a manutenção de estações de medição já existentes e a adição de outras em pontos de maior criticidade na qualidade da água em ecossistemas costeiros e estuarinos (lagunas, manguezais) (para mais detalhes sobre a acidificação dos oceanos ver a próxima seção).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A acidificação dos oceanos é a diminuição contínua do pH da água, como consequência da absorção de dióxido de carbono (CO2) da atmosfera. O pH da água do mar tende a ser normalmente um pouco básico (acima de 8) e a acidificação dos oceanos provoca uma mudança para condições de pH tendendo a neutro (pH = 7). O aumento da concentração de CO2 na atmosfera é provocado por atividades antrópicas tais como emissões decorrentes do desmatamento, atividades industriais, e o funcionamento de motores que utilizam combustíveis fósseis.

A acidificação dos oceanos, o aumento da temperatura e a poluição podem provocar estresse no ambiente e na vida marinha. Uma das consequências mais conhecidas está relacionada às espécies que dependem do cálcio presente na água do mar como constituinte de seus esqueletos, conchas e carapaças. É o caso dos corais, moluscos e crustáceos.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 14.3

ODS 13

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 14 Meta 3

1. Acidez marinha média (pH) medida no conjunto de estações representativas da amostragem (Fonte: a definir, pois o país não possui ainda um sistema de monitoramento para acompanhar a acidez marinha média (pH)).

2. Percentual do total da área conhecida de recifes de corais considerado saudável (Fonte: Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <https://goo.gl/8a4eFN>).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 14.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 14.4 (Nações Unidas)

Até 2020, efetivamente regular a pesca, acabar com a sobrepesca, com a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e com as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, de forma a recuperar os estoques pesqueiros no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

14.4.1 Percentual de estoques pesqueiros dentro dos níveis biologicamente sustentáveis (Tier I*).

*No caso do Brasil é Tier II (o país parou de produzir estatísticas nacionais em 2011).

3. Meta 14.4 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A pesca é uma atividade econômica de grande importância, empregando milhares de pessoas no Brasil, que trabalham em geral por conta própria e na informalidade. Apesar de sua importância social e econômica, as informações disponíveis sobre a pesca marinha sugerem que esta passa por um processo de exaustão. Este quadro indica a importância e relevância da adoção da meta global pelo Brasil, sendo que a mesma não necessita de adequação. No entanto, cabe destacar que o último boletim oficial de estatística pesqueira do Brasil foi publicado em 2011. O país ainda realiza levantamentos da produção pesqueira em algumas Unidades da Federação e pesquisa científica que compreende algumas espécies e áreas. A Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República (SEAP/PR), recriada recentemente, está estruturando um sistema de monitoramento das pescarias para a geração dos dados necessários para a mensuração do indicador original. A ativação deste sistema de monitoramento deverá demandar ainda algum tempo, pois implica na conclusão do trabalho de estruturação do mesmo, alocação de recursos financeiros para o financiamento do trabalho, dentre outras atividades.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Níveis biologicamente sustentáveis correspondem àqueles níveis limites que podem ser utilizados e que permitem que as populações de determinadas espécies, neste caso peixes (ou recursos pesqueiros) possam ser exploradas de maneira que se mantenham em níveis adequados.

As quantidades que podem ser extraídas da natureza são definidas com base em avaliações científicas dos estoques pesqueiros, que levam em conta, sobretudo, a produtividade dos mesmos. Assim, avaliações de estoque estimam a quantidade de pescado que pode ser capturada (a quantidade que determinado estoque é capaz de suportar). Do ponto de vista biológico, isto significa estimar uma quantidade que, caso removida, permite que o estoque se regenere naturalmente, retornando ao seu patamar anterior. Caso um recurso pesqueiro seja sobreexplorado a quantidade de indivíduos em sua população começa a diminuir, o que pode levar à completa exaustão do recurso, resultando em prejuízos biológicos (no limite seria a extinção da espécie explorada), sociais e econômicos.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 14.4

ODS 15

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 14 meta 4

1. Percentual de estoques pesqueiros dentro dos níveis biologicamente sustentáveis (Fonte: Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente).

2. Número de Planos de Gestão implementados para as principais pescarias marinhas (Fonte: PPA 2016-2019, meta 04HJ, Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República).

3. Percentual de redução do risco de extinção de espécies marinhas exploradas pela pesca e constantes das Listas Nacionais Oficiais de espécies ameaçadas de Extinção (Fonte: PPA 2016-2019, meta 0484, Ministério do Meio Ambiente).

4. Número anual de operações de fiscalização da atividade pesqueira realizada em águas jurisdicionais brasileiras (Fonte: PPA 2016-2019, meta 04GE, Ministério da Defesa).

5. Número de espécies com avaliação de estoques realizada, a cada dois anos (Fonte: Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente).

O grupo de trabalho do ODS 14 considerou importante, ainda, que volte a ser realizado o trabalho de coleta de dados da produção da pesca nacional, por espécie, modalidade de pesca e unidade da federação, consolidação e divulgação, anual, do boletim de estatística pesqueira nacional, uma vez que as informações do boletim são indispensáveis para o acompanhamento desta meta.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 14.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 14.5 (Nações Unidas)

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

14.5.1 Cobertura de áreas protegidas em relação à área marinha (Tier I).

3. Meta 14.5 (Brasil)

Até 2020, conservar pelo menos 25% das zonas costeiras e marinhas, principalmente áreas de especial importância para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos, assegurada e respeitada a demarcação, regularização e a gestão efetiva e equitativa, visando garantir a interligação, integração e representação ecológica em paisagens marinhas mais amplas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta brasileira foi adequada tomando como referência a meta nº 11 das Metas Nacionais de Biodiversidade para 2020, que apresenta redação mais completa, e que já faz parte da legislação ambiental vigente no país (aprovada pela Resolução nº 06 de 03 de setembro de 2013 da Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO). Além disso, será utilizado, até negociações futuras, o valor atual da cobertura de unidades de conservação nas zonas costeira e marinha recentemente atingido, que já é bem superior à meta ODS original.

O nível de cobertura de área protegida na zona costeira e marinha foi ampliado para 25% com a criação de dois mosaicos de unidades de conservação, constituídos por uma Área de Proteção Ambiental e um Monumento Natural, cada (Arquipélago de São Pedro e São Paulo e Trindade/Martim Vaz).

Deve-se considerar, por meio de negociações futuras, o aumento de limite de cobertura, uma vez que existem demandas de criação de unidades de conservação na Zona Costeira e Marinha, e que o valor atual, que já é muito superior àquele da meta, foi alcançado faltando ainda 12 anos para 2030. Por outro lado, destaca-se que tal incremento deve buscar a compatibilização entre as necessidades de conservação e as necessidades de desenvolvimento do país.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

As unidades de conservação (UC) são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente. As UC dividem-se em dois grupos: *i*) Unidades de Proteção Integral, onde a proteção da natureza é o principal objetivo, de forma que as regras e normas de uso são mais restritivas; e *ii*) Unidades de Uso Sustentável, que visam conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. Nesse segundo grupo, atividades que envolvem coleta e uso dos recursos naturais são permitidas, bem como a presença de moradores.

Mosaico de unidades de conservação corresponde a um conjunto de UC de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, e cuja gestão deve ser feita de maneira conjunta e integrada.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Defesa

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 14.5

ODS 15

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 14 meta 5

1. Cobertura de áreas protegidas em relação à área marinha (Fonte: Ministério do Meio Ambiente).

2. Percentual da área das unidades de conservação costeiras avaliadas e cumprindo com seus objetivos de criação conforme metodologia de monitoramento de efetividade de gestão (Fonte: PPA 2016-2019 meta 047V, Ministério do Meio Ambiente).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 14.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 14.6 (Nações Unidas)

Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC.*

*Levando em conta as negociações da OMC em curso e a Agenda de Desenvolvimento de Doha da OMC e a Declaração Ministerial de Hong Kong.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

14.6.1 Progressos realizados pelos países no grau de implementação dos instrumentos internacionais destinados a combater a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (Tier III).

3. Meta 14.6 (Brasil)

Até 2020, avaliar certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, considerando a eliminação dos subsídios que contribuam para a pesca INN, e abstendo-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta foi adequada porque considerou-se que a adoção da redação das Nações Unidas para a meta ODS 14.6 pelo Brasil introduziria a possibilidade de conflito com certas ações do governo e que aparecem no PPA (Ministério do Trabalho, Ação 00H4 - Seguro Desemprego (para o pescador profissional artesanal) e Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República, Ação 0080 - Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras). Por outro lado, é necessário reavaliar certas formas de subsídio que podem estar contribuindo de maneira negativa para a sustentabilidade da pesca no país. A proposta de adequação da meta busca contribuir no sentido do aperfeiçoamento das ações do governo, compatibilizando o apoio ao setor produtivo e a sustentabilidade do uso dos recursos pesqueiros.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Seguro-desemprego do pescador artesanal, também conhecido como "seguro-defeso", é uma assistência financeira temporária concedida aos pescadores profissionais artesanais que, durante o período de defeso, são obrigados a paralisar a sua atividade para preservação das espécies utilizadas na pesca. Para ter direito o trabalhador deve comprovar que exerce a pesca de maneira ininterrupta, seja sozinho ou em regime de economia familiar (Disponível em: <https://goo.gl/jbuR8p>).

Pesca INN é a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada. Pesca ilegal é aquela que ocorre sem respeito aos regulamentos; não reportada corresponde à pescaria não informada (ou informada erroneamente) à autoridade nacional ou regional responsável; e não regulamentada corresponde àquela pesca praticada por embarcação não registrada ou não licenciada para explorar o recurso, ou ainda pesca de um recurso não licenciado, ou então em área não designada para a pesca.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério do Trabalho

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 14.6

ODS 8

ODS 15

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 14 meta 6

O indicador global da meta 14.6 foi considerado inadequado, estando mais relacionado com a meta 14.4.

1. Percentual de incentivos direcionados para a recuperação de estoques de espécies em situação de sobrepesca em relação ao total de incentivos (Fonte: Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente).

2. Percentual de incentivos direcionados para a expansão da pesca sobre espécies inexploradas ou subutilizadas (Fonte: Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente).

O grupo de trabalho do ODS 14 considerou importante, ainda que o governo promova a revisão das subvenções e subsídios, de forma a evitar a sobrecapacidade, a sobrepesca e a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN). Os tipos de subvenções e subsídios que devem ser considerados na revisão são os que seguem: *i*) subvenção relacionada ao

regime de defeso; *ii*) subsídio para construção e modernização de embarcações pesqueiras; *iii*) subsídio para compra de maquinário e instalações físicas para produção industrial; *iv*) subsídio aos custos operacionais, como preço do combustível (diesel); e *v*) incentivos fiscais e creditícios.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 14.7

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 14.7 (Nações Unidas)

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos (LDC), a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

14.7.1 Pesca sustentável como percentual do PIB nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, nos países menos desenvolvidos e em todos os países.

3. Meta 14.7 (Brasil)

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para todos os países, em especial os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir da gestão sustentável dos recursos marinhos, inclusive a pesca, aquicultura e turismo.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta foi adequada porque, embora a redação da meta não faça referência ao grupo de países ao qual o Brasil pertence, a redação do indicador torna evidente que a meta 14.7 também se aplica ao país. Desta forma, uma vez que a meta global é aplicável à realidade do país, a meta nacional adaptada deve incorporar na sua redação a expressão “e para todos os países”.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Os Países Menos Desenvolvidos (PMDs) correspondem a um conjunto de países em desenvolvimento que, de acordo com as Nações Unidas, exibem valores baixos para indicadores de desenvolvimento socioeconômico. No caso das Américas e Caribe, o único país nesta condição é o Haiti. Já os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS) são um grupo de pequenos países insulares que em geral compartilham desafios semelhantes para alcançar o desenvolvimento, dentre os quais populações pequenas, mas em crescimento, recursos naturais limitados, localização remota e suscetibilidade a desastres naturais. Existem 16 países caribenhos membros das Nações Unidas que se enquadram neste grupo, dentre eles o Haiti. No total são 57 países em todo o mundo nessa condição (Disponível em: <https://goo.gl/UiQopK>).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 14.7

ODS 1

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 14 meta 7

1. Pesca sustentável como percentual do PIB nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, nos países menos desenvolvidos e em todos os países. Destaca-se que será necessário definir o que é “pesca sustentável” para o cálculo do mesmo. Além disso, a mensuração do indicador original depende da operacionalização do sistema de monitoramento mencionado na meta 14.4 (Fonte: Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República (Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República) e Ministério do Meio Ambiente).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 14.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 14.a (Nações Unidas)

Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

14.a.1 Percentual do total do orçamento alocado para pesquisa na área de tecnologia marinha (Tier II).

3. Meta 14.a (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) é uma Comissão da UNESCO, criada por ocasião da XI Assembleia Geral da UNESCO, em 1961, com base no reconhecimento de que os oceanos cobrem cerca de setenta por cento da superfície da terra, exercem uma profunda influência no ser humano e em todas as formas de vida na Terra. Para compreender tudo o que o oceano representa para a humanidade, diversos aspectos devem ser estudados sob muitos pontos de vista. A COI tem como missão fomentar a investigação científica marinha nos oceanos, por meio de ações coordenadas e integradas de coleta de dados, produção de informações, intercâmbio de dados e transferência de tecnologia.

Em âmbito nacional, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações) tem por função promover e coordenar a participação do País em atividades da COI relativas às Ciências Oceânicas, conforme expresso no Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 1994. Já a Marinha do Brasil (MB), por meio da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), é a instituição nacional que tem por funções promover e coordenar a participação do País nas atividades da COI relacionadas

com os programas de Serviços Oceânicos, bem como servir de Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO) e Centro Depositário da COI, integrando assim o Sistema Mundial de Dados Oceanográficos (Disponível em: <https://goo.gl/HW72iw>).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Defesa

Ministério das Relações Exteriores

Ministério do Meio Ambiente

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 14.a

ODS 4

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 14 meta a

1. Percentual do total do orçamento alocado para pesquisa na área de tecnologia marinha (Fonte: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações).

2. Número de tecnologias desenvolvidas anualmente, em oceanos e zona costeira, e aprovadas para transferência de tecnologia nas Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Fonte: PPA 2016-2019 meta 00WJ, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações).

3. Número e valor de bolsas de pesquisa e de iniciação à pesquisa, em oceanos e zona costeira, concedidas anualmente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no país (Fonte: PPA 2016-2019 meta 01A1), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações).

4. Número e valor dos projetos de pesquisa e desenvolvimento apoiadas em áreas estratégicas e relacionados aos oceanos e zona costeira (Fonte: PPA 2016-2019 meta 0453, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações).

5. Investimentos no Sistema de Informação sobre Biodiversidade e Recursos Naturais relacionados aos oceanos e zona costeira (Fonte: PPA 2016-2019 meta 0454, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações).

6. Número e valor dos projetos de pesquisa em oceanos e zona costeira (Fonte: PPA 2016-2019 meta 04CW, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações).

7. Número e orçamento dos observatórios meteoceanográficos instalados nas ilhas oceânicas (Fonte: PPA 2016-2019 meta 04CZ, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações).

8. Número de artigos publicados de projetos de pesquisa em oceanos e zona costeira (Fonte: Coordenação-Geral de Oceanos, Antártica e Geociências, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações).

9. Número de doutores titulados a partir de pesquisas em oceanos e zona costeira (Fonte: Coordenação-Geral de Oceanos, Antártica e Geociências, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações).

O grupo de trabalho do ODS 14 considerou importante, ainda, a instalação da Estação Científica no Arquipélago de Fernando de Noronha e a manutenção da Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP) com pelo menos três pessoas durante 365 dias por ano, para o alcance da meta 14.a.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 14.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 14.b (Nações Unidas)

Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

14.b.1 Progresso por parte dos países no grau de aplicação de um quadro legal/regulador/de política/institucional que reconheça e proteja os direitos de acesso à pesca artesanal (Tier III).

3. Meta 14.b (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A pesca artesanal de pequena escala tende a estar profundamente enraizada nas comunidades, tradições e valores locais. Muitos pescadores de pequena escala trabalham por conta própria e geralmente fornecem peixe para consumo direto nos seus lares ou comunidades. As mulheres têm um papel importante no setor, especialmente nas atividades posteriores à captura e processamento. Estima-se que aproximadamente 90% de todas as pessoas que dependem diretamente da pesca extrativa trabalham no setor da pesca de pequena escala. Como tal, a pesca de pequena escala funciona como motor econômico e social, proporcionando segurança alimentar e nutricional, emprego e outros efeitos multiplicadores para as economias locais, apoiando ao mesmo tempo os meios de subsistência das comunidades ribeirinhas (FAO 2017, Diretrizes Voluntárias para Garantir a Pesca de Pequena Escala Sustentável no Contexto da Segurança Alimentar e da Erradicação da Pobreza. Disponível em: <https://goo.gl/Hcpbdd>).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 14.b

ODS 1

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 14 meta b

1. Progresso por parte dos países no grau de aplicação de um quadro legal/regulador/de política/institucional que reconheça e proteja os direitos de acesso à pesca artesanal (Fonte: Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente).

2. Percentual da área do mar territorial (até 12 milhas) regulamentado para acesso e uso da biodiversidade marinha para pescadores artesanais de pequena escala (Fonte: Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 14.C

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 14.c (Nações Unidas)

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS,* que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos".

*Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

14.c.1 Número de países que estão avançando na ratificação, aceitação e implementação, por meio de quadros jurídicos, de políticas e institucionais, de instrumentos relacionados com os oceanos que implementam o direito internacional, tal como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para a conservação e uso sustentável dos oceanos e seus recursos (Tier III).

3. Meta 14.c (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar *(United Nations Convention on the Law of the Sea* – UNCLOS) tem por objetivo estabelecer um novo regime legal abrangente para os mares e oceanos e, no que concerne às questões ambientais, estabelecer regras práticas relativas aos padrões ambientais, assim como o cumprimento dos dispositivos que regulamentam a poluição do meio ambiente marinho; promover a utilização equitativa e eficiente dos recursos naturais, a conservação dos recursos vivos e o estudo, a proteção e a preservação do meio marinho. A UNCLOS foi promulgada no Brasil em 1995 (Decreto nº 1.530, de 22/06/1995, publicado em 23/06/1995).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Defesa

Ministério das Minas e Energia

Ministério do Meio Ambiente

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 14.c

ODS 15

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 14 meta c

O indicador global dá a entender que esta é uma meta que seria mensurada de maneira externa aos países. Entende-se que o Brasil (e os demais países) deverão fornecer para a ONU informações que permitam quantificar os seus progressos na ratificação, aceitação e implementação, através de estruturas legais e/ou político-institucionais, de instrumentos relacionados com os oceanos e que implementam o direito internacional, conforme refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e no que diz respeito à conservação e ao uso sustentável do oceano e de seus recursos. Desta forma, não é possível adotar o indicador global. Sendo assim, o indicador nacional passa a ter a seguinte redação:

1. Número de marcos regulatórios nacionais implementados de manejo sustentável de ecossistemas marinhos, em atendimento à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (Fonte: Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço (DMAE), Ministério das Relações Exteriores).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

15 PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRA E DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE

QUADRO 1
Resumo da proposta de adequação de metas do ODS 15

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de implementação	Nº de metas criadas*
16	16	9	7	9	4

* Foram criadas 4 novas metas na (uma na15.1; duas na 15.5 e uma na 15.6).

QUADRO 2
Grupo de trabalho oficina

	Nome do participante	Órgão
1	Allan Milhomens	Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável/ Ministério do Meio Ambiente (SEDR/MMA)
2	Ana Laura Cerqueira Trindade	Serviço Florestal Brasileiro/Ministério do Meio Ambiente (SFB/MMA)
3	Bianca C. Mattos	Secretaria de Biodiversidade/Ministério do Meio Ambiente (SBio/MMA)
4	Camila N. S. Oliveira	Secretaria de Biodiversidade/Ministério do Meio Ambiente (SBio/MMA)
5	Carlos Alberto Coury	Coordenação Geral de Gestão de Informações sobre Meio Ambiente/ Ministério do Meio Ambiente (MMA)
6	Celso José Monteiro Filho	Diretoria de Geociências/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (DGC/IBGE)
7	Claudia M. C. de Mello	Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/ Ministério do Meio Ambiente (DBFlo/Ibama/MMA)
8	Cristina Arzabe	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Embrapa/Mapa)
9	Dario Peixoto	Serviço Geológico do Brasil/Ministério de Minas e Energia (CPRM/MM)
10	Demetrios Christofidis	Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental/Ministério do Meio Ambiente (SRHQ/MMA)
11	Égon Luiz Lenzi Dall'Agnol	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário/Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (Sead/SERFAL)
12	Ester Ferreira Santos	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead)
13	Fabrício Santana Santos	Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e da Produção Sustentável/Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMC/Mapa)
14	Fernando Teodoro C. Araujo Jr.	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/ Ministério da Defesa (Censipam/MD)
15	George Porto Ferreira	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Ministério do Meio Ambiente (Ibama/MMA)
16	Gustavo Firmo	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
17	Humberto N. de Mesquita Jr.	Serviço Florestal Brasileiro/Ministério do Meio Ambiente (SFB/MMA)
18	Ima Célia Guimarães Vieira (via Skype)	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)

	Nome do participante	Órgão
19	Ivan Teixeira	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Ministério do Meio Ambiente (Ibama/MMA)
20	Jacimara G. Machado	Diretoria de Qualidade Ambiental/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Ministério do Meio Ambiente (Diqua/Ibama/MMA)
21	João A. F. Salomão	Secretaria de Política Agrícola/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SPA/Mapa)
22	João Henrique Evangelista	Departamento de Gestão Estratégica/Secretaria Executiva/Ministério do Meio Ambiente (DGE/MMA)
23	José Antônio Sena	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
24	Júlio César Roma	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (MP/Ipea)
25	Kleber Santos	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
26	Letícia B. Klug	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (MP/Ipea)
27	Luiz Felipe Ramos Carvalho	Secretaria de Defesa Agropecuária/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DAS/Mapa)
28	Margareth Simões (via Skype)	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Embrapa/Mapa)
29	Maria José Melão	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)
30	Marina Landeiro	Ministério do Meio Ambiente/Jardim Botânico do Rio de Janeiro (MMA)
31	Marisa Faria	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR)
32	Mariusz Szmuchrowski	Divisão de Monitoramento e Avaliação de Gestão/ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/Ministério do Meio Ambiente (DMAG/ICMBio/MMA)
33	Matheus de A. Roberto	Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça (Funai/MJ)
34	Paula Moraes Pereira	Secretaria de Biodiversidade/Ministério do Meio Ambiente (SBio/MMA)
35	Paulo César Morais	Ministério do Meio Ambiente/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama/MMA)
36	Priscila Feller	Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça (Funai/MJ)
37	Raquel Alves	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Seplan/MP)
38	Regina Sylvia São Pedro	Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça (Funai/MJ)
39	Rodrigo Antônio de Souza	Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/ Ministério do Meio Ambiente (Cenima/Ibama/MMA)
40	Rodrigo G. Sabença	Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável/ Ministério do Meio Ambiente (SEDR/MMA)
41	Roque Tumolo	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
42	Samuel Rezende Paiva	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Embrapa/Mapa)
43	Shirley C. Santos	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/ Ministério da Defesa (Censipam/MD)
44	Sinara Leandra S. A. de Souza	Ministério do Turismo (Mtur)
45	Terezinha Dias	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Embrapa/Mapa)

META 15.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 15.1 (Nações Unidas)

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

15.1.1 Percentual de áreas de floresta do total de área da terra (Tier I).

15.1.2 Percentual de locais importantes para a biodiversidade de água doce e terrestre que estão cobertos por áreas protegidas, por tipo de ecossistema (Tier I). (Obs.: no Brasil, por tipo de bioma).

3. Meta 15.1 (Brasil)

15.1.1br Até 2020, serão conservadas, por meio de sistemas de unidades de conservação previstas na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e outras categorias de áreas oficialmente protegidas como Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais (RLs) e terras indígenas com vegetação nativa, pelo menos 30% da Amazônia, 17% de cada um dos demais biomas terrestres e 10% de áreas marinhas e costeiras, principalmente áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos, assegurada e respeitada a demarcação, regularização e a gestão efetiva e equitativa, visando garantir a interligação, integração e representação ecológica em paisagens terrestres e marinhas mais amplas.

15.1.2br Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas aquáticos continentais e de sua biodiversidade, e fortalecer a pesca sustentável nestes ambientes, eliminando a sobrepesca e a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e eliminando subsídios que contribuem para a pesca INN.

4. Tipos de metas (Brasil)

Meta 15.1.1br

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

Meta 15.1.2br

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta global 15.1 foi modificada porque não define valores quantitativos em cada categoria e abrange uma série de temas distintos.

A divisão em duas metas nacionais – 15.1.1br e 15.1.2br – fez-se necessária em função da inclusão do tema "pesca", o qual, na estrutura original dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, é explicitado apenas no ODS 14, Vida na água.

Entretanto, a pesca ocorre também em águas continentais, tipo de ecossistema associado ao ODS 15. Em particular, o tema está associado à meta global 15.1, que em seu formato original traz como ementa: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços (...). Destaca-se, ainda, que a ausência de metas relativas à pesca em águas continentais nos ODS vem sendo apontada como uma lacuna relevante, em nível global. Isso é particularmente válido no caso do Brasil, dada a importância ambiental, social e econômica da atividade de pesca nas águas continentais do país.

A meta nacional 15.1.1br por sua vez, teve seu texto alterado à realidade nacional para corresponder à Meta Nacional de Biodiversidade nº 11, que foi aprovada por meio da Resolução nº 06 da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO), de 03 de setembro de 2013, e guarda relação com compromissos internacionais assumidos no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Conceitos definidos pelo Painel Brasileiro de Biodiversidade (PainelBio) para a Meta Nacional de Biodiversidade nº 11, correspondente à meta brasileira 15.1.1br:

1. Biomas terrestres, áreas marinhas e costeiras e águas continentais são considerados conservados quando a manutenção da integridade, resiliência, e funcionamento dos ecossistemas está assegurada, de modo a garantir a representatividade e viabilidade de todos os níveis de organização da biodiversidade, possibilitando a sua manutenção e a sua utilização sustentável, de modo a produzir benefícios, em bases sustentáveis, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das geração atuais e futuras e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral. Esta definição está alinhada com os princípios da Constituição Nacional, da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), além de atender aos princípios da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).

2. Cada um dos regimes de proteção das áreas citadas no texto da meta 15.1.1br, isto é, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais (RLs) e terras indígenas, apresenta propósitos específicos, e a contribuição que podem oferecer para a conservação é diferenciada e complementar. Deve-se, portanto, considerar essas diferenças e particularidades no processo de monitoramento dos avanços em relação ao alcance da meta, atribuindo pesos diferenciados a cada um desses regimes de proteção, conforme seus objetivos e capacidades de contribuir para a conservação dos ecossistemas.

3. São consideradas áreas de especial interesse para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos: *i*) áreas com remanescentes de ecossistemas representativos dos biomas em bom estado de conservação; *ii*) áreas específicas com valor intrínseco a elementos e/ou processos chave para a manutenção da integridade e funcionamento dos ecossistemas (por exemplo, habitats críticos, espécies chave, ameaçadas de extinção, parentes silvestres das principais espécies cultivadas, processos essenciais, etc.); *iii*) áreas fundamentais para a manutenção do ciclo de vida e processos evolutivos das espécies que ocupam esse sistema (por exemplo, criadouros naturais ou áreas de desova); e *iv*) áreas importantes para riqueza cultural do país (p. ex., manutenção de meios de vida, conhecimentos tradicionais e tradições culturais). A utilização do instrumento Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade é extremamente oportuna, já que materializa parte dos conceitos descritos acima.

4. Áreas conservadas, com gestão efetiva, são aquelas devidamente demarcadas e regularizadas (regularização fundiária) que garantem a conservação ou o uso sustentável dos recursos naturais e processos ecológicos, com base no uso eficiente de recursos, infraestrutura e pessoal qualificado, por meio de planejamento e processos participativos de gestão. Para assegurar efetividade ao processo de gestão é muito importante considerar a complexidade do contexto onde a área está inserida e viabilizar um processo de manejo adaptativo que permita a reflexão e o contínuo ajuste do modelo adotado, para garantir impactos positivos na paisagem.

5. Gestão equitativa de áreas conservadas é aquela que considera e respeita os direitos das comunidades, tendo como base a legislação e os acordos internacionais, de modo a garantir a participação representativa dos atores interessados na gestão. Particularmente no caso dos Territórios Indígenas e Unidades de Conservação (UCs) de uso sustentável, a gestão equitativa deve respeitar o uso, costume e tradição, práticas consuetudinárias e o direito de consulta (p. ex., protocolos comunitários), e não comprometer o direito de gerações futuras como usufrutuárias.

6. A importância de se amparar em uma abordagem na escala de paisagens para assegurar o alcance da meta é que ela permite que outras medidas espaciais de conservação sejam consideradas para assegurar a conectividade de áreas de especial interesse para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos, a resiliência, representação ecológica e interesses das comunidades. Além disso, é importante considerar a interdependência dos processos, nas diferentes escalas (p. ex., gestão de bacias hidrográficas, “rios voadores”, entre outros). Nesse contexto, os diferentes regimes de proteção de áreas podem ser considerados para o planejamento e gestão da paisagem, considerando os princípios de equidade, efetividade e representatividade abordados.

7. Representação ecológica é a medida em que se incluem espaços territoriais terrestres, marinhos ou de água continentais que contemplem a heterogeneidade espacial e funcional de cada um dos biomas por meio de áreas protegidas. No caso de representação ecológica, áreas mais ameaçadas e de ocorrência restrita devem ser ponderadas em função do nível de ameaça e da sua distribuição espacial. Assegurar representação ecológica é uma responsabilidade compartilhada entre as diferentes esferas governamentais (federal, estadual, e municipal) e a sociedade.

Conceitos definidos pela Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC)

8. Unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

9. Conservação da natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral.

Conceitos definidos pela Lei nº 12.651/2012

10. Área de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

11. Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

Conceitos importantes relativos à meta 15.1.2br

12. Ecossistemas aquáticos continentais – abrangem os ecossistemas de água doce, ou seja, rios, lagos e lagoas.

13. Pesca sustentável é aquela que se dá em níveis biologicamente sustentáveis, ou seja, níveis que permitem que as populações de determinadas espécies, neste caso peixes (ou recursos pesqueiros) possam ser exploradas de maneira que se mantenham em níveis adequados. As quantidades que podem ser extraídas da natureza são definidas com base em avaliações científicas dos estoques pesqueiros, que levam em conta, sobretudo, a produtividade dos mesmos. Assim, avaliações de estoque estimam a quantidade de pescado que pode ser capturada (a quantidade que determinado estoque é capaz de suportar). Do ponto de vista biológico, isto significa estimar uma quantidade que, caso removida, permite que o estoque se regenere naturalmente, retornando ao seu patamar anterior. Caso um recurso pesqueiro seja sobreexplorado (sobrepesca) a quantidade de indivíduos em sua população começa a diminuir, o que pode levar à completa exaustão do recurso, resultando em prejuízos biológicos (no limite, seria a extinção da espécie explorada), sociais e econômicos.

14. Pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) é aquela que ocorre sem respeito aos regulamentos, que não é informada (ou é informada erroneamente) à autoridade nacional ou regional responsável, e é praticada por embarcação não registrada ou não licenciada para explorar o recurso, ou ainda, que pratica a pesca de um recurso não licenciado ou que ocorre em área não designada para tal.

15. Subsídios correspondem a incentivos que integram o conjunto de políticas econômicas de um país, por meio de auxílios, benefícios ou isenções concedidos em nome do interesse público, com vistas a desenvolver setores econômicos considerados relevantes ou estratégicos. No caso da pesca existem vários tipos de subsídios (às vezes também denominados de subvenções) que devem ser considerados: *i*) seguro-desemprego do pescador artesanal; *ii*) subsídio para construção, modernização de embarcações pesqueiras; *iii*) subsídio para compra de maquinário e instalações físicas para produção industrial; *iv*) subsídio aos custos operacionais, como preço do combustível (diesel); e *v*) incentivos fiscais e creditícios.

16. Seguro-desemprego do pescador artesanal, também conhecido como “seguro-defeso”, é uma assistência financeira temporária concedida aos pescadores profissionais artesanais durante o período de defeso, quando a pesca fica proibida por normativas federais, para a proteção da reprodução das espécies. Os pescadores, obrigados a paralisar a sua atividade laboral, tem direito a receber pagamentos durante o período de proibição. Para ter direito o trabalhador deve comprovar que exerce a pesca de maneira ininterrupta, seja sozinho ou em regime de economia familiar.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Meta 15.1.1br

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Cultura

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Defesa

Ministério da Integração Nacional

Meta 15.1.2br

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério do Trabalho

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Defesa

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 15.1

ODS 1

ODS 2

ODS 6

ODS 8

ODS 10

ODS 13

ODS 14

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 metas 15.1.1br e 15.1.2br

Meta 15.1.1br

1. Manutenção do indicador original (Tier I).

Fonte: Sistema Nacional de Informações Florestais – SNIF.

Instituição responsável: Serviço Florestal Brasileiro/Ministério do Meio Ambiente – SFB/MMA.

Periodicidade: Anual.

Última atualização: 2017.

2. Manutenção do indicador original, alterando o recorte geográfico de “por tipo de ecossistema” para “por tipo de bioma” (Tier I).

- Fonte: Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC.
- Instituição responsável: MMA/Departamento de Áreas Protegidas.
- Periodicidade: atualização contínua.
- Última atualização: 2018.

3. Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Áreas de Reserva Legal (RLs) (Tier II).

- Fonte: Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR.
- Fonte: Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC.
- Instituição responsável: Serviço Florestal Brasileiro/Ministério do Meio Ambiente – SFB/MMA.
- Periodicidade: atualização contínua.
- Última atualização: (em construção).

Meta 15.1.2br

4. Percentual de estoques pesqueiros continentais dentro dos níveis biologicamente sustentáveis.

- Fonte: Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente.

5. Coleta, consolidação e divulgação, anual, do boletim de estatística pesqueira nacional.

- Fonte: Plano Plurianual 2016-2019, meta 04HM, Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente.

6. Número de Planos de Gestão implementados para as principais pescarias continentais

- Fonte: Plano Plurianual 2016-2019, meta 04HJ, Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente.

7. Percentual de redução do risco de extinção de espécies afetadas pela pesca e constantes das Listas Nacionais Oficiais de espécies ameaçadas de Extinção.

- Fonte: Plano Plurianual 2016-2019, meta 0484, Ministério do Meio Ambiente.

8. Número anual de operações de fiscalização da atividade pesqueira realizada em águas continentais.

- Fonte: Plano Plurianual 2016-2019, meta 04GE, Ministério da Defesa.

9. Subvenções e subsídios* revistos de forma a evitar a sobrecapacidade, a sobrepesca e a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) em águas continentais

- Tipos de subvenções e subsídios que devem ser considerados: *i*) subvenção relacionada ao regime de defeso; *ii*) subsídio para construção, modernização e arrendamento de embarcações pesqueiras; *iii*) subsídio para compra de maquinário e instalações físicas para produção industrial; *iv*) subsídio aos custos operacionais, como preço do combustível (diesel); e *v*) incentivos fiscais e creditícios.

10. Percentual de incentivos direcionados para a recuperação de estoques de espécies de águas continentais em situação de sobrepesca em relação ao total de incentivos.

- Fonte: Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente.

*** Nota**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 15.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 15.2 (Nações Unidas)

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

15.2.1 Progresso em relação à gestão florestal sustentável (Tier III).

3. Meta 15.2 (Brasil)

Até 2030, zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, ampliar a área de florestas sob manejo ambiental sustentável e recuperar 12 milhões de hectares de florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas, em todos os biomas e preferencialmente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) e, em áreas de uso alternativo do solo, ampliar em 1,4 milhão de hectares a área de florestas plantadas.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta global foi alterada porque está aquém das possibilidades nacionais, dado que o país já vem executando as ações previstas, em consonância com políticas nacionais e com compromissos internacionais, como o chamado Acordo de Paris. A área de florestas a serem plantadas, por sua vez, foi estipulada com base no planejamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento até o ano de 2030 e é uma forma de aumentar o fornecimento de produtos florestais (madeireiros e não madeireiros), contribuindo também para a conservação de florestas nativas e para o combate à desertificação. Optou-se pelo uso da terminologia "recuperar" e não "restaurar" florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas por ser esta a terminologia utilizada no Decreto 8.972, de 2017, que aborda os objetivos da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Conceitos advindos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012

1. Concessão florestal: delegação onerosa, feita pelo poder concedente, do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo, mediante licitação, à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

2. Florestas públicas: florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta.

3. Área de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

4. Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Cultura

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 15.2

ODS 1

ODS 2

ODS 6

ODS 8

ODS 10

ODS 13

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 meta 15.2

1. Área de Florestas Públicas Federais sob Concessão Florestal

O indicador registra a área de florestas públicas federais concedidas a empresas privadas para a produção florestal sustentável. (<https://goo.gl/gciKFt>)

- Fonte de dados: Serviço Florestal Brasileiro (Banco de dados da Gerência Executiva de Concessões Florestais – GECOF). Disponível em: <https://goo.gl/cmpyZy>.
- Periodicidade de atualização: anual.

2. Evolução da área restaurada em APPs e RLs

Descrição: Área (hectares) de APPs e RLs registradas no SICAR que estão sendo restauradas. Deve informar sobre a evolução da área total (hectares) restaurada em comparação à área degradada no país.

- Fonte de dados: SICAR.
- Periodicidade: anual.
- Meta: restaurar 12 milhões de há até 2030.
- Compromissos relacionados: Proveg, Meta Nacional de Biodiversidade nº 14, Acordo de Paris.

3. Taxa de desmatamento anual da Amazônia Legal

Descrição: Representa a estimativa da área desmatada por corte raso na Amazônia Legal calculada a partir do mapeamento dos novos desmatamentos observados em imagens de satélites referente ao mapa do ano anterior.

- Fonte de dados: Instituto Nacional de Pesquisas Especiais – INPE. Banco de Dados do Projeto Prodes: <https://goo.gl/uQSDXF>.
- Periodicidade: anual – 1 de agosto (ano-1) a 31 de julho do ano em questão.

Obs.: Encontra-se em desenvolvimento uma forma de avaliar periodicamente a taxa de desmatamento dos demais biomas brasileiros, à semelhança do que vem sendo realizado para a Amazônia desde 1988.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 15.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 15.3 (Nações Unidas)

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

15.3.1 Percentual da terra que é degradada sobre o total da área da terra (Tier II).

3. Meta 15.3 (Brasil)

A meta foi mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta original 15.3 é explicita quando se refere ao combate à desertificação e ao LDN (Land Degradation Neutrality). Durante a 13ª Conferência das Partes (COP13) da Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD), em Ordos, na China (set. 2017), o Brasil aderiu oficialmente ao programa Neutralidade da Degradação da Terra (LDN). O programa deriva do objetivo 15.3 da Agenda 2030 das Nações Unidas: "Até 2030, combater a desertificação e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo" e constitui parte do Marco Estratégico 2018 – 2030 da UNCCD.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

1. Neutralidade da Degradação da terra

Conforme definido no âmbito da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, trata-se de um estado em que o montante de recursos de terra saudável e produtiva, necessário para dar suporte aos serviços ecossistêmicos, permanece estável ou aumenta dentro de escalas específicas temporais e espaciais.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 15.3

ODS 1

ODS 2

ODS 6

ODS 8

ODS 10

ODS 12

ODS 13

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 Meta 15.3

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

***Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 15.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 15.4 (Nações Unidas)

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

15.4.1 Cobertura de áreas protegidas dos locais importantes para a biodiversidade das montanhas (Tier I).

15.4.2 Índice de cobertura verde de montanhas (Tier II).

3. Meta 15.4 (Brasil)

A meta foi mantida sem alteração.

4. Tipo de Meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Considerando os compromissos assumidos pelo país no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e a decisão VII/27 da Conferência das Partes da CDB, que adota o Programa de trabalho sobre diversidade biológica de montanhas, o Brasil criou uma Câmara Técnica Temporária sobre Ecossistemas de Montanhas, no âmbito da Comissão Nacional de Biodiversidade (Conabio). Essa Câmara Técnica elaborou uma minuta de um Programa Nacional de Pesquisa e Conservação em Ecossistema de Montanhas, a qual foi discutida e posteriormente aprovada na 43ª Reunião Ordinária da Conabio. Dessa forma, o Brasil iniciou a execução de ações com vistas ao cumprimento da meta global, as quais necessitam ser continuadas.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 15.4

ODS 6

ODS 13

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 Meta 15.4

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 15.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 15.5 (Nações Unidas)

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitats naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

15.5.1 Índice de espécies ameaçadas de extinção (Tier I).

3. Meta 15.5 (Brasil)

15.5.1br Até 2020, a taxa de perda de habitats naturais será reduzida em 50% (em relação às taxas de 2009) e a degradação e fragmentação em todos os biomas será reduzida significativamente.

15.5.2br Até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas será reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada.

15.5.3br Até 2020, a diversidade genética de microrganismos, de plantas cultivadas, de animais criados e domesticados e de variedades silvestres, inclusive de espécies de valor socioeconômico e/ou cultural, terá sido mantida e estratégias terão sido elaboradas e implementadas para minimizar a perda de variabilidade genética.

4. Tipo de Meta (Brasil):

Meta 15.5.1br

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

Meta 15.5.2br

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

Meta 15.5.3br

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta global foi alterada porque é o Brasil já vem desenvolvendo ações significativas em algumas das áreas mencionadas. Assim, optou-se pela divisão em três metas nacionais, as quais correspondem, respectivamente, às Metas Nacionais de Biodiversidade números 5, 12 e 13, aprovadas por meio da Resolução nº 06 da Comissão Nacional de Biodiversidade

(CONABIO), de 03 de setembro de 2013, e guardam relação com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da CDB. A divisão em três metas nacionais objetiva também abranger os três níveis de biodiversidade definidos pela CDB, que são genes, espécies e ecossistemas, estes últimos tratados na meta nacional 15.5.1br.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Conceitos definidos pelo Painel Brasileiro de Biodiversidade (PainelBio).

1. Perda de ambientes nativos

A supressão de um ambiente nativo, com a perda das características bióticas e abióticas que o definem, como o corte raso da cobertura vegetal nativa, a perda de várzeas e outros ambientes aquáticos (continentais, marinhos ou costeiros) por mudanças no regime hidrológico, poluição ou assoreamento, a perda de ambientes marinhos por dragagem de fundo.

2. Degradação de ambientes nativos

Processo resultante de danos aos ambientes nativos, em consequência dos quais são perdidas ou reduzidas algumas de suas propriedades, tais como a funcionalidade, resiliência, qualidade ou capacidade de sustentação dos ciclos de vida de seus componentes e capacidade de produção contínua de serviços ambientais. Não estariam incluídas nessa definição as áreas submetidas a manejo sustentável ou extrativismo sustentável.

3. Fragmentação de ambientes nativos

O processo no qual um habitat contínuo é dividido em manchas ou fragmentos isolados. É a ruptura da continuidade de um ambiente natural ou habitat, com simultânea ruptura das interações intra e interespecíficas e mudanças na estrutura genética das populações. Representa uma séria ameaça à biodiversidade, já que leva à perda de habitat e alterações na abundância e comportamento dos indivíduos, podendo causar extinções locais.

4. Reduzir significativamente a degradação e a fragmentação

No contexto da meta, pode-se interpretar uma redução igual ou maior de 50% nas taxas de degradação e fragmentação em comparação com 2009 como uma redução significativa.

5. Risco de extinção

O conceito de risco de extinção é o resultado de um processo de avaliação de risco baseado na metodologia da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) e adotada pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro de 2014, a qual institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção (Pró-Espécies).

6. Melhoria da situação de conservação

Ocorre quando uma espécie, classificada em uma categoria da Lista Vermelha da UICN, passa de uma categoria de maior risco para menor risco, refletindo sua abundância e distribuição na natureza. Por exemplo, de ‘’Em Perigo’’ (EN) para ‘’Vulnerável ‘’(VU).

7. Tender a zero

Reduzir o risco de ameaça de uma espécie ao menor risco possível, buscando atingir a categoria Menos Preocupante (LC).

8. Sofrendo maior declínio

Espécies que se encontram nas categorias Extinta na Natureza (EW) e Criticamente em Perigo (CR).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a Meta 15.5

ODS 1

ODS 2

ODS 3

ODS 6

ODS 7

ODS 8

ODS 9

ODS 10

ODS 11

ODS 12

ODS 13

ODS 14

ODS 16

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 Meta 15.5

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 15.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 15.6 (Nações Unidas)

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

15.6.1 Número de países que adotaram marcos legislativos, administrativos e de políticas para garantir uma distribuição justa e equitativa dos benefícios (Tier III).

3. Meta 15.6 (Brasil)

15.6.1br Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados.

15.6.2br Até 2030, os conhecimentos tradicionais, inovações e práticas de povos indígenas, agricultores familiares e comunidades tradicionais relevantes à conservação e uso sustentável da biodiversidade, e a utilização consuetudinária de recursos biológicos terão sido respeitados, de acordo com seus usos, costumes e tradições, a legislação nacional e os compromissos internacionais relevantes, e plenamente integrados e refletidos na implementação da CDB com a participação plena e efetiva de povos indígenas, agricultores familiares e comunidades tradicionais em todos os níveis relevantes.

4. Tipo de meta (Brasil)

Meta 15.6.1br

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

Meta 15.6.2br

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A proposta de adequação da meta nacional deriva da redação acordada em nível internacional entre as mais de 190 partes da Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB, aprovada, como tal, nas Metas de Biodiversidade 2010-2020, Metas de Aichi, em Nagoya, em 2010.

A meta busca implementar vários dispositivos da Convenção sobre Diversidade Biológica, particularmente os artigos 8 j (que trata da participação de povos e comunidade nas decisões sobre o tema de conhecimento tradicional) e 10 C (que trata da importância de se

reconhecer o uso consuetudinário de recursos biológicos para a conservação da biodiversidade e a importância do conhecimento tradicional para o uso sustentável). Além disso, a meta está intimamente relacionada ao Protocolo de Nagoia, um acordo suplementar estabelecido no âmbito da CDB, que trata da importância de se proteger o conhecimento tradicional associado ao uso de recursos genéticos.

A Meta 15.6.2br corresponde ipsis litteris à Meta Nacional da Biodiversidade nº 18, aprovada por meio da Resolução nº 06 da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO), de 03 de setembro de 2013. A Meta em tela, inclusive, encontra-se em acelerado estágio de implementação, concomitantemente à implementação da Lei nº 13.123 de 2015, que reconhece: *i*) os usos, costumes e tradições de povos e comunidades como relevantes para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade; *ii*) o conhecimento tradicional associado como Patrimônio Imaterial Nacional, objeto, por isso, de políticas de proteção e salvaguarda; *iii*) no artigo 10 da referida Lei, o direito de povos e comunidades a participar do processo de tomada de decisão sobre os assuntos afetos ao conhecimento tradicional. Este direito é materializado por meio da participação, com voto, de representantes de povos e comunidades tradicionais no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético e Conhecimentos Tradicionais – CGEN e no Comitê Gestor do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (CG-FNRB).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Conceitos definidos pelo Painel Brasileiro de Biodiversidade (PainelBio) para a Meta Nacional de Biodiversidade nº 18

1. Conhecimentos, inovações e práticas tradicionais no contexto desta meta significa:

Saberes e práticas individuais ou coletivas de Povos Indígenas, agricultores familiares e Comunidades Tradicionais, com valor socioambiental, cultural, espiritual, econômico, entre outros. Para esta meta, consideramos que este conhecimento é inovador porque é dinâmico, sendo capaz de ressignificar práticas, como as de manejo, uso, ritualísticas, espirituais, de saúde, culturais, entre outras.

2. Conhecimentos e práticas tradicionais relevantes à conservação e uso sustentável da biodiversidade:

Todos os conhecimentos e práticas tradicionais que estão relacionados direta ou indiretamente com a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, sejam de manejo, uso, ritualísticas, espirituais, de saúde, culturais, entre outros.

3. Utilização consuetudinária de recursos biológicos:

Acordos, regras e instituições definidos formal ou informalmente e relacionados ao uso dos recursos naturais, dentro das e entre as Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e agricultores familiares.

4. Respeitados de acordo com seus usos, costumes e tradições, a legislação nacional e os compromissos internacionais relevantes:

O respeito, neste caso, consiste: na regulamentação e no cumprimento da legislação referente a estes Povos Indígenas, agricultores familiares e Comunidades Tradicionais, incluindo o seu direito à terra; no reconhecimento do seu direito de serem consultados antes que seus saberes sejam acessados e utilizados por outros (consentimento prévio informado), assegurando a participação efetiva na integração e implementação da legislação nacional e dos compromissos internacionais.

5. Plenamente integrados e refletidos na implementação da CDB:

Os conhecimentos tradicionais, inovações e práticas de Povos Indígenas, agricultores familiares e Comunidades Tradicionais e a utilização consuetudinária de recursos naturais estarão plenamente integrados e refletidos na implementação da CDB se forem respeitadas de acordo com o que foi descrito no item anterior. A integração, neste caso, se dará por meio da valorização da cultura, sendo que conhecimentos e práticas tradicionais devem ser considerados na definição das estratégias, políticas e ações.

6. Participação plena e efetiva de Povos Indígenas, agricultores familiares e Comunidades Tradicionais em todos os níveis relevantes:

É garantir a consulta, o envolvimento, a atuação qualificada e a vinculação de suas decisões ao processo em questão. Como níveis relevantes, entendem-se os espaços políticos de atuação locais, regionais, nacionais e internacionais, como por exemplo: protocolos comunitários, instituições representativas, CNPCT, CNPI e Consea.

Conceitos dispostos na Lei nº 13.123/2015

7. Patrimônio genético – informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos.

8. Conhecimento tradicional associado – informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético.

9. Comunidade tradicional – grupo culturalmente diferenciado que se reconhece como tal, possui forma própria de organização social e ocupa e usa territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.

10. Acesso ao patrimônio genético – pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.

11. Agricultor tradicional – pessoa natural que utiliza variedades tradicionais locais ou crioulas ou raças localmente adaptadas ou crioulas e mantém e conserva a diversidade genética, incluído o agricultor familiar.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 15.6

ODS 1

ODS 2

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 meta 15.6

1. Número de acordos de repartição de benefícios celebrados com a União, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores tradicionais.

Compromisso relacionado: Meta Nacional de Biodiversidade nº 16.

- Fonte de dados: Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen/MMA. Adicionalmente, considerar os indicadores previstos no Plano plurianual (2016-2019).

2. Número de cadastros de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado.

3. Número de notificações de produto acabado registradas pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – Cgen.

Descrição: O indicador descreve a eficiência na implementação da Lei nº 13.123 de 2015, especificamente em relação ao instrumento do Acordo de Repartição de Benefícios.

- Fonte: DCGEN/SBio/MMA – Departamento de Apoio ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético/Secretaria de Biodiversidade/MMA.
- Periodicidade: anual.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 15.7

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 15.7 (Nações Unidas)

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

15.7.1 Percentual de animais selvagens comercializados que foram caçados ou traficados ilicitamente (Tier I).

3. Meta 15.7 (Brasil)

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça e pesca ilegais e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, incluindo recursos pesqueiros de águas continentais e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida silvestre.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foram inseridas na meta referências à pesca e aos recursos pesqueiros continentais, em consonância com a inclusão desses temas no ODS 15 (vide a justificativa da nova meta 15.1.2br). Além disso, o termo “selvagem”, presente na tradução nacional, é inadequado, não sendo utilizado em termos de políticas nacionais e na legislação vigente, tendo sido alterado, por esta razão, para “silvestre”.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

1. Artigo 29, Parágrafo 3º – § 3° São espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a Meta 15.7

ODS 14

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 Meta 15.7

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 15.8

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 15.8 (Nações Unidas)

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

15.8.1 Percentual de países que adotam legislação nacional relevante e recursos adequados para a prevenção ou controle de espécies exóticas invasoras (Tier III).

3. Meta 15.8 (Brasil)

A meta foi mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Em consonância com compromissos internacionais assumidos no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica, o Brasil vem desenvolvendo medidas voltadas ao atingimento da meta global, entre as quais: *i*) a atualização e implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras, aprovada por meio da Resolução CONABIO nº 07, de 29 de maio de 2018; e *ii*) a elaboração dos Planos Nacionais de Prevenção, Controle e Monitoramento de Espécies Exóticas Invasoras. Prevê-se, também, o desenvolvimento de um sistema de alerta e detecção precoce de espécies exóticas invasoras, incluindo, entre outras ações, a consolidação de uma lista nacional de espécies exóticas invasoras e a elaboração e aplicação de protocolos de análise de risco para a importação de espécies e registro de produtos à base de agentes biológicos e microbiológicos de controle. Dessa forma, optou-se por manter, sem alterações, a redação da meta original.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Conceitos definidos pelo Painel Brasileiro de Biodiversidade (PainelBio) para a Meta Nacional de Biodiversidade nº 9.

1. Espécie exótica

É toda espécie ou táxon inferior e híbrido interespecífico introduzido fora de sua área de distribuição natural, passada ou presente, incluindo indivíduos em qualquer fase de desenvolvimento ou parte destes que possa levar à reprodução.

2. Espécie exótica invasora

Aquela cuja introdução, reintrodução ou dispersão ameaça ou impacta negativamente o ambiente (ecossistemas, habitats, espécies ou populações), a sociedade ou a economia.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério do Meio Ambiente

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a Meta 15.8

ODS 1

ODS 2

ODS 3

ODS 12

ODS 14

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 Meta 15.8

1. Prevenção ou controle de espécies exóticas invasoras.
   - Descrição: Número de planos de controle de espécies exóticas invasoras, voltados para prevenção, detecção precoce, erradicação, e monitoramento dessas espécies.
   - Fonte de dados: SBio/MMA.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 15.9 (Nações Unidas)

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas.

2. Indicadores Globais (Nações Unidas)

15.9.1 Progresso em relação a metas nacionais estabelecidas de acordo com a Meta de Aichi 2 do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020 (Tier III).

3. Meta 15.9 (Brasil)

Até 2020, os valores da biodiversidade, geodiversidade e sociodiversidade serão integrados em estratégias nacionais e locais de desenvolvimento e erradicação da pobreza e redução da desigualdade, sendo incorporado em contas nacionais, conforme o caso, e em procedimentos de planejamento e sistemas de relatoria.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Optou-se por adotar ipsis litteris a redação da Meta Nacional de Biodiversidade nº 2, pelo fato desta ter sido amplamente debatida em processos de consulta à sociedade, sendo posteriormente aprovada por meio da Resolução nº 06 da Comissão Nacional de Biodiversidade (ConaBio), de 03 de setembro de 2013.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Conceitos definidos pelo Painel Brasileiro de Biodiversidade (PainelBio) para a Meta Nacional de Biodiversidade nº 2.

1. Valores da biodiversidade, geodiversidade e sociodiversidade são benefícios oferecidos pela biodiversidade, geodiversidade, sociodiversidade, suas interações e processos, incluindo serviços ecossistêmicos (provisão, regulação, apoio ou suporte e culturais).

2. Estratégias de desenvolvimento são procedimentos que incluem políticas, programas, planos, ações e seus correspondentes instrumentos legais em todos os níveis de governança.

3. Contas nacionais referem-se ao sistema que quantifica estoques e fluxos monetários em setores da economia, devendo também incluir recursos naturais que não são contabilizados.

4. Procedimentos de planejamento são aspectos e processos incluídos no planejamento das ações em todos os níveis de governança.

5. Sistemas de relatoria referem-se à sistematização do processo de relatoria e disponibilização da informação, tornando-a acessível.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Defesa

Ministério da Integração Nacional

Ministério do Desenvolvimento Social

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 15.9

ODS 1

ODS 2

ODS 3

ODS 6

ODS 7

ODS 8

ODS 9

ODS 10

ODS 11

ODS 12

ODS 13

ODS 14

ODS 16

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 meta 15.9

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 15.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA META

1. Meta 15.a (Nações Unidas)

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

15.a.1 Assistência oficial para o desenvolvimento e despesas públicas em conservação e uso sustentável da biodiversidade e ecossistemas (Tier I/III).

3. Meta 15.a (Brasil)

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas, para viabilizar a implementação dos compromissos nacionais e internacionais relacionados com a biodiversidade.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A inclusão da referência a "viabilizar a implementação dos compromissos nacionais e internacionais relacionados à biodiversidade" está em consonância com o estabelecido na Meta Nacional de Biodiversidade nº 20, aprovada por meio da Resolução nº 06 da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO), de 03 de setembro de 2013, a saber: Imediatamente à aprovação das metas brasileiras, serão realizadas avaliações da necessidade de recursos para sua implementação, seguidas de mobilização e alocação dos recursos financeiros para viabilizar a implementação dos compromissos nacionais e internacionais relacionados com a biodiversidade. O cumprimento desta meta global demanda que seja assegurado um maior volume de recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a Meta 15.a

ODS 1

ODS 2

ODS 3

ODS 6

ODS 7

ODS 8

ODS 9

ODS 10

ODS 11

ODS 12

ODS 13

ODS 14

ODS 16

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 meta 15.a

1. Gasto Federal com Biodiversidade.

Descrição: Valor em Reais (R$) dos gastos ambientais do governo federal, calculado por meio de pesquisa do Ipea, no âmbito do projeto de Dimensionamento e acompanhamento do Gasto Ambiental Federal. Serão abrangidas as diversas instituições do governo federal que executam ações na esfera ambiental, com o propósito de apresentar uma medida mais abrangente e efetiva do gasto ambiental federal ao longo dos anos, e a série histórica que deverá abranger as ações dos programas de todos os Planos Plurianuais (PPAs) até a atualidade.

- Periodicidade: Anual.
- Fontes de dados: Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) do Ministério da Fazenda (MF); Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP). Biofin/ MF.

Compromisso relacionado: Meta Nacional de Biodiversidade nº 02.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 15.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA META

1. Meta 15.b (Nações Unidas)

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

15.b.1 Assistência oficial para o desenvolvimento e despesas públicas em conservação e uso sustentável da biodiversidade e ecossistemas.

3. Meta 15.b (Brasil)

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar e proporcionar incentivos adequados ao manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta foi alterada porque faz menção ao financiamento do manejo sustentável e a incentivos adequados a países em desenvolvimento, o que não seria o caso em uma meta nacional.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República.

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 15.b

ODS 1
ODS 2
ODS 3
ODS 6
ODS 7
ODS 8
ODS 9
ODS 10
ODS 11
ODS 12
ODS 13
ODS 14
ODS 16

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 meta 15.b

A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente em conjunto com o IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 15.C

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 15.c (Nações Unidas)

Reforçar o apoio global para os esforços no combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

15.c.1 Percentual de animais selvagens comercializados que foram caçados ou traficados ilicitamente (sem Tier estabelecido pelo Secretariado – IAEG-SDG Tier II).

3. Meta 15.c (Brasil)

Reforçar o apoio global e a cooperação federativa no combate à caça e pesca ilegais e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável, e proporcionar o acesso de pescadores artesanais de pequena escala aos recursos naturais.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

À semelhança de um reforço ao apoio global, julgou-se adequado, ao nível do país, a inclusão da referência ao maior apoio à "cooperação federativa", a fim de que haja maior cooperação entre a União, estados e municípios, com vistas à consecução do almejado na meta. Foram inseridas na meta referências à pesca e a usuários dos recursos pesqueiros continentais, em consonância com inclusão do tema no ODS 15 (vide a justificativa da nova meta 15.1.2br, acima). A pesca artesanal de pequena escala tende a estar profundamente enraizada nas comunidades, tradições e valores locais. Muitos pescadores de pequena escala trabalham por conta própria e geralmente fornecem peixe para consumo direto nos seus lares ou comunidades. As mulheres têm um papel importante no setor, especialmente nas atividades posteriores à captura e processamento. Estima-se que aproximadamente 90% de todas as pessoas que dependem diretamente da pesca extrativa trabalham no setor da pesca de pequena escala. Como tal, a pesca de pequena escala funciona como motor econômico e social, proporcionando segurança alimentar e nutricional, emprego e outros efeitos multiplicadores para as economias locais, apoiando ao mesmo tempo os meios de subsistência das comunidades ribeirinhas.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Meio Ambiente.

Ministério do Desenvolvimento Social

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 15.c

ODS 1

ODS 2

ODS 3

ODS 10

ODS 11

ODS 14

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 15 meta 15.c

1. Área regulamentada para acesso e uso da biodiversidade aquática continental para pescadores artesanais de pequena escala em Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

- Fonte: Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

16 PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 16

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de Implementação	Nº de metas criadas
12	12	9	10	2	0

QUADRO 2
Grupo de trabalho

Nome do participante		Órgão
1	Adailton A. B. Leite	Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social (SNAS/MDS)
2	Akemi Kamimura	Secretaria Nacional de Cidadania/Ministério dos Direitos Humanos (SNC/MDH)
3	Alessandra Araujo	Coordenação Geral de Imigração/Ministério do Trabalho (CGIG/MTbr)
4	Alexander Moreira	Secretaria de Educação Básica/Ministério da Educação (SEB/MEC)
5	Alexandre Cunha	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
6	Alexandre Fernandes Ono	Ministério da Cultura (Minc)
7	Aline Biejona	Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde (SVS/MS)
8	Almir Oliveira Junior	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
9	Andréa da Silva	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/Ministério dos Direitos Humanos (SNDPI/MDH)
10	Angela Rodrigues	Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério Extraordinário da Segurança Pública (Senasp/MESP)
11	Antonio Teixeira Lima Jr.	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
12	Aureliano V. R. Junior	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)
13	Carlos Andre Santos	Departamento Penitenciário Nacional/Ministério Extraordinário da Segurança Pública (DEPEN/MESP)
14	Carlos Jeremias M. Souza	Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
15	Carmen Roseli C. Menezes	Agência Brasileira de Cooperação (ABC)
16	Caroline Santos	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
17	Claudio R. S. Silva	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)
18	Darcy de S. Branco Neto	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)
19	Débora Lobato	Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais/Ministério das Relações Exteriores (MRE)
20	Devair Balena Junior	Coordenação Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional/ Secretaria Executiva /Ministério da Justiça (CGGE/SE/MJ)
21	Edward L. V. Borba	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção/Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (STPC/CGU)

Nome do participante		**Órgão**
22	Enid Rocha Andrade Silva	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
23	Fabiana Moreira	Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais/Ministério das Relações Exteriores (MRE)
24	Fabiana Nepomuceno	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)
25	Fabiano S. Brandao	Coordenação Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional/ Secretaria Executiva /Ministério da Justiça (CGGE/SE/MJ)
26	Felícia Santos	Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/Ministério dos Direitos Humanos (SPDCA/MDH)
27	Fernando Cardoso Ferraz	Secretaria Nacional do Tesouro/Ministério da Fazenda (STN/MF)
28	Flávia Costa Marques	Secretaria Federal de Controle Interno/Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (SFC/CGU)
29	Flávio Fonte-Boa	Secretaria de Política e Programas de Pesquisa/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (SEPED/MCTIC)
30	Frederico de M. A. Coutinho*	Secretaria Nacional de Cidadania/Ministério dos Direitos Humanos (SNC/MDH)
31	Gabriely Dalvi V. Da Rocha	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
32	Helder R. S. Ferreira	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
33	Hélica Maximo	Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda (RFB/MF)
34	Helio Sant'ana	Gabinete de Segurança Institucional (GSI)
35	Igor Fonseca	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
36	Isabella Cristina Lunelli	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
37	Jacilda B. de Amorim	Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério Extraordinário da Segurança Pública (SENESP/MESP)
38	João Gabriel M. Al. Pereira	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)
39	João Victor de Souza Batista	Secretaria Nacional de Política de Promoção da Igualdade Racial/ Ministério dos Direitos Humanos (SPPIR/MDH)
40	Jonas Richter	Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
41	Jorge André F. F. De Lima	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)
42	José E. M. De Sá Brandão	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
43	Joseane Salmilo Sitônio	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/ Ministério do Esporte
44	Juliana Porto	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
45	Juliane Medeiros Moraes	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/Ministério dos Direitos Humanos (SNDPI/MDH)
46	Julio Cesar Bertuzzi	Secretaria Nacional de Justiça/Ministério da Justiça (SNJ/MJ)
47	Karla De Lima Rocha	Secretaria Nacional do Tesouro Ministério da Fazenda (STN/MF)
48	Laina Peternella Ferreira	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Seplan/MP)
49	Leonardo Athias	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
50	Lisiane Aguiar Taquary	Ministério da Cultura (Minc)

Nome do participante		**Órgão**
51	Luciana Garcia	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
52	Lucíola M. De Arruda	Conselho de Controle de Atividades Financeiras/Ministério da Fazenda (COAF/MF)
53	Luseni Aquino	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
54	Maercia Moura	Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde (SVS/MS)
55	Mara Freggani	Departamento Penitenciário Nacional/Ministério Extraordinário da Segurança Pública (DEPEN/MESP)
56	Marco Andreazzi	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
57	Maria José B Santos	Secretaria Nacional de Política de Promoção da Igualdade Racial/ Ministério dos Direitos Humanos (SPPIR/MDH)
58	Maria Livia S. Braga	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
59	Marina B. de Almeida	Secretaria Nacional de Justiça/Ministério da Justiça (SNJ/MJ)
60	Marli de M. S. Montenegro	Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde (SVS/MS)
61	Marta R. S. Coelho	Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde (SVS/MS)
62	Micheline Cuvegundes	Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde (SAS/MS)
59	Milena Lins	Ministério da Educação
63	Moema Freire	Programa das Nações Unidades para o Desenvolvimento (PNUD)
64	Osório Vilela Filho	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
65	Pedro Viana	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres/Presidência da República (SPM)
66	Rafael Lucas C. Melo	Departamento de Polícia Rodoviária Federal (PRF)
67	Raphael Machado	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
69	Renata Furtado	Gabinete de Segurança Institucional (GSI)
70	Rosane T. de S. E Oliveira	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
71	Taia Duarte Mota	Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde (SAS/MS)
72	Thiago de Jesus Rosa	Advocacia-Geral da União (AGU)
73	Tiago de Jesus L. Souza	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário/Casa Civil (Sead)
74	Tomás Vianna	Departamento de Polícia Federal (PF)
75	Valdir Melo	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
76	Vinicius Trindade	Divisão de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável/Ministério das Relações Exteriores (DSD/MRE)
77	Vitor A. Monte	Ministério da Justiça (MJ)

*Não participou das reuniões. Enviou sugestões por e-mail.

META 16.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.1 (Nações Unidas)

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.1.1 Número de vítimas de homicídio doloso por 100.000 habitantes, por sexo e idade (Tier I).

16.1.2 Mortes relacionadas com conflitos por 100.000 habitantes, por sexo, idade e causa (Tier III).

16.1.3 Percentual da população submetida a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses (Tier II).

16.1.4 Percentual de população que se sente segura andando sozinha ao redor da área em que vive (Tier II).

3. Meta 16.1 (Brasil)

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de 1/3 das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) par2 e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A meta original é pouco precisa. Como determinar o “significativamente” ou “todas as formas de violência”? A nova proposta não resolve de todo, mas ao menos especifica a questão dos homicídios, de um lado, e estabelece a redução em 1/3 para as taxas de homicídios de jovens, mulheres e negros.

Os homicídios, além de serem uma das poucas violências para as quais há dados confiáveis disponíveis, são uma das mais graves formas de violência no Brasil, seja pela violação do direito à vida, seja pelo alto número de ocorrências. O país tem uma das maiores taxas de homicídio do mundo, a qual é ainda mais alta entre negros e jovens. Chama atenção também o grave problema do feminicídio, um tipo de violência específico.

A redução em 1/3 desses homicídios até 2030, proposta na Meta Nacional, é algo muito ambicioso e a Secretaria Nacional de Segurança Pública apontou que tem pouca governabilidade sobre a meta, em razão das ações de repressão e prevenção de homicídios dolosos serem de competência das polícias civis e militares estaduais.

No entanto, o Grupo de Trabalho avaliou que deveria manter a meta, por considerá-la alcançável, apesar de ambiciosa. De 2019 a 2030, o país terá doze anos para implementar políticas públicas e estabelecer/fortalecer ações e iniciativas do governo federal, dos governos subnacionais, do

Judiciário, do Ministério Público, das empresas e das organizações da sociedade civil. Ademais, há tecnologias ou políticas reconhecidamente capazes de reduzir os homicídios, como o controle de armas, por exemplo. Por fim, considera-se que a queda da proporção de jovens na população pode, por si só, ter impacto na redução das taxas de homicídios de negros e mulheres, visto ser aquele o principal grupo etário vitimado pelos homicídios.[1]

O dimensionamento da redução em 1/3 na taxa de homicídios considerou exemplos de estados brasileiros que conseguiram reduzir essas mortes em taxas superiores ou semelhantes à proposta na Meta Nacional:

I – Pernambuco, Programa Pacto pela Vida: a taxa de homicídios caiu de 53,0 por 100 mil habitantes, em 2007, para 33,9, em 2013 (- 36%), tendo passado, entre jovens, de 109,3 para 70,9 (- 35,5%); entre negros, de 76,1 para 46,7 (- 38,1%); e entre mulheres, de 6,4 para 5,3 (- 18,2%).

II – São Paulo: a taxa de homicídios caiu de 21,9 por 100 mil habitantes, em 2005, para 12,2, em 2015 (- 44,2%), tendo passado, entre jovens, de 43,3 para 21,9 (- 49,4%); entre negros, de 31,1 para 15,4 (- 50,4%); e entre mulheres, de 3,7 para 2,4 (- 35,1%).

III – Espírito Santo, Programa Estado Presente: a taxa de homicídios caiu de 56,9 por 100 mil habitantes, em 2009, para 36,9, em 2015 (- 35,1%), tendo passado, entre jovens, de 117,0 para 83,8 (- 28,4%); entre negros, de 64,2 para 51,3 (- 20,1%); e entre mulheres, de 11,6 para 6,9 (- 40,5%).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Conforme definição da Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), a taxa de homicídios reflete o número de óbitos por homicídios (Códigos X85-Y09 e Y35-36 na CID-10; o que inclui agressões e intervenções legais) por 100 mil habitantes, tomando-se a população residente em determinado espaço geográfico, no ano de referência.[2]

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério dos Direitos Humanos (Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Nacional de Cidadania, Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos)

Casa Civil (Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, e Incra)

Ministério da Justiça (Funai)

Ministério Extraordinário da Segurança Pública (Secretaria Nacional de Segurança Pública)

Ministério do Esporte (Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social)

Ministério da Educação (Secretaria de Educação Básica)

Secretaria de Governo (Secretaria Nacional da Juventude e Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres)

Ministério do Desenvolvimento Social (Secretaria Nacional de Renda da Cidadania)

Ministério da Cultura (Secretaria de Infraestrutura Cultural)

Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde)

1. CERQUEIRA, D.; MOURA, R. L. Demografia e homicídios no Brasil. In: CAMARANO, A. A. (Org.). Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento? Rio de Janeiro: Ipea, p. 355-373, 2014.

2. Disponível em: <http://fichas.ripsa.org.br/2012/c-9/?l=pt_BR>.

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.1

ODS 1 (todas as metas)

ODS 4 (todas as metas)

ODS 5 (todas as metas)

ODS 11(todas as metas)

ODS 16 (meta 16.2 e 16.a)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 16 meta 16.1

1. Mortes relacionadas a intervenções policiais por 100 mil habitantes, por sexo, idade, tipo de vítima (policiais, e não-policiais, tipo de situação (policiais em serviço ou fora de serviço). Fonte – Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – Sinesp e IBGE (para população); base de dados – de ocorrências policiais; periodicidade – anual; órgão produtor da informação – Verificar a possibilidade de produção pela Senasp a partir dos levantamentos do Sinesp; Disponibilidade – último ano disponível (2016, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública), Brasil e Estados e DF. Mensura de forma direta algumas situações graves.
2. Taxa de feminicídio por 100 mil mulheres. Fonte – Sinesp; base de dados – de ocorrências policiais; periodicidade – anual; órgão produtor da informação – Verificar a possibilidade de produção do dado pela Senasp a partir dos levantamentos do Sinesp; Disponibilidade: Nunca produzido, Poderia ser produzido para Brasil, Estados e DF e Municípios. Mensura de forma direta um dos grupos populacionais vitimados. Indicadores passíveis de serem produzidos a partir de uma pesquisa de vitimização.
3. Proporção da população que foi vítima de estupro nos últimos 12 meses.
4. Proporção da população que foi vítima de roubo nos últimos 12 meses.
5. Proporção da população que foi vítima de discriminação (raça, gênero, homofobia etc.) nos últimos 12 meses.
6. Proporção da população que foi vítima de violência física nos últimos 12 meses.
7. Proporção da população que foi vítima de violência psicológica nos últimos 12 meses.
8. Percentual da população que foi vítima de violência sexual nos últimos 12 meses.

- Observação: na pesquisa de vitimização, precisa ser verificada a possibilidade de desagregação conforme as seguintes variáveis: sexo, idade, renda, cor/raça, orientação sexual, identidade de gênero, filiação religiosa, “situações” de deficiência, de migração e imigração.
- Fonte: Pesquisa de vitimização; Base de dados – Pesquisa de Vitimização; periodicidade – indefinida; órgão produtor da informação – uma pesquisa de vitimização está no planejamento do IBGE; o indicador mensura de forma direta o alcance da meta. Disponibilidade – Exceto roubo, nunca foram produzidos pelo IBGE; Mensura de forma direta algumas situações graves.

9. Taxa de óbitos por arma de fogo por 100 mil habitantes. Fonte – SIM/MS; base de dados – SIM/MS; periodicidade – anual; órgão produtor da informação – Ministério da Saúde; Disponibilidade: último ano disponível (2016), Brasil e Estados e DF e Municípios; indicador mensura de forma direta o impacto do uso de arma de fogo em mortes violentas.[3]

Notas:

*Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais.

Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea (e de parcela dos participantes do processo de adequação das metas em nível governamental) ao processo de construção dos indicadores nacionais, que será iniciado no segundo semestre de 2018.

3. Poderiam ser consideradas as seguintes causas de óbito, conforme o CID-10: acidente (W32 a 34), lesões autoprovocadas intencionalmente ou suicídios por arma de fogo (X72 a X74), agressões intencionais ou homicídios por AF (X93 a X95) e intenção indeterminada (Y22 a Y24). (WAISELFISZ, J. J. (Coord.). Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil. Brasília: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, 2016).

META 16.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.2 (Nações Unidas)

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.2.1 Proporção de crianças de 1-17 anos que experimentaram qualquer agressão física e / ou agressão psicológica dos cuidadores no mês anterior (Tier II).

16.2.2 Número de vítimas de tráfico humano por 100.000 habitantes, por sexo, idade e forma de exploração (Tier II).

16.2.3 Proporção de mulheres e homens jovens com idades entre 18 a 29 anos que sofreram violência sexual até os 18 anos de idade (Tier II).

3. Meta 16.2 (Brasil)

Proteger todas as crianças e adolescentes do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O verbo “acabar”, utilizado no comando da meta, tem o sentido de por fim, extinguir ou cessar. A extinção de todas as violências que atingem crianças e adolescentes é uma meta inexequível porque a violência é fenômeno presente historicamente em todas as sociedades humanas. No entanto, é possível proteger as crianças de todas as formas de violência a partir de ações protetivas desenvolvidas pela família, Estado e sociedade.

De acordo com a Constituição brasileira, a responsabilidade de proteger crianças e adolescentes deve ser compartilhada pela família, pela sociedade e pelo Estado. Desta forma, propõe-se substituir o verbo “acabar” pelo verbo “proteger”, que significa amparar, defender e cuidar. O verbo “proteger” mantém maior sintonia com os termos utilizados na legislação brasileira. Não só isso. A ação de proteger remete à necessidade de responsabilizar instituições por implementar ações e programas de proteção e de defesa que salvaguardam (protegem) as crianças e os adolescentes de todas as formas de violência.

Outra adequação realizada refere-se à inclusão da palavra “adolescente”, a fim de manter sintonia com a legislação brasileira. Pela Convenção de Genebra dos Direitos da Criança (ONU, 1990), considera-se “criança” a população na faixa etária de zero a 18 anos incompletos.

No entanto, na legislação brasileira, observa-se a divisão nessa faixa etária entre crianças (população de zero a 12 anos incompletos) e adolescentes (população de 12 a 18 anos incompletos).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

O texto da meta cita explicitamente as violências de "abuso sexual"; "exploração", "tráfico" e "tortura". Além disso, nos indicadores globais aparece também explicitada a agressão física e/ou psicológica perpetrada pelos cuidadores.

No entanto, o termo, presente na meta, "todas as formas de violência", ao mesmo tempo em que demanda maiores especificações, também cria a oportunidade de explicitar outros tipos de violência importantes no Brasil e que precisam ser objeto de acompanhamento.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente adota um conceito amplo de violência contra crianças e adolescentes:

Art. 5o "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais."

Propõe-se que o monitoramento desta meta no Brasil considere os seguintes tipos de violência:

1. Negligência e abandono
2. Violência física
3. Violência psicológica
4. Violência sexual
5. Tráfico de pessoas
6. Violência Letal
7. Afastamento do convívio familiar
8. Privação de liberdade sem o devido processo legal ou por tipos de delitos que não justifiquem a medida socioeducativa em meio fechado
9. Trabalho Infantil
10. Sub Registro de Nascimento

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Justiça)

Ministério Extraordinário da Segurança Pública (Departamento de Polícia Federal)

Ministério do Desenvolvimento Social (Secretaria Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano)

Ministério dos Direitos Humanos (Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Secretaria de Governo (Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres)

Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde)

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.2

ODS 4 (metas 4.7 e 4.a)

ODS 5 (meta 5.2)

ODS 8 (meta 8.7)

ODS 11 (meta 11.7)

ODS 16 (metas 16.1, 16.9 e 16.a)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 16 meta 16.2

1. Taxas de atendimentos de crianças e adolescentes (< 1 A 17 anos) por violências por 100 mil crianças e adolescentes, segundo tipo de violência e faixa etária das vítimas. Fonte – Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan); base de dados – Sinan; periodicidade – anual; órgão produtor da informação – Verificar a possibilidade de produção pelo Ministério da Saúde, a partir dos levantamentos do Sinan e projeções populacionais do IBGE; Disponibilidade: último ano disponível do Sinan é 2016; Brasil e Estados e DF. Mensura de forma direta o alcance da meta.

- Observação – o sistema não está consolidado, e ainda há municípios e unidades de saúde que não informam o Sinan, sendo necessário definir metodologia para tornar comparável a evolução do indicador.

2. Proporção de adolescentes privados de Liberdade em Unidades Provisórias em período superior a 45 dias sobre o total de adolescentes privados de Liberdade em Unidades Provisórias. Fonte – Levantamento Anual do Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase); base de dados – Levantamento Anual do Sinase; órgão produtor de informação – Verificar a possibilidade de produção pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir do levantamento do Sinase; periodicidade – anual; Disponibilidade: último ano disponível do levantamento (2016), Brasil e Estados e DF. Mensura de forma direta e parcial o alcance da meta.

3. Proporção de adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade que não se encaixam nos seguintes atos infracionais (Ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça; Reincidência em infrações graves (punidas com reclusão); e Descumprimento reiterado e injustificável de outra medida imposta (máximo de três meses). Fonte – Levantamento Anual do Sinase; base de dados – Levantamento Anual do Sinase; órgão produtor de informação – Verificar a possibilidade de produção pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo levantamento do Sinase; periodicidade – anual; Disponibilidade: último ano disponível do levantamento (2016), Brasil e Estados e DF. Mensura de forma direta e parcial o alcance da meta.

4. Proporção de Centros de Referência Especial de Assistência Social (Creas) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que implementam medidas socioeducativas em meio aberto e que mantêm equipe de profissionais específica, de acordo com as determinações do SUAS e do ECA. Fonte – Censo SUAS; base de dados – Censo SUAS; órgão produtor da informação – MDS; periodicidade anual; órgão produtor da informação – MDS. Disponibilidade: último ano disponível do levantamento (2016), Brasil e Estados e DF. Mensura de forma direta e parcial o alcance da meta.

5. Proporção de pessoas de 05 a 17 anos ocupadas, por sexo, cor ou raça e faixa etária. Fonte: PNAD contínua; base de dados – PNAD; periodicidade anual; órgão produtor da informação – IBGE. Disponibilidade: último ano disponível do levantamento (2017), Brasil e Estados e DF. Mensura de forma direta um dos fenômenos tratados na meta.

6. Número de crianças e adolescentes desaparecidos -– Verificar a possibilidade de produção com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – Sinesp), o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (que já publicou dados de desparecidos) e o Conselho Nacional do Ministério Público (que possui o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos). Disponibilidade – Não produzido regularmente.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 16.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.3 (Nações Unidas)

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.3.1 Proporção de vítimas de violência nos últimos 12 meses que relataram sua vitimização às autoridades competentes ou a outros mecanismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos (Tier II).

16.3.2 Proporção de presos sem sentença em relação ao total da população prisional (Tier I).

3. Meta 16.3 (Brasil)

Fortalecer o Estado de Direito e garantir acesso à justiça a todos, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Tentou-se tornar a meta de acesso à justiça mais próxima à realidade brasileira. Pesquisa do Ipea aponta que, em 2010, apenas 40% das pessoas em conflito buscavam um meio estatal de solução. Levantamento do Departamento Penitenciário Nacional (MJ), de junho de 2016, aponta que cerca de 40% das pessoas privadas de liberdade aguardavam julgamento àquela data[4], em explícito descumprimento do direito de acesso à justiça e dos princípios da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência. Além disso, não faz sentido tratar de justiça de forma tão genérica, uma vez que o acesso à justiça não é, de fato, um problema para todos. Ademais, a agenda de Estado deve se concentrar, sobretudo, em garantir o acesso à justiça aos segmentos mais vulneráveis.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Definição de Estado de Direito[5]: o Estado de direito é um princípio de governo "segundo o qual todas as pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, incluindo o próprio Estado, estão submetidas às leis publicamente promulgadas, compatíveis com as normas

4. Disponível em: <https://bit.ly/2E0ebNA>.
5. Disponível em: <http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/2004/616>.

e os princípios internacionais de direitos humanos, fazem cumpri-las de forma igualitária e as aplicam com independência. Da mesma forma, exige-se que se adotem medidas para garantir o respeito aos princípios da primazia da lei, igualdade ante à lei, prestação de contas frente à lei, equidade na aplicação da lei, separação dos poderes, participação na tomada de decisões, legalidade, não arbitrariedade e transparência processual e legal" (ONU, 2004, p. 5; tradução própria).

Definição de acesso à justiça: baseando-se em Cappelleti e Garth, "acesso à justiça" é uma expressão que compreende duas ideias fundamentais: a de que o sistema de justiça deve ser igualmente acessível a todos, de um lado, e, de outro, a de que este deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos" (Campos; Aquino, 2009, p. 18).[6]

Pessoas em situação de vulnerabilidade: aqui optou-se por seguir a definição já mencionada na ficha do ODS 1, para a meta 1.3: "todos aqueles que sofrem violações ou restrições a seus direitos, sobretudo, em razão de raça, gênero, idade, deficiência, condições de mobilidade, orientação sexual, nacionalidade, religião, territorialidade, cultura, privação de liberdade e situação econômica, não excluindo outras potenciais situações de vulnerabilidade verificadas empiricamente".

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério dos Direitos Humanos (Diretoria de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos e Diretoria de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Ministério da Cultura (Fundação Palmares)

Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Justiça e Funai)

Ministério Extraordinário de Segurança Pública (Departamento Penitenciário Nacional)

Casa Civil (Incra)

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) (Ouvidoria-Geral da União)

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.3

ODS 4 (meta 4.7)

ODS 16 (metas 16.a e 16.b)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 16 meta 16.3

1. Proporção de pessoas envolvidas em conflitos, nos últimos doze meses, que recorreram a autoridades competentes ou a outros mecanismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos. Fonte: verificar a possibilidade de produção em pesquisa de vitimização; Base de dados – Pesquisa de Vitimização; periodicidade – indefinida; órgão produtor da informação – uma pesquisa de vitimização está no planejamento do IBGE; Disponibilidade: não é produzido regularmente; Brasil, Estados e DF. Mensura de forma direta o alcance da meta.

6. Disponível em: <https://bit.ly/2LcUwCr>.

2. Taxa de cumprimento de sentença (total de ações cumpridas sem que seja necessária execução). Fonte de informação – CNJ. Base de dados – Justiça em números; Periodicidade – Anual; órgão – CNJ; Disponibilidade: não é produzido, mas base de dados já disponibiliza as informações para o cálculo do indicador. Mensura de forma direta um dos fenômenos tratados na meta.

3. Tempo médio de tramitação de ações de execução – CNJ – Fonte de informação – CNJ. Base de dados – Justiça em números; Periodicidade – Anual; órgão – CNJ; Disponibilidade: não é produzido, mas base de dados já disponibiliza as informações para o cálculo do indicador. Mensura de forma indireta um dos fenômenos tratados na meta.

4. Proporção de comarcas dotadas de unidades de defensoria pública estadual – Fonte de informação – SNJ. Base de dados – Atlas de acesso à justiça; Periodicidade – anula; órgão – Verificar possibilidade de produção com a SNJ para os próximos anos; Disponibilidade: último ano em que o dado foi produzido: 2016. Mensura de forma indireta um dos fenômenos tratados na meta.

5. Proporção de circunscrições da Justiça Federal dotadas de unidades da Defensoria Pública da União[7] – Fonte de informação – SNJ. Base de dados – Atlas de acesso à justiça; Periodicidade – Anual; órgão – Verificar possibilidade de produção com SNJ para os próximos anos; Disponibilidade: último ano em que o dado foi produzido: 2016. Mensura de forma indireta um dos fenômenos tratados na meta.

6. Adolescentes privados de Liberdade em Unidades Provisórias em período superior a 45 dias. Fonte – Levantamento Anual do (Sistema Nacional Socioeducativo) Sinase; base de dados – Levantamento Anual do Sinase; órgão produtor de informação – Verificar a possibilidade de produção pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir do levantamento do Sinase; periodicidade – anual; Disponibilidade: último ano disponível do levantamento (2016), Brasil e Estados e DF. Mensura de forma direta e parcial o alcance da meta.

7. Proporção de presos em prisão provisória, acima de um ano (Desagregação por: raça/cor, sexo, idade, renda (?), escolaridade, principal crime de que é acusado.) Fonte de informação – Verificar a possibilidade de produção pelo Depen a partir do levantamento do Sisdepen; Base de dados –Sisdepen[8]; Periodicidade – indefinida; Órgão – MESP; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma indireta o alcance da meta.

8. Proporção de estabelecimentos penitenciários atendidos por serviços de representação legal gratuitos (defensoria pública ou entidades similares). Fonte de informação – Verificar a possibilidade de produção pelo Depen no Sisdepen; Base de dados – Sisdepen; Periodicidade – indefinida; Órgão – MESP; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma indireta o alcance da meta.

9. Proporção de unidades socioeducativas atendidas por serviços de representação legal gratuitos (defensoria pública ou entidades similares). Fonte de Informação – Sinase; base de dados – Sinase; Periodicidade – indefinida; Órgão – Verificar a possibilidade de produção pelo MDH no levantamento do Sinase; Disponibilidade: não é produzido; Mensura de forma indireta o alcance da meta.

10. Taxa de presos por vaga. Fonte de informação – Depen; Base de dados – possível pelo Sisdepen; Periodicidade – Anual; Disponibilidade: último ano disponível do levantamento (2016), Brasil e Estados e DF. Órgão – MESP; Mensura de forma indireta o alcance da meta.

7. Em cumprimento à EC n. 80/2014, que deu prazo até 2022.
8. Disponível em: <https://bit.ly/2zVNqwP>.

11. Proporção de presos por crimes sem violência ou grave ameaça.[9] Fonte de informação – Verificar a possibilidade de produção pelo Depen pelo Sisdepen; Base de dados – no Sisdepen; Periodicidade – indefinida; Órgão – MESP; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma indireta o alcance da meta.

12. Proporção de estados que contam com corregedorias de polícia não vinculadas hierarquicamente às instituições policiais.[10] Fonte de Informação – Senasp; base de dados – Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública; Periodicidade – Anual; Órgão – Senasp; Disponibilidade: último ano disponível do levantamento (2015), Estados e DF. Mensura de forma indireta o alcance da meta.

13. Proporção de estados que contam com órgãos integrantes do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.[11] Fonte de informação – Verificar a possibilidade de produção pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; base de dados – Levantamento a ser realizado; Periocidade – indefinida; Disponibilidade: Não é produzido, mas pode ser obtido por meio de simples levantamento pelo MNPCT. Mensura de forma indireta o alcance da meta.

14. Tempo médio de tramitação dos pedidos de refúgio recebidos pelo Estado brasileiro (verificar os processos concluídos num ano e fazer uma média do tempo de tramitação). Fonte de Informação – Verificar a possibilidade de produção com o Conare; Periocidade – indefinida Disponibilidade: Não é produzido. Mensura de forma indireta o alcance da meta.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais.

Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais, que será iniciado no segundo semestre de 2018.

9. Os crimes sem violência ou grave ameaça excluem casos de homicídio doloso, lesão corporal de natureza grave, lesão corporal seguida de morte, roubo/extorsão, extorsão mediante sequestro, sequestro e cárcere privado, estupro, violência doméstica, tortura, tráfico de pessoas, entre outros.

10. Conforme proposta 23 do PNDH 3: <https://bit.ly/2uBqH47>.

11. Conforme previsto na legislação: <https://bit.ly/2FHdytl>.

META 16.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.4 (Nações Unidas)

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.4.1 Valor total dos fluxos financeiros internos e externos ilícitos (em dólares dos Estados Unidos correntes) (Tier III).

16.4.2 Percentual de armas apreendidas, encontradas ou entregues cuja origem ou contexto ilícito foi rastreado ou estabelecido por uma autoridade competente, de acordo com instrumentos internacionais (Tier III).

3. Meta 16.4 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Não se aplica, pois não houve adequação.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Justiça)

Ministério Extraordinário da Segurança Pública (Senasp, Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal)

Ministério da Fazenda (Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Secretaria da Receita Federal)

Gabinete de Segurança Institucional (Abin)

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.4

ODS 16 (Meta 16.a)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 16 meta 16.4

1. Armas extraviadas por órgãos públicos, segurança privada e pessoais. Fonte de Informação – Verificar a possibilidade de produção com o DPF; Base de dados – Sinarm; Periocidade – indefinida; Órgão – DPF; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma indireta o alcance da meta; não é indicador de resultado.

2. Utilização como *proxy* para a difusão de armas de fogo ilegais: Proporção de suicídios cometidos com o uso de arma de fogo. Fonte – SIM/MS; base de dados – SIM/MS; periodicidade – anual; órgão produtor da informação – Ministério da Saúde; Disponibilidade: último ano disponível (2016), Brasil e Estados e DF e Municípios; indicador mensura de forma indireta o alcance da meta

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 16.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.5 (Nações Unidas)

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.5.1 Proporção de pessoas que tiveram pelo menos um contato com um funcionário público e que o subornaram, ou foram demandadas a pagar suborno para esse funcionário durante os 12 meses anteriores (Tier II).

16.5.2 Proporção de empresas que tiveram pelo menos um contato com um funcionário público e pagaram suborno ao oficial, ou foram demandadas a pagar suborno nos 12 meses anteriores (Tier II).

3. Meta 16.5 (Brasil)

Reduzir substancialmente a sonegação fiscal, a corrupção e o suborno em todas as suas formas.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A sonegação fiscal é um grave problema brasileiro e estava proposta como tema no documento "Negociações da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015: Elementos orientadores da posição brasileira" (Disponível em: <https://goo.gl/WHQGDr>).

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Sonegação fiscal – "Sonegação fiscal como ato de deixar de informar o total de obrigações tributárias devidas ou apenas parcialmente informar o total de obrigações tributárias, alterando documentos e recibos, com o objetivo de reduzir a carga tributária da empresa. Em resumo, sonegação fiscal ocorre quando o contribuinte, sendo este uma pessoa física ou jurídica, ignora a obrigação de prover informação sobre os tributos devidos com o objetivo de enganar o Sistema Tributário Nacional" (UNODC, 2009; tradução própria, disponível em: <https://bit.ly/2uPulqs>).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria Nacional de Justiça/Ministério da Justiça

Departamento de Polícia Federal, Departamento de Polícia Rodoviária Federal/Ministério Extraordinário da Segurança Pública

Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda

Secretaria Federal de Controle Interno, Corregedoria-Geral da União e Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção/Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.5

ODS 17 (Meta 17.1)

META 16.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.6 (Nações Unidas)

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.6.1 Despesas primárias do governo como proporção do orçamento original aprovado, por setor (ou por códigos de orçamento ou similares) (Tier I).

16.6.2 Proporção de pessoas satisfeitas com sua última experiência com serviços públicos (Tier III).

3. Meta 16.6 (Brasil)

Ampliar a transparência, a *accountability* e a efetividade das instituições, em todos os níveis

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Em análise feita pelo grupo interministerial do ODS 16, optou-se por substituir a ideia de responsabilidade das instituições por "accountability", tendo em vista a identificação de um erro na tradução para a língua portuguesa da expressão "accountable institutions" por "instituições responsáveis", que não transmite bem o significado original do termo. Além disso, o grupo interministerial decidiu substituir a noção de eficácia por efetividade, tendo em vista que esta é mais completo do que a anterior.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Efetividade – "capacidade de alcançar os resultados pretendidos" (Ipea, 2001, p.2, disponível em: <https://goo.gl/wXKMLW>).

Accountability – "o significado do conceito envolve responsabilidade (objetiva e subjetiva), controle, transparência, obrigação de prestação de contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas, premiação e/ou castigo" (J.A. Pinho; A. R. Sacramento, 2009, p. 1364, disponível em: <https://bit.ly/2L7st7z>).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos, Secretaria de Gestão)

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção e Ouvidoria-Geral da União)

Secretaria de Governo (Secretaria Nacional de Articulação Social)

Outros Ministérios (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Cultura, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Ministério da Integração Nacional) foram citados no documento do MPDG, mas eficácia e transparência envolvem toda a administração pública federal e todos os órgãos governamentais, se consultados, certamente indicariam ações que estão realizando para o alcance da meta.

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.6

ODS 16 (Meta 16.7)

ODS 17 (Meta 17.1)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 16 meta 16.6

1. Média nacional das notas estaduais da Escala Brasil Transparente[12] – Fonte de informação – Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU); base de dados – Escala Brasil Transparente; Periodicidade – Anual; órgão produtor da informação: MTCG; Disponibilidade: 2016, Estados e DF. Mensura de forma indireta o alcance da meta.

2. Média nacional das notas municipais da Escala Brasil Transparente – Fonte de informação – Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU); base de dados – Escala Brasil Transparente; Periodicidade – Anual; órgão produtor da informação: MTCG; Disponibilidade: 2016, Estados e DF. Mensura de forma indireta o alcance da meta.

3. Proporção de Municípios que contam com ouvidorias municipais. Fonte de Informação – Verificar a possibilidade de produção com o IBGE; base de dados – Munic; Periocidade – indefinida; Órgão – IBGE. Disponibilidade: Não é produzido. Mensura de forma indireta o alcance da meta.

4. Proporção de órgãos do Poder Executivo que contam com ouvidorias instaladas. Fonte de Informação – Verificar a possibilidade de produção pela CGU. Periocidade – indefinida; Disponibilidade: Não é produzido. Mensura de forma indireta o alcance da meta.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

12. Sobre a metodologia de apuração do indicador, ver: <https://bit.ly/1HiQ9u3>. Se o indicador for utilizado, será necessário adotar alguma solução para evitar o efeito da entrada de novos municípios, possivelmente com notas mais baixas, na média.

META 16.7

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.7 (Nações Unidas)

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.7.1 Proporção de cargos (por sexo, idade, pessoas com deficiência e grupos populacionais) em instituições públicas (órgãos legislativos nacionais e locais, serviço público e judiciário) comparados às distribuições nacionais (Tier III).

16.7.2 Proporção da população que acredita que a tomada de decisão é inclusiva e responsiva, por sexo, idade, deficiência e grupo populacional (Tier III).

3. Meta 16.7 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Não se aplica, pois não houve adequação.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Segundo a meta 16.7, a tomada de decisão deve ser:

- responsiva: diz respeito à capacidade de responder de forma rápida e adequada às diversas situações;
- inclusiva: refere-se à necessidade de que a tomada de decisão leve em conta todos os grupos sociais e interesses envolvidos no processo, sem priorização de determinados grupos ou interesses;
- participativa: relativa à existência de canais formais para que os diversos grupos sociais possam interagir com o Estado no processo de tomada de decisão, garantindo a igualdade de participação entre os diversos grupos, reduzindo potenciais desigualdades e assimetria de poder; e

- representativa: requer que as decisões tomadas representem a vontade popular, a partir do respeito ao processo eleitoral e da garantia de que o Estado contemple, em seu interior, a representatividade dos diversos grupos sociais presentes na nação.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Secretaria de Gestão, Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos)

Secretaria de Governo/Presidência da República (Secretaria de Articulação Social)

Ministério dos Direitos Humanos (Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial)

Ministério da Justiça (Funai)

Secretaria de Governo (Secretaria Nacional da Juventude e Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres)

Outros Ministérios (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Cultura, Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social) I foram citados no documento do MPDG, mas pode-se considerar que a meta de "tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa" eficácia envolve toda a administração pública federal.

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.7

ODS 5 (meta 5.5)

ODS 6 (meta 6.b)

ODS 10 (meta 10.2)

ODS 11 (meta 11.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 16 meta 16.7

1. Proporção de municípios com conselhos municipais ativos, por área de política pública. Verificar a possibilidade produção de dados pelo IBGE, por meio da Munic. Periocidade – indefinida; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma direta um dos fenômenos da meta.

2. Média nacional da proporção de Conselhos Municipais Deliberativos (sobre o total de conselhos). Verificar a possibilidade produção de dados pelo IBGE, por meio da Munic. Periocidade – indefinida; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma direta um dos fenômenos da meta.

3. Proporção de estados com conselhos estaduais ativos, por área de política pública. Verificar a possibilidade produção de dados pelo IBGE, por meio da Estadic. Periocidade – indefinida; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma direta um dos fenômenos da meta.

4. Média nacional da proporção de Conselhos Estaduais Deliberativos (sobre o total de conselhos). Verificar a possibilidade produção de dados pelo IBGE, por meio da Estadic. Periocidade – indefinida Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma direta um dos fenômenos da meta.

5. Proporção de Conselhos Nacionais Deliberativos (sobre o total de conselhos) – Ipea poderia fazer o levantamento de forma tempestiva. Periocidade – indefinida; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma direta um dos fenômenos da meta.

6. Proporção de áreas de política pública com Conselhos Nacionais – Ipea poderia fazer o levantamento de forma tempestiva. Periocidade – indefinida; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma direta um dos fenômenos da meta.

7. Proporção Conselhos nacionais em funcionamento – Ipea poderia fazer o levantamento de forma tempestiva. Periocidade – indefinida; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma direta um dos fenômenos da meta.

8. Proporção de áreas de políticas públicas que realizaram conferências nacionais nos últimos quatro anos – Ipea poderia fazer o levantamento de forma tempestiva. Periocidade – indefinida; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma direta um dos fenômenos da meta.

9. Proporção de conselhos nacionais com ao menos 50% de representantes não-governamentais – Ipea poderia fazer o levantamento de forma tempestiva. Periocidade – indefinida; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma direta um dos fenômenos da meta.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 16.8

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.8 (Nações Unidas)

Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.8.1 Percentual de membros e de direito a voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais (Tier I).

3. Meta 16.8 (Brasil)

Ampliar e fortalecer a participação brasileira nas instituições de governança global.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Indicar que o Brasil não apenas apoiará a participação de outros países em desenvolvimento nas instituições de governança global, como também atuará para ampliar e fortalecer a sua própria participação, enquanto país em desenvolvimento.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Instituições de governança global – "A cooperação intergovernamental encontra-se no centro da parceria global para o desenvolvimento. Desempenha um papel vital no alcance dos objetivos globais de desenvolvimento, não apenas em termos de recursos e assistência técnica que pode fornecer, mas também em áreas de decisão sobre políticas e normas. A governança global compreende o conjunto das instituições, políticas, normas, procedimentos e iniciativas por meio das quais os Estados e seus cidadãos procuram ampliar a previsibilidade, a estabilidade e a ordem das respostas aos desafios transnacionais" (tradução própria).[13]

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério das Relações Exteriores (Departamento de Organismos Internacionais e Agência Brasileira de Cooperação)

Ministério da Fazenda (Secretaria de Assuntos Internacionais)

13. Disponível em: <https://bit.ly/1nJsucV>.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Secretaria de Assuntos Internacionais)

Casa Civil (Secretaria de Assuntos Estratégicos)

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.8

ODS 10 (Meta 10.6)

ODS 16 (metas 16.3 e 16.7)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 16 meta 16.8

1. Proporção de organizações internacionais em que o Brasil é membro ou tem direito a voto – verificar se o MRE pode produzir a informação. Disponibilidade: não é produzido, mas o levantamento poderia ser feito de forma tempestiva. Mensura de forma direta o alcance da meta.

2. Pesos dos votos brasileiros nas organizações internacionais (% em relação ao total dos votos) – verificar se o MRE pode produzir a informação. Disponibilidade: não é produzido, o levantamento poderia ser feito de forma tempestiva. Mensura de forma direta. Podem ser calculados vários indicadores ou um índice composto.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 16.9

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.9 (Nações Unidas)

Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.9.1 Proporção de crianças menores de 5 anos que tiveram seus nascimentos registrados com uma autoridade civil, por idade (Tier I).

3. Meta 16.9 (Brasil)

Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O conceito mais corrente no Brasil é o de identidade civil, no lugar de identidade legal, conforme se verifica na lei nº 9.454/97. Ademais, ponderou-se que era importante incluir na meta, de forma expressa, os grupos mais vulneráveis, pois o país já conseguiu, ao menos tecnicamente, universalizar o registro civil. Para parcela importante dos grupos vulneráveis destacados, contudo, ainda está pendente a universalização do acesso. Neste sentido, somente a visibilização destes grupos como público-alvo prioritário da política nos próximos anos sustenta a necessidade de ter uma meta específica sobre o tema no Brasil.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério dos Direitos Humanos (Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos)

Ministério da Justiça (Funai e Secretaria Nacional de Justiça)

Casa Civil (Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário)

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.9

ODS 1 (Meta 1.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 16 meta 16.9

1. Proporção de sub-registro de nascimentos (sobre o total de nascimentos) – Brasil e regiões. Fonte – Estatísticas do Registro Civil; Base de dados – estimativa de sub-registro; periodicidade anual; órgão produtor da informação – IBGE. Disponibilidade: 2016, Brasil. Mensura de forma direta o alcance da meta.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 16.10

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.10 (Nações Unidas)

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.10.1 Número de casos verificados de assassinatos, sequestros, desaparecimentos forçados, detenções arbitrárias e tortura de jornalistas, pessoal de mídia associado, sindicalistas e defensores dos direitos humanos nos últimos 12 meses (Tier II).

16.10.2 Número de países que adotam e implementam garantias constitucionais, legais e / ou de políticas para acesso público à informação (Tier II).

3. Meta 16.10 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Não se aplica, pois não houve adequação.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Acesso à Informação é o direito, previsto na Constituição Brasileira, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, Ouvidoria-Geral da União)

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos, Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação)

Ministério dos Direitos Humanos (Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos)

Outros Ministérios (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Cultura, Ministério da Integração Nacional, Ministério do Meio Ambiente) foram citados no documento do MPDG, mas assegurar o acesso público à informação envolve toda a administração pública federal e todos os órgãos governamentais, se consultados, certamente indicariam ações que estão realizando para o alcance da meta.

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.10

ODS 8 (meta 8.8)

ODS 16 (meta 16.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 16 meta 16.10

Indicadores já propostos na meta 16.6

1. Média nacional das notas estaduais da Escala Brasil Transparente 0- – Fonte de informação – Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU); base de dados – Escala Brasil Transparente; Periodicidade – Anual; órgão produtor da informação (MTCG). Disponibilidade: 2016, Estados e DF. Mensura de forma indireta.

2. Média nacional das notas municipais da Escala Brasil Transparente – Fonte de informação – Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU); base de dados – Escala Brasil Transparente; Periodicidade – Anual; órgão produtor da informação (MTCG). Disponibilidade: 2016, Estados e DF. Mensura de forma indireta.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 16.A

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.a (Nações Unidas)

Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.a.1 Existência de instituições nacionais de Direitos Humanos independentes em conformidade com os Princípios de Paris (Tier I).

3. Meta 16.a (Brasil)

Fortalecer as instituições relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência, do crime e da violação dos direitos humanos.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A proposta de mudar de "institucionais nacionais relevantes" para "instituições relevantes" é para evitar que se considere apenas instituições nacionais de Direitos Humanos independentes em conformidade com os Princípios de Paris, isto é, "que têm uma ampla responsabilidade pelos promoção e proteção de direitos humanos e pode agir independentemente do governo, inclusive na formação de opiniões e tomadas de decisões sobre questões de direitos humanos que estão no seu âmbito de competência e na divulgação de opiniões e decisões" (ONU, 2010; tradução própria).[14] A alteração também permite considerar instituições que não são nacionais, como conselhos de políticas e ouvidorias estaduais.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Violações aos direitos humanos – incluem violações a "Direito ao reconhecimento da personalidade jurídica; Direito à vida; Direito à integridade pessoal; Direito de toda pessoa de não ser submetida a escravidão e servidão; Direito à liberdade pessoal; Direito às garantias judiciais; Princípio da legalidade e da irretroatividade; Direito de toda pessoa de ser indenizada conforme a lei, no caso de haver sido condenada em sentença passada em julgado,

14. Naciones Unidas. Instituciones nacionales de derechos humanos: antecedentes, principios, funciones y responsabilidades. Nueva York y Genebra, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2LtlBR6>. Acesso em: 25 jun. 2018.

por erro judiciário; Direito à proteção da honra e da dignidade; Liberdade de consciência e de religião; Liberdade de pensamento e de expressão; Direito de retificação ou resposta; Direito de reunião; Liberdade de associação; Direito à proteção da família; Direito ao nome; Direitos da criança; Direito à nacionalidade; Direito à propriedade privada; Direito de circulação e de residência; Direitos políticos; Direito à igualdade perante a lei; Direito à proteção judicial; Direito ao desenvolvimento progressivo dos direitos econômicos, sociais e culturais (...) direito ao trabalho e receber um salário justo, do direito à previdência social, do direito aos benefícios da cultura e do direito de resguardo à saúde" (OEA, 2010).[15]

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério dos Direitos Humanos (Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial)

Ministério da Defesa (Comando de Defesa Cibernética)

Ministério da Cultura (Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural)

Ministério das Relações Exteriores (Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais)

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação)

Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Justiça)

Ministério Extraordinário da Segurança Pública (Departamento de Polícia Federal)

Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde)

Ministério da Educação (Secretaria de Educação Básica)

Ministério dos Esportes (Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social)

Secretaria de Governo (Secretaria Nacional da Juventude e Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres)

Gabinete de Segurança Institucional-PR (Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional)

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.a

ODS 4 (meta 4.7)

ODS 5 (meta 5.2)

ODS 10 (meta 10.3)

ODS 16 (metas 16.1, 16.2 e 16.b)

15. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/docs/folleto/CIDHFolleto_port.pdf>.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 16 meta 16.a

1. Proporção de Estados (e Distrito Federal) com Ouvidorias de Polícia independentes e autônomas. Verificar a possibilidade de levantamento pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos ou pela Senasp. Disponibilidade – Não é produzido, mas o levantamento poderia ser feito de forma tempestiva. Mensura de forma direta uma instituição relacionada à meta nacional.

2. Proporção de Estados com Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher. Verificar a possibilidade de levantamento pela Secretaria de Política para as Mulheres ou pelo IBGE/Estadic). Disponibilidade – Não é produzido, mas o levantamento poderia ser feito de forma tempestiva. Mensura de forma direta uma instituição relacionada à meta nacional.

3. Proporção de Estados com Conselhos Estaduais voltados para a Promoção da Igualdade Racial ou pelo IBGE/Estadic. Verificar a possibilidade de levantamento pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Disponibilidade – Não é produzido, mas o levantamento poderia ser feito de forma tempestiva. Mensura de forma direta uma instituição relacionada à meta nacional.

4. Proporção de Estados com Conselhos Estaduais dos Direitos do Idoso. Verificar a possibilidade de levantamento pelo Ministério dos Direitos Humanos ou pelo IBGE/Estadic. Disponibilidade – Não é produzido, mas o levantamento poderia ser feito de forma tempestiva. Mensura de forma direta uma instituição relacionada à meta nacional.

5. Proporção de Estados com Conselhos Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Verificar a possibilidade de levantamento pelo Ministério dos Direitos Humanos ou pelo IBGE/Estadic. Disponibilidade – Não é produzido, mas o levantamento poderia ser feito de forma tempestiva. Mensura de forma direta uma instituição relacionada à meta nacional.

6. Proporção de Estados com Conselhos Estaduais de Direitos Humanos. Verificar a possibilidade de levantamento pelo Ministério dos Direitos Humanos ou pelo IBGE/Estadic. Disponibilidade – Não é produzido, mas o levantamento poderia ser feito de forma tempestiva. Mensura de forma direta uma instituição relacionada à meta nacional.

7. Proporção de Estados com Conselhos Estaduais de Direitos das Crianças e Adolescentes. Verificar a possibilidade de levantamento pelo Ministério dos Direitos Humanos ou pelo IBGE/Estadic. Disponibilidade – Não é produzido, mas o levantamento poderia ser feito de forma tempestiva. Mensura de forma direta uma instituição relacionada à meta nacional.

8. Proporção de Estados com Conselhos Estaduais dos Direitos dos LGBTs. Verificar a possibilidade de levantamento pelo Ministério dos Direitos Humanos ou pelo IBGE/Estadic. Disponibilidade – Não é produzido, mas o levantamento poderia ser feito de forma tempestiva. Mensura de forma direta uma instituição relacionada à meta nacional.

9. Proporção de Municípios com Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Verificar a possibilidade de levantamento pelo Ministério dos Direitos Humanos ou pelo IBGE/Munic. Disponibilidade – Não é produzido. Mensura de forma direta uma instituição relacionada à meta nacional.

10. Proporção de Municípios com Conselhos Municipais de Direitos Humanos. Verificar a possibilidade de levantamento pelo Ministério dos Direitos Humanos ou pelo IBGE/Munic. Disponibilidade – Não é produzido. Mensura de forma direta uma instituição relacionada à meta nacional.

11. Proporção de comarcas dotadas de defensoria pública estadual – Fonte de informação – SNJ. Base de dados – Atlas de acesso à justiça; Periodicidade – Anual; Órgão – Verificar possibilidade de produção com a SNJ; Disponibilidade: último ano em que o dado foi produzido: 2016; Mensura de forma indireta um dos fenômenos tratados na meta.

12. Proporção de circunscrições da Justiça Federal dotadas de defensoria pública da União – Fonte de informação – SNJ. Base de dados – Atlas de acesso à justiça; Periodicidade – Anual; Órgão – Verificar possibilidade de produção com SNJ; Disponibilidade: último ano em que o dado foi produzido: 2016; Mensura de forma indireta um dos fenômenos tratados na meta.

Estes dois últimos também estão na meta 16.3.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 16.B

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 16.b (Nações Unidas)

Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

16.b.1 Proporção da população que declarou ter se sentido discriminada ou assediada nos últimos 12 meses, com base num motivo de discriminação proibido pelo direito internacional dos direitos humanos (Tier III).

3. Meta 16.b (Brasil)

Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias e afirmativas.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

A discriminacão que atinge segmentos sociais estigmatizados da população brasileira tem sido combatida pela via repressiva. Contudo, as iniciativas criminalizantes mostraram-se pouco efetivas, sobretudo porque a discriminação nem sempre é percebida mesmo entre aqueles que são por ela atingidos. Face aos insucessos da via repressiva, o Estado brasileiro, ao longo dos últimos anos, incorporou ao seu repertório de políticas as ações afirmativas, enfrentando sobretudo os efeitos das discriminações. A alteração na redação da meta permite explicitar como o Estado vem intervindo nos dois polos dos processos discriminatórios, mediante a prevenção da discriminação e a promoção da igualdade material.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Ação afirmativa – "ação afirmativa como uma ação reparatória/compensatória e/ou preventiva, que busca corrigir uma situação de discriminação e desigualdade infringida a certos grupos no passado, presente ou futuro, através da valorização social, econômica, política e/ou cultural desses grupos, durante um período limitado. A ênfase em um ou mais desses aspectos dependerá do grupo visado e do contexto histórico e social" (S. Moehlecke, 2002).[16]

16. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf>.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério dos Direitos Humanos (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Nacional de Cidadania, Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ENAP)

Secretaria de Governo (Secretaria Nacional de Políticas para s Mulheres)

Ministério da Educação (Secretaria de Educação Superior)

Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Justiça e Funai)

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 16.b

ODS 5 (Meta 5.1)

ODS 10 (Meta 10.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 16 meta 16.b

1. Acesso da população de 18 a 24 anos às instituições de ensino superior, por sexo e raça/cor. Fontes: PNAD/IBGE, Censo da Educação Superior/Inep. Bases de dados: PNAD/IBGE, Censo da Educação Superior/Inep; periodicidade – anual; órgão produtor da informação – IBGE e INEP; Disponibilidade: 2016, Brasil e Estados e DF. Mensura de forma indireta a meta nacional.

2. Taxa de escolarização líquida, por sexo, cor/raça e nível ensino. Fonte: PNAD/IBGE. Bases de dados: PNAD/IBGE, periodicidade – anual; órgão produtor da informação – IBGE; Disponibilidade: 2016, Brasil e Estados e DF. Mensura de forma indireta a meta nacional.

3. População ocupada com 16 anos ou mais de idade, por sexo, cor/raça e setor de atividade. Fonte: PNAD/IBGE. Bases de dados: PNAD/IBGE, periodicidade – anual; órgão produtor da informação – IBGE; Disponibilidade: 2016, Brasil e Estados e DF. Mensura de forma indireta a meta nacional.

4. Proporção de eleitos por sexo, cor/raça. Fonte: TSE. Bases de dados: Estatísticas Eleitorais, periodicidade – quadrienal; órgão produtor da informação – TSE; Disponibilidade: 2016, Brasil e Estados e DF, Municípios. Mensura de forma indireta a meta nacional.

5. Proporção de terras e reservas indígenas regularizadas (sobre o total das declaradas). Fonte de Informação – verificar a possibilidade de produção com a Funai; base de dados – Funai[17]; atualização regular; órgão – Funai; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma indireta a meta nacional.[18]

6. Proporção de comunidades quilombolas certificadas sobre o total de identificadas. Fonte de Informação – verificar a possibilidade de produção com a Fundação Palmares; base de dados – Fundação Palmares[19]; atualização regular; órgão – Fundação Palmares; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma Indireta a meta nacional.

17. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>.

18. Conforme art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição.

19. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/comunidades-remanescentes-de-quilombos-crqs>.

7. Proporção de terras quilombolas e de outros povos tradicionais tituladas[20] (sobre o total das reconhecidas. Fonte de informação – verificar a possibilidade de produção com o Incra; Disponibilidade: não é produzido. Mensura de forma indireta a meta nacional.

8. Proporção de órgãos que implementaram os dispositivos do decreto que permite o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (Dec. 8727/2016). Fonte de Informação – verificar a possibilidade do MDH realizar este levantamento. Disponibilidade: não é produzido; Mensura de forma indireta a meta nacional.

9. Proporção de sistemas de informação e cadastros que já disponibilizam o campo "nome social (conforme Dec. 8.727/2016) em relação ao total de sistemas de informação e cadastros dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional" – verificar a possibilidade do MDH realizar este levantamento. Disponibilidade: não é produzido. Mensura um fenômeno associado à meta.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

20. Conforme art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos". E decreto nº 6.040/07. É necessário verificar a possibilidade de se levantar os dados sobre comunidades tradicionais junto a SPU, Incra e MMA.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Proposta de Metas Brasileiras

17 FORTALECER OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

QUADRO 1
Resumo da Proposta de Adequação de metas do ODS 17

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de implementação	Nº de metas criadas
19	19	9	2	17	0

QUADRO 2
Grupo de Trabalho

Nome do participante		Órgão
1	Alexandre Fernandes Ono	Ministério da Cultura (MinC)
2	Alexandre Gervásio de Sousa	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
3	Alexandre Josué Cervo	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC)
4	Ana Maria Brandão Cavalcanti	Secretaria de Assuntos Internacionais/Ministério da Fazenda (SAIN/MF)
5	Andre Cavalcanti	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
6	André de Mello e Souza	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
7	Andre Luiz Dutra Fenner	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
8	Andre Salvi	Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda (RFB/MF)
9	Antônio Carlos Lago	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Ministério do Meio Ambiente (Ibama/MMA)
10	Antonio J. Juliani	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC)
11	Bruno Teles Nunes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
12	Carlos Frederico Bastos	Agência Brasileira de Cooperação/Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE)
13	Carmen Roseli Mesezes	Agência Brasileira de Cooperação/Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE)
14	Cássia Catharine de Souza Melo	Secretaria de Assuntos Estratégicos/Presidência da República (SAE)
15	Ciro Eduardo Ferreira	Secretaria de Políticas Digitais/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (SEPOD/MCTIC)
16	Denise Gomes dos Santos Barbosa Medeiros	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (SPOA/MDIC)
17	Érico Oliveira Chicon Silva	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)

	Nome do participante	Órgão
18	Fernando Ferraz	Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (STN/MF)
19	Frederico de Morais Andrade Coutinho	Secretaria Nacional de Cidadania/Ministério dos Direitos Humanos (SNC/MDH)
20	Helio Cabral Sant'Ana	Gabinete de Segurança Institucional/Presidência da República (GSI)
21	Humberto N. de Mesquita Jr	Serviço Florestal Brasileiro/Ministério do Meio Ambiente (SFB/MMA)
22	Ilka Aparecida Pettinati Sylvestre de Castro	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC)
23	Jaime David Durra	Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda (RFB/MF)
24	Jéssica da Silva Brito	Secretaria Executiva/Ministério da Integração Nacional (SECEX/MIN)
25	José Antônio Sena	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
26	José Botelho Neto	Secretaria de Governo Presidência da República
27	José Eduardo Malta de Sá Brandão	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
28	Karine Lopes	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/ Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI)
29	Katlen Andrade Eutáquio	Secretaria Executiva/Ministério da Integração Nacional (SECEX/MI)
30	Laina Peternella Ferreira	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos/ Ministério do Planejamento (Seplan/MI)
31	Leonardo Athias	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
32	Lisandro Cogo Beck	Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização Institucional/Ministério da Fazenda (COGPM/MF)
33	Lucas de Brito Lima	Ministério das Relações Exteriores (MRE)
34	Lúcio Vinicius B. Barros	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
35	Luis Fernando de Lara Resende	Secretaria de Assuntos Estratégicos/Presidência da República (SAE)
36	Luiz Cláudio S. de Carvalho	Ministério de Minas e Energia (MME)
37	Lys Matos Cunha	Serviço Geológico do Brasil/Campanha de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM)
38	Marcio Correa	Agência Brasileira de Cooperação/Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE)
39	Marcos César C. Fonseca	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
40	Margareth Simões	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
41	Mariana B. Leal	Ministério da Saúde (MS)

	Nome do participante	Órgão
42	Marina Rocha Meire	Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda (RFB/MF)
43	Marisa Faria	Gabinete de Segurança Institucional/Presidência da República (GSI)
44	Nicola Speranza	Ministério das Relações Exteriores (MRE)
45	Osório Vilela Filho	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
46	Paula Pereira	Secretaria de Biodiversidade/Ministério do Meio Ambiente (SBio/MMA)
47	Paulo Cesar Mendes Morais	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Ministério do Meio Ambiente (Ibama/MMA)
48	Paulo Henrique S. Cortonesi	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)
49	Pedro A. Alves	Escola Nacional de Administração Pública (Enap)
50	Pietro Carlos de Souza Rodrigues	Secretaria de Assuntos Estratégicos/Presidência da República (SAE)
51	Raphaella Bandeira	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
52	Rogério Cunha de Andrade	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
53	Saulo Souza Kovalski Kaminski	Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização Institucional/Ministério da Fazenda (COGPM/MF)
54	Shirley C. dos Santos	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/Ministério da Defesa (Censipam/MD)
55	Veronica Marques Tavares	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
56	Viviane Lopes	Agência Brasileira de Cooperação/Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE)
57	Wagner Martins	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
58	Wilfrido Tiradentes da Rocha Neto	Secretaria de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional (SDR/MI)
59	Georgia Renata Sanchez Diogo	Secretaria de Assuntos Estratégicos/Presidência da República (SAE)

META 17.1

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.1 (Nações Unidas)

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.1.1 Receita total do governo como percentual do PIB, por fonte (Tier I).

17.1.2 Percentual do orçamento nacional financiado por impostos internos (Tier I).

3. Meta 17.1 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Decidiu-se manter o texto original da meta, ressaltando-se o entendimento de que "melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas" deverá ser entendido no contexto de um sistema tributário mais simples, efetivo e equitativo.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Entende-se que "melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas" implicará, no caso do Brasil, em um sistema tributário mais simples, efetivo e equitativo. Tais conceitos deverão ser reforçados por meio de reformas nas legislações tributárias e nas políticas públicas para o setor.

Não há consenso sobre o conceito de "país em desenvolvimento". O termo é usado em diferentes contextos econômicos, sociais e políticos. A classificação também varia, de acordo com a instituição que as cria.

Como as metas da agenda 2030 tratam, em geral, da relação de países em desenvolvimento, para o escopo das fichas técnicas não será adotado um conceito, mas a classificação de "países em desenvolvimento" das Nações Unidas, publicada anualmente no relatório anual "Situação Econômica Mundial e Perspectivas" (vide: <https://goo.gl/qjxSLN>).

O relatório classifica todos os países do mundo em uma das três categorias amplas: economias desenvolvidas, economias em transição e economias em desenvolvimento.

Dentro de cada categoria ampla, alguns subgrupos são definidos com base na localização geográfica ou em critérios ad hoc, como o subgrupo de "grandes economias desenvolvidas", que é baseado na participação do Grupo dos Sete (G7). As regiões geográficas para os países em desenvolvimento são as seguintes: África, Ásia Oriental, Ásia Meridional, Ásia Ocidental, América Latina e Caribe.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Fazenda

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.1

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.1

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.2

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.2 (Nações Unidas)

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.2.1 Assistência oficial ao desenvolvimento líquida, total e para os países menos desenvolvidos, como percentual das contas nacionais brutas dos doadores do Comitê de Assistência ao Desenvolvimento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (Tier I).

3. Meta 17.2 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foi sugerida substituição do termo “países menos desenvolvidos” pelo termo “países de menor desenvolvimento relativo”, uma vez que esse último é o adotado pelo Brasil.

Contudo, a meta não é aplicável ao Brasil, pois se refere exclusivamente aos países desenvolvidos provedores de Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD).

Portanto, a redação original da meta foi mantida sem alterações.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD) foi estabelecida pelo Comitê de Assistência ao Desenvolvimento (do inglês *Development Assistance Committee* - DAC) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). A AOD reúne o fluxo de recursos direcionados a países e territórios na Lista de destinatários de AOD do DAC e para instituições multilaterais que são:

i) fornecidos por agências oficiais, incluindo governos estaduais e locais, ou por suas agências executivas; e

ii) cada transação da qual:

a) é administrado com a promoção do desenvolvimento econômico e do bem-estar dos países em desenvolvimento como seu objetivo principal; e

b) é de caráter concessional e transmite um elemento de doação de pelo menos 25% (calculado com uma taxa de desconto de 10%).

Para as Nações Unidas, os países de menor desenvolvimento relativo são aqueles de baixa renda e que enfrentam graves impedimentos estruturais ao desenvolvimento sustentável. Eles são altamente vulneráveis a choques econômicos e ambientais e possuem baixos níveis de ativos humanos.

Para o recebimento da Ajuda Oficial ao Desenvolvimento, os países de menor desenvolvimento relativo devem estar relacionados na Lista de destinatários de AOD do DAC, com um produto interno bruto (PIB) per capita inferior a US $ 1045.

Portanto, a meta 17.2 não é aplicável ao Brasil, pois se refere exclusivamente aos países desenvolvidos provedores de Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD).

A proposta para a adequação do texto da meta refere-se somente a uniformização de termos com as demais metas, sendo sugerida a substituição da expressão “países menos desenvolvidos” pelo termo “países de menor desenvolvimento relativo”, uma vez que esse último é o mais usado no Brasil.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Fazenda

Ministério das Relações Exteriores

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.2

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.2

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.3

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.3 (Nações Unidas)

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.3.1 Investimentos estrangeiros diretos, assistência oficial ao desenvolvimento e Cooperação Sul-Sul como percentual do total do orçamento interno (Tier I).

17.3.2 Volume de remessas (em dólares dos Estados Unidos) como percentual do PIB total (Tier I).

3. Meta 17.3 (Brasil)

Mobilizar recursos adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foi sugerido o texto "Mobilizar recursos adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes", retirando a limitação a recursos financeiros. A mobilização de recursos não financeiros é uma contribuição importante da cooperação brasileira.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A cooperação não financeira implica a disponibilização de outros recursos, cuja quantificação monetária não é possível ou de difícil estimação, como por exemplo, a disponibilização e a capacitação em tecnologias e boas práticas de desenvolvimento social.

Não há consenso sobre o conceito de "país em desenvolvimento". O termo é usado em diferentes contextos econômicos, sociais e políticos. A classificação também varia, de acordo com a instituição que as cria.

Como as metas da agenda 2030 tratam, em geral, da relação de países em desenvolvimento, para o escopo das fichas técnicas não será adotado um conceito, mas a classificação de "países em desenvolvimento" das Nações Unidas, publicada anualmente no relatório anual "Situação Econômica Mundial e Perspectivas" (vide: <https://goo.gl/oMhwWN>).

O relatório classifica todos os países do mundo em uma das três categorias amplas: economias desenvolvidas, economias em transição e economias em desenvolvimento.

Dentro de cada categoria ampla, alguns subgrupos são definidos com base na localização geográfica ou em critérios ad hoc, como o subgrupo de “grandes economias desenvolvidas”, que é baseado na participação do Grupo dos Sete (G7). As regiões geográficas para os países em desenvolvimento são as seguintes: África, Ásia Oriental, Ásia Meridional, Ásia Ocidental, América Latina e Caribe.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Fazenda

Ministério das Relações Exteriores

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.3

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Há uma relação direta com a seguinte meta:

ODS 17 (meta 17.9)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS *

ODS 1 meta 17.3

1. Total de recursos não financeiros direcionados anualmente pelo Brasil à cooperação Sul-Sul (Fonte: Relatório Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional – Cobradi do Ipea e Agência Brasileira de Cooperação – ABC).

Observação: Além do indicador acima o GT propõe como fonte de acompanhamento da meta a Plataforma Brasileira de Cooperação Internacional, em construção pela ABC, que deverá estar operacional até fins de 2019.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo BGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais.

Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais, que será iniciado no segundo semestre de 2018.

META 17.4

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.4 (Nações Unidas)

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.4.1 Percentual do serviço da dívida em relação à exportação de bens e serviços (Tier I).

3. Meta 17.4 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Não há propostas de adequação da meta para o Brasil.

Apesar de o Brasil já ter realizado ações de perdão de reestruturação e redução de dívidas, esse assunto não é uma política de Estado. Tais casos, quando ocorrerem, devem ser tratados individualmente a fim de não comprometer o recebimento dos valores devidos.

A eventual coleta de dados nacionais será usada somente para efeito de acompanhamento da meta global.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Não há consenso sobre o conceito de “país em desenvolvimento”. O termo é usado em diferentes contextos econômicos, sociais e políticos. A classificação também varia, de acordo com a instituição que as cria.

Como as metas da agenda 2030 tratam, em geral, da relação de países em desenvolvimento, para o escopo das fichas técnicas não será adotado um conceito, mas a classificação de “países em desenvolvimento” das Nações Unidas, publicada anualmente no relatório anual “Situação Econômica Mundial e Perspectivas” (vide: <https://goo.gl/rCtQV8>).

O relatório classifica todos os países do mundo em uma das três categorias amplas: economias desenvolvidas, economias em transição e economias em desenvolvimento.

Dentro de cada categoria ampla, alguns subgrupos são definidos com base na localização geográfica ou em critérios ad hoc, como o subgrupo de "grandes economias desenvolvidas", que é baseado na participação do Grupo dos Sete (G7). As regiões geográficas para os países em desenvolvimento são as seguintes: África, Ásia Oriental, Ásia Meridional, Ásia Ocidental, América Latina e Caribe.

Na conceituação econômica tradicional, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional definem a sustentabilidade da dívida de um país como "sua capacidade e vontade de cumprir integralmente as obrigações de serviço de débito atuais e futuras, sem recorrer ao reescalonamento da dívida ou acumulação de atrasados e sem comprometer o crescimento".

Contudo, a sustentabilidade da dívida a longo prazo só pode ser alcançada se as causas subjacentes que desencadearam o problema da dívida tiverem sido corrigidas. Assim, assegurar a sustentabilidade da dívida depende não apenas do nível absoluto da dívida, mas também da implementação bem-sucedida de um conjunto abrangente de políticas que devem aumentar o crescimento econômico, reduzir a pobreza, assegurar acesso a fluxos concessionais adequados da comunidade internacional e a boa gestão da dívida. Por isso, o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida são fatores importantes para romper o ciclo de superendividamento dos países pobres.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Fazenda

Ministério das Relações Exteriores

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.4

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.4

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.5

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.5 (Nações Unidas)

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.5.1 Número de países que adotam e implementam regimes de promoção de investimentos para países de menor desenvolvimento relativo (Tier III).

3. Meta 17.5 (Brasil)

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foi sugerida substituição do termo “países menos desenvolvidos” pelo termo “países de menor desenvolvimento relativo”, uma vez que esse último é o adotado pelo Brasil. Portanto, a meta não cabe ao Brasil nos termos originais.

O Brasil não está classificado como país de baixo desenvolvimento relativo e por isso não receberá recursos referentes a essa meta.

Por outro lado, o Brasil está negociando acordos de facilitação e promoção de investimentos com países de menor desenvolvimento relativo.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Para as Nações Unidas, os países de menor desenvolvimento relativo são aqueles de baixa renda e que enfrentam graves impedimentos estruturais ao desenvolvimento sustentável. Eles são altamente vulneráveis a choques econômicos e ambientais e possuem baixos níveis de ativos humanos.

O Comitê para Política de Desenvolvimento (CDP) foi designado pela Assembleia Geral das Nações Unidas e pelo Conselho Econômico e Social (ECOSOC) para revisar a lista de dos países de menor desenvolvimento relativo a cada três anos e fazer recomendações sobre a inclusão e graduação de países elegíveis (vide critérios em: <https://goo.gl/ThHNxr>).

Os países de menor desenvolvimento relativo têm feito grandes esforços para atrair maiores fluxos de Investimento Estrangeiro Direto (IED) e aumentar os benefícios para suas economias.

Eles estão liberalizando suas políticas nacionais e, em vários casos, fornecem incentivos fiscais, entre outros, para investidores estrangeiros. São firmados acordos bilaterais, regionais e outros acordos internacionais de investimento e de dupla tributação. A maioria dos países estabeleceu agências de promoção de investimentos ou outras instituições que podem desempenhar um papel ativo na atração de investimentos, fornecendo informações, auxiliando investidores estrangeiros e tomando medidas para melhorar o ambiente geral dos negócios. Ao mesmo tempo, como em vários outros países em desenvolvimento, a tendência dominante de liberalizar e promover o investimento foi acompanhada por um movimento para fomentar um quadro regulatório para o investimento em geral e o Investimento Estrangeiro Direto mais especificamente, que leva em conta os objetivos e preocupações de desenvolvimento específicos dos países, geralmente por meio de restrições e condições específicas do setor, incentivos e esforços promocionais direcionados.

Porém, não são apenas os países de menor desenvolvimento relativo que podem tomar medidas para aumentar os fluxos de investimento estrangeiro direto para suas economias e maximizar os benefícios deles, mas os países de origem dos recursos também podem tomar ações. Tais medidas de país de origem são muitas vezes direcionadas para encorajar os fluxos de IED para os países em desenvolvimento em geral e alguns deles são particularmente relevantes para estimular os fluxos de IED e aumentar os seus benefícios para os países de menor desenvolvimento relativo.

Todos os países desenvolvidos implementam, até certo ponto, políticas, programas e medidas para incentivar os fluxos externos de investimento estrangeiro direto, e alguns países em desenvolvimento e economias em transição também começaram a fazê-lo.

Portanto, entende-se que os regimes de promoção de investimentos são um conjunto formal de políticas, programas e medidas para incentivar os fluxos de investimento estrangeiro direto.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Fazenda

Ministério das Relações Exteriores

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.5

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS *

ODS 1 meta 17.5

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.6

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.6 (Nações Unidas)

Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.6.1 Número de acordos e programas de cooperação de ciência e/ou tecnologia entre países, por tipo de cooperação (Tier III).

17.6.2 Assinaturas de internet fixa de banda larga por 100 habitantes, por velocidade (Tier I).

3. Meta 17.6 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O Brasil coopera com diversos países para o compartilhamento de conhecimentos. O texto original da meta reflete a posição brasileira junto à Organização das Nações Unidas.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Cooperação internacional é o ato de mútua ajuda entre dois ou mais Estados-Nação para a finalidade de um objetivo comum, que pode ser das mais diversas espécies: políticos, culturais, estratégicos, humanitários, econômicos.

A cooperação internacional Norte-Sul é baseada na assistência financeira prestada pelos industrializados do Norte, autodenominados “desenvolvidos”, tendo como recipiendários os países em desenvolvimento.

O conceito de assistência, tradicionalmente empregado nos países desenvolvidos, é usualmente preterido pelos países do Sul (ou em desenvolvimento). Ao contrário de assistência, cooperação implica uma relação de benefícios mútuos, horizontalidade, maior participação e controle local dos recursos; e serve ao propósito político de distinguir o fenômeno que ocorre no âmbito Sul-Sul daquele verificado há mais tempo e em extensão maior no âmbito Norte-Sul.

Pela mesma razão, em vez de empregar os conceitos “doador” e “recipiendário”, os países do Sul fazem referência aos países envolvidos na cooperação para o desenvolvimento como parceiros. Além disso, a Cooperação Sul-Sul (CSS) seria distintamente caracterizada pela ausência de condicionalidades sociais, ambientais, de governança e direitos humanos; e seria orientada pela própria demanda dos países parceiros.

A Declaração de Marrakesh e o Arcabouço de Marrakesh para a Implantação da CSS concebem-na como complementar à Assistência Oficial ao Desenvolvimento, e não como seu substitutivo, reconhecendo a importância da parceria com Organizações Não Governamentais, empresas, fundações e universidades na Cooperação Internacional para o Desenvolvimento.

A cooperação triangular (ou trilateral, termo utilizado no Brasil) pode assumir diversos formatos. Um primeiro formato envolve o estabelecimento de parcerias entre países desenvolvidos e/ou organizações internacionais com países em desenvolvimento, com o propósito de oferecer cooperação a outros países em desenvolvimento. Um segundo formato envolve o estabelecimento de parcerias entre dois países em desenvolvimento em benefício de um terceiro país em desenvolvimento (“Sul-Sul-Sul”).

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, a cooperação trilateral é entendida como uma variante da cooperação Sul-Sul brasileira, ou seja, como um arranjo alternativo e complementar aos esforços bilaterais brasileiros.

A cooperação regional envolve três ou mais países de uma mesma região geográfica. Ela ocorre por meio da implementação de um conjunto de ações de desenvolvimento de capacidades que beneficiam todos os países aderentes ao programa/projeto regional, em áreas de interesse comum.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria de Governo

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério das Relações Exteriores

Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Defesa

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.6

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Há uma relação direta com as seguintes metas:

ODS 8 (meta 8.2)

ODS 9 (meta 9.1e 9.c)

ODS 17 (meta 17.8)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.6

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.7

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.7 (Nações Unidas)

Até 2030, promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.7.1 Montante total de financiamento aprovado para países em desenvolvimento para promover o desenvolvimento, transferência, disseminação e difusão de tecnologias ambientalmente seguras (Tier III).

3. Meta 17.7 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O Brasil coopera com outros países na transferência de tecnologias. Portanto, o texto original da meta atende às necessidades brasileiras.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Não há consenso sobre o conceito de "país em desenvolvimento". O termo é usado em diferentes contextos econômicos, sociais e políticos. A classificação também varia, de acordo com a instituição que as cria.

Como as metas da agenda 2030 tratam, em geral, da relação de países em desenvolvimento, para o escopo das fichas técnicas não será adotado um conceito, mas a classificação de "países em desenvolvimento" das Nações Unidas, publicada anualmente no relatório anual "Situação Econômica Mundial e Perspectivas" (vide: <https://goo.gl/5kCa7H>).

O relatório classifica todos os países do mundo em uma das três categorias amplas: economias desenvolvidas, economias em transição e economias em desenvolvimento.

Dentro de cada categoria ampla, alguns subgrupos são definidos com base na localização geográfica ou em critérios ad hoc, como o subgrupo de "grandes economias desenvolvidas", que é baseado na participação do Grupo dos Sete (G7). As regiões geográficas para

os países em desenvolvimento são as seguintes: África, Ásia Oriental, Ásia Meridional, Ásia Ocidental, América Latina e Caribe.

Ainda cabe às Nações Unidas definir um conceito amplo de "tecnologias ambientalmente corretas" no âmbito da agenda 2030 a fim de evitar possíveis conflitos entre as metas.

Contudo, para o escopo dessa meta no Brasil, entende-se como ambientalmente corretas todas tecnologias que afetem o meio ambiente, direta ou indiretamente, com baixo impacto negativo ou com impacto positivo, seja a curto, médio ou longo prazos.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério do Meio Ambiente

Ministério das Relações Exteriores

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Saúde

Ministério do Desenvolvimento Social

Secretaria de Governo

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.7

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.7

1. Total de ações, praticadas em países em desenvolvimento para promover o desenvolvimento, transferência, disseminação e difusão de tecnologias ambientalmente seguras (Fonte: Relatório Cobradi Ipea e ABC).

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IIBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais.

Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais, que será iniciado no segundo semestre de 2018.

META 17.8

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.8 (Nações Unidas)

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.8.1 Percentual de indivíduos usuários de Internet (Tier I).

3. Meta 17.8 (Brasil)

Até 2030, operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foi sugerida substituição do termo “países menos desenvolvidos” pelo ao termo “países de menor desenvolvimento relativo”, uma vez que esse último é o adotado pelo Brasil.

O Brasil não faz parte do grupo de países de menor desenvolvimento, não cabendo o acesso aos recursos do banco. Contudo, o país pode contribuir para sua operacionalização.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

O Programa de Ação de Istambul para os Países Menos Desenvolvidos para a Década 2011 - 2020, adotado em 2011 na Quarta Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos, solicitou o estabelecimento de um banco de tecnologia dedicado aos países menos desenvolvidos. A criação de tal banco tem sido uma prioridade de longa data dos países menos desenvolvidos, conforme confirmado na Agenda de Ação de Addis Abeba da Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento e na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, sob o Objetivo 17 de Desenvolvimento Sustentável.

O ano de 2017 faz referência à data limite para a operacionalização do Banco de Tecnologia. Esse banco (“Technology Bank for the LDCS” <https://goo.gl/Q9Dyrk>) foi operacionalizado em 2017, com a assinatura de acordo de sede com a Turquia.

O Banco de Tecnologia é uma nova instituição da ONU. Seu estabelecimento é visto como uma conquista significativa para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação nos países mais pobres do mundo.

O Banco de Tecnologia será financiado por contribuições voluntárias dos Estados Membros e outras partes interessadas, incluindo o setor privado e fundações.

Cabe salientar que o mandato desse banco é prover auxílio somente aos países de menor desenvolvimento relativo (conforme se pode verificar no programa de trabalho da entidade: <https://goo.gl/z1Ficn>).

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério da Educação

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.8

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Há uma relação direta com as seguintes metas:

ODS 1 (meta 1.4)

ODS 2 (meta 2c)

ODS 4 (metas 4.3 e 4.4)

ODS 5 (meta 5b)

ODS 9 (meta 9c)

ODS 10 (meta 10.3)

ODS 12 (meta 12.8)

ODS 16 (metas 16.6, 16.7 e 16.10)

ODS 17 (meta 17.6)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.8

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.9

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.9 (Nações Unidas)

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.9.1 Valor em dólares de assistência técnica e financeira desembolsado (incluindo por meio de cooperação Norte-Sul, Sul-Sul ou triangular) para países em desenvolvimento (Tier I).

3. Meta 17.9 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O Brasil apoia a cooperação Sul-Sul e triangular. Portanto o texto original da meta atende às necessidades brasileiras.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Não há consenso sobre o conceito de "país em desenvolvimento". O termo é usado em diferentes contextos econômicos, sociais e políticos. A classificação também varia, de acordo com a instituição que as cria.

Como as metas da agenda 2030 tratam, em geral, da relação de países em desenvolvimento, para o escopo das fichas técnicas não será adotado um conceito, mas a classificação de "países em desenvolvimento" das Nações Unidas, publicada anualmente no relatório anual "Situação Econômica Mundial e Perspectivas" (vide: <https://goo.gl/N8JBVa>).

O relatório classifica todos os países do mundo em uma das três categorias amplas: economias desenvolvidas, economias em transição e economias em desenvolvimento.

Dentro de cada categoria ampla, alguns subgrupos são definidos com base na localização geográfica ou em critérios ad hoc, como o subgrupo de "grandes economias desenvolvidas", que é baseado na participação do Grupo dos Sete (G7). As regiões geográficas para

os países em desenvolvimento são as seguintes: África, Ásia Oriental, Ásia Meridional, Ásia Ocidental, América Latina e Caribe.

Cooperação internacional é o ato de mútua ajuda entre dois ou mais Estados-Nação para a finalidade de um objetivo comum, que pode ser das mais diversas espécies: políticos, culturais, estratégicos, humanitários, econômicos.

A cooperação internacional Norte-Sul é baseada na assistência financeira prestada pelos industrializados do Norte, autodenominados "desenvolvidos", tendo como recipiendários os países em desenvolvimento.

O conceito de assistência, tradicionalmente empregado nos países desenvolvidos, é usualmente preterido pelos países do Sul (ou em desenvolvimento). Ao contrário de assistência, cooperação implica uma relação de benefícios mútuos, horizontalidade, maior participação e controle local dos recursos; e serve ao propósito político de distinguir o fenômeno que ocorre no âmbito Sul-Sul daquele verificado há mais tempo e em extensão maior no âmbito Norte-Sul.

Pela mesma razão, em vez de empregar os conceitos 'doador' e 'recipiendário', os países do Sul fazem referência aos países envolvidos na cooperação para o desenvolvimento como parceiros. Além disso, a Cooperação Sul-Sul (CSS) seria distintamente caracterizada pela ausência de condicionalidades sociais, ambientais, de governança e direitos humanos; e seria orientada pela própria demanda dos países parceiros.

A Declaração de Marrakesh e o Arcabouço de Marrakesh para a Implantação da CSS concebem-na como complementar à Assistência Oficial ao Desenvolvimento, e não como seu substitutivo, reconhecendo a importância da parceria com Organizações Não Governamentais, empresas, fundações e universidades na Cooperação Internacional para o Desenvolvimento.

A cooperação triangular (ou trilateral, termo utilizado no Brasil) pode assumir diversos formatos. Um primeiro formato envolve o estabelecimento de parcerias entre países desenvolvidos e/ou organizações internacionais com países em desenvolvimento, com o propósito de oferecer cooperação a outros países em desenvolvimento.

Um segundo formato envolve o estabelecimento de parcerias entre dois países em desenvolvimento em benefício de um terceiro país em desenvolvimento ("Sul-Sul-Sul"). Segundo o Ministério das Relações Exteriores, a cooperação trilateral é entendida como uma variante da cooperação Sul-Sul brasileira, ou seja, como um arranjo alternativo e complementar aos esforços bilaterais brasileiros.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério da Educação

Ministério da Saúde

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.9

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Há uma relação direta com a seguinte meta:

ODS 17 (meta 17.3)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS *

ODS 1 meta 17.9

1) Número de países em desenvolvimento beneficiários de cooperação técnica e financeira Brasileira) (Fonte: relatório Cobradi Ipea/MRE/ABC).
2) Número de especialistas, voluntários, vagas de treinamento, estágios e bolsas de estudo oferecidos/aprovados através de mecanismos bilaterais Sul-Sul ou arranjos trilaterais entre países em desenvolvimento (Fonte: relatório Cobradi Ipea/MRE/ABC).
3) Número de acordos, atividades e/ou projetos de desenvolvimento de capacidades (compartilhamento de conhecimento) estabelecidos por meio de mecanismos de cooperação Sul-Sul bilaterais ou arranjos trilaterais entre países em desenvolvimento (Fonte: relatório Cobradi Ipea/MRE/ABC).

Observação: Atores brasileiros envolvidos nessa meta entendem que a quantificação financeira não é um indicador suficiente para mensurar o volume e os resultados de ações de cooperação técnica do tipo Sul-Sul e trilateral (nos componentes Sul-Sul dessas parcerias).

A ABC/MRE sugere a adição de novos indicadores para essa meta. A proposta de indicador intitulado “Outros recursos não financeiros para a cooperação Sul-Sul” poderia ser posicionada nos indicadores desta meta. Ademais, outros indicadores de natureza não-financeira poderiam ser eventualmente considerados.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.10

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.10 (Nações Unidas)

Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.10.1 Média tarifária ponderada mundial (Tier I).

3. Meta 17.10 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O Brasil já é participante da Organização Mundial do Comércio (OMC), portanto cabe a meta específica.

Nesse contexto, a redução tarifária brasileira pode contribuir para a meta global.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A meta define que as negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio devem resultar em um sistema multilateral de comércio que seja: universal; baseado em regras; aberto; não discriminatório; e equitativo.

A Agenda de Desenvolvimento de Doha, também conhecida como rodada Doha (abreviaturas de “ciclo de negociações multilaterais de Doha”) consiste em negociações da Organização Mundial do Comércio que visam diminuir as barreiras comerciais em todo o mundo, com foco no livre comércio para os países em desenvolvimento.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Fazenda

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.10

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Há uma relação direta com as seguintes metas:

ODS 2 (meta 2.2)

ODS 3 (meta 3.b)

ODS 17 (meta 17.7)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.10

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.11

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.11 (Nações Unidas)

Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.11.1 Participação dos países em desenvolvimento e dos países menos desenvolvidos nas exportações mundiais (Tier I).

3. Meta 17.11 (Brasil)

Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020.

4. Tipo de meta (Brasil)

(X) Meta Finalística ( ) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foi sugerida substituição do termo “países menos desenvolvidos” pelo ao termo “países de menor desenvolvimento relativo”, uma vez que esse último é o adotado pelo Brasil.

As exportações brasileiras em 2017 foram de 217 Bilhões de dólares, um aumento de 326% em relação a 1998. O Brasil atingiu o pico de US $ 256 Bilhões em exportações em 2011. Porém, os anos seguintes foram de queda. Apesar de uma melhora das exportações em 2017, o país ainda não conseguiu recuperar a sua posição no mercado mundial. Como país em desenvolvimento, o Brasil também pode pleitear a adoção de melhores condições para o cumprimento da meta global.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Não há consenso sobre o conceito de “país em desenvolvimento”. O termo é usado em diferentes contextos econômicos, sociais e políticos. A classificação também varia, de acordo com a instituição que as cria.

Como as metas da agenda 2030 tratam, em geral, da relação de países em desenvolvimento, para o escopo das fichas técnicas não será adotado um conceito, mas a classificação de “países em desenvolvimento” das Nações Unidas, publicada anualmente no relatório anual “Situação Econômica Mundial e Perspectivas” (vide: <https://goo.gl/jQ2LEc>).

O relatório classifica todos os países do mundo em uma das três categorias amplas: economias desenvolvidas, economias em transição e economias em desenvolvimento.

Dentro de cada categoria ampla, alguns subgrupos são definidos com base na localização geográfica ou em critérios ad hoc, como o subgrupo de "grandes economias desenvolvidas", que é baseado na participação do Grupo dos Sete (G7). As regiões geográficas para os países em desenvolvimento são as seguintes: África, Ásia Oriental, Ásia Meridional, Ásia Ocidental, América Latina e Caribe.

Para as Nações Unidas, os países de menor desenvolvimento relativo são aqueles de baixa renda e que enfrentam graves impedimentos estruturais ao desenvolvimento sustentável. Eles são altamente vulneráveis a choques econômicos e ambientais e possuem baixos níveis de ativos humanos.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Fazenda

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.11

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Há uma relação direta com as seguintes metas:

ODS 8 (meta 8.2)

ODS 17 (meta 17.7)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.11

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.12

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.12 (Nações Unidas)

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.12.1 Tarifas médias pagas pelos países em desenvolvimento, países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento (Tier I).

3. Meta 17.12 (Brasil)

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Foi sugerida substituição do termo “países menos desenvolvidos” pelo ao termo “países de menor desenvolvimento relativo”, uma vez que esse último é o adotado pelo Brasil.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A meta visa a redução da tarifa média sobre os setores-chave. O termo “setor-chave” deve ser interpretado como os setores de particular interesse para os países menos desenvolvidos e as exportações dos países em desenvolvimento. A lista de setores-chave utilizados pelo indicador Objetivos do Milênio (ODM) 8.7 (ou seja, agricultura, têxtil e vestuário) pode ser revisada.

Não há consenso sobre o conceito de “país em desenvolvimento”. O termo é usado em diferentes contextos econômicos, sociais e políticos. A classificação também varia, de acordo com a instituição que as cria.

Como as metas da agenda 2030 tratam, em geral, da relação de países em desenvolvimento, para o escopo das fichas técnicas não será adotado um conceito, mas a classificação de "países em desenvolvimento" das Nações Unidas, publicada anualmente no relatório anual "Situação Econômica Mundial e Perspectivas" (vide: <https://goo.gl/REhapg>).

O relatório classifica todos os países do mundo em uma das três categorias amplas: economias desenvolvidas, economias em transição e economias em desenvolvimento.

Dentro de cada categoria ampla, alguns subgrupos são definidos com base na localização geográfica ou em critérios ad hoc, como o subgrupo de "grandes economias desenvolvidas", que é baseado na participação do Grupo dos Sete (G7). As regiões geográficas para os países em desenvolvimento são as seguintes: África, Ásia Oriental, Ásia Meridional, Ásia Ocidental, América Latina e Caribe.

Para as Nações Unidas, os países de menor desenvolvimento relativo são aqueles de baixa renda e que enfrentam graves impedimentos estruturais ao desenvolvimento sustentável. Eles são altamente vulneráveis a choques econômicos e ambientais e possuem baixos níveis de ativos humanos.

Segundo o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, as regras (ou normas) de origem preferenciais são disposições que deverão ser cumpridas para que uma determinada mercadoria faça jus a receber tratamento tarifário preferencial (dispensa do pagamento do imposto de importação ou redução deste ou quotas tarifárias).

Estão relacionadas a essas normas as "regras de origem relacionadas a regimes comerciais contratuais" e as "regras de origem relacionadas a regimes comerciais autônomos".

As regras de origem relacionadas a regimes comerciais contratuais são as dispostas nos tratados comerciais de integração econômica entre países como zonas de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, união econômica e integração econômica total.

Já as regras de origem relacionadas a regimes comerciais autônomos são programas de estímulo à exportação destinados a facilitar a inserção dos países em desenvolvimento na economia internacional. Além de favorecer o desenvolvimento dos países que dele mais necessitam. Tem a vantagem de ser um sistema unilateral, ou seja, as preferências comerciais (redução tarifária, isenção do imposto de importação e quotas para alguns produtos elegíveis) são concedidas sem reciprocidade, e a consequência é a liberalização multilateral das trocas comerciais por meio do desenvolvimento econômico dos países menos avançados.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Fazenda

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.12

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Há uma relação direta com as seguintes metas:

ODS 2 (meta 2.b)

ODS 3 (meta 3.b)

ODS 17 (meta 17.7)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.12

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.13

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.13 (Nações Unidas)

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.13.1 Painel de Controle Macroeconômico (Tier III).

3. Meta 17.13 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Trata-se de meta de coordenação econômica, o que já é feito no âmbito de diversos fóruns, como o G-7, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e até o G-20. Portanto, o texto original atende às necessidades brasileiras.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

O Grupo dos Sete (G7) é um grupo de países composto por: Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido. No entanto a União Europeia também está representada no G7. Esses países são as sete maiores economias do mundo, que juntos representam mais da metade da riqueza líquida global.

O G20 é, hoje, um grupo informal que busca atuar como centro de identificação e discussão dos problemas centrais da economia internacional, a fim de buscar soluções pela ação coordenada de seus membros e pela interação com os organismos internacionais pertinentes. A incorporação dos grandes países em desenvolvimento aos processos decisórios internacionais por essa via não é, entretanto, isenta de dificuldades e desafios à sua eficácia. Por outro lado, na medida em que, ao contrário do G7, o G20 abre a perspectiva de uma representatividade mais ampla, surgem questionamentos quanto à legitimidade de sua composição.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Fazenda

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.13

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.13

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.14

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.14 (Nações Unidas)

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.14.1 Número de países com mecanismos em vigor para reforçar a coerência política do desenvolvimento sustentável (Tier III).

3. Meta 17.14 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O Brasil já possui uma base legal para o desenvolvimento dos ODS. Por meio do Decreto nº 8.892, de 27 de outubro de 2016, foi criada a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. Portanto, o texto original é suficiente para a implantação da meta.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

O conceito de "coerência das políticas" implica promover maior nível de coordenação entre elas quando se destinam, por exemplo, a atender o mesmo público ou território para evitar sobreposições e divergências, aumentando a sinergia entre as políticas quando de sua implementação.

Ainda não foram listados pelas Nações Unidas quais são os mecanismos para reforçar a coerência política.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Secretaria de Governo

Ministério das Relações Exteriores

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a eta 17.14

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.14

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.15

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.15 (Nações Unidas)

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.15.1 Medida de utilização de quadros de resultados e dos instrumentos de planejamento próprios dos países por parte dos fornecedores de cooperação para o desenvolvimento (Tier II).

3. Meta 17.15 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O texto original da meta reflete um princípio que o Brasil também compartilha. Portanto, o texto da meta atende às necessidades brasileiras.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério das Relações Exteriores

Secretaria de Governo

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.15

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Há uma relação direta com as seguintes metas:

ODS 5 (meta 5c)

ODS 17 (meta 17.15)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.15

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.16

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.16 (Nações Unidas)

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.16.1 Número de países que relatam progresso nos quadros de monitoramento da eficácia do desenvolvimento multissetorial que apoiam o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Tier II).

3. Meta 17.16 (Brasil)

Meta mantida sem alteração.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável requer mobilização e fortalecimento de parcerias que possam trazer e usar efetivamente todo o conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros disponíveis para o desenvolvimento sustentável.

As parcerias nacionais estão incluídas no contexto das parcerias “globais” que devem ser reforçadas.

A qualidade da relação entre todos os parceiros relevantes define a força da parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Portanto, o texto original da meta atende às necessidades brasileiras.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

A Parceria Global implica a cooperação entre todos os atores estatais envolvidos, tanto no escopo internacional quanto nacional.

As parcerias devem ser complementadas pelas parcerias multissetoriais, que envolvem os atores estatais, os organismos internacionais, o setor privado, a sociedade civil.

Não há consenso sobre o conceito de "país em desenvolvimento". O termo é usado em diferentes contextos econômicos, sociais e políticos. A classificação também varia, de acordo com a instituição que as cria.

Como as metas da agenda 2030 tratam, em geral, da relação de países em desenvolvimento, para o escopo das fichas técnicas não será adotado um conceito, mas a classificação de "países em desenvolvimento" das Nações Unidas, publicada anualmente no relatório anual "Situação Econômica Mundial e Perspectivas" (vide: <https://goo.gl/6xaRLZ>).

O relatório classifica todos os países do mundo em uma das três categorias amplas: economias desenvolvidas, economias em transição e economias em desenvolvimento.

Dentro de cada categoria ampla, alguns subgrupos são definidos com base na localização geográfica ou em critérios ad hoc, como o subgrupo de "grandes economias desenvolvidas", que é baseado na participação do Grupo dos Sete (G7). As regiões geográficas para os países em desenvolvimento são as seguintes: África, Ásia Oriental, Ásia Meridional, Ásia Ocidental, América Latina e Caribe.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério das Relações Exteriores

Secretaria de Governo

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Ciência, tecnologia, inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério dos Direitos Humanos

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.16

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Há uma relação direta com as seguintes metas:

ODS 5 (meta 5.c)

ODS 17 (meta 17.15)

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.16

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.17

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.17 (Nações Unidas)

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.17.1 Montante de dólares dos Estados Unidos destinados a parcerias público-privadas e com a sociedade civil (Tier III).

3. Meta 17.17 (Brasil)

Incentivar e promover parcerias eficazes nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

O texto da meta em português não condiz com a ideia do texto original:

“Encourage and promote effective public, public-private and civil society partnerships, building on the experience and resourcing strategies of partnerships”.

O novo texto proposto visa retornar a ideia do texto original, invertendo parte da ordem da frase a fim de melhorar a compreensão do texto.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

As parcerias públicas são as aquelas praticadas entre instituições públicas federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de implementar ou gerenciar as políticas públicas.

Segundo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as parcerias público-privadas (PPP) são uma das possibilidades disponíveis aos governos para a oferta de infraestruturas econômicas e sociais à população. A experiência internacional oferece evidências no sentido de serem bons projetos de parcerias público-privadas eficazes para se obter o melhor uso dos recursos públicos, a entrega da infraestrutura no prazo e orçamento previstos e a operação mais eficiente na prestação de serviços e na manutenção dos bens. Uma das principais características das parcerias público-privadas que permite esses resultados é a adequada divisão dos riscos contratuais entre o poder público e o parceiro privado, a qual

incentiva a inovação, a eficiência, o uso em nível ótimo dos ativos vinculados ao projeto e a gestão orientada à satisfação dos usuários.

No Brasil as parcerias público-privadas são modalidades de contratos de concessão. A Lei nº 11.079, de 30e dezembro de 2004, regula as parcerias público-privadas no Brasil e incorpora diversos conceitos e experiências da prática internacional, tais como a remuneração do parceiro privado vinculada ao desempenho, objetivando a divisão de riscos e o fundo garantidor. De acordo com as leis brasileiras, as principais características das PPP são o longo prazo (contratos de 5 a 35 anos), valor mínimo de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), contratação conjunta de obras e serviços a serem fornecidas pelo parceiro privado e a responsabilidade fiscal pelo poder público.

A lei traz a possibilidade de se combinar a remuneração tarifária com o pagamento de contraprestações públicas e define PPP como contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa. Na concessão patrocinada a remuneração do parceiro privado vai envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público. A concessão administrativa, por sua vez, envolve tão somente contraprestação pública, pois se aplica nos casos em que não houver possibilidade de cobrança de tarifa dos usuários.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Cultura

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministério do Desenvolvimento Social

Secretaria de Governo

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.17

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.17

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.18

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.18 (Nações Unidas)

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atualizados e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.18.1 Percentual de indicadores de desenvolvimento sustentável produzidos no nível nacional com desagregação completa relevante para a meta, de acordo com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais (Tier III).

17.18.2 Número de países que possuem legislação estatística oficial de acordo com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais (Tier II).

17.18.3 Número de países com um plano de estatística nacional totalmente financiado e em implementação, por fonte de financiamento (Tier I).

3. Meta 17.18 (Brasil)

Reforçar o apoio à desagregação de dados, a integração, disponibilização e compartilhamento de registros administrativos e de bases de dados estatísticos e geocientíficos relevantes ao cumprimento das metas e mensuração dos indicadores do desenvolvimento sustentável, respeitando a legislação quanto à segurança da informação.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

Mudou-se a redação da meta para que a mesma reflita a necessidade de apoiar o desenvolvimento da capacidade brasileira de produção de dados estatísticos e geocientíficos relevantes ao cumprimento das metas e mensuração dos indicadores do desenvolvimento sustentável, respeitando a legislação quanto à segurança da informação.

Entende-se que para isso, também é necessário maior apoio à desagregação de dados, a integração, disponibilização e compartilhamento de registros administrativos e de bases de dados estatísticos e geocientíficos.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

Para o entendimento da meta, os registros administrativos são informações, dados e registros voltados para a tomada de decisões e em última análise para o próprio agir, produzidos ou mantidos pelas organizações do setor público brasileiro.

Segurança da informação é identificada como a capacidade de assegurar a prevenção ao acesso e à manipulação ilegítima da informação, ou ainda, de evitar a interferência indevida na sua operação normal.

A Segurança da Informação é fundamentada em três propriedades básicas: Integridade, Confidencialidade e Disponibilidade. A Integridade garante que a informação não será alterada ou destruída sem a autorização adequada. A Confidencialidade garante que a informação não será revelada sem a autorização adequada. A Disponibilidade garante que a informação estará acessível aos usuários legítimos quando solicitada.

A propriedade de integridade inclui também, mas não exclusivamente, a autenticidade e a não repudiação (ou irretratabilidade). A propriedade de autenticidade garante que a identidade de um sujeito ou recurso é aquela alegada, sendo aplicada a entidades como usuários, processos, sistemas e informações. A não repudiação garante que uma parte neutra possa ser convencida de que uma transação particular ou um evento tenha ou não ocorrido.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério das Relações Exteriores

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Secretaria de Governo

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.18

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Há uma relação direta com a seguinte meta:

ODS 17 (meta 17.19).

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.18

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

META 17.19

I. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

1. Meta 17.19 (Nações Unidas)

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento.

2. Indicadores globais (Nações Unidas)

17.19.1 Valor em dólares de todos os recursos disponibilizados para fortalecer a capacidade estatística em países em desenvolvimento (Tier I).

17.19.2 Percentual de países que (a) realizaram pelo menos um censo populacional e habitacional nos últimos 10 anos; e (b) alcançaram 100% de registros de nascimentos e 80% de registros de óbito (Tier I).

3. Meta 17.19 (Brasil)

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver métricas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento.

4. Tipo de meta (Brasil)

( ) Meta Finalística (X) Meta de Implementação

- Metas Finalísticas: são aquelas cujo objeto relaciona-se diretamente (imediatamente) para o alcance do ODS específico.
- Metas de implementação: no documento da Agenda 2030, as metas de implementação referem-se a recursos humanos, financeiros, tecnológicos e de governança (arranjo institucional e ferramentas: legislação, planos, políticas públicas, programas, etc.) necessários ao alcance dos ODS.

5. Justificativa para a adequação

É proposta a substituição do termo “medidas”, pelo termo “métricas”, mais próximo da ideia do texto em inglês.

6. Conceitos importantes mencionados na meta

O termo “medidas de progresso” da redação original deve ser interpretado como “métricas do progresso”, conforme sugerido na proposta de adequação da meta, incentivando a geração de estatísticas para o acompanhamento das demais metas da agenda 2030.

Não há consenso sobre o conceito de “país em desenvolvimento”. O termo é usado em diferentes contextos econômicos, sociais e políticos. A classificação também varia, de acordo com a instituição que as cria.

Como as metas da agenda 2030 tratam, em geral, da relação de países em desenvolvimento, para o escopo das fichas técnicas não será adotado um conceito, mas a classificação de

"países em desenvolvimento" das Nações Unidas, publicada anualmente no relatório anual "Situação Econômica Mundial e Perspectivas" (vide: <https://goo.gl/nx1kcd>).

O relatório classifica todos os países do mundo em uma das três categorias amplas: economias desenvolvidas, economias em transição e economias em desenvolvimento.

Dentro de cada categoria ampla, alguns subgrupos são definidos com base na localização geográfica ou em critérios ad hoc, como o subgrupo de "grandes economias desenvolvidas", que é baseado na participação do Grupo dos Sete (G7). As regiões geográficas para os países em desenvolvimento são as seguintes: África, Ásia Oriental, Ásia Meridional, Ásia Ocidental, América Latina e Caribe.

7. Órgãos governamentais que implementam ações que contribuem para o alcance da meta

Ministério das Relações Exteriores

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Secretaria de Governo

8. Outros ODS e metas que têm correlação com a meta 17.19

As metas do ODS 17 possuem relação indireta com todos os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Há uma relação direta com a seguinte meta:

ODS 17 (meta 17.18).

II. SUBSÍDIOS DO IPEA PARA A CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES NACIONAIS*

ODS 1 meta 17.19

A identificação dos indicadores nacionais deverá será feita posteriormente em conjunto com IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informações.

*** Nota:**

Os indicadores, ora apresentados, ainda serão submetidos ao processo de análise, discussão e validação a ser realizado conjuntamente pelo IBGE, Ipea e demais órgãos produtores de informação e executores de políticas governamentais. Desta forma, esses indicadores devem ser tratados apenas como um subsídio do Ipea ao processo de construção dos indicadores nacionais.

AGENDA 2030
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Metas Brasileiras

ANEXO
RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA[1]

1. Este anexo contém todas as sugestões da Consulta Pública, independente de terem sido acatadas ou não. Optou-se por manter a redação na íntegra, sem revisão ortográfica ou de estilo.

ODS 1: ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS FORMAS, EM TODOS OS LUGARES

Metas	Adição, comentários, exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 1.1	Comentário: Ao adequar-se a meta não estaríamos desalinhando da comparabilidade internacional? Não seria melhor manter informada a comunidade internacional na mesma linguagem e lançar desafios ao nível nacional, às vezes regionalmente.	--	Sobre a questão da comparabilidade internacional, cabe dizer que todas as metas nacionais aqui propostas não substituem as metas globais que continuarão a ser consideradas. De certa forma, ao propormos uma meta nacional estamos lançando desafios nacionais específicos. Isto está previsto inclusive no documento de lançamento da Agenda 2030 ,"Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", das Nações Unidas: "As metas são definidas como ideais e globais, com cada governo definindo suas próprias metas nacionais, guiados pelo nível global de ambição, mas levando em conta as circunstâncias nacionais." (2015, p. 13)*.	4	0
Meta 1.1	Comentário: Há que se ter em conta que a Paridade do Poder de Compra (PPC), indicador proposto pelo Ipea, embasando a decisão que padroniza a unidade de comparação monetária internacional, não é atualizado desde 2011. Sendo, também, que a utilização de indicadores como esse, terão de levar em conta a alteração das metodologias da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e a Pesquisa nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), a partir de 2015	-	O comentário #1 não é um problema porque: a) Apesar de a última rodada ser de 2011, ainda é possível usar os fatores PPC disponíveis, como, de fato, é feito na meta internacional 1.1 b) Novos fatores PPC devem ser divulgados nos próximos anos; quando isso acontecer, os indicadores serão recalculados. O comentário #2 reflete uma dificuldade metodológica real, mas tampouco é um problema para o monitoramento dos ODS, uma vez que os objetivos tomam como referência o ano de 2016, para o qual já há dados da PNAD Contínua disponíveis.		
Meta 1.2	Comentário: Aproveito a oportunidade para expor a minha proposta de renda básica de cidadania para o Brasil: + Renda Básica de Cidadania (Renda Mínima Universal): evolução do Programa Bolsa Família para um programa de transferência direta de renda incondicionada (em dinheiro ou por conta corrente ou poupança) a todo cidadão inscrito no Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais, exceto para os: servidores públicos; aposentados; pensionistas; e beneficiários do auxílio-doença ou do seguro-desemprego. - Escalonamento dos valores da renda básica de acordo com o custo de vida do município de residência do beneficiário e a faixa etária (valores maiores para a infância, adolescência e velhice), respeitando um piso universal. - Complementação da renda familiar até o valor de 1 salário mínimo (considerando o somatório das rendas básicas de todos os membros familiares) para as famílias inscritas no Cadastro Único que contiverem em sua composição pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção. - Extinção dos seguintes benefícios assistenciais e previdenciários: abono salarial, salário família e Benefício de Prestação Continuada (BPC). - Reajuste anual do valor da renda básica, com base na inflação dos 12 meses anteriores. - Acompanhamento social das famílias inscritas no Cadastro Único por meio da frequência escolar, vacinação, desenvolvimento nutricional e pré-natal, sem condicionar o recebimento da renda básica ao seu cumprimento pelo cidadão (extinção das condicionalidades do Bolsa Família e das repercussões por descumprimento, com exceção da advertência).	-	Comentário sem relevância para a meta.	5	0

Meta 1.2	Comentário: Há que se ter em conta que a Paridade do Poder de Compra (PPC), indicador proposto pelo Ipea, embasando a decisão que padroniza a unidade de comparação monetária internacional, não é atualizado desde 2011. Sendo, também, que a utilização de indicadores como esse, terão de levar em conta a alteração das metodologias da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e a Pesquisa nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), a partir de 2015.	-	Comentário já respondido acima.		
Meta 1.2	Edição: Até 2030, reduzir à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições ~~nacionais~~ da ONU.	-	Edição rejeitada porque: a) Rigorosamente falando, a ONU não possui definições próprias de pobreza monetária e/ou não monetária. b) As duas versões (global e nacional) da Meta 1.1 já utilizam duas linhas internacionais, definidas pelo Banco Mundial c) Na ausência de definições oficiais nacionais, os indicadores propostos para essa meta tomam como referência também uma linha internacional definida pelo Banco Mundial. d) O propósito da Meta é justamente ser personalizada para as realidades específicas de cada país, motivo pelo qual esperamos que, nos próximos anos, o Brasil formule definições oficiais de pobreza monetária e não monetária.		
Meta 1.3	Comentário: Avalio que o termo "todos" ainda fica vago e dificil de mesurar mesmo quando agregamos "integral dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade". As situações de vulnerabilidade vivenciada pelas pessoas (pobres ou não pobres) são vastas e de dificil mensuração. O próprio termo "pessoa em situação de vulnerabilidade" tem várias linhas teóricas de interpretação.	-	Comentário rejeitado porque: a) O termo "todos" foi escolhido justamente porque implica cobertura integral e, portanto, não é vago. b) A troca do termo "todos" por outro mais concreto e mais restrito enfraqueceria o escopo da meta em relação à meta global, o que vai de encontro ao esforço de adotar metas mais exigentes para o Brasil. c) Em que pese a diversidade de situações de vulnerabilidade, os indicadores propostos para essa meta são responsáveis por definir a vulnerabilidade de forma mensurável. d) Qualquer tentativa de definir no texto da meta o conceito de vulnerabilidade tornaria o texto impraticavelmente longo e confuso.	4	1
Meta 1.3	Comentário: Importante observar que: O tabagismo é o comportamento com maior impacto individual sobre as desigualdades em saúde e que se reflete na mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis no Brasil. As pessoas em situação socioeconômica mais vulnerável fumam mais, têm menor índice de abandono ao tabagismo, menor percepção sobre as advertências sanitárias nos maços do produto, maior exposição ao tabagismo passivo, gastam proporcionalmente mais para comprar produtos de tabaco e morrem mais por doenças tabaco relacionadas.3 Os custos diretos e indiretos decorrentes das doenças tabaco relacionados, que no Brasil representam aproximadamente 57 bilhões de reais por ano4, podem desviar um percentual de recursos nacionais que seriam direcionados a políticas estruturantes, passíveis de contribuir com a redução da pobreza.	-	Comentário sem relevância para a Meta 1.3		
Meta 1.3	Comentário: Há que se ter em conta que a Paridade do Poder de Compra (PPC), indicador proposto pelo Ipea, embasando a decisão que padroniza a unidade de comparação monetária internacional, não é atualizado desde 2011. Sendo, também, que a utilização de indicadores como esse, terão de levar em conta a alteração das metodologias da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e a Pesquisa nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), a partir de 2015.	-	Comentário já respondido acima.		

Meta 1.3	Comentário: CICLO VICIOSO DE POBREZA E DOENÇA • Há uma concentração da epidemia do tabagismo na população menos favorecida; • Recursos que as famílias utilizariam para aquisição de alimentos, vestuário, materiais escolares etc., são gastos com produtos de tabaco; • O uso do tabaco resulta em adoecimento e mortes prematuras (antes dos 70 anos); • Chefes de família saem do mercado de trabalho no auge de suas vidas.	-	Comentário sem relevância para a Meta 1.3		
Meta 1.3	Edição Assegurar para todos, em nível nacional, até 2030, o ~~acesso~~ direito ao sistema de proteção social, garantindo a cobertura integral dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade.	-	Edição rejeitada porque não se trata apenas de garantir direitos, mas sim de tirar direitos do papel, convertendo-os de fato em acesso. Nesse sentido, o objetivo da meta é mais forte do que a edição sugerida pelo público.		
Meta 1.4	Comentário Novamente chamo atenção para os termos "TODOS" ser muito amplo e de difícil mensuração principalmente associado aos termos "pobres" e "pessoas em situação de vulnerabilidade". Acredito ser mais plausível fazer uma delimitação melhor do publico a ser atingido inclusive para criarmos indicadores plausíveis.		Já respondido acima.	2	2
Meta 1.4	Edição Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a serviços ~~básicos,~~sociais ~~novas~~ e ~~tecnologias~~ infraestrutura para ~~produção~~ básicos, incluindo tecnologias de informação e comunicação, e serviços financeiros, e bem ~~segurança~~ como ~~no~~ o acesso igualitário à terra e recursos naturais.	Edição acatada, com pontos aproveitados das duas outras sugestões. Redação final: "Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a serviços sociais, infraestrutura básica, novas tecnologias e meios para produção, tecnologias de informação e comunicação, serviços financeiros e segurança no acesso equitativo à terra e recursos naturais."	-		
Meta 1.4	Edição Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a serviços básicos, novas tecnologias e meios para produção, produtos e serviços financeiros, sistemas e tecnologias de informação e comunicação, ~~serviços e financeiros~~ e segurança e resiliência no acesso à terra e aos recursos naturais.	-	Edição parcialmente acatada na reformulação da sugestão acima.		
Meta 1.4	Edição Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade, tenham ~~acesso~~ direito a serviços básicos, novas tecnologias para produção, tecnologias de informação e comunicação, serviços financeiros e segurança no acesso equitativo à terra e recursos naturais.	-	Resposta acima para a distinção entre acesso e direito. Já a sugestão para inclusão do adjetivo "equitativo" foi incorporada acima.		
Meta 1.5	Comentário Considerei o texto confuso. O que seria "construir a resiliência"?	-	Comentário sem sugestão de como melhorar.	2	2
Meta 1.5	Comentário Também considero vago e pouco possível de mensuração da meta.	-	Comentário sem sugestão de como melhorar.		
Meta 1.5	Edição Até 2030, ~~construir~~ ampliar a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.	-	Sugestão faz sentido, pois implica que os pobres já possuem alguma resiliência. Contudo, optamos por manter a redação original para evitar que a adequação nacional seja menos exigente do que a meta global.		

Meta 1.5	Adição Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais, garantindo os padrões mínimos de segurança alimentar, saúde, moradia e proteção contra violências.	-	Embora esses problemas sejam importantes, optamos por manter a meta original pois acreditamos que ela já incorpora algumas das adições propostas (por exemplo, ter padrões mínimos de moradia), ao mesmo tempo em que as demais ultrapassam bastante o escopo da meta, encaixando-se melhor em outras metas do ODS.		
Meta 1.A	Comentário Não seria o caso de definir uma meta de recursos para a implementação dos programas e políticas?	-	Estabelecer uma meta de recursos não é fácil, pois não há consenso na sociedade sobre qual o nível adequado.	2	0
Meta 1.A	Comentário Hoje temos recursos alocados nesse sentido, porém, na medida que o estado necessita cortar gastos, a politica de enfrentamento a pobreza é uma das primeiras a sofrer cortes. Vejam proposta de Orçamento para o SUAS 2019, aprovada pelo CNAS.	-	Comentário sem sugestões para mudanças.		
Meta 1.A	Edição Garantir recursos para implementar programas e políticas para erradicar a pobreza extrema e combater a pobreza. e buscar permanentemente recursos de outras fontes para essa finalidade.	-	Edição rejeitada pois o trecho adicionado não é claro – recursos de quais fontes?		
Meta 1.B	Edição Fortalecer marcos políticos e institucionais para garantir recursos no longo prazo e a efetividade e sustentabilidade das ações de erradicação da pobreza, considerando inclusive questões sensíveis relacionadas a gênero.	-	Edição rejeitada porque: a) A meta 1.A já trata dos recursos necessários para desenvolver ações. b) Há um ODS explicitamente focado nas questões de gênero.	3	0

ODS 2: ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS FORMAS, EM TODOS OS LUGARES

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 2.1	Edição n° 1: "Até 2030, erradicar a fome e garantir o ~~acesso~~ **direito** de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano." Edição nº 2: "Até 2030, erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, **mulheres** e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis, suficientes e **sustentáveis** durante todo o ano." Comentário nº 1: "Importante observar que: O cultivo do tabaco, que é baseado em agricultura familiar concentrada no Sul do país, utiliza-se de extensões de terra que poderiam apoiar a produção sustentável de alimentos. Os gastos do fumante com produtos de tabaco e gastos com a saúde advindos de doenças tabaco relacionadas comprometem o orçamento das famílias mais vulneráveis: recursos financeiros que poderiam ser usados para aquisição de alimentos, são utilizados para compra de cigarros. Ver artigo 17 da Convenção Quadro para Controle do Tabaco, que versa sobre a necessidade de se apoiar alternativas economicamente viáveis à cultura do fumo". Comentário nº 2: "Em razão da identificação internacional da categoria ''criança'' com os indivíduos que possuem menos de doze anos de idade, sugerimos que ao texto da meta seja adicionada a palavra ''adolescente'', abarcando as pessoas com mais de doze anos de idade e resultando no seguinte texto: "Até 2030, erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, **[adolescentes]** e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano".		A alimentação já é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e, portanto, formalmente assegurado; dar ênfase ao acesso é uma forma de chamar a atenção para a necessidade de se efetivar tal direito. A questão do direito à alimentação das mulheres é tratada de forma específica e enfática na meta seguinte, por isso aqui se priorizou mencionar as crianças e idosos como grupos vulneráveis; o conceito de alimento seguro e saudável subentende o de "sustentável". O comentário é pertinente, mas introduz uma questão específica em uma meta cuja redação pretende ser abrangente. A redação da meta não é restritiva: ela considera todas as pessoas e/ou grupos em situação vulnerável: idosos e crianças foram mencionados apenas a título de ênfase, sem prejuízo aos demais grupos.	2	0
Meta 2.2	Comentário nº 1: "Sugiro incluir as metas acordadas internacionalmente no texto da meta nacional."		Essa inclusão está subentendida na redação.	1	0

Meta 2.3	Edição n° 1: "Até 2030, aumentar **em 100%** a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, visando tanto à produção de autoconsumo e garantia da reprodução social dessas populações quanto ao seu desenvolvimento socioeconômico, por meio do acesso seguro e equitativo: i) à terra e aos territórios tradicionalmente ocupados; ii) à assistência técnica e extensão rural, respeitando-se as práticas e saberes culturalmente transmitidos; iii) a linhas de crédito específicas; iv) aos mercados locais e institucionais, inclusive políticas de compra pública; v) ao estímulo ao associativismo e cooperativismo; e vi) a oportunidades de agregação de valor e emprego não-agrícola." Edição n° 2: Idem anterior. Adição nº 1: Idem anterior. Comentário nº 1: "O texto da meta global tem uma meta bem definida (dobrar). Na proposta nacional, a meta ficou subjetiva com o verbo "aumentar", pois se ampliar em 1%, a meta foi alcançada." Comentário nº 2: "Entendo que agricultura sustentável tem que ser para qualquer segmento. Também não podemos esquecer da segurança energética."		As metas ODS são concebidas para países com os mais diversos estágios de desenvolvimento da produção agrícola; portanto, para aqueles que ainda não garantem uma produção agrícola minimamente suficiente para alimentar sua população, a meta de dobrar a produtividade pode ser razoável. No caso brasileiro, a situação é diferente: o país já é um dos líderes internacionais da produção agrícola e pecuária, acumulando sucessivos recordes de safra e ampliando sua área agrícola e sua produtividade. Dobrar uma produção dessa magnitude poderia trazer impactos fundiários e ambientais que comprometeriam o alcance de outras metas. Por isso, a nova redação optou por não apontar uma meta quantitativa específica, muito difícil de ser consensuada sem a produção de estudos adicionais. Além disso, a nova redação da meta agregou diversos elementos – assinalados pela numeração de I a VI – que buscam qualificar o produtivismo agrícola em suas vertentes social, fundiária e econômica. Contemplado na justificativa acima. Contemplado na justificativa acima. Contemplado na justificativa acima. O conceito de agricultura sustentável contempla o uso racional de todos os recursos.	1	0
Meta 2.4	Edição n° 1: "Até 2030, garantir sistemas **agrícolas** sustentáveis de produção ~~de alimentos~~, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar." Edição n° 2: "Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, **fibra e energia**, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar." Edição n° 3: "Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade, **preferencialmente de pequenos produtores e agricultura familiar** e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar." Adição nº 1: "Sistemas sustentáveis incluem o bem-estar de animais de produção. Padrões de bem-estar animal definidos cientificamente devem ser exigidos em todas as fases da produção animal, a fim de garantir condições mínimas respeitando as cinco liberdades (livre de fome e sede, livre de desconforto, livre de dor, doença e injúria, livre de medo e de estresse e livre para manifestar comportamento natural da espécie)." Comentário nº 1: "Não sei se é possível, mas o ideal seria ter uma meta mensurável."		O ODS 2 diz respeito especificamente à importância de combater a fome, por isso a redação da meta manteve a expressão "produção de alimentos", salientando o tipo de compromisso, em termos de produção agrícola, que o país está disposto a assumir no quadro desse Objetivo. O ODS 2 diz respeito especificamente à importância de combater a fome, por isso a redação da meta não inclui a menção a outros tipos de produto agrícola, salientando o tipo de compromisso que o país está disposto a assumir no quadro desse Objetivo. A consideração da situação de pequenos produtores e agricultores familiares é tratada especificamente em outras metas; aqui, como se trata de compromissos ambientais de grande impacto, é necessário envolver a grande agricultura, que ocupa maiores porções de terra e cujas atividades têm potencialmente efeitos maiores sobre o meio ambiente. Citar os pequenos agricultores aqui obscureceria essa dimensão. Essas especificações estão contidas na definição de "sistemas sustentáveis". Seria impossível adicioná-las aqui sem estender demais a redação da meta. Uma meta mensurável exigiria estudos e pesquisas adicionais para formar consenso.	1	0
Meta 2.5	Edição n° 1: "Até 2020, garantir a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme ~~acordado~~ Lei ~~internacionalmente~~ **nº 13.123**, ~~assegurando~~**de** ~~a soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional~~ **2015**." Comentário nº 1: "Até 2020 seria muito ambicioso."		A redação original salienta que o compromisso assumido na meta é com a comunidade internacional. O grupo de especialistas que discutiu a meta, incluindo representantes do Ministério da Agricultura e da Embrapa, não se manifestou no sentido de considerar infactível a meta, reconhecendo, embora, que ela é ambiciosa.	2	0

Meta 2.A	Edição n° 1: "Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infra- estrutura, pesquisa e assistência técnica e extensão rural, no desenvolvimento de tecnologias ~~e~~ **para** ~~no estoque e disponibilização de recursos genéticos de plantas, animais e microrganismos, incluindo variedades crioulas e parentes silvestres, de maneira a~~ aumentar a capacidade de produção agrícola ambientalmente sustentável, priorizando povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, pequenos e médios produtores, adaptando novas tecnologias aos sistemas de produção tradicional e considerando as diferenças regionais e socioculturais." Edição n° 2: "Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infra- estrutura, pesquisa e assistência técnica e extensão rural, no desenvolvimento de tecnologias e no estoque e disponibilização de recursos genéticos de plantas, animais e microrganismos, incluindo variedades crioulas e parentes silvestres, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola ambientalmente sustentável, ~~priorizando povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, pequenos e médios produtores, adaptando novas tecnologias aos sistemas de produção tradicional e considerando as diferenças regionais e socioculturais~~."		A meta trata de políticas e programas que já estão em curso no país, no que se refere à conservação do patrimônio genético, com as especificações que a redação acrescentou. Uma vez que, no caso das variedades crioulas – que são parte importante do patrimônio genético do país – os agricultores familiares e as comunidades tradicionais desempenham um papel importante, optou-se por fazer uma menção específica a elas na redação da meta, garantindo que esta contemple, pela sua importância, todos os segmentos da heterogênea e complexa agricultura brasileira.	1	0
Meta 2.B	Nenhuma sugestão ou comentário			1	0
Meta 2.C	Nenhuma sugestão ou comentário			1	0

ODS 3: ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 3.1	**Edição:** Até 2030, reduzir a razão de mortalidade materna para ~~no~~**menos** ~~máximo~~**de** 30 mortes por 100.000 nascidos vivos.		Como a distinção entre sua proposta e a proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho é apenas a exclusão do limite máximo, 30 mortes por 100.000 nascidos vivos, julgamos pertinente manter a proposta do GT, que incorpora compromisso acordado pelo Ministério da Saúde.	12	0
	Comentário: Ao adequar-se a meta não estaríamos desalinhando da comparabilidade internacional? Não seria melhor manter informada a comunidade internacional na mesma linguagem e lançar desafios ao nível nacional, às vezes regionalmente?		Sobre a questão da comparabilidade internacional, cabe dizer que todas as metas nacionais aqui propostas não substituem as metas globais que continuarão a ser consideradas. De certa forma, ao propormos uma meta nacional estamos lançando desafios nacionais específicos. Isto está previsto inclusive no documento de lançamento da Agenda 2030 ,"Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", das Nações Unidas: "As metas são definidas como ideais e globais, com cada governo definindo suas próprias metas nacionais, guiados pelo nível global de ambição, mas levando em conta as circunstâncias nacionais." (2015, p. 13)*. *Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf		
	Comentário: Importante atentar para: 1) Financiamento do SUS de forma a garantir sua coberura universal, com integralidade e equidade; 2)Implementar a Convenção Quadro para Controle do Tabaco (CQCT), a Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e honrar o compromisso assumido com a Década de Nutrição, da ONU; garantir mecanismos inovadores para financiar a Agenda 2030, como a tributação de produtos não saudáveis (ex. tabaco, bebidas açucaradas, bebidas alcóolicas, produtos alimentícios ultraprocessados) e impor limites a sua publicidade e promoção; promover e monitorar a implementação da Política Nacional de Saúde Mental e o Plano Nacional de Enfrentamento de Doenças Crônicas.				
	Comentário: Em razão da disparidade regional verificada na distribuição das Taxas de Mortalidade Materna, é preciso incluir na adequação da meta algum componente que reflita sua dimensão regional, sugere-se a seguinte redação: "Até 2030, reduzir a razão de mortalidade materna para no máximo 30 mortes por 100.000 nascidos vivos. [Incluindo-se a redução das taxas de mortalidade materna em pelo menos à metade daquelas observadas em 2015, em todas as regiões brasileiras]".		Seguindo o que foi acordado no Grupo de Trabalho, as desigualdades regionais ou entre grupos populacionais devem ser tratadas na definição dos indicadores de monitoramento das metas.		
Meta 3.2	**Edição:** Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para ~~no~~**menos** ~~máximo~~**de** 5 ~~por~~**para** ~~mil~~**cada 1.000** nascidos vivos e a ~~mor-~~**mortalidade** ~~talidade~~ de crianças menores de 5 anos para ~~no~~**menos**~~máximo~~**de** 8 por ~~mil~~**1.000** nascidos vivos.		Como a distinção entre sua proposta e a proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho é apenas a exclusão dos limites máximos, julgamos pertinente manter a proposta do GT.	11	0
	Comentário: Em razão das disparidades raciais e identitárias verificadas na distribuição das Taxas de Mortalidade Infantis e na Infância, é preciso incluir na adequação da meta algum componente que reflita essa dimensão, sugere-se a seguinte redação: "Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos, [incluindo aquelas crianças pertencentes aos povos e comunidades tradicionais]".		Seguindo o que foi acordado no Grupo de Trabalho, as desigualdades regionais ou entre grupos populacionais devem ser tratadas na definição dos indicadores de monitoramento das metas.		

Meta 3.3	**Edição:** Até 2030**,** acabar~~, como problema de saúde pública,~~ com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária, hepatites virais~~,~~ **e outras** doenças negligenciadas, ~~doenças~~**além** ~~transmitidas~~**de** ~~pela~~**combater** ~~água,~~ arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti e outras doenças transmissíveis.		Houve consenso no Grupo de Trabalho, seguindo argumentação dos epidemiologistas presentes, que o termo acabar não é um termo adequado para estas doenças. Por exemplo, acabar com a dengue exigiria a erradicação do mosquito aedes aegypti, o que é uma tarefa impossível. O que é possível fazer é, com trabalho rotineiro e a colaboração de toda a sociedade e do poder público, controlar a disseminação do vírus.	11	0
	Edição: Até 2030 acabar, como problema de saúde pública, com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária, hepatites virais, doenças negligenciadas, doenças transmitidas pela água, arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti**,** ~~e~~ outras doenças transmissíveis**, além das doenças crônicas não transmissíveis**.		As doenças crônicas não transmissíveis são objeto da meta 3.4		
	Comentário: Importante atenar para: garantia de educação sexual integral e acesso aos direitos sexuais e reprodutivos de todos(as); ampliar e garantir orçamento público e recursos técnicos para respostas efetivas ao HIV, às infecções sexualmente transmissíveis, à TB; Implementar o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose; prevenir e controlar doenças tropicais negligenciadas; ampliar o saneamento básico em âmbito nacional e e promover campanhas informativas e medidas de prevençao de doenças ambientais		As propostas de políticas para atingimento das metas não cabem nesse momento de discussão do ajuste das mesmas, mas podem ser apresentadas aos órgãos setoriais em momento oportuno.		
Meta 3.4	**Edição:** Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento**. É importante prioeizar a assistência aos transtornos mentais mais prevalentes no que concerne a depressão e a ansiedade**.**Um treinamento baseado em evidências e educação continuada em saude mental aos profissionais de saude para lidar com tais transtornos e educar a população para a identificação prevoce. Énfase deve ser dada também à prevençao de demência e adoecimento dos cuidadores. As incorporaçoes de tecnologias precisam levar em conta as necessidades da população e as prioridades em saude. Promover saude mental e bem-estar é muito vago. Precisamos de programas e diretrizes para tratas os transtornos mentais mais prevalentes.**		As priorizações sugeridas podem ser contempladas por meio da definição de indicadores, que ainda serão discutidos oportunamente. Além disso, a forma como os problemas de saúde devem ser atacados para o atingimento das metas foge ao escopo dessa Consulta, que restringe-se ao ajuste das metas ao contexto brasileiro.	8	0
	Edição: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, **principalmente dos trabalhadores rurais,** alterando significativamente a tendência de aumento.		Seguindo o que foi acordado no Grupo de Trabalho, as desigualdades regionais ou entre grupos populacionais devem ser tratadas na definição dos indicadores de monitoramento das metas. Assim, a questão do suicídio entre trabalhadores rurais pode ser monitorada mais de perto por meio de indicador específico para esse grupo populacional.		
	Adição: Ampliar o rol de despesas passíveis de dedução da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). Gastos com nutricionista, profissional de educação física e clínicas ou academias de atividades físicas, nas modalidades especificadas em regulamento. Ações que venham beneficiar e estimular a prática de atividades que possuem como foco a prevenção de doenças ligadas ao sedentarismo e a obesidade, segundo a "A cada ano, cerca de 300 mil brasileiros morreram em decorrência de doenças relacionadas à inatividade física. Em outras palavras, o sedentarismo, que também mata 5,3 milhões de pessoas por ano em todo o mundo, vem causando no Brasil uma epidemia de doenças relacionadas à inatividade." Segundo PNUD 2016 - ONU. Promover ás pessoas jurídicas que prestam serviços vinculados a promoção de saúde e prevenção de doenças, academias de ginástica e estabelecimento similares entre as empresas do setor de serviços, o benefício referente ao percentual reduzido da base de cálculo sobre a receita bruta para definir a alíquota do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ). Atualmente, os hospitais, clínicas e laboratórios possuem a alíquota reduzida de 32% para 8%, lei do IRPJ (Lei 9.249/95). Tal ação tem como face a aumento da prática de atividade física e assim a melhoria da qualidade de vida da população em geral, resultando na desoneração do Sistema Único de Saúde. Segundo a Organização Mundial de Saúde (2015) 74% das mortes no Brasil são por doenças não transmissíveis, sendo que 60% são por doenças cardiovasculares, respiratórias, cânceres e diabetes. A cada dólar investido no esporte, economiza¬-se 3,2 na saúde, Organização Mundial da Saúde. De acordo com a OMS, cada dólar investido na expansão do tratamento de transtornos mentais comuns — como depressão e ansiedade — resulta em um retorno de 4 dólares em melhores condições de saúde e capacidade de trabalho. Pesquisas vêm evidenciando que a prática de atividades físicas desenvolvem papel importante no tratamento de muitos transtornos mentais. As melhorias antropométricas e metabólicas, resultados da prática de atividade física e esportiva, estão elencadas diretamente com resultados positivos associados à saúde mental.		Nesta etapa, o foco é o ajuste das metas. As políticas adequadas para o atingimento das metas serão discutidas oportunamente pelos órgãos setoriais, momento em que sugestões como essa podem ser consideradas.		
	Comentário: Acredito que a redação pode ficar mais enxuta e contemplar as propostas. Segue sugestão de redação, uma vez que o recurso de edição não ficou disponível: " Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, inclusive no ambiente corporativo, além de prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento."		A proposta apresentada apenas torna a redação mais enxuta sem alterar a essência da meta. Assim, julgamos mais adequado manter a proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho.		

Meta 3.5	**Adição:** Priorizar a prevenção de uso de substâncias por crianças e adolescentes.		A priorização sugerida pode ser contemplada por meio da definição de indicadores, que ainda serão discutidos oportunamente. Além disso, a forma como os problemas de saúde devem ser atacados para o atingimento das metas foge ao escopo dessa Consulta, que restringe-se ao ajuste das metas ao contexto brasileiro.	9	0
	Adição: Propiciar condições para a prática de atividades extracurriculares, sendo as mesmas ministradas nas escola em turno contrário ao dos estudos regulares.Como exemplo temos as atividades esportivas orientadas por Profissionais de Educação Física. Promover o desenvolvimento do futuro cidadão com atividades em período integral e que geram impactos positivos no desenvolvimento dos aspectos: motor, social, artístico, psicológico... evitando os riscos negativos da ociosidade, como exemplo drogas e álcool.		A forma como os problemas de saúde devem ser atacados para o atingimento das metas foge ao escopo dessa Consulta, que restringe-se ao ajuste das metas ao contexto brasileiro.		
	Adição: Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do consumo de alimentos ultraprocessados, ricos em sal, gorduras, açucares, promovendo dietas mais saudáveis e sustentáveis. Reduzir o subsídio a aos refrigerantes e bebidas gaseificadas e saborizadas.		Esta meta restringe-se ao uso de substâncias psicoativas.		
	Comentário: O uso do tabaco e a iniciação de jovens no tabagismo constitui uma preocupação. O tabagismo é reconhecido como uma doença pediátrica, tendo em vista que crianças, adolescentes e jovens têm sido expostos cada vez mais precocemente a ele. A maioria dos fumantes se torna dependente até os 19 anos. A iniciação precoce de jovens no tabagismo está associada a diversos fatores, tais como: Imitação do comportamento do grupo, amigo próximo tabagista, pais tabagistas; Publicidade indireta dos produtos de tabaco nos pontos de venda e por meio de embalagens atrativas; Embora a propaganda de cigarros esteja proibida nos meios de comunicação, pode ser constatada a sua presença nas mídias, jogos eletrônicos, telenovelas, seriados e filmes. Segundo estudos, o número de inserções de cenas com atores fumando tem aumentado nas últimas décadas, e os adolescentes que as assistem têm maior probabilidade de se tornarem fumantes. A indústria do tabaco tem investido amplamente no financiamento dos estúdios cinematográficos e de seus principais atores; Presença de aditivos saborizantes nos cigarros, que mascaram seu gosto ruim e os tornam mais palatáveis, favorecendo a iniciação ao tabagismo, além de aumentarem seu poder de os tornarem mais viciantes; Baixo preço dos cigarros, o que facilita o acesso dos jovens aos produtos; Cigarros ilegais, que têm baixo preço, inferiores às marcas mais baratas vendidas legalmente no mercado; Venda de cigarros avulsos; Não cumprimento da legislação que proíbe a venda a menores de 18 anos.				
Meta 3.6	**Comentário:** Importante atentar para: melhoramento das vias de trânsito e segurança e desenvolver campanhas educativas efetivas		As propostas de políticas para atingimento das metas não cabem nesse momento de discussão do ajuste das mesmas, mas podem ser apresentadas aos órgãos setoriais em momento oportuno.	10	0
Meta 3.7				7	0
Meta 3.8	**Edição:** Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a**o direito à** cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS.		Estamos tratando da cobertura de todos os cidadãos e não de direitos individuais.	7	0
Meta 3.9	**Edição:** Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, **como os agrotóxicos**, contaminação **humana e ambiental,** e poluição do ar e água e do solo**, dando especial atenção aos trabalhadores rurais.**		As alterações sugeridas podem ser tratadas por meio dos indicadores de acompanhamento.	6	0

Meta 3.A	**Comentário:**Adoção de políticas de controle do tabaco , priorizando, mas não se restringindo apenas, aos itens: a. Medidas para aumentar preços e tributos dos produtos de tabaco A elevação dos impostos e preços dos produtos de tabaco é considerada a medida mais efetiva para reduzir o consumo . Embora cigarros sejam produtos lícitos, devem ser fortemente tributados dado o impacto que causam na saúde pública e meio ambiente. No Brasil, o custo do tabagismo atinge R$ 56,9 bilhões por ano, chegando perto de 1% do PIB anual. Este custo é cerca de q uatro vezes superior ao que se arrecada com os tributos sobre produtos de tabaco. Neste sentido, adotar políticas fiscais de aumento de impostos federais e estaduais incidentes sobre tabaco, bem como tributos específicos como a CIDE Tabaco, trará benefício s sanitários e econômicos. Outros mecanismos econômicos também devem ser considerados para mitigar os prejuízos tabaco relacionados, em ações para implementar a CQCT; (b) Implementar a proibição dos aditivos Aditivos de aromas e sabores são us ados para atrair jovens ao consumo e também para manter e intensificar a dependência de tabaco em já fumantes. No Brasil o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a favor do banimento do uso de aditivos em produtos de tabaco em fevereiro de 2018, porém a med ida ainda não entrou em vigor . Estima -se que cerca de 90% das marcas de cigarros que usam aditivos proibidos estejam à venda por determinação judicial. Urge que o país implemente o banimento dos aditivos em produtos de tabaco; (c) Proibição completa de publicidade, promoção, patrocínio e exibição de produtos de tabaco Apesar das restrições à publicidade já existentes no Brasil, a indústria do tabaco segue promovendo seus produtos através da divulgação em pontos de venda, das embalagens e em eventos voltados ao público jovem. Restrições parciais tem eficácia limitada e a proibição total de propaganda de produtos de tabaco, incluindo a exposição de embalagens, é medida fundamental para desestímulo à iniciação e consumo; (d) Implementação de embalag ens padronizadas Embalagens padronizadas de cigarros – sem logomarcas, design ou mensagens promocionais – diminuem a atratividade do produto e vêm sendo adotadas em diversos países. No Brasil, dois projetos de lei tramitam no Congresso Nacional (PLS 769/20 15 e PL 1744/2015), além o tema já ter sido também abordado no âmbito da ANVISA; (e) Manutenção da RDC 46/2009 sobre DEFs (dispositivos eletrônicos para fumar) De acordo com a OMS, os conhecimentos científicos atuais sobre DEFs não são suficientes para av aliar as diferenças no potencial de risco para a saúde entre os novos produtos de tabaco e os produtos convencionais no que se refere à composição, exposição, toxicidade ou o prejuízo que causam. Posição semelhante é defendida pela Associação Médica Brasil eira (AMB). Neste sentido, considera -se importante a manutenção da RDC 46/2009 da ANVISA, que proíbe a comercialização, importação e propaganda desses produtos, assim como acessórios e refis destinados ao seu uso. Novas pesquisas independentes, sem conflit o de interesses, sobre o uso de dispositivos eletrônicos para fumar e seus riscos à saúde devem ser realizadas; (f) Diversificação de cultivo A partir da ratificação da CQCT pelo Brasil, em 2005, o país assumiu compromisso com a implantação do Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco. Baseado nos princípios do desenvolvimento sustentável, segurança alimentar, diversificação produtiva e participação social, o Programa atua na qualificação do processo de produção e de de senvolvimento nas áreas de fumicultura, assim como na perspectiva da produção ecológica, mediante a redução do uso de agrotóxicos, e deve ser mantido e ampliado, garantindo aos agricultores familiares a opção de diversificação e/ou substituição do cultivo de tabaco; (g)Implementação do Protocolo para Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco O Brasil ratificou em 2018 o Protocolo para Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, elaborado pela OMS em consonância com a CQCT. O Ministro da Saúde do Brasil também propôs e assinou documento em reunião do Mercosul, para incentivar que outros países da região também possam aderir ao protocolo. O contrabando de cigarros e sua venda ilegal no país traz prejuízos econômicos, favorece a iniciação por jovens dado o baixo preço do produto e impacta negativamente na saúde pública. As medidas previstas no Protocolo envolvem esforços diplomáticos entre países fronteiriços, ações coordenadas de inteligência e fiscalização, bem como outras iniciativas que reduzam o comércio ilícito de produtos de tabaco.		Os comentários tratam de propostas de políticas para atingimento da meta e não cabem nesse momento de discussão do ajuste das mesmas, mas podem ser apresentadas aos órgãos setoriais em momento oportuno.	8	0

Meta 3.A	Comentário**s:** 1) Alguns desafios no fortalecimento da implementação da Convenção-Quadro no Brasil A publicidade dos cigarros em pontos de venda e nas embalagens; A publicidade sorrateira em eventos, filmes, programas e por influenciadores digitais; O surgimento de novos produtos de tabaco; A presença de aditivos nos produtos de tabaco; Necessidade de ressarcimento aos cofres públicos em função dos danos causados pelo tabagismo e criação de mecanismos para garantir a sustentabilidade financeira das ações de controle do tabaco; Necessidade de se ampliar a articulação intersetorial em defesa da saúde e da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco; Garantir a participação de todos os setores do governo alinhados aos objetivos e princípios da Política Nacional de Controle do Tabaco; 2) Garantir a autonomia e a sustentabilidade financeira de organizações e redes da sociedade civil que atuam em defesa da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco; Ter a Política Nacional de Controle do Tabaco expressa como ação específica nos Planos Plurianuais em nível federal, estadual e municipal, de forma a garantir a continuidade das ações, com estrutura física, financeira e de recursos humanos suficientes para execução plena da política; Aperfeiçoamento da implementação das ações preconizadas no tratado para reduzir e/ou minimizar a interferência da Indústria do Tabaco e seus aliados nas políticas transversais à implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco; Desnormalizar/desnaturalizar as atividades da Indústria do Tabaco; Estabelecimento de uma política tributária efetiva na redução do acesso e consumo de cigarros e de outros produtos de tabaco, especialmente pelas populações jovens e economicamente vulneráveis; Comércio ilícito de produtos de tabaco; **3)** Ampliar e aprimorar a legislação sobre ambientes 100% livres de tabaco, incluindo veículos privados e ambientes abertos onde houver concentração de pessoas em eventos e atividades de lazer; Garantir o cumprimento da legislação sobre ambientes 100% livres de fumo e outras legislações pertinentes; A necessidade do estudo para conteúdos e emissões dos produtos fumígenos, visando estabelecimento de novas regulações; A importância da capacitação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; Garantir funcionamento e sustentabilidade do laboratório de análise de vigilância dos produtos de tabaco e pesquisas correlatas, com plena participação dos diferentes atores envolvidos; Assegurar a competência da ANVISA como agente regulador dos produtos de tabaco; Fortalecer os mecanismos de compartilhamento de comunicação e informação; Fortalecimentos das ações educativas de prevenção ao tabagismo no contexto escolar; Necessidade de fortalecimento do PNDACT (Programa Nacional de Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco.		Os comentários tratam de propostas de políticas para atingimento da meta e não cabem nesse momento de discussão do ajuste das mesmas, mas podem ser apresentadas aos órgãos setoriais em momento oportuno.	8	0
Meta 3.B	**Comentário:** Há incorporaçoes em excesso para algumas áreas em detrimento de outra vitais. Faltam medicamentos básicos no SUS . As necessidades da população e as prioridades em saúde tem que ser levadas em conta. Há de se integrar a incorporação de tecnologias com um plano nacional de prioridades em saúde e o orçamento. Melhor gestão dos nedicamentos de alto custo e melhor gestão do sus focada nos indicadores de saude e nao apenas cobertura sem qualidade. Ter um profissional ruim não é melhor do que nada.		Os comentários tratam de propostas de políticas para atingimento da meta e não cabem nesse momento de discussão do ajuste das mesmas, mas podem ser apresentadas aos órgãos setoriais em momento oportuno.	8	0
Meta 3.C	Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, formação e retenção do pessoal de saúde, especialmente nos territórios mais vulneráveis **e comunidades tradicionais**.		As comunidades tradicionais geralmente estão em territórios com população em situação de vulnerabilidade.	7	0
Meta 3.D				8	0

ODS 4: ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA E DE QUALIDADE E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS.

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem **na idade adequada** o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, ~~**nainclusive idade adequada, assegurando a oferta gratuita**~~ na rede pública**,** e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.		A menção de inclusive na rede pública é desnecessária, pois o texto fala que é para todos	9	0
Meta 4.2	Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos ~~**oa desenvolvimento**~~**oferta de educação** integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, **medida por meio** de **sistema nacional de avaliação, de** modo que estejam pre- parados para o ensino fundamental.		A substituição da palavra desenvolvimento por oferta reduz o alcance pretendido para a ação	7	0
Meta 4.3	Até 2030, assegurar **aà equidade**~~**de**~~**todos** ~~**(gênero, e raça, todas renda, a território equidade e outros)**~~ de acesso**,** e permanência**,** à educação profissional e à educação superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis. Até 2030, assegurar a equidade (gênero, raça, renda, território e outros) de acesso e permanência à educação profissional e à educação superior de qualidade, **dena formaescola gratuitapública;** ou **acom** preços **e fomento de fundos** acessíveis.		Eliminar a questão de gênero fere o texto original da ONU. Já a questão de raça foi consensuada com incontornável para o Brasil A questão relativa a fundos não foi levantada em nenhum debate nesse aspecto e essa proposta não está clara	4	1
Meta 4.4	1. Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham **as** competências**, necessáriashabilidades e conhecimentos necessários**, sobretudo técnicas e profissionais, para o **emprego,mundo do** trabalho**, decenteincluindo eo**empreendedorismo**, de forma decente**. 2. Até 2030, aumentar substancialmente o número de **jovenscidadãos e adultos** que tenham as competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo.		A expressão mundo do trabalho foi debatida, mas gerou dissenso e não foi incluída. A substituição de jovens e adultos por cidadão pode ser dúbia em termos de algumas formulações	6	0
Meta 4.5	Até 2030, eliminar as desigualdades de gênero e raça na educação e garantir a equidade de acesso, permanência e **êxitoconclusão** em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para os grupos em situação de vulnerabilidade, sobretudo as pessoas com deficiência, populações do campo, populações itinerantes, comunidades indígenas e tradicionais, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua ou em privação de liberdade.		A mudança das palavras pode ser interessante, mas, não altera substancialmente o conteúdo	7	0
Meta 4.6				8	0
Meta 4.7	~~M=Meta~~até ~~mantida~~2030, ~~sem~~garantir ~~alteração~~que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, por meio da educação e dos estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, valorização da diversidade cultural, da inclusão, da contribuição da cultura, dentre outros princípios fundamentais, para o desenvolvimento sustentável. ~~Meta~~até ~~mantida~~2030, ~~sem~~garantir ~~alteração~~que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, por meio da educação e dos estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, valorização da diversidade cultural, da inclusão, da contribuição da cultura, dentre outros princípios fundamentais, para o desenvolvimento sustentável Meta mantida sem alteração. Até 2030, garantir que todos os alunos tenham acesso a conhecimentos e adquiram habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, por meio da Educomunicação socioambiental , o que inclui a abordagem de estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção da cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da sociobiodiversidade local e da diversidade cultural, da inclusão e da contribuição da cultura, dentre outros princípios fundamentais para o desenvolviment o sustentável.		Não houve mudança em nenhuma das três contribuições em relação ao original	5	1
Meta 4.a				6	0

Meta 4.b	Até **~~2020~~2030**, ampliar em 50% o número de vagas efetivamente preenchidas por alunos dos países em **~~desenvolvimento, em particular os países de~~** menor desenvolvimento relativo, **~~tais~~dentre ~~como~~esses** os países africanos de língua portuguesa e **~~países~~os** latino-americanos, para o ensino superior, **~~incluindo~~os** programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos no Brasil. Até **~~2020~~2030**, ampliar em 50% o número de vagas efetivamente preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento**~~, em~~** **~~particular os~~** países de menor desenvolvimento relativo, **~~tais~~dentre ~~como~~esses** os países africanos de língua portuguesa e **~~países~~os** latino-americanos, para o ensino superior, **~~incluindo~~com** programas de formação **docente e** profissional, de tecnologia da informação**~~, e~~** da comunicação **e empreendedorismo**, programas técnicos, de engenharia e **~~científicos~~desenvolvimento científico** no Brasil.		A meta nacional aposta que atingirá o objetivo já em 2020.	4	1
Meta 4.c	Considerando a Base Nacional Comum Curricular - BNCC homologada em Dez/2017 se faz necessária a capacitação de TODOS os professores da rede publica Estadual e Municipal referente ao tema, uma vez que este procedimento vai assegurar que os discentes de Norte a Sul, Leste a Oeste recebam a mesma instrução, independente de classe social, destinada a cada série escolar incluindo os EIXOS TRANSVERSAIS		O comentário é útil e pertinente, mas programas específicos como o BNCC não devem integrar o texto da meta. Ainda assim essas informações são positivas para os que atuam na coordenação do trabalho.	7	0

ODS 05: ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 5.1	Os indicadores, tanto o sugerido pelo Ipea como aquele sugerido pelas Nações Unidas, não são passíveis de mensurar, tampouco cobrem os objetivos declarados na meta.		Refere-se a indicador e não à meta	1	0
Meta 5.2				1	0
Meta 5.3	Como o indicador pretende mensurar as práticas nocivas e forçadas, como os casamentos e uniões precoces, uma interessante fonte de registros administrativos são as Estatísticas do Registro Civil. Sugere-se a inclusão dessa fonte entre os indicadores propostos/A vulnerabilidade feminina relacionada à saúde é também vinculada ao aumento do consumo de tabaco pelas mulheres a partir dos últimos trinta anos. O tabagismo expõe homens e mulheres ao risco para diversas doenças, porém as mulheres apresentam riscos para outras questões específicas relacionadas à saúde reprodutiva, tais como: menopausa precoce, infertilidade, dismenorreia, risco de parto prematuro e placenta prévia. discussões para a construção de políticas públicas de desenvolvimento que garantam a autonomia das mulheres e igualdade de gênero irão fortalecer as ações para prevenir a iniciação e a cessação de fumar feminino, assim como promover políticas da autonomia econômica e da igualdade das mulheres rurais.		Refere-se a indicador e/ou saúde da mulher, contemplado pelo no 5.6.	1	0
Meta 5.4				1	0
Meta 5.5				0	0
Meta 5.6				1	0
Meta 5.a				1	0
Meta 5.b1				1	0
Meta 5.b2				1	0
Meta 5.b3				1	0
Meta 5.c				0	0

ODS 06: ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODAS E TODOS

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 6.1	Até 2030, alcançar **o direito** ao acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todos.		O debate considerou que deve ser garantido o acesso, para além do direito. A água como direito já está contemplado.	5	0
Meta 6.1	Até 2030, alcançar o **direito ao** acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todos, **dando especial atenção à meninas e mulheres**.	Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para **todas** e todos.	Sistemas coletivos não possibilitam discriminar públicos (genero) ao acesso universal. (Sugestão de aceite parcial destaque para mulheres)	0	0
Meta 6.2	Comentário: Se no ODS 05 - Igualdade de Genero, houve adequação do termo " das mulheres e meninas " , a mesma adequação não se aplica a esta situação?			2	0
Meta 6.3	Até 2030, melhorar a qualidade da água nos corpos hídricos, reduzindo a poluição, eliminando despejos e minimizando o lançamento de materiais e substâncias perigosas, **em especial os agrotóxicos,** reduzindo pela metade a proporção do lançamento de efluentes não tratados e aumentando substancialmente o reciclo e reuso seguro localmente.		Compreende-se que a menção a um dos grupos de substâncias já classificadas como perigosas enfraquece o texto, dado que há situações com distintas importâncias para cada material perigoso, por exemplo, radioativos, esgotos de indústrias.	3	0
Meta 6.3	Comentário sobre limitação do termo "corpos hídricos" e importância da educação com água de chuva.		Na definição proposta, o termo "outras formas de acumulação de água" contempla água de chuva. O Grupo de Trabalho considerou que essa meta é específica de corpos hídricos.	0	0
Meta 6.4	Sugiro o transporte sobre cabos(telefericos) por toda extensão do Rio Pinheiros e o Rio Tiete. O projeto Tieteférico,traz uma nova pespectiva sobre a cidade ,onde oferece ,reduçao significativa do aquecimento global, usa energia limpa,e traz qualidade de vida para usuários do terivel congestionamento nas marginais.		Sugestão aplicável ao contextol local, de uma cidade. Interessante para viabilização de transporte urbano.	5	0

Meta 6.5				4	0
Meta 6.6	Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos**, reduzindo os impactos da ação humana.**	Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos**, reduzindo os impactos da ação humana.**		3	0
Meta 6a				4	0
Meta 6b	Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais e promover **e priorizar** o controle social para melhorar a gestão da água e do saneamento.	Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais**, priorizando** o controle social para melhorar a gestão da água e do saneamento.		4	0

ODS 7: ASSEGURAR O ACESSO CONFIÁVEL, SUSTENTÁVEL, MODERNO E A PREÇO ACESSÍVEL À ENERGIA PARA TODOS

Metas	Adição/comentário/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 7.1	Comentário: Deve-se focar em energias renováveis		A acessibilidade deve abranger todos os tipos de energia, incluindo as não-renováveis. Foco em energias renováveis está explícito em outras metas	1	0
Meta 7.2	Comentário: A meta de energia renovável deve sempre aumentar. O que deve ser priorizado neste momento é a diversificação de fontes de energias renováveis e bioenergéticas, para diminuir a dependência de água que deve ter seu uso direcionado para fins mais nobres.		O comentário é pertinente, mas o tema da diversificação extrapola o escopo da meta.	1	0
Meta 7.3	Comentário: Sugiro que se coloque uma unidade para definir a que se refere essa eficiencia energética.		Há consenso nas métricas para se mensurar eficiência energética, além de existirem indicadores sugeridos pela ONU. Não há necessidade de menção explícita na meta.	1	0
Meta 7.A	Sem observações			1	0
Meta 7.B	Comentário: Eu concordo com todas as metas, só considero que está faltando uma maior integração entre a academia e o governo para encontrar soluções tecnológicas que facilitem o acesso das comunidades rurais afastadas a energia elétrica. Parece que cada um trabalho no seu espaço e não existe comunicação. Existem diversas pesquisas realizadas na academia que poderiam aportar para diminuir os custos de eletrificação rural com energias alternativas. Vinculado a isso está a vontade política, principalmente, para beneficiar comunidades de baixa renda.		O comentário é pertinente mas não cabe alteração na redação da meta.	1	0

ODS 8: PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PARA TODOS E TODAS

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 8.1	Registrar um crescimento econômico per capita anual médio de ~~1,6% entre 2016 e 2018; e de~~ 2,55% entre 2019 e 2030.		Entendemos ser necessário que a meta compreenda todo o horizonte de tempo dos ODS	2	1
Meta 8.2: comentário	Importante observar que: A atividade econômica ligada à cultura do tabaco tem sido cercada de muitas discussões sobre os reais benefícios à economia do país, considerando a gama de prejuízos à saúde pública, acarretados não só pelo adoecimento dos usuários de seus produtos, bem como os danos que se depositam sobre o elo inicial da cadeia produtiva, que é o agricultor. A indústria tabageira elege, como modelo preferencial para o desenvolvimento da produção do fumo no Brasil, estruturas agrícolas como as da agricultura familiar, que têm vulnerabilidades socioeconômicas e financeiras que as colocam em risco permanente, inclusive crianças e mulheres expostas ao trabalho no fumo. Numa "estrutura organizacional", como a da agricultura familiar, ao mesmo tempo em que a família é proprietária dos meios de produção, é também quem assume o trabalho no estabelecimento produtor, significando que qualquer evento que acometa um dos membros acaba por produzir um impacto que pode comprometer e ameaçar a subsistência da família		Trata-se de um comentário apontando para um aspecto (trabalho digno ou decente) que é contemplado em outras metas desse ODS.	3	0
Meta 8.3	*Promover o desenvolvimento com a geração de trabalho digno; a formalização~~;~~* ***e*** *o crescimento das micro, pequenas e médias empresas; o empreendedorismo e a inovação.*		A formalização pode ser definida em duas dimensões: para firmas e para trabalhadores. A redação original da meta contemplava as duas dimensões, enquanto a proposta contempla apenas uma delas.	2	1
Meta 8.4	*Ampliar a eficiência da utilização de recursos ~~globais~~****renováveis*** *no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS).*		Existem recursos não-renováveis que também precisam ser usados de forma eficiente. Não vemos motivos para restringir aos recursos renováveis.	1	0
Meta 8.5 sugestão 1	*Até 2030, reduzir em 40% a taxa de desemprego e outras formas de subutilização da força de trabalho, garantindo o trabalho digno, com ênfase na igualdade de* ***gênero*** *remuneração para trabalho de igual valor.*		Note que a redação original já faz menção ao trabalho digno; cuja definição contempla "igualdade de oportunidades e de tratamento para todas as mulheres e homens" (ver página 201do documento de proposta de adequação editado pelo IPEA)	2	0
Meta 8.5 sugestão 2	*Até 2030, reduzir em 40% a taxa de desemprego e outras formas de subutilização da força de trabalho, garantindo o trabalho digno* ***para todos****,* ***inclusive jovens e pessoas*** *com* ***deficiência, com*** *ênfase na igualdade de remuneração para trabalho de igual valor.*		Note que a redação original já faz menção ao trabalho digno; cuja definição contempla "igualdade de oportunidades e de tratamento para todas as mulheres e homens" (ver página 201do documento de proposta de adequação editado pelo IPEA)		
Meta 8.6	*Alcançar uma redução de 3 pontos percentuais até 2020 e de 10 pontos percentuais até 2030 na proporção de jovens que não estejam ~~ocupados,~~* ***empregados*** *~~nem~~****ou*** *estudando ou em formação profissional.*		O termo ocupado é o indicado pelo IBGE (seguindo recomendação da OIT) por ser mais amplo do que o termo empregado. Por exemplo os trabalhadores autônomos são considerados ocupados mas não empregados.	3	0
Meta 8.6: Comentário	Por tratar-se de uma realidade com consequências tão desastrosas, sugere-se que a meta seja mais ambiciosa, pretendendo reduzir em ao menos a metade de jovens que não estejam ocupados, nem estudando ou em formação profissional, ficando a redação da meta da seguinte maneira: "Alcançar uma redução de 3 pontos [15 pontos percentuais] percentuais até 2020 e de 10 [50 pontos percentuais] pontos percentuais até 2030 na proporção de jovens que não estejam ocupados, nem estudando ou em formação profissional/'.		A proposta parece trazer uma interpretação equivocada dos termos "redução de 3 pontos percentuais" e ¨redução de 10 pontos percentuais". Não se está propondo reduzir em 3% nem 10%. A redução de 50 pontos percentuais sugerida nos levaria a um indicador com sinal negativo.		

Meta 8.7: comentário	A alteração sugerida para essa meta, dada sua importância para a proteção integral de crianças e adolescentes, se refere ao destaque dado às piores formas do trabalho infantil, e não ao trabalho infantil como um todo. Desse modo, a redação da meta trocaria o termo ''principalmente'' para ''incluindo'', como segue: "Até 2025 erradicar o trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, [incluindo] principalmente nas suas piores formas"		Entendemos que o trabalho infantil, por definição, contempla suas piores formas. Logo nos parece mais adequado dar o devido destaque com o termo "principalmente".	2	0
Meta 8.8	Reduzir o grau de descumprimento da legislação trabalhista, no que diz respeito ao registro, às condições de trabalho, às normas de saúde e segurança no trabalho, com ênfase nos trabalhadores em situação de vulnerabilidade***, em particular os homens e as mulheres migrantes***.		O termo "em situação de vulnerabilidade" foi introduzido justamente para evitar uma lista longa de grupos que merecem ser monitorados com atenção.	3	0
Meta 8.9	Nada consta			4	0
Meta 8.10	Nada consta			2	1
Meta 8.a	Nada consta			3	0
Meta 8.b	Nada consta			3	0

ODS 9: CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS RESILIENTES, PROMOVER A INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA E SUTENTÁVEL E FOMENTAR A INOVAÇÃO

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 9.1 (1 edição e 1 adição)	~~Aprimorar~~**Desenvolver** ~~o~~**e** ~~sistema~~**ampliar** ~~viário~~**a** ~~do~~**participação** ~~País,~~**de** ~~com~~**outras** ~~foco~~**alternativas** ~~em~~**de** ~~sustentabilidade~~**transporte** ~~e~~**de**~~segurança~~**alta** ~~no~~**capacidade** ~~trânsito e~~**como** ~~transporte~~**ferroviário**, ~~equalizando~~**aquaviário** ~~as~~**e** ~~desigualdades regionais~~**dutoviário**, ~~promovendo~~**tornando-o** ~~a~~**acessível** ~~integração regional e transfronteiriça,~~**proporcionando** ~~na~~**bem-estar** ~~busca~~**a** ~~de menor custo~~**todos**, ~~para~~**além** ~~o transporte de passageiros~~**aprimorar** ~~e~~**o** ~~de~~**sistema** ~~cargas,~~**viário** ~~evitando~~**do** ~~perdas~~**País**, com ~~maior~~**foco** ~~participação~~**em** ~~dos~~**sustentabilidade**~~modos~~**e** ~~de~~**segurança** ~~alta~~**no** ~~capacidade~~**trânsito** ~~como~~**e** ~~ferroviário~~**no transporte**, ~~aquaviário~~**promovendo** ~~e~~**a** ~~dutoviário,~~**integração** ~~tornando-o~~**regional** ~~acessível e proporcionando~~**transfronteiriça** ~~bem-estar~~**com** ~~a todos~~**eficiência**.		O conteúdo do texto proposto é, em essência, similar ao original. Portanto, não é necessário alterá-lo.	0	0
	Sugiro o transporte sobre cabos(telefericos) por toda extensão do Rio Pinheiros e o Rio Tiete. O projeto Tieteférico,traz uma nova pespectiva sobre a cidade ,onde oferece ,reduçao significativa do aquecimento global, usa energia limpa,e traz qualidade de vida para usuários do terivel congestionamento nas marginais.		Esta seria uma proposta de ação, e não uma meta.		
Meta 9.2 (1 edição)	Até 2030, promover a atividade econômica inclusiva e sustentável e a atividade de alta complexidade tecnológica, com foco na elevação da produtividade, do emprego e do PIB~~, e com melhora nas condições de trabalho e na apropriação dos ganhos de produtividade advindos~~.		A melhoria nas condições de trabalho e a apropriação dos ganhos de produtividade associados foram considerados pontos importantes a serem alcançados ao longo das discussões. Não há, portanto, motivo para serem excluídos.	0	0
Meta 9.3 (1 edição)	Aumentar **e desburocratizar** o acesso das micro e pequenas empresas a todos os serviços financeiros, garantindo crédito em condições adequadas à realidade dessas empresas, inclusive por meio de soluções tecnológicas inovadoras, para propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados.	A desburocratização pode ser considerada tema relevante para as MPEs. Entretanto, não é meta, mas meio para se atingir a meta. Nova proposta de redação: "Aumentar o acesso das micro e pequenas empresas a todos os serviços financeiros, garantindo crédito em condições adequadas à realidade dessas empresas, inclusive por meio da desburocratização e de soluções tecnológicas inovadoras, para propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados".		0	0
Meta 9.4	Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as atividades econômicas para torná-las sustentáveis, com ~~eficiência~~foco ~~aumentada~~ no uso de recursos **renováveis** e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados.	A partir da sugestão apresentada, percebe-se que a frase original pode ser aprimorada. Mas não é essencial incluir o termo "renováveis", dado que a frase ja menciona a questão ambiental. Nova proposta de redação: "Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as atividades econômicas para torná-las sustentáveis, com maior eficiência no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados."		1	0

Meta 9.5 (2 edições)	Fortalecer a pesquisa científica e melhorar as capacidades tecnológicas das empresas, incentivando **até 2030** a inovação~~, até~~**e** ~~2030~~**a parceria entre universidade/institutos de pesquisa e indústria**, visando aumentar o emprego do conhecimento científico e tecnológico nos desafios socioeconômicos nacionais e nas tecnologias socioambientalmente inclusivas, e aumentar a produtividade agregada da economia.~~a~~) Aumentar para 3.000 o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de habitantes;~~b~~) Aumentar para 120.000 o número de técnicos e pesquisadores ocupados em P&D nas empresas; ~~e c~~**ec**) Aumentar para 2,00% os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento em relação ao PIB.	Concorda-se em alterar a localização do termo "até 2030" na frase. Não concordamos com a segunda proposta de alteração, dado que inovação vai além da parceria entre universidades/ICTs e indústria. Nova proposta de redação: "Fortalecer a pesquisa científica e melhorar as capacidades tecnológicas das empresas, incentivando, até 2030, a inovação, visando aumentar o emprego do conhecimento científico e tecnológico nos desafios socioeconômicos nacionais e nas tecnologias socioambientalmente inclusivas, e aumentar a produtividade agregada da economia. a) Aumentar para 3.000 o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de habitantes; b) Aumentar para 120.000 o número de técnicos e pesquisadores ocupados em P&D nas empresas; e c) Aumentar para 2,00% os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento em relação ao PIB."		0	0
	Fortalecer a pesquisa científica e melhorar as capacidades tecnológicas das ~~empresas~~**atividades econômicas**, incentivando a inovação, até 2030, ~~visando aumentar o emprego do conhecimento científico~~ e**:** ~~tecnológico~~**a)** ~~nos~~**Aumentar** ~~desafios~~**de** ~~socioeconômicos~~**XXXX**~~nacionais~~**(preencher** ~~e~~**com** ~~nas~~**o** ~~tecnologias~~**número** ~~socioambientalmente inclusivas, e aumentar a produtividade agregada da economia. a~~**atual**) ~~Aumentar~~ para 3.000 o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de habitantes; ~~b)~~ Aumentar **de XXXX (preencher com os dados atuais)** para 120.000 o número de técnicos e pesquisadores ocupados em P&D nas empresas; e ~~c~~)Aumentar **de XXX (preencher com os dados atuais)** para 2,00% **do PIB** os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento ~~em relação ao PIB~~.		Essa sugestão, em essencia, não altera o conteúdo da meta proposta.		
Meta 9.A	-			1	1
Meta 9.B (1 edição)	Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais, por meio de políticas públicas que assegurem um ambiente ~~institucional e normativo~~ favorável para, entre outras coisas, promover a diversificação industrial e a agregação de valor às commodities.		Não há motivo para excluir os termos sugeridos, os quais já foram discutidos com amplo número de atores, e que dão maior precisão à meta.	0	0
Meta 9.C	-			0	0

ODS 10: REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 10.1	Comentário: Precisaria deixar claro a qual crescimento de renda dos 40% da população mais pobre se refere a meta. Seria o somatório das rendas dessa população? Teria que avaliar o grau de dispersão das rendas dessa população para ver se o total ou a média das rendas é uma boa medida. Comparar taxas de crescimento entre renda média nacional e renda da população mais pobre pode não ser uma boa medida, considerando que aumentos relativos para valores baixos podem não significar avanços significativos para a redução da desigualdade de renda.		Definições precisas de conceitos e indicadores constarão nos relatórios de acompanhamento das metas, e serão analisados vários outros indicadores sobre a distribuição de renda. Não é necessário que tudo conste na redação da meta	3	1
Meta 10.1	Comentário: Se o objetivo da meta é reduzir a desigualdade econômica, não é aconselhável que a renda dos quarenta por cento mais pobres seja atrelada ao crescimento da renda dos 10% mais ricos do país. Além disso, o índice de Gini, sugerido para o monitoramento dessa meta, não é divulgado desde 2014.		Na realidade a comparação da renda dos 40% mais pobres com os 10% mais ricos é bastante mais utilizada na literatura de desigualdade que a comparação da meta original, além disso, serão analisados vários outros indicadores sobre a distribuição de renda.		
Meta 10.1	Exclusão: A macrometa de número 1 é erradicação da pobreza. Combater a pobreza é fundamental, combater a riqueza não. Portanto não faz sentido ter outra meta que supõe progressivamente alcançar e sustentar crescimento de renda dos 40% mais pobres comparando com os 10% mais ricos. Desigualdade não é problema, pobreza sim.		O combate às desigualdades econômicas é um ponto central não apenas do ODS 10, mas dos ODS como um todo. A sua construção foi um processo abrangente e inclusivo de consultas e negociações até contar com a aprovação por 193 países (incluindo o Brasil) na Assembleia Geral da ONU de setembro de 2015.		
Meta 10.2	Comentário: Importante observar que: O uso do tabaco amplia as desigualdades dentro e entre os países em todas as dimensões do desenvolvimento. Os países de baixas e médias rendas respondem por 87% da mortalidade prematura no mundo por doenças não transmissíveis, com os mais pobres e marginalizados desproporcionalmente afetados. Várias formas de desvantagens sociais e privações estão associadas à maior vulnerabilidade ao tabagismo. A elevação de impostos sobre produtos de tabaco (artigo 6 da Convenção-Quadro: Medidas relacionadas a preços e impostos para reduzir a demanda de tabaco) comprovadamente reduz o consumo do produto, especialmente entre os mais pobres, reduzindo as iniquidades relacionadas ao tabagismo e seus impactos, especialmente quando os impostos arrecadados são reinvestidos em comunidades menos favorecidas. A melhora na saúde proveniente do controle do tabaco pode conferir importantes oportunidades de educação, trabalho e outros domínios que podem reduzir ainda mais as iniquidades16. A fim de evitar que os efeitos positivos da política de aumento de preços e impostos dos produtos do tabaco seja minado pelo comércio ilícito do produto, torna-se fundamental a implementação de medidas eficazes de combate ao mesmo, conforme estabelecido no artigo 15 da Convenção-Quadro (Comércio ilícito de produtos de tabaco).		Concorda-se que as desigualdades de renda amplificam as desigualdades dos efeitos nocivos do tabagismo, e que isso é uma importante questão de saúde pública, mas o tema em questão é mais diretamente relacionado ao ODS 3.	2	0
Meta 10.2	Alteração: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social~~, econômica~~ e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra. *Comentários:* A meta é combater a desigualdade social e não econômica. No âmbito econômico devemos combater a pobreza.		O combate às desigualdades econômicas é um ponto central não apenas do ODS 10, mas dos ODS como um todo. A sua construção foi um processo abrangente e inclusivo de consultas e negociações até contar com a aprovação por 193 países (incluindo o Brasil) na Assembleia Geral da ONU de setembro de 2015.		
Meta 10.3	Nada consta			3	0
Meta 10.4	Alteração: Reduzir desigualdades através da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e ~~políticas~~ de proteção social.	Reduzir desigualdades através da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e de proteção social.		2	0

Meta 10.4	Exclusão:Mais uma vez o âmbito econômico vem à tona num cenário onde a necessidade é combater a pobreza e não a desigualdade. No âmbito social e político sim devemos combater a desigualdade, mas este não inclui colocar sob controle governamental políticas fiscal, tributária e/ou salarial.		O combate às desigualdades econômicas é um ponto central não apenas do ODS 10, mas dos ODS como um todo. A sua construção foi um processo abrangente e inclusivo de consultas e negociações até contar com a aprovação por 193 países (incluindo o Brasil) na Assembleia Geral da ONU de setembro de 2015.		
Meta 10.5	**Alteração: Contribuir para a** melhoria **da regulação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e investir esforços para replicar essas práticas no Brasil**		A sugestão foca no papel do país para o alcance de uma meta que possui caráter global. Em que pese que tal papel do pais será acompanhado nos relatórios, trata-se realmente de uma meta que envolve o esforço coletivo de vários países para que se atinja efetiva redução de desigualdades. Nesse sentido, é melhor mantê-la global.	1	2
Meta 10.6	***Alteração: Requerer aos países desenvolvidos representação e voz mais forte em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas***		A sugestão de alteração não está muito clara. Países em desenvolvimento devem requerer aos desenvolvidos maior representação? É preferível manter a meta original	2	0
Meta 10.7	Comentário: Manter a meta original.		As metas originais continuam presentes, não deixarão de ser acompanhadas.	2	1
Meta 10.7	***Alteração: Planejar e gerenciar*** *a migração e promover a integração* ***ordenada e responsável*** *de migrantes e refugiados à sociedade brasileira-****, inclusive por meio de políticas públicas adequadas***		A sugestão de alteração busca um meio termo entre a meta global da ONU e a adequação ao Brasil. Devo observar que as metas originais continuam presentes, não deixarão de ser acompanhadas. Ou seja, continuará a se atentar para a migração ordenada e responsável através do planejamento e gestão de políticas públicas de migração.		
Meta 10.a	Nada consta			2	0
Meta 10.b	Nada consta			2	0
Meta 10.c	Nada consta			2	0

ODS 11: TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 11.1	1. Edição: substituir o termo "assentamentos precários" por "aglomerados subnormais". 2. Sugestão: "Novo proposta-meta-brasil -Projeto Reciclando Sorrisos".		1. Optou-se por manter o termo assentamentos precários por ser o termo oficialmente utilizados pelas políticas no Ministério das Cidades 2. A proposta aponta para um projeto específico mas não faz recomendações de alteração da redação da meta propriamente dita	6	0
Meta 11.2	1. Sugestão: "Até 2030, melhorar o acesso e a segurança de sistemas de mobilidade urbana, que sejam sustentáveis e preço justo para todos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, em especial àquelas com deficiência e com mobilidade reduzida, mulheres, crianças e pessoas idosas.". A sugestão tornou o texto mais sucinto, mas ao custo de retirar importantes componentes que haviam sido acordados na redação original. Sugestão parcialmente aceita 2. "Lançar um sistema integrado entre transporte público e privado. A ideia seria a seguinte criar Sistemas de Integração nos Bairros com o intuito de desafogar o trânsito....".	Até 2030 melhorar a segurança viária e o acesso a cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis, inclusivos, eficientes e justos, priorizando o transporte público de massa e o transporte ativo, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, como àquelas com deficiência e com mobilidade reduzida, mulheres, crianças e pessoas idosas.	2. Proposta não pertinente para mudança do texto da redação da meta.	1	0
Meta 11.3				3	0
Meta 11.4	1. "Fortalecer políticas que deem protagonismo à cultura popular, grupos de memória material e imaterial".	Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.	Sugestão parcialmente aceita	3	0
Meta 11.5	1. Sugestão: "Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres naturais provocados por enchentes e relacionados à água, e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por eles em relação ao produto interno bruto, com especial atenção na proteção de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade."	Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres naturais de origem hidrometeorológica e climatológica, assim como reduzir substancialmente o número de pessoas residentes em áreas de risco e as perdas econômicas diretas causadas por esses desastres em relação ao produto interno bruto, com especial atenção na proteção de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.	Sugestão parcialmente aceita	2	0
Meta 11.6	1. Sugestão: "Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, e garantindo que todas as cidades tenham implementados os planos de gerenciamento de resíduos sólidos e os sistemas de monitoramento de qualidade do ar.". Sugestão parcialmente aceita. Seria muito ousada e pouco realista a meta de implementar sistemas de monitoramento de qualidade do ar e planos de resíduos sólidos em todos os mais de 5500 municípios. Assim, foi mantida o escopo mais restrito às médias e grandes cidades acima de 500 mil habitantes para essa roda do ODS. 2. Sugestão: "Novo proposta-meta-brasil - Projetos de responsabilidade socioambiental aos consórcios de coleta de material reciclável e aterro sanitários".	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades melhorando-se os índices de qualidade do ar e gestão de resíduos sólidos, e garantir que todas cidades acima de 500 mil habitantes tenham implementados sistemas de monitoramento de qualidade do ar e planos de gerenciamento de resíduos sólidos.	2. A sugestão aponta meios para o atingimento da meta, mas não recomendações de mudança da redação da meta propriamente dita.	3	0

Meta 11.7	1. “Em razão da identificação internacional da categoria ‘‘criança’’ com os indivíduos que possuem menos de doze anos de idade, sugerimos que ao texto da meta seja adicionada a palavra ‘‘adolescente’’, abarcando as pessoas com mais de doze anos de idade e resultando no seguinte texto: “Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as [mulheres, crianças e adolescentes] mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência, e demais grupos em situação de vulnerabilidade”. Sugestão aceita. 2. Sugestão: “Novo proposta-meta-brasil - Projetos de responsabilidade socioambiental aos consórcios de coleta de material reciclável e aterro sanitários”.	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, e demais grupos em situação de vulnerabilidade		4	0
Meta 11.a				2	0
Meta 11.b				2	0
Meta 11.c				3	0

ODS 12: ASSEGURAR PADRÕES DE PRODUÇÃO E DE CONSUMO SUSTENTÁVEIS

Metas	Adição/comentário/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 12.1	Criar políticas públicas para garantir a implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis, em articulação com entes federados.		O Plano de Ação para a Produção e Consumo Sustentáveis articula as políticas ambientais e de desenvolvimento do país. Sua implementação já orienta/informa as políticas públicas. Sugestão já está subentendida na redação colocada em consulta pública.	3	0
Meta 12.2				3	0
Meta 12.3	Estabelecer marco regulatório para a redução do desperdício de alimentos no Brasil, para até 2030, reduzir em 30% o desperdício de alimentos per capita nacional, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita.		Como explicado na justificativa de adequação, optou-se por não se definir meta quantitativa de redução de desperdício e aguardar a proposta a ser definida pela "estratégia intersetorial para a redução de perdas e desperdício de alimentos no Brasil"	3	1
Meta 12.3	Promover a redução da produção e consumo de alimentos derivados de animais, em especial as carnes.		A proposta da ONU refere-se a desperdício de alimentos, e não à produção e ao consumo de derivados de carne.		
Meta 12.4	ATÉ 2020, ALCANÇAR ~~:~~O MANEJO AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS PRODUTOS QUÍMICOS, EM ESPECIAL OS AGROTÓXICOS, E DE TODOS OS RESÍDUOS, AO LONGO DE TODO O CICLO DE VIDA DESTES, DE ACORDO COM OS MARCOS INTERNACIONALMENTE ACORDADOS, E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A LIBERAÇÃO DESTES PARA O AR, ÁGUA E SOLO, PARA ELIMINAR SEUS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE A SAÚDE HUMANA E O MEIO AMBIENTE, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO AOS TRABALHADORES RURAIS		Não há justificativa para ser dada prioridade para um único produto químico. Há outros produtos mais danosos que agrotóxicos e poderiam ser listados como prioritários. Dificuldade de se estabelecer critérios de priorização	2	1
Meta 12.5	**Até 2030,reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da Economia Circular e ações de prevenção, redução, reciclagem e reuso de resíduos.**	**Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da Economia Circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reuso de resíduos.**		2	0
Meta 12.6	Estabelecer marcos reglatórios para requerer que as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, aadotem ~~adotar parâmetros e~~ práticas ~~de~~sustentáveis ~~responsabilidade socioambiental~~ e a ~~integrar~~integrem informações ~~acerca~~sobre ~~dessas~~sustentabilidade ~~práticas~~ em ~~seus~~seu ~~sistemas,~~ciclo ~~bancos~~ de ~~dados~~relatórios ~~e ciclo~~ de ~~relatórios~~gestão.		Já há normas técnicas ABNT que estabelecem diretrizes sobre responsabilidade social. Não há razão para excluir a expressão parâmetros da redação original da ONU.	2	0
Meta 12.6	Determinar que as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, ~~a~~adotem ~~adotar~~ parâmetros e práticas de responsabilidade socioambiental e ~~a~~integrem ~~integrar~~ informações acerca dessas práticas em seus sistemas, bancos de dados e ciclo de relatórios.		Tornar mandatório ou estabelecer metas quantitativas para o tema requer informaçõe sobre perfil das empresas que publicam relatórios de sustentabilidade. É necessário entender quem publica relatórios de sustentabilidade e por que (não) o fazem. Isto será possível com PINTEC 2017.		
Meta 12.7	Promover práticas de contratações e gestão públicas com base em critérios de sustentabilidade, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.**, dando preferência a micro e pequenas empresas locais**		Não há motivo para se priorizar micro e pequenas empresas locais	2	0
Meta 12.7	Estabelecer marco regulatório para ampliar a promoção de práticas de contratações e gestão públicas com base em critérios de sustentabilidade, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.		Já há guias de licitações sustentáveis produzidos pela AGU, Justiça do Trabalho, entre outras instrumentos regulatórios		

Meta 12.7	Comentario: isso é muito importante. Acredito que as compras públicas sustentáveis pode contribuir para o atingimento de objetivos e metas sustentáveis, resultando em menores impactos negativos.A sugestão é que a organização compradora, no momento de elaboração do edital (ou outro instrumento que apresente os termos de referência), utilize esta cartilha para inserir em seu processo de compras no mínimo 3 dos requisitos aqui listados (apresentados como Requisitos Mínimos). Além destes 3, apresentamos uma série de Requisitos Desejáveis que também poderão ser exigidos, de modo a garantir uma maior qualidade e sustentabilidade do equipamento adquirido. Recomenda-se que no edital (ou termo de referência), conste também as formas de verificação do requisito solicitado, permitindo que o licitador (ou funcionário responsável por avaliar as propostas) possa facilmente identificar se as empresas concorrentes, de fato, cumprem o que foi exigido.		As sugestões são pertinentes mas devem ser definidas nos próprios guias de licitação das organizações compradoras.		
Meta 12.7	Comentário: quais critérios de sustentabilidade? Relativo.		A consideração é pertinente. Mas a meta deve envolver o caso geral. Critérios variam dentro do contexto de cada licitação.		
Meta 12.8	Até 2030, criar políticas e serviços públicos para garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.		A garantia que pessoas tenham informação já engloba a ideia da criação de políticas e serviços públicos.	2	0
Meta 12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em **comunidade e** harmonia com a natureza, em consonância com o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA).		A meta trata especificamente de educação ambiental, conforme indicador estabelecido pela ONU.		
Meta 12.8	Acho muito restritivo focar apenas no Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA).		O PRONEA é o marco regulatório da educação ambiental e ordena todas as políticas do setor		
Meta 12.A	APOIAR PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO PARA QUE FORTALEÇAM SUAS CAPACIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS priorizando PADRÕES MAIS SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO E CONSUMO.-		A sugetão não modifica o conteúdo básico da meta definida. D A redação é distinta mas a mensagem igual.	3	0
Meta 12.B	Comentário: O ciclo de produção do tabaco, caso não seja alterado, continuará a produzir lixo e liberar poluentes químicos na terra e na água.		O comentário repercute temas associados à meta mas não implica/solicita alterações.	1	1
Meta 12.B	Comentário: Importante observar que: A indústria tabageira está atenta a essa discussão. Suas ações ditas “de responsabilidade social” e seu discurso aparentemente preocupado com um desenvolvimento responsável mostram que o marketing é a grande estratégia junto à sociedade, em detrimento de todos os danos ambientais, sociais e à saúde.		O comentário repercute temas associados à meta mas não implica/solicita alterações.		
Meta 12.C	Criar políticaspúblicas para redução dos incentivos e subsídios aos combustíveis fósseis, eliminando as distorções de mercado, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas.		Metas já pressupõe atuarem como orientadoras para políticas públicas. Não há necessidade de menção explicita.	2	0

ODS 13: TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER A MUDANÇA CLIMÁTICA E SEUS IMPACTOS

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não Apoio
Meta 13.1	Comentário: Ao adequar-se a meta não estaríamos desalinhando da comparabilidade internacional? Não seria melhor manter informada a comunidade internacional na mesma linguagem e lançar desafios ao nível nacional, às vezes regionalmente.	-	Sobre a questão da comparabilidade internacional, cabe dizer que todas as metas nacionais aqui propostas não substituem as metas globais que continuarão a ser consideradas. De certa forma, ao propormos uma meta nacional estamos lançando desafios nacionais específicos. Isto está previsto inclusive no documento de lançamento da Agenda 2030 "Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", das Nações Unidas: "As metas são definidas como ideais e globais, com cada governo definindo suas próprias metas nacionais, guiados pelo nível global de ambição, mas levando em conta as circunstâncias nacionais." (2015, p. 13)	3	0
Meta 13.2	Comentários: 1) Importante observar que: A CQCT/OMS dispõe, em seu artigo 18, sobre a Proteção ao meio ambiente e à saúde das pessoas. Isto decorre principalmente do fato de o cultivo do tabaco constituir uma das maiores causas do desmatamento mundial com vários impactos negativos, incluindo o aumento de emissões dos gases com efeito estufa (por exemplo, dióxido de carbono e metano), aquecimento global, mudanças pluviais, e perda irreversível de biodiversidade. 2) A substituição da cultura do tabaco por culturas alternativas reduz danos ambientais, consonantes com o artigo 17 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, qual seja, o apoio a atividades alternativas, economicamente viáveis, à cultura do tabaco. 3) Apesar da Política Nacional de Mudanças Climáticas incluir o Fundo Clima, seria interessante nominá-lo aqui, já que as ações de mitigação e adaptação, em grande parte, dependem de meios para sua implementação. <u>Edição:</u> Integrar a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) às políticas, estratégias, **instrumentos financeiros** e planejamentos nacionais.	-	Os Comentários 1 e 2 tratam dos aspectos negativos da cultura do tabaco e trazem apenas informações, não sugerindo alterações da meta. O Comentário 3 sugere a explicitação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima ou Fundo Clima, que é um dos instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima. Porém, a Lei 12.187/09 prevê outros meios de financiamento da Política como medidas fiscais e tributárias, linhas de crédito e dotações orçamentárias. Portanto, nomear apenas o Fundo Clima seria reduzir as fontes de financiamento da Política Nacional, como previsto na Lei e proposto na meta 13.2 que busca integrá-la a outras políticas, estratégias e planejamentos nacionais. Os instrumentos de financiamento são componentes fundamentais e intrínsecos das políticas, estratégias e planejamentos, portanto, já estão contemplados na redação original.	3	0
Meta 13.3	<u>Adição</u>: Demandar ações das empresas, em especial as grandes e transnacionais, para reduzirem a produção desenfreada, a poluição, o uso inadequado da água e solo, além de serem responsáveis pela logística reversa de seus produtos e responsabilizados pela poluição que produzem em toda cadeia de produção, mesmo após descartados pelo consumidor.	-	A meta 13.3 (Nações Unidas e Brasil) ao indicar que se deve "aumentar a conscientização e a capacidade humana e **institucional** sobre mudança do clima", inclui as empresas nacionais e internacionais de todos os portes e setores. Assim, avaliamos que a proposta sugerida está comtemplada na meta. Ademais, destacamos que a meta 12.6 está diretamente associada à sugestão apresentada.	4	0
Meta 13.a	<u>Edição</u>: ~~Meta~~**Apresentar** ~~mantida~~ **as** ~~sem~~ **principais** ~~alterações~~ **necessidades brasileiras referentes à mitigação e adaptação decorrentes da mudança do clima para obtenção de recursos do Fundo Verde, o mais cedo possível**. ~~(concorda?)~~	-	A meta 13.a não é aplicável ao Brasil. Por esta razão entendemos que não é pertinente incluir uma meta adaptada como sugerido. Ademais, consideramos que as metas 13.2, que trata da política nacional sobre mudança do clima, e as 1.5, 2.4, 2.a, 12.8, 15.a e 15.b, que têm relação com as áreas de impacto estratégico do Fundo Verde, contribuem para o alcance da sugestão apresentada.	2	0

Meta 13.b	Edição: 1)~~Estimular~~**Criar** **a**~~-~~**políticas** ~~ampliação~~**públicas** ~~da~~**para** ~~cooperação~~**que** ~~internacional~~**o** ~~em~~**planejamento** ~~suas~~**estratégico**~~dimensões~~**das** ~~tecnológica~~**empresas** ~~e~~**considere** ~~educacional~~**a** ~~objetivando fortalecer capacidades para o planejamento relacionado à~~ mudança do clima ~~e~~**como** ~~à~~**um** ~~gestão~~**tópico** ~~eficaz,~~**de** ~~nos países menos desenvolvidos~~**gestão**, inclusive ~~com~~**considerando** ~~foco~~**os** ~~em~~**impactos sobre** mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas. 2)Estimular a ampliação **de mecanismos já existentes e** da cooperação internacional em suas dimensões tecnológica e educacional objetivando fortalecer capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima**, o financiamento das ações de mitigação** e **adaptação e** à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas. Comentário: A priori a manutenção do termo “mecanismos” não limita a cooperação internacional e se refere, inclusive, em nosso entendimento, aos mecanismos do Protocolo de Quioto e do Acordo de Paris como o MDL, MDS, technology mechanism e àqueles relacionados à capacity-building. Além disso, sugerimos retirar o termo “países menos desenvolvidos”, pois exclui o Brasil, que é um país em desenvolvimento para a ONU e que também precisa acessar estes mecanismos especialmente para suas regiões mais carentes.	-	A meta 13.b Brasil trata da ampliação da cooperação internacional voltada para o fortalecimento das capacidades de planejamento e gestão relacionados às mudanças climáticas. A proposta sugerida está melhor contemplada em outras metas, particularmente a 12.6, que aborda a prática e a responsabilidade das empresas em relação ao desenvolvimento sustentável. A meta 13.b (Nações Unidas e Brasil) é voltada para o fortalecimento das capacidades de planejamento e gestão nos países menos desenvolvidos, portanto, não abarca nem o financiamento da implementação de ações de mitigação e adaptação nem países que não estejam classificados pela ONU como menos desenvolvidos. Na meta Brasil, que não elimina a meta Nações Unidas, optou-se por enfatizar a cooperação internacional e não discriminar tipos e modalidades de cooperação.	2	0

ODS 14: CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS OCEANOS, DOS MARES E DOS RECURSOS MARINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não Apoio
Meta 14.1	Comentário: ACT Promoção da Saúde Importante observar que: O controle do tabaco pode reduzir a poluição e toxicidade marinhas, melhorando assim a vida aquática. Não só em função do descarte de guimbas de cigarros, como em função do cultivo de tabaco poluir as vias navegáveis próximas, comprometendo a qualidade da água e a vida de organismos aquáticos.			2	0
Meta 14.2	Edição: Até 2020, aprimorar as políticas públicas para garantir a gestão sustentável e a proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tornando obrigatórias medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos.		A redação proposta não altera significativamente a redação original.	2	0
Meta 14.3				3	0
Meta 14.4				2	0
Meta 14.5				1	0
Meta 14.6	Edição: Até 2020, conservar pelo menos 25% das zonas costeiras e marinhas, principalmente áreas de especial importância para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível.		A proposta de edição trata de temas abordados na meta 14.5.	1	1
Meta 14.7	Edição: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para todos os países, em especial os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir da gestão sustentável dos recursos marinhos, inclusive a pesca, aquicultura e turismo.	Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para todos os países, em especial os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir da gestão sustentável dos recursos marinhos, inclusive a pesca, aquicultura e turismo.		1	0
Meta 14.A				1	0
Meta 14.B				0	0
Meta 14.C				0	0

ODS 15 – PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRA E DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
Meta 15.1.1br	Alteração: Até 2020, serão conservadas, por meio ~~de~~ da ~~sistemas de unidades de conservação previstas na~~ Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e outras categorias de áreas oficialmente protegidas como Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais (RLs) e terras indígenas com vegetação nativa, pelo menos 30% da Amazônia, **25% do Cerrado** e 17% de cada um dos demais biomas terrestres e 10% de áreas marinhas e costeiras, principalmente áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos~~, assegurada e respeitada a demarcação, regularização e a gestão efetiva e equitativa, visando garantir a interligação, integração e representação ecológica em paisagens terrestres e marinhas mais amplas~~.		O texto removido foi objeto de debate durante as oficinas do ODS 15, tendo sido deliberado por manter as especificações nele contidas, tal como se encontra na meta nacional submetida. A proposta de aumento da % do bioma Cerrado a ser protegida para 25%, por sua vez, não encontra amparo nas deliberações da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO), de onde derivou a meta brasileira, e não á apresentada justificativa para tal aumento. Portanto, não deve ser acatada.	3	0
Meta 15.1.1br	Alteração: Até 2020, serão conservadas, por meio de sistemas de unidades de conservação previstas na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e outras categorias de áreas oficialmente protegidas como Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais (RLs) e terras indígenas com vegetação nativa, pelo menos 30% da Amazônia, **25% do Cerrado** e 17% de cada um dos demais biomas terrestres e 10% de áreas marinhas e costeiras, principalmente áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos, assegurada e respeitada a demarcação, regularização e a gestão efetiva e equitativa, visando garantir a interligação, integração e representação ecológica em paisagens terrestres e marinhas mais amplas.		A proposta de aumento da % do bioma Cerrado a ser protegida para 25% não encontra amparo nas deliberações da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO), de onde derivou a meta brasileira, e não á apresentada justificativa para tal aumento. Portanto, não deve ser acatada.		
Meta 15.1.2br	Alteração: Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas aquáticos continentais e de sua biodiversidade, e fortalecer a pesca sustentável nestes ambientes, eliminando a sobrepesca e a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN~~}~~), e ~~eliminando~~ **inclusive os** subsídios que ~~contribuem~~ **possam contribuir** para ~~a~~ essas ~~pesca INN~~ **práticas**.		A redação proposta não altera significativamente a redação original.	3	0
Meta 15.1.2br	Adição: Até 2030, **assegurar e preservar** a conservação dos ecossistemas aquáticos continentais e de sua biodiversidade, fortalecer **e monitorar** a pesca sustentável nestes ambientes, eliminando a sobrepesca e a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e eliminando subsídios que contribuem para a pesca INN.		A redação proposta não altera significativamente a redação original. Além disso, não deveria tratar-se de uma proposta de adição, mas sim de alteração da proposta original.		
Meta 15.2	Alteração: Até 2030, zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, ampliar ~~a~~ **e** ~~área~~ **proteger as áreas** de florestas sob manejo ambiental sustentável e recuperar 12 milhões de hectares de florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas, em todos os biomas e preferencialmente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) e, em áreas de uso alternativo do solo, ampliar em 1,4 milhão de hectares a área de florestas plantadas.		A redação proposta não altera significativamente a redação original, uma vez que o manejo ambiental sustentável pressupõe, também, a proteção das áreas sob manejo.	5	1
Meta 15.2	Alteração: Até 2030, zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, ampliar ~~a~~ **e** ~~área~~ **proteger as áreas** de florestas sob manejo ambiental sustentável e recuperar 12 milhões de hectares de florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas, em todos os biomas e preferencialmente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) e, em áreas de uso alternativo do solo, ampliar em 1,4 milhão de hectares a área de florestas plantadas.		Aqui se trata da mesma proposta anterior, submetida em duplicidade pelo mesmo proponente. A justificativa para não aceitá-la, portanto, é a mesma da anterior.		

Meta 15.2	Alteração: Até 2030, ~~zerar~~ **reduzir** o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, **em x%**, ampliar a área de florestas sob manejo ambiental sustentável e recuperar 12 milhões de hectares de florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas, em todos os biomas e preferencialmente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) e, em áreas de uso alternativo do solo, ampliar em 1,4 milhão de hectares a área de florestas plantadas.		A proposta original, que está em linha com compromissos internacionais assumidos pelo país, foi extensamente debatida no GT do ODS 15, sendo aceita de maneira unânime por representantes de diversos órgãos governamentais. A proposta ora submetida, por sua vez, discorda do termo "zerar" o desmatamento ilegal e propõe que este seja apenas "reduzido", sem, no entanto, propor um quantitativo para essa redução. Dada que é uma proposta vaga e não estabelece uma meta de avanço no horizonte temporal definido, não pode ser aceita.		
Meta 15.2	Alteração: Até 2030, zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, **principalmente o advindo da agropecuária**, ampliar a área de florestas sob manejo ambiental sustentável e recuperar 12 milhões de hectares de florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas, em todos os biomas e preferencialmente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) e, em áreas de uso alternativo do solo, ampliar em 1,4 milhão de hectares a área de florestas plantadas.		A proposta apenas particulariza o desmatamento ilegal advindo da agropecuária, sem, no entanto, apresentar uma justificativa para tal particularização. Dado que o objetivo é zerar o desmatamento ilegal, independentemente de sua causa, essa particularização é descabida, devendo a alteração proposta ser rejeitada.		
Meta 15.2	Alteração: Até ~~2030~~**2020**, **aprimorar as políticas públicas para a gestão sustentável de florestas com os objetivos de** zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, ampliar a área de florestas sob manejo ambiental sustentável, e recuperar 12 milhões de hectares de florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas, em todos os biomas, e preferencialmente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs~~)~~**)**, ~~e, em áreas de uso alternativo do solo~~, ampliar em 1,4 milhão de hectares a área de florestas plantadas **em áreas de uso alternativo do solo**.		A proposta altera a data estabelecida para o compromisso, de 2030 para 2020 (em discordância da orientação geral adotada no trabalho de adequação das metas), além de não representar um avanço em termos do compromisso estabelecido, uma vez que aponta, de forma vaga, que deveria haver o aprimoramento de políticas públicas para a gestão sustentável de florestas com o objetivo de zerar o desmatamento, algo que já vem sendo feito na atualidade. Além disso, a redação proposta transformaria uma meta finalística em uma meta de implementação. A segunda parte da sugestão de alteração é apenas de forma, não representando avanço objetivo em relação à redação original.		
Meta 15.2	Alteração: Até 2030, zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, ampliar a área de florestas sob manejo ambiental sustentável e recuperar 12 milhões de hectares de florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas, em todos os biomas e preferencialmente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) e, em áreas de uso alternativo do solo, ampliar em ~~1,4~~ **2** ~~milhão~~ **milhões** de hectares a área de florestas plantadas.		A definição da ampliação da área de florestas a ser plantada no intervalo até 2030 foi feita com base no planejamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o período, que é quem tem políticas públicas nesse sentido. Não cabe, portanto, alterar esse número sem que haja uma perspectiva concreta de poder cumpri-lo.		
Meta 15.2	Adição: Até 2030, zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, ampliar e proteger as área de florestas sob manejo ambiental sustentável e recuperar 12 milhões de hectares de florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas, em todos os biomas e preferencialmente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) e, em áreas de uso alternativo do solo, ampliar em 1,4 milhão de hectares a área de florestas plantadas.		Aqui se trata da mesma proposta submetida como propostas de alteração 1 e 2, pelo mesmo proponente. A justificativa para não aceitá-la, portanto, é a mesma das propostas de modificação anteriores.		
Meta 15.3				4	0
Meta 15.4				3	0
Meta 15.5.1br	Alteração: Até 2020, ~~a taxa~~ **reduzir** ~~de perda de habitats naturais será reduzida~~ em 50% (em relação às taxas de 2009) ~~e~~ **a taxa de perda de habitats naturais, além de reduzir significativamente** a degradação e fragmentação em todos os biomas ~~será reduzida significativamente~~.		A redação proposta não altera significativamente a redação original, sendo propostas apenas alterações de forma.	2	0
Meta 15.5.1br	Alteração: Até 2020, ~~a taxa~~ **reduzir em 50% a taxa** de perda de habitats naturais ~~será reduzida em 50%~~ (em relação às taxas de 2009) e **reduzir significativamente** a degradação e fragmentação em todos os biomas ~~será reduzida significativamente~~ **existentes**.		A redação proposta não altera significativamente a redação original, sendo propostas apenas alterações de forma.		
Meta 15.5.2br	Comentário: Até 2020 seria bem ambicioso.		Foi mantido o horizonte temporal para 2020 definido pela meta global original, em consonância com a orientação geral adotada no trabalho de adequação de metas à realidade nacional.	2	0
Meta 15.5.2br	Alteração: Até 2020, **reduzir para zero** o risco de extinção de espécies ameaçadas ~~será~~ **e** ~~reduzido~~ **melhorar** ~~significativamente, tendendo a zero, e sua~~ situação de conservação, ~~em~~ **daquelas** ~~especial~~ **que** ~~daquelas~~ **perceberam** ~~sofrendo~~ maior declínio~~, terá sido melhorada~~.		A redação proposta não altera significativamente a redação original, sendo propostas apenas alterações de forma.		

Meta 15.5.3br	Comentário: Envolve grande parte das culturas agrícolas que são exóticas. Para isso teríamos que acessar bancos ex situ. Assim é difícil concluir em 2 anos.		Foi mantido o horizonte temporal para 2020 definido pela meta global original, em consonância com a orientação geral adotada no trabalho de adequação de metas à realidade nacional.	2	0
Meta 15.5.3br	Comentário: Envolve grande parte das culturas agrícolas que são exóticas. Para isso teríamos que acessar bancos ex situ. Assim é difícil concluir em 2 anos.		Comentário inserido em duplicidade em relação ao comentário 1, provavelmente devido a erro do proponente.		
Meta 15.5.3br	Alteração: Até 2020, **criar políticas públicas para** a **manutenção da** diversidade genética de microrganismos, de plantas cultivadas, de animais criados e domesticados e de variedades silvestres, inclusive de espécies de valor socioeconômico e/ou cultural~~, terá sido mantida e estratégias terão sido elaboradas e implementadas~~ para minimizar a perda de variabilidade genética.		A proposta não representa um avanço em termos do compromisso estabelecido, uma vez que aponta, de forma vaga, que deveriam ser criadas políticas públicas para a manutenção da diversidade genética de microorganismos, etc., sendo que estas, e boa medida, já encontram-se em curso. Além disso, a redação proposta transformaria uma meta finalística em uma meta de implementação.		
Meta 15.6.1br	Alteração: Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados **conforme previsto na Lei Lei nº 13.123, de 2015.**		A redação proposta não altera significativamente a redação original, sendo proposto apenas que se cite a lei brasileira, o que é desnecessário e inadequado, em se tratando de um compromisso internacional como os ODS.	3	0
Meta 15.7	Adição: Restringir o comércio legal de animais silvestres, que provou ineficaz no combate ao tráfico e na preservação de espécies.		O comércio legal de animais silvestres é objeto de legislação e regulamentos infralegais específicos, de modo que não cabe a uma proposta de meta de um acordo internacional, como é o caso dos ODS, contestá-lo.	4	0
Meta 15.8	Comentário: Importante observar que: O controle do tabaco contribui para melhorar a qualidade da terra porque o cultivo da folha do tabaco é intensiva e frequentemente faz uso de grandes quantidades de fertilizantes químicos, pesticidas, reguladores de crescimento e combustão da madeira para sua cura. As culturas de tabaco eliminam nutrientes do solo como nitrogênio, fósforo e potássio e em maior medida e mais rapidamente do que outros principais produtos cultivados.		O comentário não guarda relação com a meta 15.8, objeto da consulta.	2	1
Meta 15.8	Comentário: Em conjunto, o cultivo de tabaco desequilibra o ecossistema e leva à degradação do solo, incluindo o desmatamento. O controle do tabaco, em particular no que se relaciona ao apoio a culturas alternativas, pode ajudar a restaurar a biodiversidade e proteger o solo enquanto avança na direção de outros importantes objetivos de desenvolvimento, por exemplo, no aumento da segurança alimentar.		O comentário não guarda relação com a meta 15.8, objeto da consulta.		
Meta 15.8	Adição: Os métodos de controle de população exótica invasora devem levar em consideração a senciência animal. Em outras palavras, a caça não é uma alternativa, pois causa sofrimento desnecessário e configura maus-tratos.		A meta especifica que devem ser implementadas medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias. Nada impede, portanto, que essas medidas levem em conta outras alternativas em relação à caça, sendo descabido, dessa forma, incluir essa especificação no texto da meta.		
Meta 15.9	Proposta: Até 2020, **criar políticas públicas para integrar** os valores da biodiversidade, geodiversidade e sociodiversidade ~~serão~~ **nas** ~~integrados em~~ estratégias nacionais e locais de desenvolvimento, e erradicação da pobreza e redução da desigualdade, sendo ~~incorporado~~ **incorporados** ~~em~~ **nos** ~~contas~~ **procedimentos** ~~nacionais~~ **de planejamentos**, ~~conforme~~ **nas** ~~o~~ **contas** ~~caso,~~ **nacionais** e ~~em~~ **nos** ~~procedimentos de planejamento e~~ sistemas de relatoria.		A redação proposta não altera significativamente a redação original.	2	0
Meta 15a				4	0
Meta 15b				2	0
Meta 15.c	Alteração: Reforçar o apoio global e a cooperação federativa no combate à caça e pesca ilegais e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais ~~para buscar oportunidades de subsistência sustentável, e proporcionar~~ **dos** ~~o acesso de~~ pescadores artesanais ~~de~~ **para** ~~pequena~~ **buscar** ~~escala~~ **oportunidades** ~~aos~~ **de** ~~recursos~~ **subsistência** ~~naturais~~ **sustentável**.		A redação proposta não altera significativamente a redação original.	2	0

ODS 16 – PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS.

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
16.1	Comentário - Talvez fazer uma proposta de monitoramento de governança. A taxa de homicídios caiu de maneira significativa até 2013. No entanto, voltou acima do patamar de referência apontado nessa meta como o pico do problema (de 2007, que era 53 por 100 mil). No ano de 2017 a taxa de mortes violentas intencionais estava em 57,3. Não citada na meta, o DF teve uma redução de que quase 50% da taxa em quatro anos. Talvez como proposta seja monitorar os estados que tiveram experiências exitosas e voltaram a retroceder em poucos anos. E até mesmo monitorar as experiências exitosas para evitar que retrocedam.		O comentário não propõe alteração da meta. As propostas de monitoramento de governança e monitoramento das experiências dos estados que alcançaram bons resultados para a redução dos homicídios merecem avaliação da Comissão Nacional dos ODS.	4	0
16.1	Comentário - O exemplo acima que fala de retrocesso na taxa é em Pernambuco.		O comentário não propõe alteração da meta e complementa o comentário anterior.		
16.1	Comentário - Ao adequar-se a meta não estaríamos desalinhando da comparabilidade internacional? Não seria melhor manter informada a comunidade internacional na mesma linguagem e lançar desafios ao nível nacional, às vezes regionalmente.		Sobre a questão da comparabilidade internacional, cabe mencionar que todas as metas nacionais aqui propostas não substituem as metas globais que continuarão a ser consideradas. Sobre a consideração sobre lançamento de desafios em nível regional, entende-se que neste momento é mais aconselhável definir apenas metas nacionais. De qualquer forma, sugere-se que a proposta de se lançar desafios regionalmente seja avaliada pela Comissão Nacional dos ODS. Eventualmente, os desafios poderiam ser propostos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitando sua autonomia em adotar suas próprias metas de redução da violência.		
16.1	Comentário - Mesmo sendo uma meta ambiciosa, o Brasil precisa priorizar a redução do índice de homicídios pois é o país que está entre os mais violentos do mundo.		O comentário não propõe alteração da meta, mas sim apoia o estabelecimento da meta de redução de homicídios.		

16.1	Comentário - A justificativa para o estabelecimento da meta de redução dos homicídios não deve ser considerada ponto pacífico, visto que os três estados utilizados como exemplos, obtiveram a redução de suas taxas de homicídios por razões diversas, sendo que em alguns desses casos, São Paulo e Rio de Janeiro, ainda não é possível atribuir a redução das taxas de homicídios a políticas públicas específicas. Além disso, os homicídios têm tido aumento relativamente expressivo na maioria das unidades da federação.		O comentário não propõe alteração da meta, apenas questiona sua justificativa. Em resposta, cabe ressaltar que a meta global já prevê uma meta de redução significativa das taxas de mortalidade. Assim, a meta nacional proposta arbitra uma redução de 1/3 das taxas de homicídio como sendo significativa. A meta é ambiciosa e há o risco de não ser alcançada, mas há conhecimentos disponíveis para construção de uma política de redução de homicídios, como, por exemplo, pontos que foram apontados como fundamentais para o programa Pacto pela Vida: segurança pública como elemento central na política do governo, a capacidade de liderança do chefe do executivo; mudanças no planejamento estratégico; um modelo e instância de gestão transversais integrados de várias agências do executivo estadual e do Sistema de Justiça Criminal; definição de prioridades claras, tendo o homicídio como foco da política pública; utilização de informações de qualidade para a tomada de decisão e para a resolução quase-imediata de problemas; ambiente de colaboração institucional que permitia o acompanhamento semanal das taxas de crimes violentos e dos protocolos policiais e não-policiais de intervenção em cada área integrada de segurança; mecanismos de controle externo e interno da atividade policial voltados para as prioridades estabelecidas; sistema de promoções nas polícias com incentivo ao cumprimento de metas; papel ativo da Corregedoria na punição de policiais envolvidos com a produção de mortes violentas; realização de operações policiais integradas dirigidas para o desbaratamento de redes criminosas de produção de mortes violentas; apoio dos meios de comunicação.[1]		
16.1	Proposta de alteração - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com redução de 35% das taxas de homicídios de jovens, de negros e de mulheres.		Optou-se por não fazer a alteração proposta, porque o novo valor tornaria ainda mais ambiciosa a meta, algo problematizado no grupo de trabalho governamental que propôs a meta original e por um dos participantes da consulta.		
16.1	Proposta de adição 1 - Priorizar políticas públicas contra a violência no Nordeste e Norte, regiões com os maiores índices de homicídios do país. As reduções nos índices, conforme citado, foram focadas na região sudeste e centro-oeste do país. Reduções notáveis, entretanto, foram acompanhadas de um aumento significativo dos índices nas regiões Nordeste e Norte, como por exemplo +256,9 no Rio Grande do Norte, +119,0 no Tocantins e +93,2 no Acre (segundo o Mapa dos Homicídios do Atlas da Violência 2018/Ipea e FBSP).		De fato, ao se utilizar as taxas de homicídio como indicador do nível geral de violência, pode-se dizer que as regiões Norte e Nordeste apresentam as maiores níveis do país, conforme indica. No entanto, optou-se por não incluir ou alterar a meta pelos seguintes motivos: 1) mesmo nos homicídios, conforme aponta o Atlas da Violência 2018 (Cerqueira et all, 2018a)[2], há estados com altas taxas em outras regiões, como em Goiás (45,3 homicídios por 100 mil habitantes) e Rio de Janeiro (36,4); 2) Em relação aos homicídios, Cerqueira et all (2018b)[3] apontam que, há uma concentração de homicídios em municípios e bairros: "em 2016, 50% das mortes violentas aconteceram em 123 municípios, que correspondem a 2,2% do total de municípios. Em Cerqueira et al (2016)[4], foi levantado que nos municípios violentos do país, metade dos homicídios aconteciam em, no máximo, 10% dos bairros" (p. 27). Isto justificaria uma focalização menos por região do país, e mais nas áreas com maiores taxas de homicídio em cidades mais violentas de todas as regiões do país; 3) Quanto a outras violências, como estupro e roubos, não há dados tão confiáveis para indicar que também estão fortemente concentrados nas regiões norte e nordeste. Por fim, vale a pena monitorar a evolução das taxas de homicídio por região, no sentido que a redução das desigualdades regionais é importante.		

1. Ratton, J. L., Galvão, C. e Fernandez, M. (2014). O Pacto pela Vida e a redução de homicídios em Pernambuco. Diálogos de Segurança Cidadã (edição especial). Instituto Igarapé. Disponível em: https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2014/07/artigo-8-p2.pdf. Acesso em: 18 dez. 2018.

2. CERQUEIRA, D. et al. Atlas da violência 2018. Rio de Janeiro: IPEA; São Paulo: FBSP, 2018a. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 18 dez. 2018.

3. CERQUEIRA, D. et al. Atlas da violência 2018: políticas públicas e retratos dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro: IPEA; São Paulo: FBSP, 2018a. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 18 dez. 2018.

4. CERQUEIRA, D. R. C. et al. Indicadores multidimensionais de educação e homicídios nos territórios focalizados pelo Pacto Nacional pela Redução de Homicídios. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. (Nota Técnica, n. 18). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160510_notatecnica_diest_18.pdf. Acesso em: 18 dez. 2018.

16.1	Proposta de adição 2 - É preciso descentralizar as formas de administras as verbas publicas. É preciso fazer que o valor destinados a prefeituras seja repassadas em valores para os bairros, criando uma forma de orçamento de bairro. Cada bairro terá um prazo de até noventa dias, para apresentar, sua real necessidade, de estrutura, quer seja, educação, transporte, saúde etc, sENDO ASSIM OS REPASSES DO gOVERSO NÃO FIQUEM CONCENTRADOS APENAS NO CENTROS DAS CIDADES. eXEMPLO EU MORO EM UM BAIRRO ,ONDE TUDO QUE EU PRECISO está localizado no centro, o custo da minha locomoção o desgaste fisico e mental, poderia ser evitado se tivesse em meu bairro.		Há proposta é de descentralização de verbas públicas não dialogando com a Meta 16.1. De qualquer forma, tal proposta merece avaliação da Comissão Nacional dos ODS.		
16.1	Proposta de adição 3 - Sugestão: inclusão dos segmentos: LGBT e adolescentes como grupos vulneráveis que devem ter metadas de redução de violências que sofrem. Também como sugestão de indicador: redução do feminicídio, pois há uma disputa jurídica sobre essa tipificação criminal, que deveria ser apropriada nesta meta.	A proposta dialoga com proposta anterior entregue pelo Ministério dos Direitos Humanos que não pôde ser considerado por ter sido enviado após o fechamentdo processo de discussão no governo. A proposta era "Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com redução de 1/3 das taxas de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, mulheres e LGBT. Atendendo as duas propostas e reconhecendo a importância de priorização destes grupos vulneráveis, propõe-se a seguinte redação: **Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com redução de 1/3 das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT.** Ressalte-se que para o caso dos homicídios de LGBT é fundamental que tal indicador seja produzido oficialmente. Além disso, no sentido, de ampliar a lista de grupos vulneráveis optou-se por incluir também os indígenas.			
16.2	Proposta de alteração 1 - Reduzir em 80% os casos de abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência contra crianças e adolescentes.		No caso das violências mencionadas, "abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as formas de violência contra crianças e adolescentes", não há indicadores disponíveis que possam medir uma redução dos casos, o que tornará impossível a apuração da meta proposta pelo participante da consulta. Além disso, é importante mantar na redação o "proteger todas as crianças", conforme justificativa já apresentada, pois remete à necessidade de responsabilizar instituições por implementar ações e programas de proteção e de defesa que salvaguardam as crianças e os adolescentes de todas as formas de violência.	4	1
16.3	Comentário - que todos os brasileiros tenham a mesma avaliação jurídica independente de poder político ou social.		Não houve proposta de alteração. Entretanto, é de se ressaltar que a desigualdade em favor dos vulneráveis é um preceito constitucional, constituindo um objetivo da República Federativa do Brasil inscrito no art. 3º, III da CF. No caso específico do acesso à justiça, esse objetivo ainda é complementado pela regra do art. 5º, LXXIV.	5	0

16.3	Proposta de alteração 1 - Fortalecer o Estado de Direito e garantir o acesso à justiça para todas as pessoas, especialmente àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade.	A sugestão é válida, por simplificar o texto e ajustar melhor o escopo. Sugerimos que o texto passe a ser: "Fortalecer o Estado de Direito e garantir acesso à justiça a todos, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade".			
16.3	Proposta de alteração 2 - Fortalecer politicas publicas no que tanger a Mediação de Conflitos Extrajudicial capacitando lideranças comunitárias, religiosas e outras nas comunidades. Com certeza iniciara em um médio prazo o fortalecimento da cultura de paz, integração social através do emponderamento comunitário com a consequência de maior controle social.		Note-se que a redação original não veda o uso de políticas públicas de mediação como instrumento para atenção ao objetivo, bem como políticas públicas nesta seara merecem avaliação da Comissão Nacional dos ODS. Mas a proposta de alteração acaba por eximir o Estado de qualquer responsabilidade direta quanto ao cumprimento da meta, deixando a responsabilidade de garantia do acesso à justiça recair inteiramente sobre a sociedade. Por essa razão, não deve ser aceita.		
16.4	Comentário - Dentre os ilícitos nacionais e transnacionais, também é importante o fortalecimento de articulações intersetoriais para o combate ao comércio ilícito de produtos do tabaco. Igualmente fundamental conferir maior proteção à Política Nacional de Controle do Tabaco contra interferências indevidas no campo legislativo (por exemplo, da indústria do tabaco).		O comentário não propõe uma meta, embora destaque a importância de enfrentamento do comércio ilícito de produtos do tabaco e proteção da política de controle do tabaco, algo que merece avaliação da Comissão Nacional dos ODS.	4	0
16.5	Proposta de Alteração 1 - Criar politicas públicas para reduzir substancialmente a corrupção, o suborno e a sonegação fiscal em todas as suas formas.		A proposta de alteração foca nos meios para alcançar uma redução da sonegação fiscal, da corrupção e suborno. Avalia-se que é melhor mantermos uma meta nos resultados, mesmo que eles passem neste caso por criação ou aperfeiçoamento de políticas públicas, pois assim indica-se claramente que não basta que sejam criadas tais políticas.	4	0
16.6	Comentário - Prezados/as, gostaria de compartilhar a decisão normativa do TCU nº 170, de 19/09/2018, que pode ser uma importante referência para esta meta, podendo inclusive ser utilizada para impor algumas obrigações legais para a publicação de Relatórios de Sustentabilidade. Segue link: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/41965540/do1-2018-09-24-decisao-normativa-tcu-n-170-de-19-de-setembro-de-2018-41965175		A Decisão Normativa-TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018, é um importante instrumento de promoção da transparência no âmbito federal. No entanto, está restrita ao Relatório de Gestão e às unidades prestadoras de contas relacionadas no seu anexo. A Meta 16.6 tem um alcance mais amplo, porque não está limitada à transparência de gestão ou aos órgãos federais.	4	1
16.6	Proposta de alteração 1 - Criar políticas públicas para desenvolver instituições efetivas, responsáveis e transparentes em todos os níveis.		A proposta de alteração foca nos meios para desenvolver instituições efetivas, responsáveis e transparentes em todos os níveis. Avalia-se que é melhor mantermos uma meta nos resultados, mesmo que eles passem neste caso por criação ou aperfeiçoamento de políticas públicas, pois assim indica-se claramente que não basta que sejam criadas tais políticas.		
16.7	Comentário - Prezados/as, gostaria de compartilhar a decisão normativa do TCU nº 170, de 19/09/2018, que pode ser uma importante referência para esta meta, pois a metodologia proposta para a elaboração de Relatórios Integrados de Gestão e Sustentabilidade requer a inclusão e participação das partes interessadas (stakeholders) no processo e na tomada de decisão. Segue link: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/41965540/do1-2018-09-24-decisao-normativa-tcu-n-170-de-19-de-setembro-de-2018-41965175		A Decisão Normativa-TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018, é um importante instrumento de promoção da transparência no âmbito federal. No entanto, está restrita ao Relatório de Gestão e às unidades prestadoras de contas relacionadas no seu anexo. De qualquer forma, o subsídio indicado pelo autor de inclusão e participação no processo de tomada de decisão merece avaliação da Comissão Nacional dos ODS.	5	0
16.7	Criar políticas públicas para garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.		A proposta de alteração foca nos meios para garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis. Avalia-se que é melhor mantermos uma meta nos resultados, mesmo que eles passem neste caso por criação ou aperfeiçoamento de políticas públicas, pois assim indica-se claramente que não basta que sejam criadas tais políticas.		

16.7	Proposta de alteração 2 - A participação dos profissionais nos mais diversos segmentos da sociedade é de suma importância para tornar a sociedade mais democrática, mas inclusiva, menos injusta e que pode auxilar os governantes na tomadas de decisões de maneira direta e objetiva. o Fator experiência, deve ser levado em consideração nas decisões que podem mudar um sociedade para melhor e só os profissionais pode ajudar nessa hora.		Não há uma proposta de alteração da meta. O comentário traz uma defesa da participação de profissionais na tomada de decisão governamental, o que merece avaliação da Comissão Nacional dos ODS.		
16.8				5	0
16.9				5	0
16.10				5	0
16.a	*Proposta de alteração 1 - Fortalecer as instituições relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, para a prevenção da violência e da violação dos direitos humanos e o combate ao terrorismo e ao crime.*		A alteração proposta é desnecessária, já que a criminalidade e o terrorismo são violações de direitos humanos, bem como já estão presentes no texto da meta global. Além disso, a manutenção do trecho "em particular nos países em desenvolvimento" é relevante, pois o Brasil realiza cooperação internacional em apoio a outros países.	4	0
16.b	*Proposta de alteração 2 - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias e afirmativas para o desenvolvimento sustentável.*		A despeito do caráter polissêmico da expressão "desenvolvimento sustentável", não há relação direta que justifique o seu uso no âmbito das políticas afirmativas e não discriminatórias.	3	0

ODS 17: FORTALECER OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas	Adição/comentários/exclusão	Encaminhamento		Manifestações relativas à adequação das metas	
		Sugestão aceita	Sugestão não aceita	Apoio	Não apoio
17.1	**Alteração:** Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas. **Comentários:** Ao adequar-se a meta não estaríamos desalinhando da comparabilidade internacional? Não seria melhor manter informada a comunidade internacional na mesma linguagem e lançar desafios ao nível nacional, às vezes regionalmente. Acredito que a adequação sugerida está contida na palavra "Desenvolvimento". Concordo com o lançamento de desafios nacionais, estaduais e municipais, com foco nas metas dos ODS e envolvendo todos os agentes sociais. Importante observar que: A OMS, o Banco Mundial, o PNUD, o sistema mais amplo das Nações Unidas e outras organizações globais e regionais enfatizaram a importância de priorizar o controle do tabagismo na agenda de desenvolvimento. O controle do tabaco também alavanca e promove a Cooperação Sul-Sul e Cooperação Triangular. De acordo com a declaração da Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, das Nações Unidas, que ocorreu em Adis Abeba, Etiópia (2015), os governos devem considerar usar os impostos sobre produtos de tabaco como uma ferramenta para financiar o desenvolvimento sustentável e salvar vidas.		A sugestão elimina a possibilidade do apoio brasileiro aos países em desenvolvimento para o atingimento global da meta. Sobre a questão da comparabilidade internacional, cabe dizer que todas as metas nacionais aqui propostas não substituem as metas globais que continuarão a ser consideradas. De certa forma, ao propormos uma meta nacional estamos lançando desafios nacionais específicos. Isto está previsto inclusive no documento de lançamento da Agenda 2030 ,"Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", das Nações Unidas: "As metas são definidas como ideais e globais, com cada governo definindo suas próprias metas nacionais, guiados pelo nível global de ambição, mas levando em conta as circunstâncias nacionais." (2015, p. 13)*.	9	0
17.2	**Alteração:** Instituir a função do agente de desenvolvimento local com CBO(Classificação brasileira de ocupação), função amparada na lei geral 122/06 e na complementar 128/08, uma função importante para buscar executar essa integração.		A sugestão não é pertinente ao conteúdo da meta	7	1
17.3	Nada consta			6	0
17.4	**Alteração:** Buscar ajuda para alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento.		A sugestão inverte a intensão da meta original, que é apoiar, principalmente, os países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento. Ademais, o Brasil não pode ser considerado superendividado e a dívida pública brasileira é majoritariamente interna, não cabendo o apoio internacional nesse sentido.	6	0
17.5	Nada consta			7	0
17.6	Nada consta			5	1
17.7	**Alteração:** Até 2030, promover ambiente político e institucional para a recepção, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas em condições concessionais e preferenciais favoráveis, conforme mutuamente acordado.		A sugestão de incluir a expressão "promover ambiente político e institucional para a recepção" refere-se somente ao contexto interno do país, excluindo a experiência da cooperação brasileira na disseminação e difusão de tecnologias.	6	0
17.8	Nada consta			6	0

17.9	**Alteração:** Criar ambiente político e institucional favorável para a recepção de apoio internacional na implementação eficaz e orientada dos planos nacionais de capacitação de todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.			6	0
17.10	Nada consta			6	0
17.11	**Alteração:** Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento brasileiras, em particular contribuindo com o objetivo global de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo menos desenvolvidos nas exportações globais mundiais até 2020.		O Brasil, como em desenvolvimento, já está incluído na meta original, não sendo necessária a alteração. Ademais, o texto proposto inclui as exportações brasileiras na meta global dos países de menor desenvolvimento relativo, o que fere os requisitos para essa classificação, uma vez que o país está classificado entre as nações de renda média alta.	5	0
17.12	**Alteração:** Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países ~~de menor desenvolvimento relativo~~, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países ~~de menor desenvolvimento relativo~~ menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.		A sugestão de liberalização do mercado para todos os países não é uma possibilidade técnica, pois as cotas e taxas de importação são mecanismos regulatórios importantes para muitos países e não podem ser dispensados de forma unilateral. As decisões da OMC privilegiam a liberalização aos países de menor desenvolvimento relativo. O Brasil pode ter benefícios com a redução de tarifas para de vários produtos, mas não é possível o comprometimento do país sem analisar como a queda de tarifas globais em outros setores iriam impactar a indústria nacional. A expressão "países menos desenvolvidos" foi alterado no texto original, pelo termo "países de menor desenvolvimento relativo", uma vez que esse último é o adotado pelo Brasil.	4	0
17.13	**Alteração:** Contribuir para o aumento da estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.		Entende-se que, ao assumir o compromisso com a meta original, o Brasil estará também contribuindo para o aumento da estabilidade macroeconômica global. Portanto, não é necessário a alteração do texto da meta.	4	0
17.14	**Alteração 1:** Aprimorar a base legal para aumentar a coerência, o diálogo, a conexão e a gestão integrada das políticas para o desenvolvimento sustentável. **Alteração 2:** Sim. Só uma correção de digitação no texto, pois não são AS ODS, mas sim OS ODS. Um erro crasso que tem sido repetido por diversos atores. Comentários: Sim. Só uma correção de digitação no texto, pois não são AS ODS, mas sim OS ODS. Um erro crasso que tem sido repetido por diversos atores. Esta sugestão tem o objetivo de promover a conexão entre as diversas legislações que contribuem para o desenvolvimento sustentável, mas que não conversam entre si, permitindo que a gestão seja limitada e desfragmentada.		A sugestão de "Alteração 1" sugere mecanismos para a implementação da meta, que podem ser levados em consideração na criação de políticas públicas, mas que não caberiam no texto da meta. Ademais, seria necessário definir os conceitos de coerência, o diálogo, a conexão e a gestão integrada com o objetivo de criar novos indicadores que pudessem acompanhar o aumento de cada um desses itens. O Brasil já possui uma base legal para o desenvolvimento dos ODS. Por meio do Decreto nº 8.892, de 27 de outubro de 2016, foi criada a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. Portanto, o texto original é suficiente para a implantação da meta.	4	1
17.15	**Alteração:** Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas, estratégias e legislações para o desenvolvimento sustentável.		O principal objetivo da meta é o respeito à soberania de cada país no desenvolvimento de suas políticas. Apesar de sugerir a inclusão da expressão "estratégias e legislações", a proposta retira do texto o desenvolvimento de políticas de combate à pobreza, um dos principais objetivos da agenda 2030 do desenvolvimento sustentável.	4	0
17.16				5	0

17.17	Comentários: Tirar a vírgula antes do "...privados e..." – (Cássio Aoqui) Melhor usar a preposição "e DA sociedade civil..." (nos âmbitos x, y, z e da sociedade civil); a preposição COM deixa a sociedade civil à parte, à margem dos demais âmbitos (e no original não é essa a redação)	Incentivar e promover parcerias eficazes nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.	Acatada a sugestão.	5	0
17.18	**Alteração:** Até 2020, desenvolver a capacidade brasileira de produção de dados para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atualizados e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais, respeitando a legislação quanto à segurança da informação.		A sugestão de incluir no texto diversas desagregações traz detalhes excessivos à proposta da meta, uma vez que as desagregações são definidas nos metadados dos indicadores e não nas metas.	3	0
17.19	**Alteração:** Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver métricas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística ~~nos países em desenvolvimento~~.		A sugestão retira do texto uma parte importante da cooperação técnica brasileira no apoio aos países em desenvolvimento, inclusive no âmbito da Comissão Estatística das Nações Unidas e do Grupo Interagência de Especialistas sobre os Indicadores para o Desenvolvimento Sustentável (IAEG-SDGs).	4	0

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Assessoria de Imprensa e Comunicação

EDITORIAL

Coordenação
Cláudio Passos de Oliveira

Supervisão
Everson da Silva Moura
Leonardo Moreira Vallejo

Revisão
Ana Clara Escórcio Xavier
Camilla de Miranda Mariath Gomes
Clícia Silveira Rodrigues
Idalina Barbara de Castro
Luiz Gustavo Campos de Araújo Souza
Olavo Mesquita de Carvalho
Regina Marta de Aguiar
Reginaldo da Silva Domingos
Alice Souza Lopes (estagiária)
Amanda Ramos Marques (estagiária)
Isabella Silva Queiroz da Cunha (estagiária)
Lauane Campos Souza (estagiária)
Polyanne Alves do Santos (estagiária)

Editoração
Aeromilson Trajano de Mesquita
Bernar José Vieira
Cristiano Ferreira de Araújo
Danilo Leite de Macedo Tavares
Herllyson da Silva Souza
Jeovah Herculano Szervinsk Junior
Leonardo Hideki Higa

Capa
Danielle de Oliveira Ayres
Flaviane Dias de Sant'ana

Projeto Gráfico
Renato Rodrigues Bueno

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Livraria Ipea
SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo
70076-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 2026-5336
Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Composto em adobe garamond pro 11/13,2 (texto)
Frutiger 67 bold condensed (títulos, gráficos e tabelas)
Brasília-DF

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE GOVERNO